SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2538

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019. AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA NO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019: ITEM 01 – FRACASSADO; ITEM 02 – FRACASSADO; ITEM 03 – FRACASSADO; ITEM 04 - 1ª CLASSIFICADA IGEP - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA., AO VALOR DE R$345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); ITEM 05 - 1ª CLASSIFICADA IGEP - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA., AO VALOR DE R$244,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); ITEM 06 - 1ª CLASSIFICADA IGEP - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA., AO VALOR DE R$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS); ITEM 07 – FRACASSADO; ITEM 08 - 1ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA., AO VALOR DE R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 09 - 1ª CLASSIFICADA - CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA., AO VALOR DE R$500,00 (QUINHENTOS REAIS); ITEM 10 - 1ª CLASSIFICADA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., AO VALOR DE R$95,00 (NOVENTE E CINCO REAIS). A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADO NESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 04 DE JULHO DE 2019.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Aldaiza Duarte
Código Identificador:EA63ED96

SETOR DE LICITAÇÕES
CIDES – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 04/2019 – CONCORRÊNCIA 01/2019

Sistema de Registro de Preços. O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público que fará realizar, no dia 08/08/2019, às 13h30, licitação compartilhada na modalidade Concorrência - Registro de Preços, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta pelo regime de empreitada global, para a escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao registro de preços para a contratação de empresa especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública de municípios consorciados; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços, nos termos do Edital, o qual poderá ser adquirido, junto com seus anexos, no site www.cides.com.br ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail cides@cides.com.br.

Uberlândia, 04 de julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:C58D6703

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 86/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) exames de Tomografia sem anestesia em Uberlândia. Valor do exame: R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais). Total do contrato: R$36.000,00(trinta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 04/07/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3A8A7FF2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 90/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.

Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de mais 05 (cinco) exames de Videolaringoscopia. Valor do exame: R$120,00 (cento e vinte reais). Total do contrato: R$600,00 (seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 04/07/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:09E678D3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2019

CISTM – Extrato do Contrato 152/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda. CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de 200 (duzentas) Consultas de Oftalmologia. Valor da consulta: R$64,00 (sessenta e quatro reais). Total do contrato: R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 04/07/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:043E6B5A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2019

CISTM – Extrato do Contrato 153/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Pró-Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01, para realização de 26 (vinte e seis) exames de Ultrassom com Doppler de: mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal. Valor do exame: R$98,00 (noventa e oito reais). Total do contrato: R$2.548,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2018 - Pregão Presencial nº 20/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 04/07/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C8591D1C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2019

CISTM – Extrato do Contrato 154/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda. CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 100 (cem) Consultas de Neurologia. Valor da consulta: R$84,00 (oitenta e quatro reais). Total do contrato: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019– Pregão Presencial nº 03/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 04/07/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D075C7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2019

Extrato Contrato n° 16/2019 – Objeto: Contratação de curso para os Vereadores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante – Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, CNPJ nº 03.447.242/0036-46. Valor: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). Vigência: 60 dias contados a partir de 03/07/2019. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.34-12.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:B8FE4F00

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 - PROCESSO N° 12/2019.

Extrato de ratificação da Inexigibilidade nº 05/2019 - Processo n° 12/2019, para contratação de curso para os Vereadores da Câmara Municipal de Curvelo a ser realizado nos dias 17 e 18 de julho de 2019. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas. Valor total: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). Embasamento Legal: art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Data: 03/07/2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipalde Curvelo

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:CE7F1428

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 413, DE 03 DE JULHO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2019 – PROCESSO Nº 12/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral – para atuar como fiscal e gestora do Contrato nº 16/2019, oriundo do Processo nº 12/2019 – Inexigibilidade nº 05/2019, que tem por objeto a "*Contratação de curso para os Vereadores da Câmara Municipal de Curvelo*".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo II.

Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato nº 16/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:F8AEE779

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/07/2019

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 30/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2019, que "ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3EE28707

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Presidente convidou os Srs. Ronaldo Correia de Lima e Humberto Donizete Ferreira, bem como a Dr.ª Fernanda Malagoli, para fazerem parte da Mesa. A Ata da 19ª (Décima Nona) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido convite do Rotary Clube de Uberlândia para solenidade festiva de posse e transmissão de cargo, bem como a justificativa de ausência do vereador José Roberto dos Santos. Foi justificada a ausência do vereador Carlos Alberto Silva (Carlão). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) solicitou a inserção na pauta do Projeto de Lei que visa reduzir a tarifa de esgoto, com assinatura de 4 (quatro) vereadores. Solicitação APROVADA. O projeto foi encaminhado para as Comissões para emissão dos devidos pareceres. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o Prefeito anunciou há cerca de 6 (seis) meses que a taxa de esgoto será reduzida; que a população não pode ser enrolada; que o Vice-Prefeito deveria encaminhar a esta Casa seu pedido de renúncia já que não trabalha nem vai à Prefeitura. A reunião foi suspensa por 3 (três) minutos. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que estamos em uma democracia e todos podem falar, não somente um dos vereadores; que não será humilhado; que desde o mandato passado assinou representação no Ministério Público contra a taxa de esgoto; que sua luta vai muito além da politicagem; que o esgoto de Patrocínio não é 100% (cem por cento) tratado; que assinou o projeto, embora ele seja de autoria do Vice-Prefeito; que seu compromisso é com o cidadão patrocinense. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse o projeto não está em discussão, tendo sido apresentado; que não adianta tentarem colocar o povo contra eles; que o Prefeito anunciou a redução após a iniciativa dele e do Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro; que não se trata de projeto politiqueiro; que um vereador tem a palavra os demais também devem ter; que sempre tentam colocar as pessoas contra os vereadores de oposição. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que a luta para a redução vem de 6 (seis) anos, não sendo de iniciativa do Gustavo Brasileiro; que prova disse é a existência de representação no Ministério Público; que a redução já está no orçamento para o próximo ano; que será uma diferença de 0,20%. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que somente falou que o Prefeito anunciou a redução após ele e o Vice-Prefeito terem feito coletiva na imprensa. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que a iniciativa é dos 6 (seis) vereadores do mandato passado: Thiago, Humberto Donizete, Neusa Mendes. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que a luta vem do mandato anterior; que o Prefeito reduzirá a taxa de esgoto, mas não através de projeto politiqueiro. Foi apresentado, sem discussões, e encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a emissão de parecer o **Processo de Lei nº 346/2019** – Cria a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas escolas públicas (autor: Ver. Ricardo Balila). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 335/2019 (PL 27/2019)** – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Defensora dos Animais de Patrocínio (ADA) e conceder o uso do bem móvel público que especifica. (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que algumas pessoas comentaram que ele e outros vereadores poderiam atrapalhar o convênio referente ao castramóvel; que isso não é verdade; que sempre defendeu os animais; que age conforme suas convicções; que deveriam ter vergonha de mentirem assim; que esse projeto está de parabéns; que se não puder ajudar, atrapalhar não irá. A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais disse que agradecia à Administração e à ADA pelo trabalho realizado. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que parabenizava todos os envolvidos com a ADA, que pensam tão somente no bem estar dos animais; que é defensora dos animais; que a vereadora Raquel se envolveu com esse projeto pedindo apoio ao Prefeito; que os estudantes de veterinária também estão envolvidos. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que na reunião passada o vereador Panxita falou que o projeto de concessão veio a esta Casa após a transferência do ônibus; que o procedimento foi inverso; que não há ninguém contra a ADA; que a deputada Greyce lhe apoio financeira através de emendas para repasse às fazendinhas; que os colegas Panxita e Alexandre estavam preocupados com a associação e defendendo a Câmara Municipal; que a ADA também será contemplada com emenda em breve com R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com apoio do Panxita. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que é autor do projeto contra os foguetes e espera a sanção do Prefeito. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que de 3 (três) convocações 2 (duas) foram recusadas, enquanto a relacionada ao Humberto e Ronaldo; que em Patrocínio ele não tem força, mas que em Brasília tem; que a Administração tem passado por cima desta Casa e isso não é correto; que está aqui para fiscalizar, mas para fazer barganha de cargos; que nada pode fazer contra os invejosos que tentam denegrir sua imagem; que estava à disposição para ajudar, não para atrapalhar. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que ninguém é contra o projeto da ADA, havendo tão somente divergência de ideias que talvez tragam dificuldades; que no passado já tentou

ajudar a causa dos animais; que o Poder Público não consegue realizar sozinho; que o ônibus pode até ser pouco diante da grande demanda; que nenhum outro Prefeito se dispôs a ajuda a associação; que à Administração compete o canil; que o município é extenso na área rural, com muitos animais que precisam ser cadastrados; que o castramóvel fará o trabalho itinerário; que parabenizava todos os envolvidos. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que ninguém é contra a ADA; que não se sentiu desrespeitado pelo Prefeito; que dá respaldo ao trabalho da Administração; que o Prefeito entendeu o propósito da associação; que agora a ADA será até beneficiada com emenda parlamentar; que na reunião passada ouviu que acionariam o Ministério Público porque estava errado desrespeitar esta Casa; que isso travaria a questão referente ao veículo; que ninguém é contra a redução da taxa de esgoto. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz requereu a gravação na íntegra da última reunião para ser repassa juntamente com a ata para a ADA; que as pessoas estão distorcendo a conversa; que nada melhor do que comprovar com documentos; que não tolera mentira. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não há menção ao Ministério Público; que a mentira tem "perna curta"; que o pessoal do SEASPA tem pedido para que os vereadores peçam ao Prefeito a devolução dos benefícios retirados do servidor público; que comentaram sobre o desrespeito a esta Casa. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que o trabalho realizado pela ADA é maravilhoso; que parabenizava todos os envolvidos nesta causa dos animais. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que reconhece o trabalho da vereadora Raquel e do Secretário Pastor Alaércio pelo apoio à ADA; que apoia os 4 (quatro) vereadores que se sentem injustiçados; que faria o mesmo; que se o Prefeito errou foi de boa fé pela vontade de resolver; que reconhece terem se sentido ofendido em desrespeito à Câmara; que ele próprio não se sentiu ofendido. A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais disse que o Prefeito não errou, porque o ônibus não foi entregue, uma vez que ainda está sendo equipado. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que foi feita acusação de que o ônibus já teria sido entregue; que os representantes da ADA estão presentes; que não se pode julgar. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que o apoio dos vereadores Thiago e Panxita sirva de exemplo para aqueles que têm representantes deputados. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que não precisa "entregar"; que primeiro é passar nesta Casa para autorização é só depois anunciar a doação. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que quando o Prefeito percebe que as coisas acontecerão quer realizar o mais rápido possível; que o ônibus não seria entregue sem a reforma ou credenciamento dos profissionais que farão as castrações; que gosta de ver todos querendo ajudar a ADA, a responsável através do esforço daqueles que trabalham na associação; que gostaria que o Prefeito continuasse dando respaldo à ADA, que ficou tanto tempo sem apoio político. O Sr. Presidente parabenizou todos os envolvidos no projeto e no trabalho da ADA, que participará do Grande Expediente da próxima reunião. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. VETO TOTAL à Proposição de Lei nº 332/2019 (PL nº 300/2019)** que Denomina de "Neiva Maria Pena Novais" a Cantina do Colégio Municipal Prof. Olímpio dos Santos (autor da proposição: Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). Pareceres pela manutenção do veto. Foram favoráveis à manutenção do veto os vereadores: Adriana Fátima de Paula Magalhães, Joel da Silva Carvalho, Marcilene Jacinto, Neusa Mendes, Ricardo Balila, Roberto Margari, Rogério Nelis e Florisvaldo José de Souza. Foram contrários os vereadores: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Thiago Malagoli e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). **Veto** MANTIDO por 8 (oito) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que se trata de 2 (duas) irmãs; que em acordo com a família e a pedido de um grupo de professores do projeto Guri a quadra teria o nome da D. Oneida; que o projeto foi aprovado e o Prefeito vetou, mas que "não é perseguição política"; que a justificativo do veto foi no sentido de que é preciso autorização legislativa, mas imperiosa sanção executiva; que "imperioso" significa não aceitar opiniões, ditadura; que ficou clara a não aceitação de sugestões; que não houve preterimento de uma pessoa à outra; que no dia da apresentação do projeto foi explicada a situação, que consta em ata; que somente obedece Deus, sua mãe e família; que dos demais aceita aconselhamento. **VETO TOTAL à Proposição de Lei nº 334/2019 (PL nº 304/2019)** que Denomina de "Oneida Geralda Capuano" a Quadra Poliesportiva coberta a ser construída no Projeto Guri (autor: Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). **Pareceres** pela manutenção do veto. Foram favoráveis à manutenção do veto os vereadores: Adriana Fátima de Paula Magalhães, Joel da Silva Carvalho, Marcilene Jacinto, Neusa Mendes, Ricardo Balila, Roberto Margari, Rogério Nelis e Florisvaldo José de Souza. Foram contrários os vereadores: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Thiago Malagoli e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). **Veto** MANTIDO por 8 (oito) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que isso é covardia; que trata-se de perseguição; que é absurdo vetar denominação; que ele, o Thiago, Dr. Ari também estão passando por perseguição política; que o importante é terem consciência do que fazem nesta Casa. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 1117/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico do bairro Carajás; **nº 1118/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico do bairro Ouro Preto, priorizando a rua Rodolfo Castro de Lemos. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 1119/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza e revitalização dos bebedouros de água das rotatórias dos bairros São Francisco e Morada Nova. De autoria doSr. Ver. Joel da Silva Carvalho: **nº 1120/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização na inauguração da pista de caminhada "Rufino Gonçalves Pinheiro" a primeira corrida e caminhada de pedestres de São João da Serra Negra. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1121/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a colocação de caçambas nas estradas da comunidade rural de Macaúbas de Cima; **nº 1122/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção da estrada rural da comunidade rural de Pedros; **nº 1123/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização e reforma das faixas de pedestres de todos os Centros de Educação Infantil e Escolas do município; **nº 1124/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização da iluminação da comunidade rural de Santa Luzia dos Barros; **nº 1129/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando um caminhão pipa para jogar água na estrada principal e fazer o trabalho novamente na estrada da comunidade de Morro Alto. De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 1125/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de calçadas na rua Etelvina Silva, bairro Cruzeiro da Serra; **nº 1126/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o refazimento da rotatória do cruzamento da av. Rui Barbosa com a rua Roberto Leão, bairro Cruzeiro da Serra. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: **nº 1127/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de vestiários na quadra de esporte do Complexo Esportivo Daniel Caldeira; **nº 1128/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção da portaria de acesso do Estádio Daniel Caldeira pela av. Marciano Pires. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1130/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de estudos para providenciar a identificação dos veículos da Administração Pública Municipal; **nº 1131/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando à CODEMIG a devolução do terreno de 828 m² localizado na praça Carlos Pierucetti, anexo à Policlínica; **nº 1132/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implementação do Projeto Monitoramento Rural com a aquisição de câmeras OCR, coibindo a criminalidade na zona rural. De autoria daSr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais: **nº 1133/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de 2 (duas) caçambas para recolhimento de lixo no Assentamento Nova Aliança; **nº 1134/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a perfuração de 2 (dois) poços artesianos no Assentamento Nova Aliança; **nº 1135/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a concessão de uso das salas de número 01 (uma) e 02 (duas) situadas no Mercado Municipal para uso da ADA. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que foi criticado há 1 (um) ano quando doaram o terreno ao governo do Estado ao lado da Policlínica; que as 400 (quatrocentas) moradias e o cinema não saíram do papel; que a Secretária de Cultura foi à imprensa e apresentou um belo projeto; que o governador já anunciou que não fará mais o cinema; que, assim, requer a devolução ao município revogando a lei; que há denúncias, inclusive com fotos, que há caminhões da Prefeitura descaracterizados fazendo trabalho para funcionários levando materiais de Loja de Construção; que patrimônio público não pode estar descaracterizado; que isso mostra intenção de fazer algo errado; que pelo princípio da transparência pede a caracterização dos caminhões. O Sr. Presidente convidou o Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro para fazer parte da Mesa.

O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a Câmara é tão boa que até faz o Vice-Prefeito trabalhar comparecendo na Câmara Municipal; que ele venha sempre nesta Casa mostrar sua estirpe, assim como também possa vê-lo na Prefeitura, visto que só vê o salário sair; que tem recebido reclamações da comunidade de Morro Alto em relação à poeira da estrada; que tem recebido reclamações em relação à Rizzo, que não está entregando o bilhete para o consumidor; que ou entrega o bilhete ou panfleta na cidade o nome dos estabelecimentos que vendem o mesmo; que também têm reclamado a ausência do wifi; que não adianta usar aplicativo sem disponibilizar wifi; que nem todos sabem mexer com celular ou têm internet. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a empresa mencionada na semana passada sobre não poder participar de licitação é exatamente a Rizzo Park; que esta empresa não poderia participar de licitação até o dia 19 de fevereiro, mas participou; que não faz juízo de valor, mas que a mesma não poderia ter participado do certame em Patrocínio; que é autor de ação contra a mesma em relação à rede wifi; que deixar o consumidor perder dinheiro pelo prazo no cartão está errado e que a empresa disse que isso estava descrito no edital; que ou se tem o aplicativo e internet ou se deixa o dinheiro no carro. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o errado não será acobertado; que amanhã estará na Procuradoria vendo a questão sobre a impossibilidade de participação desta empresa em licitação; que se não puder é bom, porque a mesma tem prestado desserviço; que pelas placas é possível ver se os caminhões são do Poder Público; que não adianta mostrar fotos sem mostrar a placa para verificar; que gostaria de ter a placa dos caminhões descaracterizados a fim de trazer na próxima reunião as informações adequadas; que na próxima reunião dirá se o caminhão é do Poder Público; que se for acompanhará o vereador Thiago até o Ministério Público. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que são 3 (três) caminhões antigos cortando grama sem caracterização; que recebeu denúncia de que caminhões estavam na Líder Materiais de Construções; que não sabe se é ou não verdade; que na porta desta Casa o caminhão da poda estava sem caracterização; que pode não ser culpa do Prefeito ou do Secretário, mas que recebeu as denúncias e precisa dizê-las; que está avisando para que as coisas não continuem ocorrendo. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o vereador Thiago tem razão; que se estiverem sem adesivo é preciso resolver a situação. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que pela hora o caminhão estava no Pronto Socorro; que talvez somente estivesse sem adesivo. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que explicou que o problema não era estar prestando serviço; que a denúncia foi caminhão da Prefeitura fazendo serviços particulares; que caminhões sem adesivo ele mesmo viu. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o caminhão estava retirando ferragens no Pronto Socorro e realmente estava descaracterizado. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que é preciso revitalizar os bebedouros das rotatórias; que quanto à devolução do terreno na própria lei já há menção desta devolução. O Sr. Ver Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a empresa está extorquindo o cidadão; que estão multando demais; que o valor é R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); que se a empresa estava impossibilitada de participar da licitação tem algo errado; que gostaria que o Vice-Prefeito tivesse a palavra para dizer onde está atendendo caso algum vereador precise de seu trabalho; que foi falta de ético cobrar isso dele. O Sr. Presidente disse que o Vice-Prefeito não estava inscrito no Grande Expediente; que alguns inscritos foram retirados da relação devido à quantidade; que ele pode se inscrever em outro dia. O Sr. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Presidente administra esta Casa de forma diferenciada; que receber ordem de vereador é demais; que se a pessoa não pode se defender não devem falar dela. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que não pediu para cortarem a palavra do Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro; que pediu para respeitarem a ADA que estava presente desde o início da reunião; que é a favor de ser dada a ele e aos outros; que é preciso concordar com o que tem acontecido com a Rizzo Park; que perdeu sua vez na fila do banco porque teve de sair para utilizar a internet para validar o estacionamento; que precisam valorizar os atletas de São João da Serra Negra e Guimarânia; que é importante valorizarem os distritos. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que se questiona sobre a educação do Vice-Prefeito e a política do bem; que ele não foi escrito no Grande Expediente, diferente dele e da ADA que foram retirados; que todos sabem que o Vice-Prefeito não trabalha, mesmo recebendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais; que quer saber onde ele tem trabalhado; que ele é mal educado e não respeita os 15 (quinze) vereadores; que o dia em que ele se candidatar a vereador e ganha ele, Vice-Prefeito de "araque", fala. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que isso é que é desrespeito, esperar a autoridade sair para falar mal; que a pergunta sobre onde ele trabalha foi feita novamente; que somente queria que ele tivesse tido a oportunidade de dizer; que o Presidente não lhe deu a palavra para dizer o endereço de onde tem trabalhado; que deveriam respeitar uma autoridade; que foi um ato de covardia, posto que a palavra deveria ter sido dada a ele; que ele foi convidado para fazer parte da Mesa para ser massacrado e apunhalado sem ter direito de resposta; que isso não é atitude de pessoa em sã consciência. O Sr. Presidente disse que quando o Vice-Prefeito se inscrever no Grande Expediente terá a oportunidade de falar. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 402/2019**, a Carlos Silva, tricampeão na categoria Over 50, Marcos Dias, campeão na categoria Master B2, e Ronaldo Vinhal, campeão na categoria Sênior. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que Patrocínio foi destaque nesta competição; que é importante superar limites e conquistar medalhas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que precisa continuar o assunto referente ao Vice-Prefeito; que se ele tem endereço para trabalhar não trabalha para Patrocínio; que ele não realizou nenhuma obra no município; que falara o tanto que quiser, devendo ser respeitado. O Sr. Presidente suspendeu a reunião por 3 (três) minutos. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que têm de respeitar os posicionamentos. **GRANDE EXPEDIENTE**. O **Sr. Ronaldo Correia de Lima**, Superintendente Geral do DAEPA, veio em virtude de convocação e disse que existe transparência no trabalho deles; que já convidaram os vereadores para irem até o DAEPA para saberem sobre tudo que tem acontecido; que o DAEPA tem feito tudo para não vincular Administrações posteriores; que antes de assumir compromissos veem o que é disponível; que apresentará documentos reais; que está no DAEPA há 3 (três) meses e não deixou de trabalhar nem nos domingos; que esclarecerá dúvidas, não bobeiras; que não dificultará informações; que os equipamentos adquiridos serão colocados no telão; que a autarquia está à disposição de todos; que os funcionários lhe apoiam; que o trabalho é desenvolvido em conjunto; que grande parte das motos foram adquiridas em 2005; que há carros, caminhões e tratores também antigos; que no relatório e no Portal da Transparência tem tudo que foi adquirido no mandato do Deiró; que alguns ainda não foram emplacados ou adesivados; que o investimento é de R$ 1.382.124,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais). O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que parabenizava toda a equipe do DAEPA; que gostaria de saber quando terminarão o projeto no bairro Manoel Nunes; que se conseguirão concluir o aterro; que a obra trará benefício a todos os moradores. O **Sr. Ronaldo** disse que para concluir os trabalhos precisam de apoio de todos; que nesta semana terminarão o trabalho no bairro; que o aterro demanda maior tempo. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que as instituições estão além das pessoas; que também precisa fazer seu trabalho de fiscalização; que não está para "conversa fiada"; que se tivesse colocado sua irmã no DAEPA ela já teria sido demitida; que desde que foi taxado vereador de oposição tem tido sua linha de trabalho; que tem amizade com o Bebé, mas que não vai até ele pedir nada; que tem seus mecanismos para ter informações; que recebeu denúncias de outra gestão do DAEPA; que seu requerimento de informação não foi aprovado; que os documentos entregues não lhe satisfazem; que precisa saber da empresa; que se não tiver êxito tomará outras medidas, mas que nada tem contra os funcionários do DAEPA; que trata-se de uma denúncia; que agradecia pela presença; que sua irmã pode se orgulhar dele; que jamais tentou pegar documentos de forma informal; que nunca pediu para que ela trabalhasse na autarquia; que a questão é mais profunda, não fazendo parte da gestão do Sr. Ronaldo. O **Sr. Ronaldo** disse que não há motivos para esconderem nada; que precisa defender a autarquia, que faz um trabalho de dedicação em conjunto. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o vereador Thiago cobra, mas que não dão conta de tudo; que o Prefeito tem erros assim como todos, inclusive o Thiago; que se o processo não é da gestão do Ronaldo é preciso questionar a irmã dele; que nem toda a competência do vereador Thiago dá conta de tudo; que o próprio veículo desta Casa nunca foi adesivado, mesmo tendo realizado serviços inclusive nas comunidades rurais; que quando o DAEPA não está presente o vereador vira "bicho", diferente de hoje que está educado; que hoje é o dia de "rasgar o verbo". A **Dr.ª Fernanda Malagoli**, Procuradora do DAEPA, veio em virtude de convocação e disse que esclarecerá o que for necessário; que todos

têm feito seu trabalho de fiscalização; que o vereador Thiago já fez requerimento a fim de que apresentem todos os veículos adquiridos; que estava com o documento; que sobre o mérito cabe ao Superintende falar; que a ela cabe acompanhar as licitações; que a quantidade de veículos consta do relatório, assim como o número dos respectivos processos licitatórios; que isso tem facilitado o trabalho dos servidores; que tudo tem sido feito dentro da legalidade; que atenderá o requerimento de informação do vereador Thiago, mesmo porque todos os processos licitatórios têm seus pareceres; que acompanha o trabalho dos vereadores e ouve muito sobre questionarem sua ocupação no cargo, mesmo sendo irmã do Thiago; que é grata ao Prefeito por ter confiado nela para ocupar o cargo no DAEPA; que faz seu melhor em nome desta confiança; que o Thiago nunca pediu por seu cargo, ao contrário, pediu que ela se exonerasse; que ela pensou e decidiu não pedir sua exoneração; que tem sido respeitada por seu irmão que nunca lhe pediu documentação alguma; que o requerimento protocolado foi o primeiro. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que até o momento não entendeu o motivo pelo qual o Ronaldo foi convocado; que sempre disse que o DAEPA é uma mina de dinheiro; que o Vanderley Marra que iniciou todo esse trabalho; que ninguém quer o mal a Patrocínio; que deseja que realmente haja maquinário novo para que seja entregue à população uma água de qualidade; que a própria Dr.ª Fernanda disse que atenderá o requerimento; que não havia motivo para negarem nesta Casa; que espera que o Ronaldo dê continuidade ao bom trabalho. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que agora foi o Vanderley Marra que geriu o DAEPA; que quem geriu foi o Prefeito, que fez as nomeações; que gostaria de saber da Dr.ª Fernanda se houver algo errado se o parecer é dela. A **Dr.ª Fernanda** disse que já havia mencionado que os pareceres são dela; que ela acompanha todo processo; que o pregoeiro talvez explicasse melhor algum detalhe; que todos os processos estão corretos e dentro da legalidade. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que se houver no futuro alguma irregularidade que tudo isso esteja registrado. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a Dr.ª Fernanda foi extremamente educada; que era solidário ao vereador Thiago; que a hostilização nesta Casa é normal; que a Dr.ª Fernanda conquistou sua admiração com tanta polidez e lição de moral. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que já mencionou que nada tem contra os funcionários; que é imparcial, mesmo a Dr.ª Fernanda sendo sua irmã; que não utilizou o carro desta Casa de forma particular; que foi 3 (três) vezes nas fazendas; que comprou o veículo a pedido do Prefeito, que escolheu, inclusive, a cor; que agora pediu ao Valtinho para devolver; que o utilizou no projeto Câmara nas Comunidades; que era desnecessário devolver o carro; que enfrentou o desgaste na época e adquiriu o carro; que não entendeu o que aconteceu; que fez seu trabalho; que o projeto nas comunidades rurais não teve continuidade pela atual Mesa Diretora; que em relação aos caminhões houve denúncia; que carro executivo não precisa ser caracterizado. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que se acaso forem esclarecidos os pareceres sobre a legalidade mostrará a todos que o vereador tentou denegrir a imagem do DAEPA; que vai mostrar que é apenas perseguição política. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que não denegriu a imagem da autarquia; que ele está sendo constrangido a não investigar; que não mencionou nomes; que espera que esteja tudo certo, mas que as denúncias lhe foram enviadas; que não precisam passar por tal desgaste com a rejeição do requerimento de informação; que não precisavam estar aqui agora; que não haverá questionamentos se acaso aprovarem seus requerimentos de informação; que sempre fiscalizou o DAEPA; que no passado deu "dor de cabeça" ao Paulo Henrique quando Procurador da autarquia. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que todos fazem parte do Poder Público e recebem do povo; que o melhor é não votar requerimento nesta Casa, porque assim as pessoas são convocadas e ainda não desgastam o Ministério Público; que se preciso colocará todos os Secretários em evidência para mostrarem seus trabalhos; que a investigação pode causar transtornos. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que foi votado projeto de lei subdividindo cargos comissionado do DAEPA; que foram taxados nas redes sociais dizendo que votaram a favor de criação de cargos; que foi dito que investigarão quem serão os contratados; que na verdade 2 (dois) cargos foi divididos em 5 (cinco); que a oposição costuma fazer "jogo baixo" para que caiam no descrédito da população; que a redução da tarifa de esgoto será outro desgaste; que no ano político o jogo continuará; que sabe sobre a capacidade da Dr.ª Fernanda, que por isso foi contratada; que houve injustiças quanto a vereadores; que o esposa da vereadora Raquel precisou ser demitido; que sua filha também foi; que se o cargo existe e é de confiança, não havendo influências mas preferência em virtude da competência do contratado não deveria haver objeção; que a imparcialidade precisa ser vista diante da sociedade; que o Prefeito é exigente; que os vereadores sempre são atacados dizendo que há "cabides de empregos". O **Sr. Humberto Donizete Ferreira**, Secretário Municipal de Saúde, veio em virtude de convocação e disse que gosta de estar nesta Casa, sabendo que deixou o legado com a construção do novo anexo; que não tem um centavo a mais do que tinha quando entrei no Poder Público; que falou para os membros da Comissão que gostaria que não deixassem ele fazer nada errado; que buscou na época o Procurador; que a construção foi por valor muito abaixo do mercado; que houve todas as denúncias possíveis; que ele havia levado vantagem; que todos os órgãos de fiscalização auditou a obra como o Ministério Público; que concluíram que a obra foi concluída sem ilegalidades; que denunciaram o processo de contratação do engenheiro Alberto Daura por um valor plausível e barato; que foi dito que deveria ter havido licitação; que na época disseram foi poderia ser feita a dispensa; que isso lhe custou 8 (oito) anos de condenação; que o constrangimento de uma inverdade teve de ir até as últimas consequências; que a sentença cível foi anulada e na criminal o Tribunal de Justiça os absolveu; que nas ruas disseram que contratou o Alberto para lhe devolver dinheiro; que custou aos servidores correrem o risco de perderem o cargo; que a denúncia foi de cunho político; que pagará pelo resto da vida o argumento de que foi corrupto; que hoje a situação se repete; que não tirou um centavo nem deixou ninguém tirar um centavo da obra; que falta apenas o trânsito em julgado; que a questão dos médicos está se repetindo; que antes foi por questões políticas; que hoje é por questão financeira; que quem denuncia é quem deveria provar, mas que ocorre o inverso; que a neurocirurgia está melhor do que antes; que com o advento do SAMU não precisam mais do plantão de neurocirurgia da forma como havia sendo feito; que nunca teve preferências; que o SAMU leva o paciente para onde é necessário; que a Santa Casa teve o contrato alterado; que ao longo do tempo tem havido aditivos nesse contrato; que várias alterações benéficas foram feitas para melhorar o atendimento e reduzir custos; que hoje não há médicos que sejam da Santa Casa ou do Pronto Socorro; que a Administração fez questão de atender a decisão judicial para republicar o edital; que, infelizmente, isso atrapalhou porque o médico Thiago resolveu sair por não suportar a situação; que foi um prejuízo; que o Hospital Regional de Uberlândia o contratou; que estávamos mudando a gestão em nome da eficiência; que deveriam procurá-lo antes de agir; que não trouxe documentos porque a convocação foi geral; que as pessoas que estão denunciando são parte do processo; que se for condenado novamente por uma formalidade ficará feliz porque está salvando vidas, mesmo que vá preso; que denunciar que contratou parente de assessora para lhe devolver dinheiro; que não está aqui para brigar com ninguém; que o tempo é o senhor da razão; que nada há de errado no que diz respeito a pagamentos; que não quer saber de especialidades, mas se o paciente foi curado; que quer todos na Secretaria; que quando as pessoas veem dinheiro antes do serviço ou antes de resolver a situação das pessoas ocorre de irem para o Ministério Público como agora; que não pagaram nada a mais sem uma contraprestação; que as CPI´s são mais políticas do que técnicas; que pode até ter cometido erros formais, mas que salvaram vidas. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que pacientes do médico estão preocupados com sua situação e que gostaria de saber como será em relação a agendamentos já existentes. O **Sr. Humberto** disse que os casos urgentes serão atendidos na Santa Casa por sua equipe de neurocirurgiões; que estão prejudicados na questão eletiva dos cadeirantes; que hoje sai o novo edital; que o Dr. Thiago é diferenciado no atendimento; que espera que ele se credencie novamente; que os agendamentos por ora estão prejudicados. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que se arrepia de ouvir o Secretário falar com tanta honestidade; que conhece a índole do Thiago e seu coração realmente não tem limites, não sendo escravo do dinheiro; que não há pessoa melhor como profissional; que Patrocínio de fato não poderia perdê-lo; que se lembrou de esposa que foi prejudicada sem merecer ao ser mandada para Silvano para lhe atingirem; que gostaria de saber se o Secretário acha justo tê-la transferido e qual seria o motivo; que se desculpava pela sinceridade. O **Sr. Humberto** disse que fica triste exatamente por ser o Thiago

quem é; que nunca contrataria alguém para lhe devolver dinheiro; que isso extrapola tudo; que sente muito pelo caso da esposa do vereador; que lhe falou que o caso dela é transitório; que não adiantará dizer que não foi perseguição política porque ele pode não acreditar; que houve necessidade técnica pela implantação do PSF; que a assistente bucal precisa ter CRM e sua esposa tem. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que nem médicos nem dentistas serão mantidos no Silvando por 8 (oito) horas, porque é desnecessário; que se questiona se o Secretário está sendo honesto; que mandaram a assistente sem o dentista; que estão lhe chamando de "burro"; que foi perseguição política; que o Secretário lhe disse dentro de sua sala que o Prefeito foi quem mandou; que sua culpa é defender o povo; que é muita falsidade. O **Sr. Humberto** disse que Silvano precisa de atendimento médico; que o projeto é o médico e o dentista ficarem 4 (quatro) horas lá e 4 (quatro) em São João; que se compromissou que tão logo consiga outra pessoa trará a esposa do vereador de volta; que antes não havia a exigência de CRM; que não está menosprezando a inteligência do vereador; que está dentro do prazo e que ela retornará se quiser. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que a Secretaria de Saúde já teve vários Secretário médicos, mas nunca um administrador como o Sr. Humberto; que grande avanços ocorreram na gestão dele; que quanto aos neurologistas/neurocirurgiões todos foram plenamente esclarecidos quando da primeira convocação do Secretário, embora não tenha adiantado nada; que há pessoas que não foram eleitas para representar o povo, mas para tumultuar; que isso é politicagem baixa; que se não bastasse ainda procuraram o Ministério Público; que a liminar não precisava ser atendida, visto que não havia ilegalidade e que a mesma poderia ser derrubada; que a decisão foi baseada simplesmente no fato da moralidade; que a liminar está sendo atendida na íntegra em nome da transparência; que não aconteça de alguém ligado à família que não tenha recursos e necessite de atendimento; que são pessoas do mal para retirarem um atendimento até então invejável; que deve ser visto o bem da sociedade; que a vida não seja ceifada por falta de recursos financeiros; que não foram eleitos para trabalharem para o mal. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que admira o Secretário; que aprendeu muito com ele como Presidente desta Casa e colega de trabalho, sempre pautado pela verdade e eficiência; que ele tem desenvolvido um excelente trabalho junto à Secretaria, que tem enorme demanda; que buscou saber sobre a CPI, cuja instauração foi requerida pelos vereadores José de Arimatéia, Thiago, Panxita e Prof. Alexandre; que todos sabiam que o fato já está no Ministério Público; que esse é o momento para serem feitas todas as indagações constantes no mencionado requerimento; que não tem conhecimento do que se trata a CPI; que a questão foi colocada na mídia; que se houver esclarecimentos o Secretário estava nesta Casa para responder; que a convocação hoje de fato foi feita pelo vereador Balila; que as maledicências mancham as pessoas que nada têm a prestar, como aconteceu com o médico Tiago; que ela não tem dúvidas sobre a honestidade e capacidade do Secretário; que se a questão foi falta de formalidade o Ministério Público já tomou as devidas providências. O **Sr. Humberto** disse que mencionou as formalidades no sentido de que está novamente acontecendo a história ocorrida no passado; que ele garante que não há um centavo mal usado no procedimento; que considera além da política o vereador Thiago; que provará que nada houve de errado; que é honesto e idôneo; que nada foi desviado; que não lhe interessa se ocorreu uma contratação sem a devida especialização; que lhe interessa salvar vidas, independentemente da habilitação profissional. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que é admirador da mãe do médico Tiago e os respeita; que a vereadora Marcilene, embora respeitada por ele não consegue respeitá-lo; que nunca disse que desconfia do Sr. Secretário; que quando um problema com alguém diz diretamente; que se o Sr. Humberto responderá 40 (quarenta) itens aos Ministério Público se questiona qual a dificuldade de tirar cópias e encaminhar a esta Casa; que recebeu o mesmo email, provavelmente, recebido por todos; que nunca colocou as pessoas em constrangimento; que o vereador mentor da CPI não estava presente, mas que ele assinou por decisão própria; que discute as ações das pessoas; que muito lhe revoltou até hoje; que é um servidor público que faz a diferença em seu ambiente de trabalho; que o fato da vereadora Marcilene citar seu nome e dizer que confia no Sr. Secretário automaticamente significa que ele desconfia do Sr. Humberto; que em nenhum momento desrespeitou o Sr. Secretário ou sua família; que gostaria de ser respeitado quando citado. O **Sr. Humberto** disse que, como já mencionado, não trouxe documentos porque sua convocação foi genérica; que o motivo para estar aqui foi descrito como prestação de esclarecimentos sobre possível abertura de CPI a respeito de seu trabalho à frente da Secretaria; que diante do que for conversado nesta Casa assume o compromisso de enviar documentos; que vai depender do que quiserem que seja prestado; que a CPI é um problema desta Casa; que prestará contas à medida que lhe for determinado; que se a maioria dos vereadores quiser retirá-lo da Secretaria significará que o povo não o quer; que os documentos desejados podem ser listados; que enviará toda a documentação ao Ministério Público; que todos que fazem parte do processo têm acesso à mesma documentação; que veio para exaurir o assunto; que o serviço está sendo prestado. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que nunca desrespeitou ninguém; que tão somente citou no nome daqueles que assinaram a CPI, o que não é novidade; que mencionou os vereadores Ari, Panxita, Prof. Alexandre e Thiago; que citar a verdade não é desrespeito; que sabe que a CPI trata de fato determinado, mas não tem conhecimento de qual seja; que foi até a Secretário para ter acesso ao requerimento de instauração da CPI para se informar sobre o assunto e poder formular seus questionamentos para este momento, mas que foi dito que somente os vereadores que assinaram teriam a documentação; que não disse nada além disso; que somente quer que seja dito qual o real motivo da vinda do Secretário. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que foi mencionado que desde de 2016 o contratado dos neurocirurgiões foi "cortado" na gestão do Dr. Lucas; que à época defendeu a existência dos especialistas na cidade, assim como quando da posse do Sr. Secretário; que as contratações foram feitas; que o trabalho dos médicos é salvar vidas; que o Tiago nasceu para ser médico, sendo generoso e humilde; que é uma perda tê-lo afastado do sistema; que muitos lhe questionam como ficará a questão dos atendimentos ambulatoriais; que se preocupa com os pacientes que aguardam retorno; que gostaria de saber quando tudo se resolverá. O **Sr. Humberto** disse que o serviço de urgência e emergência continuar igual, senão melhor; que somente o serviço eletivo onde é feito o pré-operatório está suspenso; que o atendimento de emergências é imediato, havendo, inclusive, a disponibilidade de um helicóptero para levar o paciente a Uberlândia; que a questão referente à vida e à morte está resolvida; que a decisão judicial determina a suspensão do atendimento atual e o retorno do anteriormente realizado; que o Dr. Tiago resolveu aguardar a resolução do problema com o novo edital para, então, participar do novo procedimento porque a cidade não pode perder; que seria uma injustiça perdê-lo. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que gostaria de saber se no PSF se também é realizado o atendimento fonoaudiólogo, assim como o fisioterapêutico. O **Sr. Humberto** disse que não; que o atendimento domiciliar tanto do fisioterapeuta quanto do médico estrategista e da enfermeira é para pacientes acamados; que a fisioterapia é também para aqueles não conseguem se locomover até as clínicas, cujo atendimento foi ampliado; que a fonoaudiologia não faz parte do atendimento domiciliar; que está sendo trabalhado um projeto chamado Saúde em Casa que será um plus ao PSF, incluindo esse serviço; que para atendimento dos presidiários serão disponibilizados médicos e dentistas, cuja equipe está sendo credenciada; que horário do trabalhador é uma promessa de campanha que será regulamentado em breve; que desde o início do mandato assumiram o compromisso de credenciar o Hospital do Câncer; que ultrapassaram a barreira do Estado, dependendo somente da chancela do Ministério da Saúde; que o município já fez sua parte; que falta o Estado fazer as últimas vistorias; que o credenciamento é com a Santa Casa, não o Hospital do Câncer, por questão de estrutura e existência do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; que o HC será parceiro. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que estava satisfeito com a vinda do Secretário, mas que não faria questionamentos; que a questão já estava no Ministério Público; que sempre assinou requerimentos de investigação; que, de fato, assinou o pedido de instauração da CPI; que não desgastaria o Sr. Secretário em relação ao assunto nem faria prejulgamentos; que gostaria de ter a sensibilidade do Sr. Secretário visse a respeito do caso de José Carlos de Melo Filho; que foi concedida uma liminar no dia 19, com notificação ao município. O **Sr. Humberto** disse que a intercessão do vereador é extremamente necessária, embora não dê prioridade pelo fato da solicitação ter sido de um parlamentar; que havendo possibilidade os pedidos são atendidos; que se ele atende pedido de prioridade de um em

detrimento de outro caracterizará o crime de tráfico de influência; que o Judiciário legalmente de dado prioridade a alguns casos, a exemplo do Sr. José e de outros 130 (cento e trinta) casos aproximadamente; que a Administração tem pedido que também a Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia seja notificada, por ser o órgão que regula o trabalho da UFU; que isso tem dado resultado; que acredita que amanhã haverá posicionamento quanto ao caso do Sr. José. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C81B1AD4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 60, DE 01 DE JULHO DE 2019

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 187 de 17 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o nível de lotação do servidor **FERNANDO SILVEIRA DIAS**, do cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, para o cargo de Assessor Parlamentar VIII - CM-AP-VIII, dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de Julho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:7DE1EF8A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 61, DE 01 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 61, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o nível de lotação da servidora **THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS**, do cargo de Assessor Parlamentar XVI - CM-AP-XVI, para o cargo de Assessor Parlamentar XV - CM-AP-XV, dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de julho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C8402EEA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 62, DE 03 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE JULHO DE 2019.

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA o servidor **PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO – símbolo AAG-CI, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 03 de julho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C2A082EF

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 63, DE 13 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE JULHO DE 2019.

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA o servidor **PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO – símbolo AAG-CI, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 03 de julho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:FBED621B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EDITAL LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, GLAUCO HENRIQUE FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO nº019/2019
PREGÃO N° 005/2019, tendo como objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de faixas para publicidade, para divulgação das atividades da Câmara Municipal durante o ano de 2019 com entrega de acordo com a Ordem de Fornecimento.
A data de abertura está prevista para o dia 17 JULHO 2019, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 das 12 as 17 h ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

BÁRBARA ELZA DE OLIVEIRA B MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:F118129D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 024

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:25/2019- Dispensa 012/2019, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas e registros para os extintores da Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: BR Extintores LTDA ME valor global 1.149,00 Vigência: 10/06/2019 a 30/06/2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:2874619E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ATA 005

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DA ATA
Processo Licitatório nº:023/2019- Pregão Presencial 012/2019, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de escritório, , equipamentos de informática, cartuchos e recargas para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Detentora da Ata: : Papelaria Americana LTDA EPP Vigência: 21/05/2019 á 21/05/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:0F35B6B6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ATA

EXTRATO DA ATA
Processo Licitatório nº:023/2019- Pregão Presencial 012/2019, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de escritório, , equipamentos de informática, cartuchos e recargas para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Detentora da Ata: : Imprima BR Produtos de Informática LTDA EPP, Vigência: 21/05/2019 á 21/05/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:320BE1D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ATA 006

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DA ATA
Processo Licitatório nº:22/2019- Pregão Presencial 011/2019, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios , materiais descartáveis e utensílios em geral para manutenção das atividades Municipal de Teófilo Otoni. Detentora da Ata: : Atacadista Três Vales LTDA, Vigência: 21/06/2019 á 21/06/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:4F9D0032

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2019
DISPENSA N° 003/2019

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o **CONTRATO Nº 004/2019** celebrado entre o CIMAMS e o profissional RICARDO AFONSO VELOSO, inscrito no CPF sob o nº 503.657.116-91, celebrado em 04 de julho de 2019. Referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOCIAIS E ECONÔMICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E SERVIÇOS PARA INCENTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:669BC90C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2019
DISPENSA Nº 003/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública a – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, que circulou no dia 02 de Julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; Referente ao Processo Licitatório nº 015/2019, Dispensa nº 003/2019, **onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOCIAIS E ECONÔMICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E SERVIÇOS PARA INCENTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, **leia-se:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOCIAIS E ECONÔMICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E SERVIÇOS PARA INCENTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:B948315A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA = RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do Processo Licitatório nº 22/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, torna público aos interessados em geral que a impugnação ao edital apresentada pela empresa Comercial Vener Ltda foi julgada procedente para incluir nos documentos exigidos para fim de habilitação, comprovação da qualificação técnica, a Autorização de Funcionamento e Alvará Sanitário, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Em decorrência da alteração da clausula do edital, que interferirá diretamente na participação de licitantes, fica prorrogada para o dia 18/07/2019 às 13h:30min a sessão inaugural de recebimento dos envelopes.

Os fundamentos da decisão encontram-se carreados aos autos.

Sete Lagoas/MG, 04 de julho de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:F7823618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 018/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 018/2019 referente ao PAL n°. 018/2019, DL n°. 012/2019.
Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Equipamentos De Informática Para Atender As Necessidades Internas Do Consórcio Intermunicipal De Infraestrutura Dos Municípios Da Amaje – CII-AMAJE.
Contratado: INFORWAY SUPRIMENTOS LTDA. Valor: R$15.490,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 04/07/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:EFDD5EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO
PC 034/2017 PP 026/2017 Contratação de Empresa p/ prestação de serviços de lavanderia. 2º Aditivo CTR 097/17 firmado c/ Esterisclin Ltda-EPP- CNPJ 13.255.174/0001-47-Prorroga vig: 17/08/19 a 16/08/20-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste INPC 3,2012%. §1º, art. 65, Lei 8.666/93- Vl. R$39.672,80-01/07/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:622E01C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 117/2019

PORTARIA IPREM 117/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, da Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, nomeada pela Portaria 054/2019, o servidor **Carlos Alberto de Andrade**.
Art. 2º - **NOMEAR** para compor a Comissão de Licitações a servidora **Áurea Cristina Damas da Mota.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 03 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:C1D6EEF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 118/2019

PORTARIA IPREM 118/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor a Comissão Especial de Patrimônio, instituída pela Portaria 057/2019, o servidor **Carlos Alberto de Andrade**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 03 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:4F18A50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 011/2019 (Registro de Preço 05/2019)

Registro de Preço nº 05/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 018/2019, Pregão Presencial nº 011/2019 – Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R$ 28.180,00 (Vinte e oito mil centos e oitenta reais); a licitante LM COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89 no valor de R$ 123.078,00 (Cento e vinte e três mil e setenta e oito reais), e a licitante WESI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 86.672.029/0001-35 no valor de R$ 202.963,00 (Duzentos e dois mil novecentos e sessenta e três reais). Data do registro, 03 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0E8E00CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 015/2019

Referente ao Processo Licitatório nº 025/2019, Pregão Presencial nº 015/2019 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Fúnebres. Benefício Social com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada por mortes de membros da Família, conforme Art. 36 da Lei 1669 e anexo I. VENCEDOR: a licitante FUNERÁRIA CAMINHOS DA PAZ LTDA, CNPJ: 02.628.182/0001-75 no valor de R$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). Data da homologação, 07 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:916DE9FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 017/2019 (Registro de Preço 010/2019)

Registro de Preço nº 010/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 027/2019, Pregão Presencial nº 017/2019 – Objeto: Compra de massa asfáltica em C.B.U.Q., para operação tapa-buracos na cidade de Abadia dos Dourados – MG, conforme normas da ABNT e Anexo I. VENCEDOR: a licitante ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.286.215/0001-37 no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais). Data do registro, 07 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3BC0980F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –Pregão 014/2019 (Registro de Preço 08/2019)

Registro de Preço nº 08/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial nº 014/2019 – Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social, conforme Anexo I. VENCEDOR: a licitante CECÍLIA IMACULADA DAVI BARBOSA, CPF: 004.221.806-37 no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Data do registro, 10 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1AE6284F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 016/2019 (Registro de Preço 09/2019)

Registro de Preço nº 09/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 026/2019, Pregão Presencial nº 016/2019 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de lavação, higienização e lubrificação para os veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota municipal, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante WILLIAM SABINO MENDONÇA 05662542635, CNPJ: 29.275.760/0001-93 no valor de R$ 136.510,00 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e dez reais); e a licitante JAMIL VIEIRA BORGES 30213215691, CNPJ: 30.121.204/0001-41 no valor de R$ 162.390,00 (Cento e sessenta e

dois mil trezentos e noventa reais). Data do registro, 12 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:947016CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 019/2019 (Registro de Preço 012/2019)

Registro de Preço nº 012/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 030/2019, Pregão Presencial nº 019/2019 – Objeto: Compra de materiais de construção para atender a demanda municipal, reforma de pontes e mata-burros e serviços urbanos, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante ARMAZÉM DO ZUIUDO EIRELI – ME, CNPJ: 27.179.520/0001-60 no valor de R$ 202.240,00 (Duzentos e dois mil duzentos e quarenta reais); e a licitante CONSTRUMEC – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.354.074/0001-14 no valor de R$ 260.280,50 (Duzentos e sessenta mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Data do registro, 18 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F3BBE3E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 020/2019 (Registro de Preço 013/2019)

Registro de Preço nº 013/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial nº 020/2019 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município, e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA, CNPJ: 11.345.779/0001-01 no valor de R$ 10.056,00 (Dez mil e cinquenta e seis reais); a licitante FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA ME, CNPJ: 11.916.556/0001-49 no valor de R$ 87.615,70 (Oitenta e sete mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos), e a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 55.120,00 (Cinquenta e cinco mil cento e vinte reais). Data do registro, 24 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:22DEFC66

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 018/2019 (Registro de Preço 011/2019)

Registro de Preço nº 011/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial nº 018/2019 – Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.088.996/0001-40 no valor de R$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais); a licitante BARBALUÍ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.944.035/0001-77 no valor de R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais), a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 13.030,00 (Treze mil e trinta reais), e a licitante DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA, CNPJ: 11.345.779/0001-01 no valor de R$ 55.599,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais). Data do registro, 26 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4A35A2F4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 021/2019 (Registro de Preço 014/2019)

Registro de Preço nº 014/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 032/2019, Pregão Presencial nº 021/2019 – Objeto: Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças, jovens e adultos do município, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05 no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); a licitante HIGOR SILVA CANEDO CPF 12746516624, CNPJ: 28.915.430/0001-52 no valor de R$ 45.990,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais), e a licitante ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 21.721.465/0001-01 no valor de R$ 80.936,00 (Oitenta mil novecentos e trinta e seis reais). Data do registro, 27 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:47FD74CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 022/2019

Referente ao Processo Licitatório nº 033/2019, Pregão Presencial nº 022/2019 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme anexo I. VENCEDOR: a licitante ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ: 21.721.465/0001-01 no valor de R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais). Data da homologação, 28 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A65011EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 021.01/2019 de **pregão presencial 009/19**, objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio para uso domiciliar e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as UBS e ambulâncias, com vasilhame em comodato, sendo que as recargas deverão ser realizadas na UBS Alonso Ferreira dos Santos resolvo **HOMOLOGAR** a licitação cujo objeto foi

ADJUDICADO no lote 01 à empresa **White Martins Gases Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ 35.820.448/0039-09 com valor global de R$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais); no lote 02 à empresa **Air Liquide Brasil Ltda,** inscrita no CNPJ 00.331.788/0012-71 com valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) conforme registrado na ata de julgamento de 25 de junho de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de julho de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:384CAF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **19/07/2019** em sua sede. OBJETO: Compra de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial na forma de uma Usina Asfáltica a Frio e dois tanques aéreos para armazenagem de emulsões asfálticas, em conformidade com o edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/07/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Obs.: o pagamento desta despesa está vinculado a futuro Financiamento perante o Banco do Brasil aprovado pela Lei Municipal 3.600 de 27 de marco de 2019. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 04/07/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:35BABB7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 037/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DAURO GARCIA MACHADO-ME,** que tem por objeto contratação de página inteira de jornal de circulação local ..
OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2019 a 30/06/2020
VALOR MENSAL : O valor do Contrato foi reajustado com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).O valor mensal do contrato, após o reajuste será de R$ 4.377,00(Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 02.01.00.04.122.0033.2.0013.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: 27/06/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F0C563F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMAP Nº 061/2016,celebrado entre a **PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA** e **EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S** ,que tem como objeto contratação de prestação de serviços para medidas administrativas e judiciais necessárias para que seja definida a localização da usina UHE Simplício, objetivando a declaração para o município do valor adicionado do ICMS; recebimento de ISSQN não recolhido pela concessionária sobre a usina.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/07/2019 a 30/06/2020**

Data da Assinatura: 24/06/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B103B981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, torna público EDITAL RETIFICADO – abertura às 14:00 horas do dia 22/07/2019 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de CESTAS BÁSICAS, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (meses), em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/07/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 04/07/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3FF01616

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **18/07/2019** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos na forma de consultas especializadas em ortopedia, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o este edital e seus anexos**..** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/07/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba04/07/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:49DDE008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ERRATA 01: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2019.

Retifica e complementa o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019 do Município de Alvorada de Minas.

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, cujas alterações estão elencadas a seguir:
Nos itens 4.1 e no Anexo V que discriminam os cargos a serem providos, no cargo específico de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, quanto ao vencimento, onde se lê "R$1.717,20 (mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos)", **leia-se "R$1.373,76 (mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)"**.
Também no tem 4.1 e no Anexo V, quanto ao cargo de Educador Físico, no que tange ao item Requisito/Escolaridade, onde se lê "Ensino Superior Completo em Educação Física", leia-se "Ensino Superior Completo em Educação Física – Bacharelado e Registro no Conselho Regional de Educação Física".
Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019.
O Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019 será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.
Esta errata entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 04 de julho de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7C2BB2AD

LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO Nº 060 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030

DECISÃO

Processo n.º 060/2019
Pregão Presencial n.º 030/2019

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Alvorada de Minas, neste ato representado pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação, formalmente designada por meio da Portaria nº 014/2019, julga e responde o Recurso Administrativo interposto pelo Licitante Império das Tendas Locação de Tendas LTDA-ME, e Contra Razões das Empresas Margem Produções e Estruturas LTDA e Luciana Passos Venâncio- MEI, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 109, e demais dispositivos aplicáveis, nos termos a seguir aduzidos:

DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES

Da Licitante: Império das Tendas Locação de Tendas LTDA-ME**:**

Em ata assim requereu e descrevemos o recurso ora alegado:

"manifestou em interpor recurso quanto a documentação de habilitação das empresas Margem Produções e Estruturas LTDA e Luciana Passos Venâncio- MEI por não apresentar vínculo contratual do engenheiro eletricista com a empresa, por não apresentar ficha de inscrição estadual atualizada, por ter irregularidade no atestado de capacidade técnica, por não apresentar laudo em conformidade com a instrução técnica 38 do corpo de bombeiros-MG (sic)"

As empresas recorridas, em ata, nesta mesma sentada alegaram que:

"não foi aprestando os documentos citados acima por não ter sido solicitado no instrumento convocatório (sic)".

Desta forma e sob a clareza solar se extrai da ata que fora assinada por todos os seguintes objetos do Recurso:
não apresentar vínculo contratual do engenheiro eletricista com a empresa;
não apresentar ficha de inscrição estadual atualizada;
irregularidade no atestado de capacidade técnica;
por não apresentar laudo em conformidade com a instrução técnica 38 do corpo de bombeiros-MG; (sic)
Após estes fatos abriu-se prazo para razões recursais da recorrente.

Informa que as razões de recurso por e-mail só foram recebidas nesta Municipalidade na data de 19/07/2019, porém a empresa também postou via Correios e como se percebe o carimbo dos correios com a data de "17jun. 2019",no mesmo,é o mesmo tempestivo e anexa o recurso recebido pelos correios vez que chegou primeiro.

Conforme dito, a recorrente também encaminhou e-mail informando que tinha mandado o recurso por e-mail e também o encaminhou de novo na data de 19/07/2019, conforme anexo está no processo a cópia do e-mail.

Em análise de prazo de protocolo das razões da recorrente observa-se de forma inquestionável que por e-mail este fora enviado de forma correta na data de 19/07/2017, mas como o encaminhado pelos correios fora na data de 17/07/2019 anexa este.

Na análise do e-mail encaminhado temos o relato descrito pelo recorrente:

"Lhe encaminhei o e-mail que seguem abaixo no dia 17/06/2019, porém, apenas hoje o Gmail os devolveu informando que os mesmos não foram entregues(sic)"

Ora, assim ocorreu por desídia da própria recorrente, senão vejamos, ao observar o encaminhamento lê-se que o e-mail do município está descrito errado, " licitacao@alvoradaeminas.mg.gov.br" pois o e-mail correto é licitação@alvoradademinas.mggov.br pois até o nome do Município é "Alvorada de Minas" e não, como digitou o licitante: alvoradaeminas, sendo o certo, novamente, alvoradademinas.

Passo a análise das razões do recurso:

Em sede de **Razões recursais** a empresa Recorrente as apresentou de forma tempestiva via correio e as apresentou com os seguintes objetos:

Inicialmente alegou que seria tempestivo o recurso e razões, alegou também que na data de 12 de junho de 2019 ás 09:00 horas as empresas Saturno som e informática LTDA -ME, Lucina Passos Venâncio MEI, Margem Produções e Estruturas LTDA ME, Império das Tendas Locação de Tendas LTDA, Walter Fraga Santana ME e Minas Interação EIRELI participaram do certame.

Que após abertura da fase de lances a empresa Luciana Passos Venâncio MEI, vendedora dos itens 2e 23, e a Margem Produções sagrou-se vencedora do item 07 (fls. 02 do recurso).

Após tais fatos e na habilitação a recorrente manifestou seu interesse em propor o recuso e assim o fez.

Extrai da ata de forma muito clara todos os seguintes objetos do Recurso:

não apresentar vínculo contratual do engenheiro eletricista com a empresa;
não apresentar ficha de inscrição estadual atualizada;
irregularidade no atestado de capacidade técnica;
por não apresentar laudo em conformidade com a instrução técnica 38 do corpo de bombeiros-MG; (sic)

Porém na análise das **Razões de Recurso se depara com um novo objeto**, o item 3.3 assim descrito:

"3.3 DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA LUCIANA PASSOS VENANCIO MEI, SEM APRESTANÇAÕ DE MARCAS NOS ITENS." (SIC)

Ora, a empresa teve todo o Direito e tempo para interposição de recurso e preferiu o fazer em ata com os objetos descritos acima, mas acrescentou em razões mais um, sendo que não o fez em ata porque não quis, assim o item 3.3 das razões é intempestivo e não são condizentes com o objeto do recurso e fundamentos em ata mas,essa não nos furtaremos em sua análise e vamos adentrar ao mérito do mesmo em tempo oportuno.

Dando sequência nas suas alegações, quanto ao objeto alegaram baseando-se no item 1.4 do edital que diz respeito a apresentação dos preços e que o pregoeiro não observou o dispositivo do edital e classificou a empresa Luciana Passos Venâncio MEI sem observar a questão das marcas.

Informou também que deveria constar a marca sempre que cabível, item 6.1.8 e item 6.3 da desclassificação das propostas que a empresa questionada deveria ser desclassificada no momento de abertura das propostas.

Em Seguida, em item de razões de recurso de número 3.5 questiona a habilitação da empresa Lucina Passos Venâncio devido ao seu atestado de capacidade técnica com a alegação do item 8.1.3 em especial a alínea "C".
Alega neste item que o atestado fornecido pela empresa Grupo Folclórico Treze de Maio (GFTM) não especificou-se foi uma locação, apenas montagem, venda ou qualquer outro serviço e que este atestado não deveria ter sido levado em consideração ou ter sido aceito pela comissão.

Questionou também um segundo atestado de capacidade técnica da empresa fornecido pela empresa Guanhães Esporte Clube ME que teria sido emitido sem data, mas que teria prestado serviços na data de 16 e 17 de Abril do ano de 2016 e por tal a empresa Lucina Passos Venâncio MEI não merece ser considerada classificada.

Outro item alegado nas Razões é o 3.5.2 que questiona o vínculo entre a empresa e os engenheiros, sendo dois contratos de prestação de serviços de profissionais, engenheiros eletricistas e civil.

Questionou o valor dos salários dos profissionais perante a empresa e lei 4905A/66, e que pagariam as ARTs e não informava que os profissionais acompanhariam as instalações e equipamentos.

Agora o item das razões de número 3.6 que questionou a habilitação da empresa Margem Produções e Estruturas LTDA, com ausência de inscrição estadual e ausência de comprovação de vínculo entre os engenheiros e empresa.

Alegando item 8.1.2 do edital informando que era um documento obrigatório no certame e por tal comprometia a habilitação da empresa e o item do edital 8.4.2 também do edital que obrigaria o pregoeiro a inabilitar a empresa.

Alegaram também que os engenheiros têm que comprovar que façam parte do quadro da empresa e não fazendo deveriam obrigatoriamente apresentar vínculo entre empresa e profissionais mesmo que não exista essa exigência no edital.

Dando sequência, também alegaram exigência de apresentação dos seguintes documentos do item 8.1.3 do edital que é a qualificação técnica.

Que a empresa não tem como comprovar que os engenheiros fazem parte do quadro técnico.

Em página seguinte, item 3.7 das razões de recurso, relataram ausência de laudo técnico de lona que será utilizada para cobrir as tendas e barracas objeto dos itens 02, 07, 22, 23 e 24.

No que tange a este objeto alegaram ser uma obrigação apresentar para o certame o laudo técnico e que a instrução técnica nº. e 33 e 38 assim determinaria transcrevendo o item 10.3 da instrução bem como e que as estruturas das empresas impugnadas não as teriam.

No item das razões de recurso da recorrente de número 3.7, questiona de novo a Habilitação da empresa Margem produções e estruturas LTDA, item 3.6 das razões e vislumbra-se claramente repetição do item 3.7, assim uma confusão com a enumeração dos itens, mero erro de formalidade que não prejudica em nada no análise dos fatos.

Apenas clarear ainda mais, uma repetição alegando que o item 3.7.1do edital que diz respeito a ausência de comprovante de inscrição estadual ou municipal exigida no item 8.1.2 alínea B do edital não teria sido cumprido sendo este objeto referente aos engenheiros.

Após alegado,a recorrente em análise dos documentos apresentados pela empresa Minas Interação EIRELI ME descreve que: podemos notar falta de inscrição estadual ou Municipal e que: "Tal exigência está disposta no item 8.1.2 alínea b do instrumento convocatório", e transcreve o mesmo, alegando também em seguida que o pregoeiro não deveria ter deixado a empresa participar do certame, ou seja deveria tê-la inabilitada pelo simples fato de ter deixado de apresentar documentos.

Transcreve também o item 8.4.2 do edital após alega que o pregoeiro não pode descumprir as condições imposta pelo edital.

Outro item das Razões de recursos, item 3.7.2, que diz respeito ao vínculo entre os engenheiros e a Minas Interação EIRELE ME é que a mesma apresentou três contratos de prestação de serviço de engenheiros, civil, eletricista e de automação contratos com datas de 17/02/2014, 02/01/2015 e 20/05/2014 e que segundo o recorrente e conforme art. 598 do CC seria estes inválidos pelo prazo transcorrido de quatro anos, sendo também que a remuneração estaria abaixo de lei e a empresa Lucina Venâncio não estaria obedecendo lei.

Por fim apresenta suas **Considerações finais** alegando que as empresas não cumpriram o instrumento convocatório, alegaram o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, alegaram o art. 3º da lei 8666/93, art. 37 da CF/88, Princípio da Legalidade, Princípio da Autotutela da administração em rever seus atos ilegais a qualquer tempo juntou no corpo do recurso fotos da sede da margem produções alegando que ela poderia não entregar o objeto licitado e que seria necessário uma diligência até a sede da empresa.

Os **Pedidos** da empresa são no sentido de acatar o recurso com reforma da decisão da comissão e do respeitável pregoeiro, anulando o ato que classificou a proposta e declarou provisoriamente vencedora do certame a empresa Luciana Passos Venâncio MEI nos itens 02 e 23 devido aos argumentos do recurso, pedido de número I; no de número II que a empresa Margem produções e estrutura LTDA seja declarada inabilitada ao certame; Número III Que a empresa Minas Interação EIRELI ME seja inabilitada; e no item III(item repetido) que seja requerido da empresa laudo de flamabilidade das lonas das empresas

Em sede de **Contra Razões de recurso** a empresa Margem Produções e Estruturas LTDA apresentou de forma tempestiva via e-mail.

A empresa impugnada apresentou suas contra Razões ao Recurso tempestivamente alegando em síntese que a recorrente aduz que: participou juntamente com outras licitantes em 2 de junho de 2019 de reunião de abertura de propostas de envelope de licitação sendo que a recorrente alegou que a empresa não apresentou 8.1.2 Regularidade Fiscal, b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual (FAC-Ficha de atualização Estadual) ou Municipal (alvará de funcionamento) relativo ao domicilio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

Além da falta da documentação alegada que a empresa também não apresentou o vínculo do engenheiro e que os argumentos da recorrente não podem prosperar pois a empresa recorrida teria apresentado os documentos solicitados em conformidade com o edital.

Que a empresa apresentou alvará de localização e funcionamento bem com a certidão municipal que substitui de sobre maneira a "fac", o que o mesmo é exigido ou o alvará quanto a inscrição estadual a mesma é isenta por ser empresa de prestação de serviço. A empresa apresentou quitação com o CREA, e para que este documento seja emitido pelo CREA, somente é possível com a apresentação do contrato de prestação de serviço.

No que tange a laudo de lona este seria um documento extra edital e seria um afastamento das regras pela administração estabelecidas.
Ao **final pugnou pela improcedência** de todos os recursos tendo em vista os fundamentos de fato e de direito expostos.

Em sede de **Contra Razões de recurso** a empresa Luciana Passos Venâncio micro empreendedor apresentou de forma tempestiva suas contra razões por e-mail da seguinte forma:

Item de número 1 Das Contra Razões fez um breve relato onde descreveu: Que todos os atos formais foram cumpridos pelo Município, e que a recorrente alega irregularidades:1) falta de apresentação de marcas; 2) irregularidades nos atestados de qualificação técnica; 3) Comprovação de vínculo entre engenheiro e empresa; 4) Ausência de apresentação de laudo de lona.
Ao final deste item afirmou que é importante relatar, que depois de árdua leitura apesar das 46 das laudas do belíssimo, porém infrutífero recurso interposto pela licitante/ recorrente.

Passando para o item 2 Das Contra Razões alega ser irretocável a decisão da comissão de licitação,no que tange as marcas Transcreveu o item 1.4 do edital informando que o item 6.1.8 o eximia de colocar a marca pois só será necessário "sempre que cabível" assim é uma norma facultativa, a critério do participante, não obrigatória e que fosse contrário, inabilitando a recorrente aí sim teria uma afronta a lei.

Alegou que a recorrente aduz ser de extreme de dúvida quanto a exigência da apresentação de marca na proposta de preços ofertada, aduzindo ainda que as demais licitantes apresentaram, apenas a Recorrida não, assim seria um ledo engano, e que a própria recorrente apresentou o dispositivo do edital de número 6.1.8 onde costa que a maraca do produto será apresentada sempre que cabível, assim seria uma foram facultativa.

Lado outro informou que a licitação na modalidade pregão visa celeridade e que os documentos devem ser exigidos com a finalidade que se presta e que o agente público não pode afastar proposta em decorrência de mera formalidade.

Por fim afirma que a licitação deve ver a finalidade e não rigorosíssimo.

Em seu item 3.1.2 de sua Contra Razões que diz respeito aos atestados de capacidade técnica e afirma "o instrumento convocatório é claro como sol a pique que para sua comprovação da qualificação técnica o licitante exige a apresentação dos seguintes documentos", transcreve o item 8.1.3 sendo que em seguida indaga: Os atestados apresentados pela recorrida foram apresentados por pessoa jurídica de direito público ou privado? Sim; os atestados comprovam que a recorrida executou e ou fornecem os serviços? Sim; O fornecimento e ou execução dos serviços prestados pela recorrida, possuem características semelhantes ao objeto licitado? Latente que sim.

Após alega com base no art. 37 da CF/88, inciso XXI, transcreve ensinamentos de Maria Silvia Zanella de Pietro a respeito da habilitação com base no art. retro da CF/88, para embasar suas alegações.

Em seguida argumenta com base no art. 30 § 1, inciso I da lei 8666/93 e o transcreve, colaciona também julgado do TCEM.

Passamos ao item Das Contrarrazões de número 3.1.3 que diz respeito a suposta irregularidade da comprovação de vínculo entre a empresa e aos engenheiros.

Informa que não existe razão a recorrente e que os valores dos honorários com os profissionais pois são meramente exemplificativos sendo que os profissionais podem desde que não avilte seus honorários firmas contrato com empresas como melhor lhe prover.

Informa que a empresa pouco utiliza tais profissionais assim faz um contrato com um valor baixo.
Afirma que as tabelas de honorários não possuem um caráter cogente, apenas referencial, são elaboradas pelas associações e sindicatos das respectivas categorias profissionais e encaminhadas aos conselhos Regionais para registro.

Após Passamos ao item Das Contrarrazões 3.1.4 referente a ausência de apresentação de laudo de lona que será utilizada para cobrir as tendas e barracas, objeto dos itens 02 e 23.

Afirma o contra razoante que as longas não podem propagar chamas em caso de incêndio e por isso as mesmas devem ser testadas e aprovadas.

Diante deste fato as lonas devem ter um laudo de finalidade de acordo com as normas NBR 9442.

Que tais exigências está no regulamento, instrução técnica de nº 33 e 38 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

Aduz que tal obrigatoriedade não está no copo do edital e não pode o recorrente invocar este fato nesta sentada, assim não pode acrescer o edital.

Em **suas Conclusões** requer que o recurso seja totalmente improvido

Após análise de 61 laudas de Recurso e de Contrarrazões de Recurso eis o alegado em ata, razões e contrarrazões em apertada síntese.

DOS FATOS

No dia 30 de junho de 2019 fora publicado edital de Pregão para contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, tais como palco, som, iluminação, tendas, barracas, banheiros químicos, geradores, entre outros, para atender as necessidades do Município.

Em **sede de certame apareceram (seis) empresas** a saber: Saturno Som e Informática; Lucina Passos Venâncio; Margem Produções e Estruturas LTDA-ME; Império das Tendas LTDA; Minas Interação EIRELI e a empresa Walter Fraga Santana, todas devidamente representadas e todas foram credenciadas e em seguida aberto os envelopes contendo as propostas comerciais e após analisadas foram vistadas por todos assim como os lacres dos envelopes, após iniciou os lances verbais obtendo assim os vencedores.

Passando a abertura dos envelopes de número dois, vistados por todos sendo os vencedores declarados habilitados

Em seguida questionados da interposição de recurso o representante da Empresa Império das Tendas manifestou seu interferisse da seguinte forma:

"manifestou em interpor recurso quanto a documentação de habilitação das empresas Margem Produções e Estruturas LTDA e Luciana Passos Venâncio- MEI por não apresentar vínculo contratual do engenheiro eletricista com a empresa, por não apresentar ficha de inscrição estadual atualizada, por ter irregularidade no atestado de capacidade técnica, por não apresentar laudo em conformidade com a instrução técnica 38 do corpo de bombeiros-MG (sic)"

Breve o relatório, passamos a discutir cada um dos apontamentos feitos pela Recorrente, Recurso e Razões e Recorrida, contrarrazões e após decisão.

DO MERITO

Analisando as questões de mérito temos inicialmente que a questão em baila gira em torno de:

não apresentar vínculo contratual do engenheiro eletricista com a empresa;
não apresentar ficha de inscrição estadual atualizada;
irregularidade no atestado de capacidade técnica;
por não apresentar laudo em conformidade com a instrução técnica 38 do corpo de bombeiros-MG; (sic)
Item 3.3 das Razões não alegado em Recurso/ata, mas será analisado, qual seja: DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA LUCIANA PASSOS VENANCIO MEI, SEM APRESTANÇAÕ DE MARCAS NOS ITENS." (SIC)

1 Incialmente a não apresentar vínculo contratual do engenheiro eletricista com a empresa.

No que tange a este objeto temos que a questão diz respeito a interpretação de lei, de edital e jurisprudência de Tribunal.

Diante das questões levantadas em sede de Recurso, Razões e Contra Razões sendo que ao analisarmos a questão do profissional perante a empresa, assim, apresentação de contrato de prestação de serviço ou outro documento que vincule o engenheiro a empresa temos que inicialmente analisar o edital, item 8.1.3 QUALIFICAÇÃO TECNICA do edital.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TECNICA

f) Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (para o item referente a estrutura);

g) Certidão de registro e quitação do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (para o item de estrutura);
Essas são as obrigações das empresas para com o edital.

Feito tais apontamento verificamos Jurisprudência atualizada de Nossa Corte Superiora, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para nortear toda a Decisão, colaciono:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AUSÊNCIA DO PARCELAMENTO DO OBJETO POR ITENS OU LOTES. RESTRIÇÃO À AMPLA CONCORRÊNCIA. **EXIGÊNCIA DE QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO INTEGRE O QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NO MOMENTO DA PROPOSTA. IRREGULARIDADE**. EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. RESTRIÇÃO À AMPLA CONCORRÊNCIA E COMPETIVIDADE. AUSÊNCIA DE AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AO INVÉS DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO POR MEIO DE VALOR FIXO MENSAL. AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA OS LICITANTES. IRREGULARIDADE DO PREGÃO. MULTA. 1. A opção da Administração de não parcelar o objeto, de acordo com as previsões da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 23, §1º, ausentando-se de elencar reais motivos que determinem a indivisibilidade do objeto, que comprovem a viabilidade técnica e econômica, culminam em restrição à ampla concorrência, ferindo a previsão legal. **2. É irregular a exigência de que o responsável técnico integre o quadro permanente da licitante no momento da proposta. 3. O ato convocatório deve ater-se à enumeração legal da Lei de Licitações e Contratos Administrativos por meio do disposto em seus arts. 27 a 31, a fim de que não seja exigida a apresentação de documentos abusivos e desnecessários que provoquem restrição à ampla concorrência e competividade**. 4. É necessária a demonstração de fontes alternativas de pesquisa de preços nas contratações públicas. 5. A utilização do sistema de registro de preços sem justificativa fundamentada constitui prática não recomendada em relação a serviços eventuais, incertos e imprevisíveis, e, ainda, serviços públicos rotineiros, de caráter essencial, que não podem sofrer condição de descontinuidade.

https://tcjuris.tce.mg.gov.br/Home/Detalhes/944814#!

O vínculo trabalhista é uma opção e não poderá ser uma regra. O TCU já pacífico o assunto:
"abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passe a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1)
"...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública" (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.)
"É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/1993."
Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)
Concorrência para execução de obra: 1 – Exigência de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa licitante, para fim de qualificação técnico-profissional
É desnecessário, para fim de comprovação da capacitação técnico-profissional, prevista no art. 30, §1º, I, da Lei n.º 8.666/93, que o profissional mantenha vínculo empregatício, por meio de contrato de trabalho, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum. Foi esse o entendimento defendido pelo relator, ao apreciar representação acerca de possíveis irregularidades existentes nos editais das Concorrências n.os 016/2009, 022/2009 e 026/2009, promovidas pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA, para a construção de agências de atendimento da Previdência Social. A representante contrapõe-se à exigência constante do item 2.3, alíneas "c", "e" e "f', dos respectivos editais, que obriga a licitante a fazer prova de que o responsável técnico (engenheiro) integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, não aceitando que ele seja profissional autônomo, contratado pela licitante para a prestação de serviço, em desacordo com a jurisprudência do TCU. A unidade técnica, em face das circunstâncias do caso concreto, manifestou-se pela procedência parcial da representação, propondo, ainda, a expedição de determinação corretiva à entidade, para futuros certames. Para o relator, "as particularidades que encerram o caso concreto justificam o encaminhamento formulado pela unidade técnica, especialmente pelos seguintes pontos destacados na instrução: a) em que pese o entendimento consolidado na jurisprudência do TCU, não houve determinação diretamente direcionada à Gerência Executiva do INSS no Pará, no sentido de exigir que a autarquia abstenha-se de limitar que a comprovação de qualificação técnico-profissional se dê exclusivamente pelos meios constantes dos editais em exame (Concorrências nº 016, 022 e 026/2009); b) a possibilidade de comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa, para efeito de qualificação técnico-profissional, via contrato de prestação de serviço, ainda não é uma prática totalmente pacificada no âmbito administrativo – não obstante estar em constante evolução -, de igual sorte na esfera doutrinária; c) a exigência editalícia não ocorreu por critérios subjetivos, mas, pelo contrário, por exigência objetiva calcada em interpretação restritiva da norma, em observância aos princípios constitucionais, não podendo, assim, ser considerada manifesta ilegalidade." Ao final, o relator registrou que, "inobstante a restrição causada à empresa representante, não há elementos nos autos que comprovem que a exigência inquinada resultou em prejuízo à

*competitividade dos certames ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ao contrário, os documentos constantes dos autos, pelo menos no que toca à Concorrência n.º 022/2009, demonstram que 4 (quatro) empresas participaram efetivamente da licitação, e que o preço da proposta vencedora resultou em uma diferença, a menor, de 19% em relação ao valor global estimado no edital." O Plenário acolheu o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos n.os 2.297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1.908/2008, 2.382/2008 e 103/2009, todos do Plenário.**Acórdão n.º 1043/2010-Plenário, TC-029.093/2009-1, rel. Min. José Jorge, 12.05.2010.***

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu súmula orientando as formas de comprovação do vínculo profissional:
SÚMULA No 25 – Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:
*Não é possível, enfim, transformar a exigência de qualificação técnico-profissional em uma oportunidade para garantir 'emprego' para certos profissionais. **Não se pode conceder que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar de licitação**. A interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação.*

***Aliás, essa é a interpretação que se extrai do próprio art. 30, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devem reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante.** Como justificar entendimento diverso a propósito de profissionais de maior experiência? Não se afigura existente alguma resposta satisfatória para tal indagação. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, paginas. 332 e 333).*
Então, consideramos que há três possibilidades para tal comprovação**: Vínculo trabalhista, contratual ou societário**. Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópia autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviço. Este contrato deverá criar um vínculo de RT (responsável técnico) com o licitante.

Por fim e em conformidade com o edital a Empresa Margem Produções juntou CAT, Certidão de Acervo Técnico com número de registro 1420190003058 data de 22/05/2019, certidão e quitação conselho regional de engenharia assim e em conformidade com o edital que são válidas, ademais a outra impugnada também juntou os documentos exigidos.

Diante de todos os fatos analisados acima bem como não vislumbramos alguma ilegalidade nos documentos apresentados pelas empresas neste quesito sendo os demais abaixa analisados um a um.

2 Passamos agora ao Segundo objeto que é: Não apresentar ficha de inscrição estadual atualizada.

Pois bem no que tange a este objeto a empresa apresentou cadastro nacional da pessoa jurídica com a data de 27 de dezembro de 2018 assinada inclusive pelo recorrente, e em conferência dele encontra-se igualmente até a presente data sem alteração alguma não vislumbrando tal fato como um objeto a inabilitação de empresa, basta apenas imprimir o documento pelo site da Receita federal e comprar com o anexo ao edital e verá que são iguais desta forma não é tal documento desatualizado.(anexa doc. como prova)

Apresentou também **alvará de funcionamento Municipal** com data de emissão 11/06/2019 com vencimento 30/04/2020 assinado pelo recorrente também e todos que participaram no certame no dia, inclusive com carimbo de confere com o original.

Assim determinou o edital:

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) **ou Municipal (Alvará de Funcionamento)**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

Observamos bem claramente que é uma coisa ou outra e o Alvará Municipal está no processo, de novo, assinado também pelo recorrente.

Assim com a devida Vênia não merecer prospera este objeto de recurso.

3 Passando agora ao terceiro objeto do Recurso: irregularidade no atestado de capacidade técnica;

Vejamos inicialmente o edital:

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TECNICA
c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução de serviços ou fornecimento que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação;**

Após análise dos atestados de capacidade técnicas e analisando o edital verificamos que estes comprovam a execução de serviços ou fornecimento que tenham **características semelhantes ao objeto desta licitação.**

Com uma devida Vênia, errado estaremos si inabilitássemos estas empresas baseando exclusivamente em um formalismo excessivo prejudicando a livre disputa e prejudicando o ente público que se beneficiou com os bons preços.

Passamos a ver a legislação em vigor, em especial a lei 8666/93:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
~~§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:~~
~~a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;~~
~~b)(VETADO)~~
§1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais

competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
II -(Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
a)(Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
b)(Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
~~§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.~~
§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
§4oNas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
§5oÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
§6oAs exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
~~§7o(VETADO)~~
§ 7º(Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I -(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
II -(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§8oNo caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
§9oEntende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
§10.Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 11.(Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Oram temos que cumprir os dispositivos legais bem como o edital e Jurisprudências, vejamos agora entendimentos nas palavras do renomado e ilustre Marçal Justen Filho:

[...] a comprovação de experiência anterior como requisito de habilitação não se justifica por si só. Trata-se de condicionamento de natureza instrumental, destinado a restringir a participação no certame aos sujeitos que detenham condições de executar o objeto licitado. Assim, a comprovação da experiência anterior fundamenta a presunção de que o sujeito dispõe de conhecimento e habilidade técnico-empresariais para executar satisfatoriamente a futura contratação.

[...]

Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado — a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto. (grifo nosso).

Por fim, verifico que as exigências ditas pela recorrente se tivessem sidos aplicadas confeririam, de fato, indevida restritividade ao certame, uma vez que, poucas empresas teriam como cumprir tal determinação o que de fato restringiria o certame sem necessidade pois necessitamos de empresas que cumpram o objeto licitado sem restringir a licitação sem justificativa.

Tamanha restrição é injustificada, sendo que o certame teve sim todo cuidado em evitar violação ao princípio da maior competitividade possível, à Constituição da República, art. 37, XXI, e ao art. 3º, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Nos procedimentos licitatórios, devem-se buscar os meios mais adequados para que se mantenham condições para que o maior número de participantes compareça, a fim de se garantir a melhor escolha para a Administração.

4 Quarto objeto do Recurso: Não apresentar laudo em conformidade com a instrução técnica 38 do corpo de bombeiros-MG;

Inicialmente percebemos que não existe esta exigência no edital pois está será cobrado em momento posterior,ou seja, fase de execução do contrato pois todas festa tem vistoria do corpo de Bombeiros.

Há de se relatar aqui que para que a empresa apresente este laudo necessário é pagar taxa e providenciar toda documentação e não seria cabível exigir que a empresa tivesse gastos apenas para participar do certame.

Outro fato importante é que o rol dos documentos relativos à qualificação técnica previsto no art. 30 da Lei nº 8.666/93 é exaustivo.

Outro fato importante em que o recorrente não observou é que a lona exigida no termo de referência é "EM LONA ANTI – INCÊNDIO", assim exigir que a empresa promova laudo em conformidade com a instrução técnica do Corpo de Bombeiro apenas para participar no certame é por demais desarrazoada.

Como já dito, na fase da execução do contrato assim será exigido que a lona seja ante incêndio.

A instrução normativa de prevenção de incêndios, só alcançará seu objetivo se o laudo que ateste a flamabilidade da lona for vinculado a quem o apresenta e que somente com o atendimento das normas pertinentes o Corpo de Bombeiros libera o evento para o qual as Estruturas para Eventos, objeto da licitação, foram locadas.

Assim, ou seja, só existirá o evento se e somente se as lonas forem ante chamas e atenderem a normativo do Corpo de bombeiros, levando sempre em consideração que o termo de referência já traz essa obrigação para a empresa e caso esta descumpra tal regra será punida.

Podemos notar que Inflamabilidade: característica físico-química relativa à capacidade de um determinado produto ou substância de produzir chama vigorosa e persistente, estimular reações de combustão, ou ainda, de intensificar o fogo, em temperaturas próximas ao do ambiente;

Mas o edital, em seu termo de referência determina **que a lona seja antichamas.**

inflamabilidade é definida como a facilidade com que algo queima ou entra em ignição, causando fogo ou combustão. O grau de dificuldade necessária para causar a combustão de uma substância é quantificada através de teste de chama.Wikipédia.

Novamente, e por simples leitura do termo de referência, lê-se que a lona tem de ser antichamas.

Diante da letra do edital e de seu termo de referência que obriga que a lona seja antichamas e ainda levando em consideração que todo evento é precedido de fiscalização para aprovação do Corpo de Bombeiro não vislumbro ilegalidade no edital.

Lado outro, ainda para dirimir quaisquer dúvidas vejamos como julga o TCEMG:

5 Item 3.3 das Razões não alegado em Recurso/ata, mas será analisado, qual seja: DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA LUCIANA PASSOS VENANCIO MEI, SEM APRESTANÇAÕ DE MARCAS NOS ITENS." (sic)

Para análise deste item temos de nos reportar ao edital em todos itens que fazem referência a questão de apresentar ou não a Marca na Proposta Comercial.

1.4. Os proponentes deverão apresentar o preço unitário para cada item cotado, a marca para cada um dos produtos cotados e o prazo de validade da proposta de preços apresentada que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias em relação à data de realização do Pregão.

1.7. A empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar em sua proposta, a marca do produto que está sendo cotado, **se cabível**, não podendo a mesma ser substituída no ato da entrega.

6.1.8. Constar a marca do produto que está sendo cotado, **sempre que cabível.**

Após estes fatos, **inicialmente percebemos que ninguém questionou o edital até posterior data de fase de lances e habilitação, por que será?**

Percebe-se de forma bem clara que a **Marca só é necessária se cabível**, está bem claro e sob uma clareza solar de forma indiscutível.
Lado outro, ao ser analisado **a tabela das propostas** temos: Item; Descrição; UND; Qtde; Valor Estimado, não existindo na proposta a COLUNA MARCA.

A Recorrente acrescentou em sua proposta a coluna marca porque assim o quis, mas não fora obrigada pelo edital.

Percebe-se que a MARCA era uma opção e não uma obrigatoriedade.
DECISÃO
Considerando o exposto e a legislação aplicável bem com o edital, temos por conhecer do Recuso e Razões por tempestivos e no Mérito Julga-lo improcedente mantendo o resultado, e mantendo a decisão em ata.
• Conhecer o Recurso interposto pela Licitante, para no mérito não acatar o recurso da empresa Império das Tendas Locação de Tendas LTDA-ME;
• Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria;
• Dê-se ciência da decisão à Recorrente e impugnadas e todos os participantes e demais interessadas.

Alvorada de Minas-MG, 04 de julho de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Membros da Comissão:
_____
_____

De Acordo: _____

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1CE11236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 070/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
CONTRATO Nº 041/2018
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: INFRAVIA ESTUDOS DE VIABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.611.668/0001-45, estabelecida à Rua Ceará, nº1735, 14º andar, complemento 1402, bairro funcionários, em belo Horizonte/MG, representada por , portador da Cédula de Identidade n.º GUSTAVO MATOS DE FIGUEIRO FERNANDES, RG: 11.344.946 e CPF (MF) n.º083.192.396-21. .

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria referente a realização de diagnostico e estudos de determinados serviços públicos apontando quais as melhorias que podem ser realizadas para o desenvolvimento das concessões municipais, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.Fica prorrogado o contrato original até 28/12/2019, conforme justificativa do setor requisitante em anexo e clausula quinta do referido contrato.
2.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de junho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

INFRAVIA ESTUDOS DE VIABILIDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:543EBE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 05/07/2019

PROF. PEB 1 - ED. INFANTIL - 13 H

OBS.: O PROFESSOR DESIGNADO IRÁ COMEÇAR A TRABALHAR LOGO APÓS A CONVOCAÇÃO.

Arcos, 04 DE JULHO de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ADAF7CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5247/2019

DECRETO municipal Nº 5.247 – 01/07/2019

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “a”, e

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais não está repassando ao Município a integralidade dos recursos financeiros devidos em razão do Princípio Federal de Governo, e

CONSIDERANDO que este fato tem gerado dificuldade para a execução orçamentária e financeira do Município, exigindo-se a tomada de providências que levem ao equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente vedado o pagamento do adicional por serviços extraordinários aos servidores municipais da Administração Municipal Direta e Indireta e aos cedidos para outros órgãos através de convênios pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único - Somente será permitido pagamento do adicional por serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, para os servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, sendo estes últimos somente para acompanhamento de pacientes transferidos para outros municípios e curativos domiciliares aos fins de semana e feriados, mediante justificativa apresentada previamente pelo Secretário interessado e observado o disposto no artigo 80 da Lei Municipal nº 1.453/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7EBB6CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 316/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais para construção e manutenção em geral, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	10	36.000,0000
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	11	150.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	198.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	149.875,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	53.200,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	4	12.585,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	5	13.455,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	103.600,0000
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA			186.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA			401.875,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME			26.040,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI			103.600,0000
Valot Total Adjudicado			**717.515,00**

Arcos, 03 de julho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Objeto: Aquisição de materiais para construção e manutenção em geral

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 316/2019 Pregão nº 55/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	10	18,0000	36.000,0000
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	11	10,0000	150.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	56,8000	198.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	59,9500	149.875,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	26,6000	53.200,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	4	41,9500	12.585,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	1	5	44,8500	13.455,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	12,9500	103.600,0000
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA				186.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA				401.875,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME				26.040,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI				103.600,0000

Arcos, 03 de julho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:30BC3064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5250/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.250 – 01/07/2019

DEFINE, EM RAZÃO DE ATRASOS NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, A CONTENÇÃO DE GASTOS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A política de austeridade com o erário e a necessidade de ações planejadas e transparentes prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

a flagrante ilegalidade praticada pelo Estado de Minas Gerais ao não repassar ao Município de Arcos a totalidade dos valores previstos em norma constitucional;

que os valores das transferências governamentais recebidos não estão sendo suficientes para suportar o aumento significativo das obrigações do Município na prestação de serviços à população;

que o Município está obrigado a satisfazer despesas decorrentes da vinculação constitucional de receitas, especialmente com as áreas de educação e saúde;

que é imperativo o estabelecimento de medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais prestados pelo Município;

que é necessário garantir a regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais, e

que é urgente adequar a realização da despesa à realidade financeira e orçamentária do Município evitando-se o desequilíbrio fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - A contenção de despesas de custeio e de pessoal é diretriz a ser observada por todos os órgãos da Administração Direta Municipal.

Art. 2º - Sem prejuízo de medidas já em execução, ficam determinadas, para vigorar temporariamente, as seguintes ações objetivando a redução de despesas:

I – São vedados:

A conversão de férias prêmio em espécie;
A conversão de férias regulamentares em abono pecuniário;
A revisão do Vale Alimentação.

II – A revisão geral dos agentes públicos somente será realizada, neste exercício de 2019, quando estiverem regularizados os repasses financeiros devidos pelo Estado de Minas Gerais.

III – Não haverá, no exercício de 2019, revisão geral para os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários), para os titulares de cargos de confiança e de funções gratificadas vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

IV – Ficam temporariamente suspensos:

O transporte escolar para alunos da rede estadual de ensino matriculados do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano;
O programa escola em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino.

V – O evento denominado "virada cultural do trabalhador" não ocorrerá no exercício de 2019;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.842/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCOTEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6FD20371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5248/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.248 – 01/07/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ATENDENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **RONEI ANDERSON VELOSO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 159248/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:52E047D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5249/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.249 – 01/07/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ATENDENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **POLIANA APARECIDA CARDOSO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 159249/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FDC29031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5234/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.234 - 18/06/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921, de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.967,48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.600,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.097,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 20.602,32
Sub-total ..... R$130.299,32

TOTAL: .....R$137.266,80

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$137.266,80 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.234, de 18/06/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2931/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3BD3F9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5241/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.241 – 26/06/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94.....R$3.193,92

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$3.193,92

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.241 de 26/06/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:317A5D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5242/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.242 – 26/06/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.24.721.9005.2.425.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.01.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.01.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 99.500,00

TOTAL: ..... R$127.400,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.069.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R$ 900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.000,00
02.09.10.122.9015.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 500,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 ..... R$ 4.000,00
02.09.10.301.9015.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$ 1.000,00
02.09.10.301.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.000,00
02.09.10.301.9015.2.360.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00
02.09.10.301.9015.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$ 500,00
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 48.000,00
02.09.10.302.9015.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$ 1.000,00
02.09.10.302.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.900,00
02.09.10.302.9015.2.424.000.3.3.50.43 ..... R$ 11.000,00
02.09.10.303.9015.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$ 1.000,00
02.09.10.304.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.000,00
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
02.09.10.305.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.000,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00
02.09.10.305.9015.2.384.000.3.3.90.30 ..... R$ 100,00
Sub-total ..... R$ 99.500,00

TOTAL: ..... R$127.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.242 de 26/06/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8FE00AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5243/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.243 – 18/06/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.938 de 18/06/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de**R$19.597,67 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos),** assim classificado:
Construção e Ampliação de Edificações Públicas
02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$19.597,67

Art. 2º - O crédito que trata o artigo 1o terá como cobertura a redução da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arcos no exercício de 2019, conforme discriminado:
Dotação 01 Equipamentos e Material Permanente
01.01.01.031.9004.1.080.4.4.90.52.00.00.00 R$19.597,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.243 de 18/06/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.938/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4F55F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 355/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº355/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
OBJETO: R**egistro de preço** para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso em diversos Órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos são materiais básicos de uso nas atividades realizados pelas secretarias e suas unidades, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 23 de julho de 2019 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,04/07/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9AECB52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 010/2019, tendo em vista a proposta da empresa JACINTO MATEUS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 22.124.104/0001-40, com sede na Q SQS 204 BLOCO A, nº 601, Bairro ASA SUL, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria Técnica e consultoria para auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalhos, para apresentação junto aos Órgãos Federais, pautando pela obtenção de recursos financeiros, para implementação de melhoria na infraestrutura de atendimento dos serviços públicos, bem como monitoramento de obras, visando aprovação e liberação dos respectivos recursos, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 04 de Julho de 2019.

Argirita, 04 de Julho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:D0655A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa JACINTO MATEUS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 22.124.104/0001-40, com sede na Q SQS 204 BLOCO A, nº 601, Bairro ASA SUL, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria Técnica e consultoria para auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalhos, para apresentação junto aos Órgãos Federais, pautando pela obtenção de recursos financeiros, para implementação de melhoria na infraestrutura de atendimento dos serviços públicos, bem como monitoramento de obras, visando aprovação e liberação dos respectivos recursos, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 04 de julho 2019, que ora é ratificada.

Argirita, 04 de julho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:6BC67E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria Técnica e consultoria para auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalhos, para apresentação junto aos Órgãos Federais, pautando pela obtenção de recursos financeiros, para implementação de melhoria na infraestrutura de atendimento dos serviços públicos, bem como monitoramento de obras, visando aprovação e liberação dos respectivos recursos, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa JACINTO MATEUS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 22.124.104/0001-40, com sede na Q SQS 204 BLOCO A, nº 601, Bairro ASA SUL, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Argirita, 24 de junho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:DC8A2E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
DATA: 04 de julho de 2019.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria Técnica e consultoria para auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalhos, para apresentação junto aos Órgãos Federais, pautando pela obtenção de recursos financeiros, para implementação de melhoria na infraestrutura de atendimento dos serviços públicos, bem como monitoramento de obras, visando aprovação e liberação dos respectivos recursos.

CONTRATADO: ***JACINTO MATEUS DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº

22.124.104/0001-40, com sede na Q SQS 204 BLOCO A, nº 601, Bairro ASA SUL, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 04/07/2019 a 04/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0003.2.0005.00.01. 00 226

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:A63B815D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019.
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**.**
Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo parecer da Procuradoria Juridica, RATIFIC0O a Inexigibilidade de Licitação na contratação direta da empresa, Emanoel Jayme da Conceição Cerqueira Junior-Produções Artísticas, CNPJ/MF 30.121.722/0001-65, Detentora Exclusiva do direito de Comercialização das Apresentações Artísticas da dupla **"**Rick e Rangel**"** na Tradicional Festa de Romaria, na data de 06/07/2019, Pelo Valor de R$ 17.500, nos termos do, Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Arinos, 03 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:08B5F65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001-2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público edital de Tomada de Preços 001/2019 – Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para calçamento em bloco de concreto sextavado e rede pluvial no município. Abertura dia 22/07/2019, às 8:00 horas (protocolo dos envelopes até às 07:30) na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, centro – Barão do Monte Alto/MG. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8DE30CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2019 - PROCESSO 022/2018 - PREGÃO 009/2018

O Município de Barroso torna público o 1º **Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2019**.

Contratado: AMBIENTAL SERVIÇOS E INSP. VEICULARES EIRELI - CNPJ: 26.672.820/0001-13

OBJETO: ADITIVO DE VALORES AO PROCESSO EM QUESTÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FDAC4123

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO 4.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2015 - PROCESSO 086/2015 -PREGÃO 059/2015

O Município de Barroso torna público o **4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2015**.

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de seguro para Trator New Holland placa TL85E.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0DAEB007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 030/2019 – Processo Licitatório nº 061/2019. Contratação de serviços para recebimento e destinação final de resíduos sólidos Classe II A, não inerentes e não perigosos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Belo Oriente. Abertura do julgamento será no dia: 17/07/2019 às 09:00:00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 04 de Julho de 2019.

RAIMUNDA DAS DORES PEREIRA LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DFAB114B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 031/2019 – Processo Licitatório nº 062/2019. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisolas para uso na realização de exames preventivos, e serviços de silk em lençol, em atendimento a Secretaria Municipal

de Saúde de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 18/07/2019 às 09:00:00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 04 de Julho de 2019.

RAIMUNDA DAS DORES PEREIRA LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:52CA136B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE RESULTADO CONTRATAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO N.º 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

CONTRATAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO. Pregão Presencial Nº 002/2019. Processo Licitatório N.º 008/2019. A prefeitura Municipal de Belo Oriente comunica aos interessados, em face da desistência da empresa TROPICALDENSE LTDA – EPP, do item 027 do referido pregão, que foi convocado a empresa SPACE TENDAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI-ME, segunda colocada no item 027 e que a mesma aceitou fornecer o serviço de locação de banheiro químico.

Belo Oriente, MG, 27 de Junho de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:24144549

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 028/2019, Processo Licitatório nº 058/2019, cujo Objeto é aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, 04 (quatro) portas, ano de fabricação e modelo 2019, capacidade mínima 07 lugares, combustível FLEX, motor no mínimo 1.4, com 04 cilindros, para atendimento Vigilância Epidemiológica (atendimento ao plano de ação da resolução SES/MG Nº 6.002, de dezembro de 2017). A licitante vencedora foi **PONTO ALTO VEÍCULOS EIRELI-ME.** Conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente MG, 04 de Julho de 2019

RAIMUNDA DAS DORES PEREIRA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:37846072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 033/2019 DISPENSA 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 033/2019** – DISPENSA **N° 006/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da Ratificação: **01/07/2019.**

Ratificado da seguinte forma:
Empresa: **MAC OLIVER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ**:** 33.753.314/0001-14, valor global **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Berilo - MG, 01 de Julho 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C6EC1894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REF. AO P.A.L Nº 019/2019 – INEXIG. Nº 002/2019 CREDENCIAMENTO N° 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO**, referente ao PROCESSO LICITATORIO **Nº 019/2019** – INEXIGIBILIDADE **Nº 002/2019**.Cujo objeto é:Contratação de pessoa física e ou jurídica, para prestação de serviços de transporte individual de passageiros, tipo taxi, para atender demandas de varias secretaria da prefeitura municipal de Berilo/MG, nos quantitativos e especificações contidas nos anexos deste edital. Data da ratificação **28/06/2019**, valor global de **R$: 513.434,00**.

Ratificado da Seguinte forma:

ANTONIO DIMASDA SILVA, inscrito no CPF: 528.049.338-49. Valor global **R$: 88.652,00** (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais).

DARIO LOPES GONÇALVES, inscrito no CPF: 188.600.148-08. Valor global R$: 40.772,00 (Quarenta Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais.).

JAIR RODRIGUESDE SOUZA, inscrito no CPF: 098.810.538-11. Valor global R$: 147.679,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais.).

JEREMIAS VIANADE PAULA, inscrito no CPF: 045.092.976-02. Valor global R$: 59.027,00 (Cinquenta e Nove Mil e Vinte e Sete Reais.).
NILTON RODRIGUES ARAUJO, inscrito no CPF: 053.149.216-85. Valor global R$: 88.652,00 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais.).

VANDERLEI VIEIRA GOMES, inscrito no CPF: 187.199.918-94. Valor global R$: 88.652,00 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais.).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C36F3D8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 032/2019 INEXIGIBILIDADE 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 0032/2019** – INEXIGIBILIDADE **N° 005/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM PROVIMENTO DA FESTA DE SÃO NORBERTO A ACONTECER NO DISTRITO DE LEVLIVELDIA MUNICÍPIO DE BERILO – MG, NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO DE 2019. Data da Ratificação 01/07/2019. Valor Global **R$ 11.800,00.**

Ratificado da Seguinte forma:

Contratada (o)	Data	Horário	Duração	Valor
MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA - ME	13/07/2019	00:30 ás 02:30	02h00min.	R$ 6.000,00
EWERTON DE MATOS GONÇALVES	13/07/2019	03:00 ás 04:30	01h30min.	R$ 3.000,00
DAVID MARCELO MOREIRA RODRIGUES – MEI	14/07/2019	23:30 ás 01:30	02h00min.	R$ 2.800,00

Berilo, 01 de Julho de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:F976B4CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 034/2019 DISPENSA 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 0034/2019** – DISPENSA **N° 007/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL MARIETE DO ROSÁRIO E EM PROVIMENTO DA FESTA DE SÃO NORBERTO A ACONTECER NO DISTRITO DE LEVLIVELDIA MUNICÍPIO DE BERILO – MG, NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO DE 2019. Data da Ratificação **01/07/2019**. Valor Global **R$ 4.200,00.**

Ratificado da Seguinte forma:

Apresentação artística a ser realizada na inauguração da praça municipal Mariete do Rosário

Artista	Data	Horário	Duração	Valor
NELSON GOMES RODRIGUES – MEI	12/07/2019	22:30 ás 00:00	01h30min.	**R$ 1.500,00**

Apresentação artística a ser realizada na festa de São Norberto, no distrito de Levliveldia

Artista	Data	Horário	Duração	Valor
NELSON GOMES RODRIGUES – MEI	14/07/2019	21:00 ás 23:30	02h30min.	**R$ 2.700,00**

Berilo, 01 de Julho de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3A317A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 035/2019 DISPENSA 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 0035/2019** – DISPENSA **N° 008/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA "SÃO NORBERTO", NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Data da Ratificação **02/07/2019**. Valor Global **R$ 17.500,00.**

Ratificado da Seguinte forma:
Nome do profissional: **EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o N° 540.273.817-34, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM sob o N° 37433.

Berilo, 02 de Julho de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:80038795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 140/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020, COMBUSTÍVEL DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DE FÁBRICA. **DATA:** 04/07/2019. **VALOR:** R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
812	11.01.10.122.0052.3.014 4.4.90.52.00.00.00.00.0253	Aquisição de Veículos Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 69/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B5C4518B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Acato a manifestação do Setor Jurídico, bem como da Comissão Permanente de Licitação, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a locação de um imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 831/2019 de 15/02/2019, para atender as necessidades da criança: Isadora Trindade dos Santos, que vem sendo acompanhada pelo Setor da Saúde do Município.

Publique-se na forma da Lei.

Bom Repouso, 05 de Junho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0DD38381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 80_2018

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de n° 80/2018. Contratada: Expresso Pássaro Azul Ltda CNPJ 14.698.646/0001-07 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Alteração de quantitativo na quilometragem diária rodada, itinerário 09, passando de 144 (cento e quarenta e quatro) para 151 (cento e cinquenta e um).

Brasilândia de Minas - MG 01 de março de 2019.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

OLÍVIO MARTINS RODRIGUES
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4745AF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 12-2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES torna público que às **10hs00min (dez horas e zero minutos) do dia 17 (dezessete) de julho de 2019**, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal**. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacao@braspires.mg.gov.br

Brás Pires, 04 de julho de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:737CB1E9

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 13-2019.

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES torna público que **às 14hs00 min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de julho de 2019**, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** objetivando a **Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de manilhas, postes e estacas de concreto a serem utilizadas pela Secretaria de Obras do Município Brás Pires/MG**. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacao@braspires.mg.gov.br

Brás Pires, 04 de julho de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:15DE364F

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato** n° 40/2019, referente ao processo licitatório n° 21/2019, Dispensa n° 08/2019. Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços na confecção de aproximadamente 7.000 (sete mil) Bloquetes Sextavado (tam. 0,25 x 0,08 cm) e 200 (duzentas) peças de Meio Fio de Concreto (tam. 0,80x0,25cm) por mês com o respectivo assentamento para o ano de 2019 no Município de Brás Pires/MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 3.000,00 (três mil reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Empresa Antônio Mendes da Silva Paiva 05939202608**. Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7956CFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 016/2019, Processo nº 020/2019, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo pick-up, cabine simples, 0 km, requisitada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, foi a DINAUTO LTDA., ao preço unitário de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Braúnas, 04 de julho de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5D4C932A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 017/2019, Processo nº 021/2019, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais para a construção de 30 fossas sépticas na Comunidade de Ibituruna, zona rural, abrangendo bombonas plásticas, tubos e conexões em PVC e brita, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com recursos financeiros do Programa de Saneamento Básico Rural, oriundos de doação pela Cenibra Celulose Nipo-Brasileira S.A., foram:

- ELAINE PEREIRA ANDRADE ME itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10 e 11, ao preço total de R$ 17.452,90 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);

- JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 itens 3, 4 e 7, ao preço total de R$ 3.918,00 (três mil novecentos e dezoito reais).

Braúnas, 04 de julho de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9D71A3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Processo de Inexigibilidade nº 09/2019 – Objeto:** Contratação da dupla Guto e Nando para apresentação no evento "31º Arraiá do Zé Bagunça". **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado: Dupla Guto e Nando** (Empresário: João Vitor Oliveira Rossoni)**. Valor:** R$ 11.000,00. **Prazo:** até 31.07.2019. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 04.07.2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:13FD0429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), com abertura prevista para o dia 18/07/2019, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 04 de julho de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EF71627F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Buritis - MG, através da Presidente da C.P.L., comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 23/07/2019, a partir das 09h. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 04 de julho de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:1923263F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – SICOOB - AGROCREDI

ESPÉCIE: Convênio para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, em que são partes: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda – Sicoob Agrocredi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.873.828/0001-02 e o Município de Cabo Verde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 OBJETO: concessão de empréstimos aos servidores e agentes políticos da CONSIGNANTE, com consignação em folha de pagamento, regendo-se este instrumento Normativo nº 178/2001. VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 10/05/2020.

Publicado por:
Telma Sandra da Silva
Código Identificador:07321C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 060/2018
PROCESSO.....: PRC 00156/2018 LICITACAO: PRC 0006/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JAM CONSTRUTORA CIVIL E SERVIÇOS LTDA
VALOR.....: R$ 1.761,60
ASSINATURA...: 02/07/2019
OBJETO.....: AUMENTO DE QUANTIDADE NO PROJETO BÁSICO INICIAL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DDF5280E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **112/2019**, Pregão Presencial nº **062/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **23/07/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de transporte escolar.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br), a partir do dia 08/07/2019.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 04 de julho de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:BC681F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 100/19 – Pregão Presencial n.º 036/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.505.564/0001-24, no valor total de R$ 2.918,86 (Dois Mil,Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos); ***DIPROM - DIST. PROD. ODONTOLOGICOS E MATERIAIS-ME***, inscrita no CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 12.687,20 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos); e ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, no valor total de R$ 6.483,95 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos); perfazendo o valor total do processo em R$ 22.090,01 (Vinte e Dois Mil, Noventa Reais e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 04 de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A56DA8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 077/19 – Pregão Presencial n.º 039/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de peças originais ou genuínas para veículos leves e pesados e máquinas pertencentes à frota municipal*. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as licitantes ***LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR– ME, PATRICIA RIBEIRO DA COSTA – ME, AUTO PECAS BOM JESUS LTDA – EPP, AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI, M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP, AUTO Z PECAS E SERVICOS LTDA – ME, UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP, SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA – EPP, POUSOMINAS ALTERNATIVA - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME*** e ***TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 05 (Cinco) de Julho de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação* dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Julho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:CE18BC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 096/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME***.
Objeto: Acréscimo de 5km no Roteiro 21 referente à prestação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 076/18 – Pregão Presencial n.º 023/18.
Valor: R$ 305,52 (Trezentos e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o Roteiro 21 por dia trabalhado.

Cachoeira de Minas, 17 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:749A7682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

ONDE SE LÊ:A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 019/2019 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexo. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09h00min horas do dia **16/07/2019**, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.
LEIA-SE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 019/2019 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexo. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09h00min horas do dia **18/07/2019**, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de julho de 2019.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2019. Edição 2537. Código Identificador: 40D83FEC.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:766F2681

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019- PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019.

Processo Licitatório nº 023/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
Vistos e etc...
Trata-se de recurso administrativo interposto por **MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR – ME**, em face da decisão que o inabilitou nos autos do procedimento licitatório em epigrafe.
Alega, em apertada síntese que o Sr. Pregoeiro descumpriu o disposto na Lei nº. 10.520/02, ao abrir o envelope de habilitação em momento não previsto em na lei, bem como que a inobservância de meras formalidades não podem ensejar a desabilitação do licitante, em observância ao principio da economicidade e da razoabilidade.
A licitante **LM COMERCIO LTDA-ME** apresentou contrarrazões, na qual defende a legalidade da inabilitação do recorrente.
É o breve relatório. Decido.
Inicialmente, cumpre destacar que o recurso não merece ser conhecido, vez que intempestivo. E que a sessão de abertura do procedimento licitatório em tela foi realizada em 25/06/2019, oportunidade na qual manifestou interesse em recorrer da decisão que o inabilitou, passando a correr o prazo de 03 (três) dias. O Termo final para a interposição do recurso se deu em 28/06/2019, e o recurso foi interposto em 01/07/2019, por e-mail, desobedecendo o disposto na cláusula décima do Edital, no item 10.1.
"10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

Portanto, não conheço do recurso uma vez que intempestivo.
Ademais, ainda que se avançasse na análise do mérito do recurso, o recorrente não trouxe elementos suficientes para afastar a decisão adotada.
Ante o exposto, mantenho a decisão que inabilitou o recorrente.
Faço concluso o procedimento, para analise da autoridade competente.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de julho de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:01A01C80

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019- PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019.

Processo Licitatório nº 023/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
Vistos e etc...
O Sr. Pregoeiro encaminha os autos do processo licitatório em epigrafe, para apreciação do recurso administrativo interposto por Mario Alves Rodrigues Junior – ME, em face da decisão que o inabilitou nos autos do procedimento licitatório em epigrafe.
Alega, em apertada síntese que, o Sr. Pregoeiro descumpriu o disposto na Lei nº. 10.520/02, ao abrir o envelope de habilitação em momento não previsto em na lei, bem como que a inobservância de meras formalidades não pode ensejar a desabilitação do licitante, em observância ao principio da economicidade e da razoabilidade.
A licitante LM Comercio Ltda apresentou contrarrazões, na qual defende a legalidade da inabilitação do recorrente.
Em juízo de retratação o Sr. Pregoeiro não conheceu do recurso porque intempestivo e manteve a decisão recorrida.
É o breve relatório. Decido.
O recurso não merece ser conhecido uma vez que intempestivo.
Nota-se que a sessão do procedimento licitatório ocorreu em 25/06/2019, oportunidade na qual o recorrente manifestou interesse em recorrer da decisão que o inabilitou, passando a correr o prazo de 03 (três) dias. O Termo final para a interposição do recurso se deu em 28/06/2019, e o recurso foi interposto em 01/07/2019, exclusivamente por e-mail, desobedecendo ao disposto na cláusula 15.9 do Edital.
Nesse sentido, o licitante desobedeceu o disposto no art. 4º, XVIII da Lei nº. 10.520/02, bem como o disposto na cláusula 10.1 do edital, que dispõe expressamente que o licitante terá o prazo de 03 dias para interpor o recurso.
Some-se que a cláusula 15.9 do Edital estabelece que "***Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias de expediente".***
Portanto, não conheço do recurso em razão de sua intempestividade.
Ademais, ainda que se analisasse o mérito, também não merecem prosperar as alegações do recorrente.
É que o procedimento de abertura do envelope de habilitação foi legal, na medida em que a licitação é do tipo menor preço por item. Assim, encerrada a fase de lances em cada item, se mostra legitima a abertura do envelope de habilitação e se verificar se o licitante atende os requisitos legais para continuar no certame, sob pena de viciar todo o procedimento, caso a habilitação ocorresse apenas após a concorrência em todos os itens da licitação. Ainda mais no caso em tela, que se trata de licitação com aproximadamente 200 (duzentos) itens.
Destaque-se que, antes de se iniciarem os lances o Sr. Pregoeiro informou expressamente aos licitantes como se daria o procedimento, e que se realizaria a abertura do envelope de habilitação assim que a empresa se tornasse vencedor de um item, conforme consta da ata, sendo que o recorrente não se opôs ao procedimento no momento oportuno.
De tal modo, apenas após sua desclassificação, não pode o recorrente se insurgir quanto ao procedimento adotado, do qual foi expressamente cientificado sem qualquer oposição.
Sua inabilitação também foi acertada, uma vez que o deixou de apresentar documento expressamente previsto no edital (item 7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame), essencial a sua habilitação e comprovação de sua regularidade fiscal.
Assim, não se trata de mera formalidade, de menor importância, mas sim de requisito essencial a comprovação de sua regularidade fiscal. Além do que, também não apresentou prova de regularidade junto ao SICAF.
É certo que a Administração deve buscar a melhor proposta, mas isto não prescinde da observância dos demais requisitos legais. Ora, a não apresentação de comprovante de regularidade fiscal, além de impedir a contratação com órgãos públicos, gera indícios de sonegação fiscal, ato ilícito que acarreta concorrência desleal perante os demais licitantes que comprovaram recolher regularmente seus impostos.
Portanto, não merece ser conhecido o recurso.
Além disso, revendo a documentação de habilitação das empresas participantes, constatou-se que a empresa Jessica Mabel Nunes da Silva – 11051578655, não possui em seu objeto social o fornecimento de gêneros alimentícios, de modo que não atende a qualificação técnica necessária para fornecimento de alguns itens licitados.
Nesse sentido, tendo em vista o principio da autotutela, segundo o qual a administração publica tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme Sumulas 346 e 473 do STF, cabe a administração, de oficio, rever os itens vencidos pela empresa em tela, excluindo os que não estejam contemplados em seu contrato social.
Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta:
Não conheço o recurso interposto por MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR-ME, mantendo a decisão que a inabilitou no presente certame licitatório.
No que tange a licitante Jessica Mabel Nunes da Silva – 11051578655, em atenção ao principio da legalidade e da autotutela, determino a revisão dos itens vencidos pela mencionada empresa, inabilitando-a dos itens vencidos não contemplados em seu objeto/contrato social.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de julho de 2019.

JOYCE MOURA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7F12BD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 26/2017

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 26/2017, firmado com a empresa Clinica Medica Ltda., prorrogado mediante Quarto Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,781760 %, em consonância ao índice INPC, nos termos da cláusula do contrato, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 70.446,45 (setenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), compreendendo o valor total de R$ 845.357,40 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) a ser pago em 12 parcelas

Cajuri, 01 de julho 2019.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5FCE5FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3247 / 2019

Lei nº 3247/ 2019

Autoriza a inclusão de ação na Lei Municipal nº 3220 de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e da providências.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal n.º 3220, de 16 de julho de 2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, a seguinte Prioridade / Ação:

Cód.	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
3.021	Aquisição de Imóveis – Vias Urbanas	Imóvel adquirido	Unidade	1	Adquirir imóvel para abertura de via pública

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 3 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7308A108

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3248 / 2019

LEI Nº 3248 / 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2019 do Município da Campanha – Lei nº 3229 / 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor* de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) *a seguinte dotação:*

02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10.301.1317 4490.51.00 - Obras e Instalações
3.004 – Construção de UBS
Reduzido 374
Fonte de Recursos: 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

Art. 2º - *Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro.*

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 3 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F67179FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4229 / 2019

PORTARIA Nº 4229 / 2019

SUBSTITUI CONTADOR POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Substituir por prazo determinado a Contadora titular, pela substituta abaixo indicada, tendo em vista que a Contadora titular estará de licença médica no período de 2 a 17 de julho de 2019.*

CONTADORA TITULAR	***CONTADORA SUBSTITUTA***
Edlene Lemes Dias Ferreira	***Luciana Aparecida Pereira***
Diretora do Departamento de Contabilidade	***Contadora da Foco - Auditoria, Consultoria e Assessoria Pública Ltda.***

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 2 de julho de 2019.*

CUMPRA-SE

Campanha, 2 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E0E13C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00229/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00031/2019 – Contrato

nº 00229/2019 – Contratada**: Comercial Floriano & Costa Ltda** – CNPJ n° 10.768.487/0001-00, situada na Rua CônegoAdolfo Carneiro 1034 - Loteamento do Vale II - Santa Rita do Sapucaí– MG., com o valor total de **R$ 101.098,50** (cento e um mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos), - Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, carne bovina e suína, peixe, frango,linguiça, salsicha e bacon** - Dotação: Exercício 2019:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020.

Campanha/MG, 03 de julho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F4E27864

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00230/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00031/2019 – Contrato nº 00230/2019 – Contratada**: Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí – MG., com o valor total de **R$ 58.246,00** (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais), - Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, carne bovina e suína, peixe, frango,linguiça, salsicha e bacon** - Dotação: Exercício 2019:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020.

Campanha/MG, 03 de julho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7BB7FDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 54-19 PREGÃO ELET 30-19

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00054/2019 – Pregão Eletrônico nº 00030/2019. O Processo de Licitação objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM – AMBULÂNCIA - RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 3110901712281120621 E RECURSOS PRÓPRIO. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI - 22.553.526/0001-31, situada na AV. NAPOLI, 500 - QUADRA QC-01, LOTE AREA, SALA 904 -ED. PLA - RESIDENCIAL ELDORADO - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 25/06/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:2CDC53C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO PROC 54-19 PREGÃO ELETRÔNICO 30-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM – AMBULÂNCIA - RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 3110901712281120621 E RECURSOS PRÓPRIO – **Contrato n° 231/2019 – INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, situada na AV. NAPOLI, 500 - QUADRA QC-01, LOTE AREA, SALA 904 -ED. PLA - RESIDENCIAL ELDORADO - GOIANIA - GO com o valor total de com o valor total de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais).
Vigência: 04/07/2019 a 04/07/2020.

Campanha/MG, 04/07/2019.

SERGIO SOARES NUNES
Depto Compras e LIcitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:976FB368

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00033/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00057/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00033/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes em domicílio, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00033/2019 a licitante **Oxigenio Campanha Ltda** – CNPJ n° 71.323.992/0001-

36, situada na Rua José Maria Cruz, 1675 - São Cristovao - Campanha - MG com o valor total de **R$ 74.790,00** (setenta e quatro mil e setecentos e noventa reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de julho de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 04 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C026011D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 - DISPENSA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de rescisão - Processo Licitatório 021/2019 - Dispensa 002/2019. Objeto: Rescisão do contrato SL 013/2019, da empresa José Regilson Alves 72908858649, inscrita no CNPJ 11.923.975/0001-08, de comum acordo e de forma amigável.

Prefeitura Municipal de Campestre, aos 28 dias do mês de Junho de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:40C5B00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO MG

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS NO RESIDENCIAL TÉRCIO WANDERLEY NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Contratada: UBERPOÇOS EIRELI. Valor: R$ 220.056,89 (DUZENTOS E VINTE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Data de Homologação: 02/07/2019.

Campo Florido, 02 de julho de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:8581FA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2019

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS NO RESIDENCIAL TÉRCIO WANDERLEY NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Contratada: UBERPOÇOS EIRELI. Valor:R$ 220.056,89 (DUZENTOS E VINTE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Data de assinatura: 03/07/2019.

Campo Florido, 03 de julho de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:D643AE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 45/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 37/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Contrato nº. 105/2019. Valor Contrato R$ 70.192,50. Contratado: Dominus Comercio Eireli - ME. Contrato nº. 106/2019. Valor Contrato R$ 2.249,00. Vigência: 04/07/2019 a 04/07/2020. Data assinatura 04/07/2019.

Campos Altos – MG, 04/07/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2DDE1C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de **Pregão Presencial nº 032/2019, Registro de Preços para aquisição de 01 veículo modelo Pick-Up, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de julho de 2019 às 13:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E53790C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 031/2019, Registro de Preço, Aquisição de Medicamentos por menor preço (percentual de desconto sobre tabela CMED/ANVISA). A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de julho de 2019 às 09:00: horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:943D9168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, menor valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa para Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, compreendendo a Construção de 33 banheiros na zona urbana e rural desta municipalidade através do Convênio nº 857632/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e o Município de Capitão Andrade. A abertura será dia 23 de julho de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser obtido no período de 05 de julho a 22 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, no Setor de Licitações, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel: (33)3231 – 9124, com Ernani Luiz da Rocha – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4B5F274C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 40/2019

"Altera a Portaria nº 39/2019 que nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições e;
Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;
Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 39/2019, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.ª **KATRINE FERNANDES MACEDO**, Inscrita no CPF sob o nº: 131.996.886-40, para o Cargo Comissionado de **GESTOR FISCAL E DE CONTAS PÚBLICAS**.

§1º - A servidora ora nomeada, durante o período de licença médica da servidora ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, responderá, cumulativamente, por suas funções, sem qualquer acréscimo remuneratório.

§2º - Dentre as funções a serem desempenhadas pela servidora ora nomeada, além das atribuições do seu cargo, durante a licença médica da **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, ficará ela responsável em exercer as funções inerentes à movimentação financeira, a qual assinará todo e qualquer documento junto às instituições financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal, com poderes especiais para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débitos em contas, efetuar, resgates e recibo e dar quitação, autorizar débitos em contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e bloquear senhas."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Carbonita/MG, 04 de Julho de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:8A9F7C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

ERRATA

Errata do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 051/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019

No Anexo II – Termo de Referência, **onde se lê "7 - JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DO RAIO DE 50 KM"**

Leia-se:

7 - JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DO RAIO DE 10 KM"

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:73B66000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 22 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA MANUTENÇÃO DE

PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO POR ITEM conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:AC48450B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 138/19 - PP Nº. 53/19. Objeto**:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 18/07/19 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B54A81E2

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2721-2019 - LDO

LEI Nº 2.721/2019

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Carmo do Cajuru, para 2020, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2020 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VII –concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos

financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VIII - convenente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, ou;

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6° A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Transferências a Consórcios Públicos (MA 71);

V - Aplicações Diretas (MA 90), e;

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320, de 1964, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, e;

VI - amortização da dívida.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320, de 1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 2000, e Lei Complementar nº 141, de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2019, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto, a sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma

a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente ao máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17. A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês outubro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2020, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput***,** no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em abril de 2019.

Art. 19. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art.18 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundações especializadas.

Art. 20. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia, e;

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput.*

Art. 24. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas e extrajudiciais para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados, e;
racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28. Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcionalao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas a:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) manutenção dos serviços de atenção básica;
b) manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que forem prestados pelo Município;
c) manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput*.

§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§3º A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, em valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação ou redução de dotações constantes do orçamento;

§4° Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado no § 3° e no *caput* do artigo 33.

§5º O limite de que trata o § 3º destina-se a todos os órgãos da administração direta e indireta, devendo o crédito suplementar e especial ser aberto por decreto do Executivo.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro anterior, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções, conforme artigo 16 da Lei 4.320, de 1964, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenham débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 2014.

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuições correntes ou de capital, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadram no art. 35, que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenham débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º A transferência sob a forma de contribuições se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 2014.

Art. 36. A transferência de recursos a título de auxílios serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras, e que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita, na área de educação, e sejam voltadas para:

a) - Educação Especial, ou;
b) - Educação Básica.

II - não tenham débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de 2014.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts.34 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano deaplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 39. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput*não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia

autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 42. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 44. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento.

§1º O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal.

§2º A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 45. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2020 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que se refere ao § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2020, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei, e;

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 50. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 46.

Art. 51. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 52. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do

Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2020 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

Art. 53. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção, até 31 de dezembro de 2019, a Proposição da Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida, e;

III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos;

II – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

III - Demonstrativo da Evolução da Despesa;

IV – Demonstrativo da Evolução da Receita;

V - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VI – Funções e Subfunções de Governo;

VII – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;

VIII – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

IX – Programa de Trabalho de Governo;

X –Receita por Categoria Econômica;

XI – Metas Anuais;

XII – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;

XIII - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;

XIV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

XIX – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

XX – Evolução do Patrimônio Líquido;

XXI – Demonstrativo de origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

XXII - Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

XXIII – Demonstrativo da Receita de Impostos e das Prioridades das Despesas Próprias com Saúde;

XXIV – Demonstrativo das Prioridades das Despesas com Pessoal – Poder Executivo e Legislativo;

XXV – Demonstrativo Mensal do Resultado Primário;

XXVI – Demonstrativo Mensal do Resultado Nominal.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de julho de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:7D8618BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 94/2019 do PL Nº. 108/19 - PP Nº. 43/19. Objeto: Locação de caminhão carroceria com capacidade mínima de 7.500 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços. Empresa Contratada: **HMX MEGA MAQUINAS SERVIÇOS LTDA.** Vigência 31/12/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:45C1B6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 02/2019. Processo Licitatório nº 31/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços referentes à reforma do Prédio da ESF João Soares de Assunção, localizada à Rua Santa Catarina, nº 932, Lotes 10 e 11, Quadra 68, Jardim Primavera, Carneirinho-MG, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, orçamentos quantitativos e plantas e, ainda em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em atendimento à Proposta 19315.0930001/18-003, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, especialmente nos termos do inciso VI, do Art. 43, HOMOLOGO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o seu objeto à empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-**CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30, pela importância global de R$ 150.369,67. Data de Homologação: 04/06/2019.

Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C75750E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 45/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GARCIA – ME -**CNPJ/MF sob n.º 10.913.867/0001-91; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	TOTAL
5	395	Cons	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R$ 65,00	R$ 25.675,00
Total Geral: **R$ 25.675,00**					

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9264483B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 46/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME** - CNPJ/MF sob n.º 28.718.150/0001-54; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1.908	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 141.573,60
2	3.500	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 5.285,00
Total Geral: **R$ 146.858,60**					

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo, entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:248426D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 47/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO EM ULTRA-SONOGRAFIA LTDA** - CNPJ/MF sob n.º 03.869.531/0001-03; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	590	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	R$ 85,00	50.150,00
Total Geral: **R$ 50.150,00**					

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:010663F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 48/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **FRANQUEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME** - CNPJ/MF sob n.º 25.327.956/0001-23; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
6	210	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R$ 65,00	R$ 13.650,00
Total Geral: **R$ 13.650,00**					

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5BEF836C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 49/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **FREITAS & LEMA CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ/MF sob n.º 22.005.723/0001-16; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	516	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 38.287,20
2	3.500	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 5.285,00
Total Geral: **R$ 43.572,20**					

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B8D6DA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 03/2019. Processo Licitatório nº 33/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços referentes à reforma do prédio da ESF Almezinda Cândido Jesus Sabino, localizada à Avenida São Sebastião, nº 1.033, Bairro São José, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, orçamentos quantitativos e plantas e, ainda em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em atendimento à Proposta 19315.0930001/18-004, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, especialmente nos termos do inciso VI, do Art. 43, HOMOLOGO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o seu objeto à empresa **R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP-**CNPJ sob o n.º 25.157.005/0001-53, pela importância global de **R$ 122.635,14**. Data de Homologação: 05/06/2019. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8AFF4DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 02/2019. Processo Licitatório nº 31/2019**. Extrato de Contrato**. Contrato nº 42/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-**CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30. Objeto: **EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DO PRÉDIO DA ESF JOÃO SOARES DE ASSUNÇÃO, LOCALIZADA À RUA SANTA CATARINA, Nº 932, LOTES 10 E 11, QUADRA 68, JARDIM PRIMAVERA, CARNEIRINHO-MG, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS E PLANTAS E, AINDA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA 19315.0930001/18-003, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor global: R$ 150.369,67. Prazo: **até 04 (quatro) meses**, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data de Assinatura do Contrato: 04/06/2019. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3DEC1FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 03/2019. Processo Licitatório nº 33/2019**. Extrato de Contrato**. Contrato nº 44/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP-**CNPJ sob o n.º 25.157.005/0001-53. Objeto: **EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DO PRÉDIO DA ESF ALMEZINDA CANDIDO JESUS, LOCALIZADA À AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 1.033, BAIRRO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS E PLANTAS E, AINDA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA 19315.0930001/18-004, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor global: **R$ 122.635,14**. Prazo: **até 04 (quatro) meses**, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2019. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6C206685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 50/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **GINECORTOPEDIA CLINICA GINECOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA** - CNPJ/MF sob n.º 06.051.548/0001-47; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
8	650	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$ 65,00	R$ 42.250,00
Total Geral:				**R$ 42.250,00**	

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3867E108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 51/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI** - CNPJ/MF sob n.º 28.140.104/0001-10; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
3	650	Cons	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA - **SEDE**	R$ 85,00	R$ 55.250,00
4	520	Cons	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA - **DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO**	R$ 85,00	R$ 44.200,00
Total Geral:				**R$ 99.450,00**	

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3839CD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 52/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **GUSTAVO FERREIRA – ASSISTENCIA MEDICA** - CNPJ/MF sob n.º 25.297.779/0001-80; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	720	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 53.424,00
2	1.500	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 2.265,00
Total Geral: **R$ 55.689,00**					

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C9B6A15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 53/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **JACOB MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** - CNPJ/MF sob n.º 32.133.454/0001-27; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
10	210	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R$ 85,00	R$ 17.850,00
				Total Geral: **R$ 17.850,00**	

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2853C11F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 54/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **MARIANA BARBATO ZOCAL** - CNPJ/MF sob n.º 32.402.693/0001-35; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	84	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 6.232,80
2	3.500	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 5.285,00
Total Geral: **R$ 11.517,80**					

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:84C20A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 55/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ/MF sob n.º 26.510.359/0001-00; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	1.656	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 122.875,20
2	3.000	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 4.530,00
Total Geral:					**R$ 127.405,20**

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D541773E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**. Extrato.** Contrato nº 56/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA EPP** - CNPJ/MF sob n.º 07.536.740/0001-96; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
9	405	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 65,00	R$ 26.325,00
Total Geral:					**R$ 26.325,00**

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 14/06/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1DEE4425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019 - CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019**.** EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A Gestora Municipal de Saúde, HOMOLOGA o processo em epígrafe, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ADJUDICANDO, por conseguinte, seu objeto, as empresas, na forma que segue:
CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GARCIA – ME -CNPJ/MF sob n.º 10.913.867/0001-91; conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	TOTAL
5	395	Cons	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R$ 65,00	R$ 25.675,00
Total Geral: **R$ 25.675,00**					

DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME - CNPJ/MF sob n.º 28.718.150/0001-54, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1.908	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 141.573,60
2	3.500	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 5.285,00
Total Geral: **R$ 146.858,60**					

CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO EM ULTRA-SONOGRAFIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.869.531/0001-03, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	590	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	R$ 85,00	50.150,00
Total Geral: **R$ 50.150,00**					

FRANQUEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME - CNPJ/MF sob n.º 25.327.956/0001-23, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
6	210	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R$ 65,00	R$ 13.650,00
Total Geral: **R$ 13.650,00**					

FREITAS & LEMA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 22.005.723/0001-16, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	516	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 38.287,20
2	3.500	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 5.285,00
Total Geral: **R$ 43.572,20**					

GINECORTOPEDIA CLINICA GINECOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 06.051.548/0001-47, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
8	650	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$ 65,00	R$ 42.250,00
Total Geral: **R$ 42.250,00**					

GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 28.140.104/0001-10, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
3	650	Cons	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA - **SEDE**	R$ 85,00	R$ 55.250,00
4	520	Cons	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA - **DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO**	R$ 85,00	R$ 44.200,00
Total Geral: **R$ 99.450,00**					

GUSTAVO FERREIRA – ASSISTENCIA MEDICA - CNPJ/MF sob n.º 25.297.779/0001-80, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	720	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 53.424,00
2	1.500	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 2.265,00
Total Geral: **R$ 55.689,00**					

JACOB MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 32.133.454/0001-27, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
10	210	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R$ 85,00	R$ 17.850,00
Total Geral: **R$ 17.850,00**					

MARIANA BARBATO ZOCAL - CNPJ/MF sob n.º 32.402.693/0001-35, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	84	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 6.232,80
2	3.500	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 5.285,00
Total Geral: **R$ 11.517,80**					

MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 26.510.359/0001-00, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	1.656	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL	R$ 74,20	R$ 122.875,20
2	3.000	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	R$ 1,51	R$ 4.530,00
Total Geral: **R$ 127.405,20**					

POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA EPP - CNPJ/MF sob n.º 07.536.740/0001-96, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
9	405	Cons	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 65,00	R$ 26.325,00
Total Geral: **R$ 26.325,00**					

Data homologação e adjudicação: 11/06/2018. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F5D4E96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO 035/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a contratação da empresa ALINE NAIARA FONSECA ARQUITETURA – ME, CNPJ: 31.252.101/0001-83 valor do contratado R$ 22.845,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), através do processo nº 151/2019, contratação direta com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8666/1993, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo de arquitetura de um terminal rodoviário no Município de Catas Altas.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:B27FB6E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4º ADITIVO 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. - ME

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização do 4º Termo Aditivo para prorrogação de prazo com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, contratada, empresa 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. - ME, CNPJ: 17.983.226/0001-52, valor do contratado R$ 13.022,40 (treze mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), através do Pregão Presencial nº 018/2016,, processo nº 165/2016, vigência 28/06/2019 a 30/09/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, de laboratório e da farmácia municipal.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Catas Altas, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:A7D6C337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018- LEILÃO-MATEUS RAMOS SANTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 – LEILÃO PRC 138/2018 – LEILÃO 002/2018

Em atendimento ao despacho da Advocacia Geral do Município.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e MATEUS RAMOS SANTOS, CPF Nº. 099.562.316-30, Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 171 – Centro, CEP: 35.530-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 062/2018, assinado em 29/06/2018, que tem como objeto venda de material reciclável selecionado na Usina de Reciclagem de Lixo desta cidade, conforme acha-se discriminado no EDITAL, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. O prazo inicial da contratação previsto até 31 de Dezembro de 2018, por razões de interesse público e realização de novo procedimento licitatório, fica prorrogado até 30 de Setembro de 2019.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 24 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MATEUS RAMOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:245FD192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 056/2018- CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI-ME

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 056/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, através do Município de Cláudio - MG, com endereço a Av. Tancredo nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.499.257/0001-23, com sede à Rua Dalva Matos, nº. 619 - Bairro Piratininga, na cidade de BELO HORIZONTE (MG) – CEP: 31.535-300, neste ato representada por seu sócio Luiz Fernando Silva Borges, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido nesta data o Contrato Administrativo 056/2018 celebrado em 14 de Junho de 2018 cujo objeto é a prestação de serviços na execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global na Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, à Rua Jacinto Francisco Alves, S/N, Bairro Santa Ignez, na cidade de Cláudio (MG), com fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviços necessários, em atendimento a Proposta 11802.6970001/15/003, Processo nº. 25000059850201611, firmada entre o Município de Cláudio e o Ministério de Saúde, de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

bem como Cláusula 11 do Contrato Originário, e em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 29 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AB9433C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 088/2018- CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI-ME

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 088/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, através do Município de Cláudio - MG, com endereço a Av. Tancredo nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.499.257/0001-23, com sede à Rua Dalva Matos, nº. 619 - Bairro Piratininga, na cidade de BELO HORIZONTE (MG) – CEP: 31.535-300, neste ato representada por seu sócio Luiz Fernando Silva Borges, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido nesta data o Contrato Administrativo 088/2018 celebrado em 03 de Dezembro de 2018 cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia na execução de reforma da Escola Municipal Coronel Joaquim da Silva Guimarães, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da obra, conforme termo Convênio nº. 1491000852/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura de Cláudio.

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11 do Contrato Originário, e em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 29 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:864950A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019- VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, através do Município de Cláudio - MG, com endereço a Av. Tancredo nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 08.397.048/0001-97, estabelecida na Rua João Lopes Cançado, nº. 939 – Bairro Chapadão, na cidade de Pitangui – MG, CEP: 35.650-000, neste ato representada por seu sócio Luiz Gustavo Leite de Freitas, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica cancelada a ata de registro de preços 059/2018, celebrada em 23 de Julho de 2018 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR1-C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município.

O cancelamento em questão encontra amparo no item 13, letra i) da referida ata;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica cancelada a ata de registro de preços 059/2018 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 02 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6B184117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 176/2019- AQUISIÇÃO DE CARNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 176/2019, autuado em 03/07/2019, Pregão Presencial nº 051/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, carne suína, coxa e sobrecoxa de frango para merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 22/07/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 04 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:27DF2A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 177/2019-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 177/2019, autuado em 04/07/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de concretagem, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Público e de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 23/07/2018 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av.

Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 04 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:22835FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 156/2019-ERRATA I MATERIAL DO SIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 156/2019, autuado em 19/06/2019, Pregão Presencial 044/2019. RETIFICA-SE a data de abertura dos envelopes para o dia 24/07/2019 às 13:00 h e o anexo II (Termo de Referência).

Cláudio-MG, 04 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7E5E6295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 111/2019 – Concorrência nº 005/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019**;** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para a reconstituição, substituição e execução de calçadas/passeios, bem como a manutenção de calçamento e serviços de água e esgoto, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital. Dia da abertura: 12 de Agosto de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:822F2261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 020/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 083/2019 – Tomada de Preço nº 020/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da extensão e modificação de RDU envolvendo instalação de Iluminação Pública na Rua Itambé do Mato Dentro e adjacentes, conforme especificações constantes na planilha, cronograma e memorial descritivo, anexos ao edital n° 083/2019 e passa a abertura para o dia 05 de agosto de 2019, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 – Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C09D0827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 002/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cônego Marinho/MG, no uso das atribuições legais torna pública a retificação da Resolução nº 02/2019, publicada no dia 05/04/2019. Que dispõe do Edital do Processo de Escolha Unificado para membros de Conselheiro Tutelar;

No item 6. **onde se lê:** A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar, passa a ter a seguinte redação:
leia-se: 6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e/ou entrevistas, dinâmicas de grupos etc.) o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cônego Marinho, 03 de julho de 2019.

RAQUEL CRISTINA CARDOSO MARINHO DE ABREU
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E2D56C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Resolução 001/2019, publica a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos.

NOME	**LOCALIDADE**
Andreia Rodrigues Silva	Olhos D'agua
Aureni de Souza Magalhães	Vila Nova
Cleuda Ribeiro Lessa	Cruz dos Araújos
Dalete Araújo Xavier Novais	Cruz dos Araújos
Diego Lopes dos Reis	Cruz dos Araújos
Edney Pereira Gonzaga	Cabeceira de Macaúbas
Eliete Guedes dos Santos	Olhos D'agua
Elizangela Pinheiro de farias	Cruz dos Araújos
Francilaine Costa Lisboa	Sapé
Jefferson Danilo Araújo Rocha	Cônego Marinho
Josemeire Gonçalves Pereira	Olhos D'agua
Juliana Santos Menezes	Cabeceira de macaúbas
Kelle Cristina de Araújo	Conego marinho
Lívia Lopes de Oliveira	Olhos D'agua
Maria Aparecida Marinho Junior	Vila das Flores
Maria Juvenilda Lopes Pereira Silva	Candeal
Marilene Araújo Lopes Almeida	Poção
Marisa Araujo Lessa	Cruz dos Araújos
Ozeias Cardoso de Souza	Cônego Marinho
Sileia Pereira Xavier Carrara	Cruz dos Araújos
Tatiane da Silva Santos	Olhos D'agua
Taysa Ramos Durães	Cônego Marinho
Vanderléia Gonçalves de Almeida	Olhos D'agua
Vanessa Alves da Silva	Vargem
Vanilde Alves Barbosa de Oliveira	Vila Nova
Wanderléia Carneiro Gonçalves	Olaria
Zilma de Souza Lima	Poção

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos ficam desde já convocados a comparecerem ao endereço Avenida Marciliano Antônio Lisboa, 08 – Centro Cônego Marinho/MG, nos dias 10 e 11 de julho de 2019, nos horários conforme abaixo definidos, para

submeterem-se á avaliação psicológica, definida no 6.1 do Edital 002/2019.

10/07/19
Dinâmica de Grupo: 8h às 12h, com todos os aprovados.

10/07/19
Entrevistas:

Andreia Rodrigues Silva	13h
Aureni de Souza Magalhães	13h30
Cleuda Ribeiro Lessa	14h
Dalete Araújo Xavier Novais	14h30
Diego Lopes dos Reis	15h
Edney Pereira Gonzaga	15h30
Eliete Guedes dos Santos	16h
Elizangela Pinheiro de farias	16h30
Francilaine Costa Lisboa	17h

11/07/19
Entrevistas:

Jefferson Danilo Araújo Rocha	8h
Josemeire Gonçalves Pereira	8h30
Juliana Santos Menezes	9h
Kelle Cristina de Araújo	9h30
Lívia Lopes de Oliveira	10h
Maria Aparecida Marinho Junior	10h30
Maria Juvenilda Lopes Pereira Silva	11h
Marilene Araújo Lopes Almeida	11h30
Almoço	**12h**
Marisa Araujo Lessa	13h
Ozeias Cardoso de Souza	13h30
Sileia Pereira Xavier Carrara	14h
Tatiane da Silva Santos	14h30
Taysa Ramos Durães	15h
Vanderléia Gonçalves de Almeida	15h30
Vanessa Alves da Silva	16h
Vanilde Alves Barbosa de Oliveira	16h30
Wanderléia Carneiro Gonçalves	17h
Zilma de Souza Lima	17h30

Cônego Marinho, 03 de julho de 2019.

RAQUEL CRISTINA CARDOSO MARINHO DE ABREU
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7BB51F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2601

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.180,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.180,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CORREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.074 - MANUTENCAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.180,00 (Dezessete Mil Cento e Oitenta Reais)

Adiciona: 48.180,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.112,00 (Dois Mil Cento e Doze Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.888,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.069 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.180,00 (Dezessete Mil Cento e Oitenta Reais)

Reduz: 48.180,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2019.

CONGONHAL - MG, 19 DE JUNHO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:7382E12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2804/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando as alterações contidas na Lei Complementar nº 109/2019 de 28 de Junho de 2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO** fica exonerado, a partir desta data, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – SÍMBOLO SEC**.

Artigo 2º - O Sr. **VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO** é nomeado, a partir desta data, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – SÍMBOLO SEC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2260/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 28 de Junho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FE45FBAA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2805/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Srta. **MARIA ANTÔNIA RONCOLATO** exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO – SC - 06.**

Artigo 2º - A Srta. **MARIA ANTÔNIA RONCOLATO** fica nomeada, a partir desta data, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÍMBOLO – SC - 04.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2462/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de Julho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:03CB2954

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2806/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ESCOLAR E MATRÍCULAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEE nº 4.142/2019 de 27 de Junho de 2019, da Secretaria de Estado de Educação, que estabelece normas para realização do Cadastro Escolar e Matrículas para os anos 2019/2020,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal do Cadastro Escolar e Matrículas 2019/2020 da rede pública de ensino, conforme composição abaixo:

Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort
Secretária Municipal de Educação

Lucélia Cristina Firmino da Cruz
Representante das Diretoras das Escolas Municipais

Angela Maria Constantino Souza
Representante dos Professores das Escolas Municipais

Mariléia Abadia Alves Martins
Representante da Superintendência Regional de Ensino

Francisco de Assis Fernandes da Silva
Representante dos Diretores das Escolas Estaduais

Maria Abadia dos Santos Canassa
Representante dos Especialistas de Educação das Escolas Estaduais

Alzira Regina Rossi Antunes
Representante dos Pais de alunos

Talita Evylin de Oliveira
Representante dos Pais de alunos

Mariana Aparecida Zago
Representante do Conselho Tutelar

Roberta Borches Dias de Almeida
Representante do Conselho Municipal de Educação

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2543/2018.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de Julho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:27EF95ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
03/07/19	PSF	1686	624.020-0	R$ 14.260,00
03/07/19	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
03/07/19	ACS	1686	624.020-0	R$ 20.000,00
03/07/19	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 7.845,32
03/07/19	PAB FIXO	1686	624.020-0	R$ 16.165,33

Conquista – MG, 04 de Julho de 2019

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:5B0BEC82

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

02/07/2019	PNATE	04553	18.282-6	R$ 522,58
03/07/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 229,02
03/07/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,18
03/07/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.999,25

Conquista, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:FC33664B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 074/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018. A PMC através da CPL torna público que celebrou **3º ADITAMENTO "VALOR E PRAZO ATÉ 03/06/2020"**, ao Termo de Colaboração nº **001/2018**, Contrato Administrativo nº **040/2018**, Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Seleção de organizações sociais / entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, reconhecidas como Organização Social, na respectiva esfera municipal, voltadas às práticas esportivas e culturais, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas, culturais e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coqueiral-MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fez parte integrante do Processo Licitatório. Celebrado com a associação privada denominada **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DA LAJINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.660.382/0001-00**. O valor global dos repasses a ser pago pelo instrumento de aditivo, será no valor de **R$ 370.421,20** (trezentos setenta mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte centavos), em 12 (doze) repasses mensais de **R$ 30.868,43** (trinta mil, oitocentos e sessenta oito reais e quarenta três centavos), conforme Plano de Trabalho. Celebrado em 04/06/2019. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de julho de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:EF56E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CNPJ 18.239.624/0001-21 RUA MINAS GERAIS, 62 – VILA SÔNIA – TELEFAX: (35) 3855-1166 – TELEFONE: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-MAIL: ACSOCIAL@COQUEIRAL.MG.GOV.BR

Resolução editalícia Nº 02 de 16 de abril de 2019.

Dispõe sobre o edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Coqueiral/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coqueiral - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 2.145/2014, torna público o **Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Munícipio de Coqueiral/MG** para o exercício do mandato 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Coqueiral/MG, para o mandato 2020/2023 é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coqueiral/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 2.145/2014 e da Resolução CONANDA nº 170/2014
1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 001/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar**.**
1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.
1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e os demais membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.5. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.5.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo136.
1.6. Da Remuneração:
1.6.1. A remuneração do Conselheiro será fixada no valor de um salario mínimo vigente conforme art.41 da lei Municipal nº 2.145/2014 alterada pela lei nº 2.425/2019, sendo assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90.

1.6.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.7. Da Função e Carga Horária:
1.7.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, e regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 2.145/2014 alterada pela Lei 2.425/2019.
1.7.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.7.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há mais de dois anos, comprovado por meio de Documentos com validade de até 3 meses, em conformidade com o artigo 20, III, da Lei Municipal 2.145/2014 e declaração de residência.
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII. comprovar experiência profissional de no mínimo 12 meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente "curriculum" documentado.
2.2.Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação, diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuaram ou atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
d) Empregados ou voluntários, de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III. Avaliação psicológica;
IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.
4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no período de **08h do dia 08/07/2019 às 16h do dia 12/07/2019, seguindo os horários de funcionamento da prefeitura municipal.**
4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria de Ação Social no endereço Rua Minas Gerais, 62- Vila Sônia, das 8:00h às 11:00 e 12:00 às 16:00, seguindo os horários de funcionamento da prefeitura municipal.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original e fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, fotografia e assinatura;
c) fotocopia e original de CPF;
d) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
e) em relação ao item 2.1, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019
4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 (quatro)anos, permitida recondução, por novos processos de escolha conforme Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Coqueiral www.coqueiral.mg.gov.br e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA) e do Centro de referencia de Assistência Social (CRAS) e Diário Oficial dos Municípios Mineiros e com cópia para o ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, e a Lei Municipal nº 2.145/2014, com alteração pela Lei municipal nº 2.450/2019.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 5 pontos, no total de 100 pontos.

5.4. O candidato terá 03(três) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 28/07/2019 com início às 09 horas na Escola Municipal Dona Lia, localizado à Rua Ana Neri, nº93 - Centro de Coqueiral.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria e outros meios eletrônicos.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim o requeira, no ato da inscrição.

5.14.2 O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 01 (uma) hora.

5.14.3 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, determinado pela Comissão do Processo acompanhada apenas de uma pessoa maior de18(dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.14.4. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.14.5 Durante o período de amamentação a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, no site da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada até o dia 02 de Agosto de 2019, no site da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e Diário Oficial dos Municípios Mineiros e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes no artigo136 da lei federal 8.069/90

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 07/08/2019 a 14/08/2019, no Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Pedro Botelho,195 - Centro, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação psicológica no horário e local indicado.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO" e até cinco dias uteis após as avaliações.

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado APTO.

6.7. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e Diário Oficial dos Municípios Mineiros constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

f) à definição do número de cada candidato;

g) aos critérios de desempate;

h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

i) à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no site da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. Da Candidatura

7.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2 É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes:

7.3.1.Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
7.3.3.Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
7.3.4.Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

7.4.1.A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
7.4.2.Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais;
7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular e não seja prejudicial ao meio ambiante;
7.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
7.4.5.Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
7.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 08 (oito) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
7.4.7.Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
7.4.8.Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
7.4.9. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de
forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:
I - em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado ao CMDCA e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:
a) candidatos; ou
b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.
IV - Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles
de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 13.488, de 2017)
V - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.
VI - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros
7.4.10. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5. Das Proibições:

7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés, redes sociais e outros meios não previstos neste Edital;
7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
k) organizações da sociedade civil de interesse público.
7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato;
7.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
7.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.6. <u>Das Penalidades:</u>

7.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
7.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
7.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.6.5.Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
7.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação:
7.7.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com cópia para o Ministério Público.
a) Às 16h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.7.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7.8. Da mesa de votação
7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes, em linha reta ou colateral até 3º Grau e de União Homoafetiva.
7.8.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;
7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
7.9.1 Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, encaminhando as respectivas cédulas, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
7.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todas as cédulas, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no site da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com cópia para o Ministério Público, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
7.9.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. tiver maior idade;
II. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
III. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
IV. residir a mais tempo no município.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
9. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Minas Gerais, 62- Vila Sônia – Coqueiral/ MG.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão entregar os recurso presencialmente o por procuração, em 02 (duas) vias (original e 01 cópia), na Secretaria de Ação Social Localizada na Rua Minas Gerais,62-Vila Sônia no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00. Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em Folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Coqueiral, mandato 2020/2023.

Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação:_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 03 (dias) dias úteis.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão divulgada na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia- Coqueiral/ MG 7:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 e no site da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 03(três) dias úteis.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias úteis.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
10.11. O conselheiro a ser empossado deverá passar por exame médico admissional conforme as legislações vigentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal www.coqueiral.mg.gov.br e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com cópia para o Ministério Público.
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, de forma presencial ou por procuração, mediante protocolo, no endereço Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sonia, Coqueiral/MG.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 01 de julho de 2019.

RAFAELA LIMA PORTO
CPF 141.235.936-82
Presidente do CMDCA

Anexos:
Modelo de Ficha de inscrição(Fornecido no Ato da Inscrição)
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020 A 2023

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial: _____Telefone: _____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)	( ) Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
( ) Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (original)	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
( ) Título de eleitor (cópia)	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original)
Preencho os espaços abaixo, apenas se necessitar de condições especial para realização da prova de conhecimentos.	
Tendo em vista _____, solicito que sejam disponibilizados os seguintes recursos materiais/humanos para que eu possa responder a prova de conhecimentos:	
_____	

Documentos apresentados

Eu_____ declaro que li o Edital da resolução nº 02/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato

- - - - - - - - - - - - - - - Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

RAFAELA LIMA PORTO
Presidente da Comissão Organizadora

Modelo de declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro(Fornecido no ato da inscrição)

DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador do CPF nº._____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Modelo de formulário para fins de comprovação de experiência de atuação em atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente (apresentar já preenchido e devidamente assinado no ato da inscrição)

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Nome:_____
Data de nascimento:____/____/____. CPF:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Tomado

Modelo de protocolo de recebimento de inscrição(Fornecido no ato da inscrição)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ protocolou inscrição para o processo de escolha do Conselho Tutelar do município de _____, às _____ horas do dia ____/_____/____.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Responsável Pelo Recebimento Da Inscrição

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3A02AB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade Pregão Presencial 30/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº11268.861000/1170-09, realizada às 07:30 horas do dia 21 de Junho 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Fornecedor: FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Equipamentos e material permanente
Preço Total: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:53901A17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade Pregão Presencial 30/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº11268.861000/1170-09, realizada às 07:30 horas do dia 21 de Junho 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 02, 03, 04, 05, 09 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Equipamentos e material permanente
Preço Total: R$9.637,80 (Nove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C8328686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade Pregão Presencial 30/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº11268.861000/1170-09, realizada às 07:30 horas do dia 21 de Junho 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Fornecedor: NOVO GLOBO COMERCIO E MONTAGEM EIRELI
Item: 01, 06 e 08.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Equipamentos e material permanente
Preço Total: R$7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0D416F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 38/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETRO ESCAVADEIRA DESTINADA AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Data: 17/07/2019 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AAF951D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio do presidente da CPL, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 037/2019, resultado do Pregão Presencial nº 011/2019, Processo 018/2019, da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICOS, TENDAS, BRIGADISTAS, ETC), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE** Conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$228.750.00 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinqüenta reais).

Fornecedor:
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ:08.374.520/0001-76

Coração de Jesus, 17 de Junho de 2019

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B1BA1E1D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
OFÍCIO 008/2019/CPL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ARP

Coração de Jesus-MG, 04 de Julho de 2019.

OFÍCIO Nº 008/2019/CPL.

Prezados Senhores,

Tendo sido homologado nesta data o Processo Licitatório nr. 014/2019 - Pregão Presencial nr. 011/2019, nos termos do item 9.1 do instrumento convocatório, CONVOCAMOS os representantes legais das empresas abaixo relacionadas para, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, comparecerem à sede do Hospital Municipal São Vicente de Paulo para a assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 - COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME - CNPJ 05.855.672/0001-00;
2 - F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - CNPJ 11.960.562/0001-01
3 - LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 18.475.568/0001-24;
4 - NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29.

Chamamos a atenção para o disposto nos itens 9.2, 9.5 e 10.1.1, alínea "a", do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Presidente da Comissão de Licitações
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4A7C1C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 01/07/2019, com código Identificador: 7B79E38D, da edição 2534 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**

Onde se lê: CONTRATO Nº 031/2019.

Leia-se: CONTRATO Nº 032/2019.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A24CA330

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 02 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº022, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
DIRETOR DE ESCOLA	WESLEY LYON PEREIRA DE ALMEIDA	032.774.336-09*

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 02 de Julho de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:9FAD37C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 052/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Objeto: **aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo contratual: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: **02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.00-753.** Valor: R$ 12.359,70. Data: **03/6/2019. Parte: DROGARIA E PERFUMARIA MEDIC MINAS LTDA. – ME - CNPJ/MF: 10.704.665/0001-30.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2297076A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 053/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Objeto: **fornecimento de medicamentos, em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais**. Prazo contratual: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: **02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.00-753.** Valor: R$ 10.608,72. Data: 05**/6/2019. Parte: ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ/MF: 09.053.134/0002-26.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:EBED2449

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$14.227,50. Vigência: do dia 22/04/2019 até o dia 30/09/2019. Dotação Orçamentária: **02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.01.00-808** – Data: 21/06/2019**. PARTE: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:C4AA9957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA IMPLANTAR ESTRUTURA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO/APOIO A EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, DE LAZER, TURÍSTICOS E OUTROS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS**. Prazo contratual: da data de assinatura a **31/12/2019.** Dotação Orçamentária: **02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.36.00.99.1.17.00-564; 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.99.1.17.00-565.** Valor: R$ **32.990,00**. Data: 17**/6/2019. Parte: CALISTRO NERIS SOARES 14998645668 - ME - CNPJ/MF: 23.171.054/0001-15.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AB8CC538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$56.367,50. Vigência: do dia 22/04/2019 até o dia 30/09/2019. Dotação Orçamentária: 02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.19.00-878 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-838 – Data: 21/06/2019**. PARTE: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:571284EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$32.925,99. Vigência: do dia 22/04/2019 até o dia 30/09/2019. Dotação Orçamentária: 02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.19.00-878 – Data: 21/06/2019**. PARTE: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – ME – CNPJ: 05.546.975/0001-33.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:C3DA5317

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$18.583,30. Vigência: do dia 22/04/2019 até o dia 30/09/2019. Dotação Orçamentária: 02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.19.00-878 – Data: 21/06/2019**. PARTE: RODRIGO MARCOS MACHADO - EPP – CNPJ: 15.199.814/0001-74.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:77EADD38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Objeto: **prestação de serviço especializado na área de segurança desarmada e vigilância patrimonial para a realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do Município, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e**

Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: da data de assinatura a **31/10/2019.** Dotação Orçamentária: **02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.00.00-487; 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-565.** Valor: R$ **78.545,00**. Data: 27/**6/2019. Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA.- CNPJ/MF:** 06.335.565/0001-06**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C09B931C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$20.500,50. Data: 12/06/2019 **– Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A0666225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$12.465,00. Data: 12/06/2019 **– Parte: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME – CNPJ: 26.325.797/0001-90.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:5218D396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Pública, com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial já existentes e visando também novas demandas que surgirem da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$5.040,00. Data: 17/06/2019 **– Parte: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A – CNPJ: 48.791.685/0001-68.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E63F6345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 062/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de curso de capacitação e 01 (um) treinamento sobre o tema: Tópicos Especiais em Licitações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Prazo contratual: a partir da assinatura a 12/7/2019. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.39.00.1.00.00-464. Valor: R$ 6.000,00. Data: 28/6/2019. Parte: 11 E CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. – ME - CNPJ/MF: 19.747.018/0001-80.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:18F466DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Pública, com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial já existentes e visando também novas demandas que surgirem da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$36.150,00. Data: 17/06/2019 **– Parte: FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 01.154.827/0001-12.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3B4F4854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Pública, com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial já existentes e visando também novas demandas que surgirem da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$3.312,00. Data: 17/06/2019 **– Parte: DIFARMIG LTDA – CNPJ: 19.961.036/0001-60.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:CB844962

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 073/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/6/2019** e término em **04/06/2020,** nos termos do Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Impacto Financeiro: **R$ 41.289,00.** Data: 04/6/2019 - **Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO – ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5EC9D36C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Pública, com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial já existentes e visando também novas demandas que surgirem da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$27.240,00. Data: 17/06/2019 **– Parte: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA – CNPJ: 20.235.404/0001-71.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:4F8CCCA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 - CREDENCIAMENTO 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Objeto: a CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO para correção da descrição do objeto contratual; Fica acrescido ao **Contrato nº**

008/2019 o valor de **R$ 10.625,01 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e um centavos)**, correspondente a 11,43923% da quantidade de quilômetros e 2,261026% do valor atualizado do Contrato, para acréscimo de 16,800 km/dia no **Item 05 – LINHA 05 – OLHOS D'ÁGUA AO NÚCLEO DE SÃO GERALDO DO JATAÍ,** para atender a 01 (um) aluno que reside na Fazenda Barra do Barreiro, entre Laranjo e Décio Corrêa e 01 (um) aluno que reside na Fazenda Santa Fé, entre Fazenda Cerquinha e mocambo e de 20,00km/dia no **Item 07 - LINHA 07 – BEIRA DO JATAÍ A SÃO GERALDO DO JATAÍ,** para atender a 01 (um) aluno que reside na Fazenda Lajeana Saco Galinhas, entre Sobradinho e Sítio Riachinho, referente a 121 dias letivos, a partir de ***03/6/2019.*** Impacto Financeiro: **R$ 10.625,01.** Data: 03/6/2019 - **Parte: M V MOURA - ME – CNPJ: 10.516.223/0001-60.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DF1B645C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Pública, com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial já existentes e visando também novas demandas que surgirem da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.332,00. Data: 17/06/2019 **– Parte: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.188.783/0001-07.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:67B1D863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanche, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$23.113,26. Data: 21/06/2019 **– Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:866DEC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Objeto: **Acrescenta ao Contrato Nº 076/2018, o valor de** R$ 269.152,98**, correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 15,018641% do valor atualizado do contrato, conforme Planilha de acréscimo de serviços e Cronograma Físico-financeiro, anexos ao presente instrumento**. Impacto Financeiro**: R$** 269.152,98. Data: **18/6/2019** - Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4F740F67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanche, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$11.892,35. Data: 21/06/2019 **– Parte: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001-00.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3E76992F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **17/6/2020.** Impacto Financeiro: **R$ 26.755,92.** Data: 17/6/2019 - **Parte: HELVÉCIO PEREIRA DA COSTA – CPF/MF: 071.074.678 - 40.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DA380B1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (AREIA MÉDIA LAVADA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 157.500,00** – Data: 03/6/2019 **- Parte: ELCIO DE ASSIS BRANDÃO - ME - CNPJ:** 01.295.041/0001-15**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B3A14D35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Reequilíbrio dos preços contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, no percentual de 31,825364% à partir de 24/06/2019. Impacto Financeiro Redutor: R$72.891,54. Data: 24/06/2019 – Parte: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001-00.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:7E33C0A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (BRITA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 26.450,00** – Data: 03/6/2019 **- Parte: CONSTRUMAT COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI – ME - CNPJ: 03.821.415/0001-14.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3DFD0149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Objeto: Prorroga o prazo do contrato original, passando seu término para 15/07/2020 com amparo legal no caput do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Altera a Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante do contrato, para substituição de profissional especializado. Altera a Cláusula Segunda – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, subitens 2.1 e 2.2 constante do contrato, para alteração local da prestação dos serviços de plantões de psiquiatria. Altera a Cláusula Terceira – DO VALOR, subitem 3.1 constante do contrato, para alteração da descrição do local da prestação dos serviços de plantões de psiquiatria. Altera a Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO, subitens 4.1 e 4.1.2, constantes do contrato, para alteração da descrição do local de entrega das Notas Fiscais de prestação de serviços. Altera a Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 7.1 constante do contrato, para alteração da descrição do local da prestação dos serviços de plantões de psiquiatria. Impacto Financeiro: R$305.763,84. Data: 28/06/2019 – Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS- CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:6CD7ED14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de ferragem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$** 104.097,05 – Data: 11/6/2019 **- Parte: FERROLAGOS COMÉRCIO DE AÇO E DERIVADOS LTDA - CNPJ:** 04.259.137/0001-16.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:78074D34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Objeto: fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 4.151,36** – Data: 11/6/2019 **- Parte: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP - CNPJ: 13.674.709/0001-14.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:03E948DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2017

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 163/2017, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 03/07/2020. Impacto Financeiro: R$287,00. Data: 28/06/2019 – Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:7544F22E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034A/2018

Objeto: Prorroga o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 15/08/2020**.** Impacto Financeiro: R$30.380,00. Data: 28/06/2019 – Parte: **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:EE4A8742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Objeto: fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 10.254,85** – Data: 11/6/2019 **- Parte JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME - CNPJ/MF: 24.708.774/0001-30.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D7617EF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Reequilíbrio dos preços contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços à partir de 21/06/2019. Impacto Financeiro Redutor: R$17.493,89. Data: 21/06/2019. PARTE: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:226788E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Objeto: fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 3.537,64** – Data: 11/6/2019 **- Parte DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ/MF: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:38DE1813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Reequilíbrio dos preços contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços à partir de 21/06/2019. Impacto Financeiro Redutor: R$9.295,22. Data: 21/06/2019. PARTE: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:DBE96847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Objeto: Fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de

Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 18.993,36** – Data: 11/6/2019 – **Parte: DURVALINA ALVES GONÇALVES - ME - CNPJ/MF:** 28.898.386/0001-10**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:835A7070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Objeto: fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 8.000,00** – Data: 11/6/2019 **– Parte: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - CNPJ/MF: 71.251.029/0001-94.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:39FDA7FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Reequilíbrio dos preços contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços à partir de 21/06/2019. Impacto Financeiro Redutor: R$14.193,40. Data: 21/06/2019. PARTE: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – ME – CNPJ: 05.546.975/0001-33.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:9D3E2447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Objeto: Fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 97.968,00** – Data: 11/6/2019 **– Parte: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ/MF: 23.204.495/0001-76.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E1BF7A38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Reequilíbrio dos preços contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços à partir de 21/06/2019. Impacto Financeiro Redutor: R$2.721,42. Data: 21/06/2019. PARTE: RODRIGO MARCOS MACHADO - EPP – CNPJ: 15.199.814/0001-74.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:1B004E36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Objeto: rescisão amigável do contrato nº 032/2019, firmado em 01/04/2019, para fornecimento de pães de sal de 50 g, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a partir de 09/06/2019. Fundamento: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93. Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$55.275,00 Data: 09/06/2019 - RESCINDIDO: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001-00.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:AA693597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Objeto: fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 2.481,10** – Data: 17/6/2019 **– Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ/MF: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2325F8FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 8.228,80** – Data: 17/6/2019 **– Parte: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 26.729.755/0001-15.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:84731DB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Objeto: fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 999,14** – Data: 17/6/2019 – **Parte: PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP – CNPJ: 25.391.645/0001-23.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:20B9193D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de

Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 2.270,06** – Data: 17/6/2019 **– Parte: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIs EIRELI - ME - CNPJ/MF: 12.670.981/0002-44.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A2789CE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Objeto: fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$29.317,00** – Data: 17/6/2019 **– Parte: BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. EPP - CNPJ/MF: 22.202.833/0001-78.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:9F5C460F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.761, DE 04 DE JULHO DE 2019

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2019, QUE ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS CONSIDERADOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, c/c arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e art. 9º do Decreto Municipal nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 036, de 04 de julho de 2019, que altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014 e alterações posteriores, que expede lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 036, DE 04 JULHO DE 2019

ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS CONSIDERADOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

Resolve expedir a presente Instrução Normativa:

Art. 1º Fica incluído o item 41 no Anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014 e alterações posteriores, que expede a lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo, com a seguinte redação: "41 - prestação de serviço de identificação e pagamento eletrônico de pedágios".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de julho de 2019.

MARIA DELVITA RÊIS
Controladora do Município

Instrução Normativa aprovada pelo Decreto nº 3.761, de 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AA9C41DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 35.879,12** – Data: 17/6/2019 **– Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ/MF: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6C835174

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de lubrificante automotivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$3.451,85** – Data: 19/6/2019 **– Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ/MF: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A2FFBCA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de

Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$432.288,60** – Data: 24/6/2019 **– Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP - CNPJ/MF:** 07.062.925/0001-06**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A3FFEEE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$5.813,00** – Data: 24/6/2019 **– Parte: POLO COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ/MF: 24.507.460/0001-79.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:71ED2BF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 12.570,21** – Data: 24/6/2019 **– Parte: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP - CNPJ/MF: 37.227.550/0001-58.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5D90FDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – LEI 8.666/93 CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – LEI 8.666/93
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, nos termos da *Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde*.

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***CREDENCIAMOS os proponentes abaixo registrados.***

EMPRESAS CREDENCIADAS:

IRMÃOS CASTRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.340.890/0001-31, sediada na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200, Conj. A, Centro, Município de Campo Belo, Minas Gerais, CEP: 37.270-000.
RONALDO NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ: 31.977.144/0001-26, sediada na Travessa Manoel Ribeiro, nº 20, Centro, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 26 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – LEI 8.666/93
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, nos termos da *Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde*.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 044/2019, Modalidade Inexigibilidade nº 001/2019 Credenciamento 01/2019, para CREDENCIAMENTO DE **LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, nos termos da *Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde*.**

EMPRESAS CREDENCIADAS:

IRMÃOS CASTRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.340.890/0001-31, sediada na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200, Conj. A, Centro, Município de Campo Belo, Minas Gerais, CEP: 37.270-000.
RONALDO NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ: 31.977.144/0001-26, sediada na Travessa Manoel Ribeiro, nº 20, Centro, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 26 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:97605F32

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 68/2019 E CONTRATO Nº: 69/2019

CONTRATONº:68/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DOMELO
CONTRATADO: IRMÃOS CASTRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.340.890/0001-31, sediada na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200, Conj. A, Centro, Município de Campo Belo, Minas Gerais, CEP: 37.270-000.
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:044/2019
CREDENCIAMENTONº01/2019
INEXIGIBILIDADENº01/2019
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
VALOR TOTAL:R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.2113.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:26/06/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

CONTRATONº:69/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

CONTRATADO: RONALDO NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ: 31.977.144/0001-26, sediada na Travessa Manoel Ribeiro, nº 20, Centro, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:044/2019
CREDENCIAMENTONº01/2019
INEXIGIBILIDADENº01/2019
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
VALOR TOTAL:R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.2113.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:26/06/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:230B897A

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Considerando a solicitação da Licitante **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - MEI,** inscrito no CNPJ nº 19.241.974/0001-95, com sede à Avenida Antônio Basílio Vespoli, nº 31 A, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com notas fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Edital com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:

MÚSCULO - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 12,29
MÚSCULO - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 13,89
CARNE MOÍDA - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 11,99
GASOLINA - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 13,50

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

FLAVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro Oficial do município

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:FEA27DF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

1 - DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ***RAFAEL MACHADO ARAÚJO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.998.511/0001-47, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na rua Pedro Tafuri, nº 438, Centro, CEP: 36210-000, para realinhamento de preços no Processo 46/2017 Pregão 28/2017;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3,24
Km - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 3,32

2 - DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ***ADALTO RAUL DA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.410.388/0001-00, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Sítio Boa Esperança, s/nº, área rural, CEP: 36210-000, para realinhamento de preços no Processo 46/2017 Pregão 28/2017;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3,67
Km - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 3,75

3 - DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ***GILBERTO CARLOS FERREIRA MARTINS***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.452.235/0001-08, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, Bairro Centro, CEP: 36210-000, para realinhamento de preços no Processo 46/2017 Pregão 28/2017;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3,75
Km - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 3,83

4 - DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ***GERALDO ELIZEU DA SILVA-ME***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.322.155/0001-03, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na Rua Nova, s/n, área rural, CEP: 36210-000, para realinhamento de preços no Processo 46/2017 Pregão 28/2017;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3,75
Km - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 3,83

5 - DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ***JOSÉ DONIZETE GONÇALVES***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.412.916/0001-51, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no Sítio Córrego São Domingos, Zona Rural, CEP: 36210-000, para realinhamento de preços no Processo 46/2017 Pregão 28/2017;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3,75
Km - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 3,83

6 - DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ***JOÃO SÉRGIO MARIANO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.846.560/0001-15, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Córrego do Peão, s/nº, área rural, CEP: 36.210-000, para realinhamento de preços no Processo 46/2017 Pregão 28/2017;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3,67
Km - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 3,75

7 - DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ***LEONARDO MOTA ARAÚJO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 17.512.312/0001-87, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na Rua Padre Ernesto, nº 99, Centro, CEP: 36.210-000, para realinhamento de preços no Processo 46/2017 Pregão 28/2017;

Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3,24
Km - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 3,32

8 - DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ***EDSON EDER DE ARAÚJO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.594.561/0001-10, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, Bairro Centro, na Rua Joaquim Magalhães de Souza, nº 31, CEP: 36.210-000, para realinhamento de preços no Processo 46/2017 Pregão 28/2017;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3,67
Km - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 3,75

9 - DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante ***ROSINA MATOS MACHADO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.506.308/0001-06, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Sítio Cajanga, s/nº, área rural, CEP: 36.210-000, para realinhamento de preços no Processo 46/2017 Pregão 28/2017;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3,24
Km - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 3,32

Desterro do Melo, 30 de maio de 2019.

FLAVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro Oficial do Município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Considerando a solicitação dos Licitantes, para realinhamento nos preços devido a aumentos de combustíveis determinados pelo Governo Federal no Processo 46/2017, Pregão 28/2017

Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho da Chefe de Compras e Licitações constante do processo.

Desterro do Melo, 30 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:0469A078

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Considerando a solicitação da Licitante GERSON SIMPLÍCIO DA SILVA 06354016658, inscrito no CNPJ nº 29.813.929/0001-11, com sede na Rua Alcebíades Barbosa Amaral, nº 79, casa A, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com cupons fiscais que comprovam o aumento;
ConsiderandoparecerdaAssessoriaJurídicadoMunicípio;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Contrato com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Km-VALOR DA LICITAÇÃO:R$3,50
Km-VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO:R$3,58

Desterrodo Melo, 03 de junho de 2019.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Chefe do Setor de Compras e Licitações

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.
Considerando a solicitação do Licitante GERSON SIMPLÍCIO DA SILVA 06354016658, inscrito no CNPJ nº 29.813.929/0001-11, com sede na Rua Alcebíades Barbosa Amaral, nº 79, casa A, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, para realinhamento nos preços devido a aumentos de combustíveis determinados pelo Governo Federal;
Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho da Chefe de Compras e Licitações constante do processo.

Desterro do Melo,03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeitado Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:64E43591

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 50/2019 PREGÃO Nº 024/2019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 50/2019
Pregão nº 024/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=172,* ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item 01, com valor total de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) e vencedora para o item 02 com valor total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais) a empresa **APEC VEÍCULOS S/A,** inscrita no CNPJ nº 17.078.536/0001-22, com sede á Av. Governador Bias Fortes, nº 806, Bairro Passarinhos, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-168..

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 50/2019
Pregão nº 024/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos

vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=172*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 50/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, para ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,*** conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o item 01, com valor total de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) e vencedora para o item 02 com valor total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais) a empresa **APEC VEÍCULOS S/A,** inscrita no CNPJ nº 17.078.536/0001-22, com sede á Av. Governador Bias Fortes, nº 806, Bairro Passarinhos, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-168..

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:714315B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 70/2019

CONTRATONº:70/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: APEC VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 17.078.536/0001-22, com sede á Av. Governador Bias Fortes, nº 806, Bairro Passarinhos, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-168.
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:050/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES.
VALOR TOTAL:R$98.000,00(noventa e oito mil reais).
DOTAÇÃO:02.05.01.15.452.0013.1036.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:02/07/2019.
TERMO FINAL:31/12/2019.

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:E7B2722B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 265, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2019, de 30 de maio de 2019, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 323/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 05/2019, de 30 de maio de 2019, para os cargos de **Educador de Ensino Infantil – Escolas da Sede, Professor P1 – E.M. Pedro Baiano, Professor P2 (Geografia) – E.M. Sopa, Servente Escolar – E.M. Maria Nunes, Motorista de Ambulância – São João da Chapada, Motorista de Ambulância – Sopa, Técnico em Enfermagem – ESF São João da Chapada** e **Médico PSF – Sede,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 36, de 18 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:17EE706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 082/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para abastecimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina MG no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME
VALOR: R$ 71.060,00 (Setenta e um mil e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 136/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1410.04.0122.0003.2054.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0238, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Governo;
01.1810.15.0122.0003.2167.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1294, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0112, Fonte; 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
01.1510.12.0122.0011.2073.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0378, Fonte: 101.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1910.08.0122.0035.2174.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1365, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1920.08.0244.0036.2244.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1450, Fonte: 129.120 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1930.08.0243.0043.2189.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1601, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0751, Fonte: 148.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1172, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
01.2010.04.0122.0003.2197.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1672, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2110.27.0122.0065.2219.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1786, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6B938B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 083/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar publicações em Jornais de Grande Circulação, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019 que, juntamente com a proposta da

CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP
VALOR: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 148/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 050/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0116 Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2019 e término em 01/07/2020

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7065D21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019, FIRMADO EM 04/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25% o saldo do item n° 03 de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantidade Licitada	Unid	Valor Unitário (R$)	Marca
00003	BOTIJAO DE GAS 13 KG (1)	279	UN	78,8800	SUPERGASBRAS

Quadro 2 – item e valor aditado em 25%

Item	Descrição do Produto	Quantidade Licitada	Unid	Valor Unitário (R$)	Marca
00003	BOTIJAO DE GAS 13 KG (1)	69	UN	78,8800	SUPERGASBRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME
VALOR ADITADO: O valor total aditado é de R$ 5.442,72 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.30, Ficha: 0112 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.30, Ficha: 0238 – Secretaria Municipal de Governo;
01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.30, Ficha: 0378 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.30, Ficha: 0751 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.30, Ficha: 1224 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30, Ficha: 1294 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.30, Ficha: 1365 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.30, Ficha: 1450 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.30, Ficha: 1601 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.30, Ficha: 1672 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2110.27.0122.0065.2219.33.90.30, Ficha: 1786 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C0C68F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018, FIRMADO EM 04/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 05/06/2019 e término em 04/06/2020, conforme solicitação nos Memorandos Internos n° 064/2019 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento. O valor global aditado é de R$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
A finalidade do contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.35.00.00, Ficha: 114, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E836D857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018, FIRMADO EM 17/10/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25% o saldo do item n° 01 de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantidade Licitada	Unid	Valor Unitário (R$)
00001	PUBLICAÇAO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, OU DE GRANDE CIRCULAÇAO NACIONAL, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECIFICO DE PUBLICAÇAO DE EDITAIS E/OU ANUNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO.PREÇO POR (CM/COL)	2.500	UN	13,90

Quadro 2 – item e valor aditado em 25%

Item	Descrição do Produto	Quantidade Aditada	Unid	Valor Unitário (R$)
00001	PUBLICAÇAO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, OU DE GRANDE CIRCULAÇAO NACIONAL, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECIFICO DE PUBLICAÇAO DE EDITAIS E/OU ANUNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO.PREÇO POR (CM/COL)	625	UN	13,90

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP
VALOR: O valor total aditado é de R$ 8.687,50 (Oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00.00, Ficha: 116, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:60289F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/06/2019 e término em 15/06/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão via Memorando n° 066/2019, que passa a integrar este instrumento.
O Parágrafo Único da Cláusula Sexta será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade do LOCADOR os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado.
O imóvel é destinado ao funcionamento da agência dos Correios do Distrito de Conselheiro Mata.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.36.00, Fonte: 100, Ficha: 115 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A74F8292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: cooperação recíproca entre os partícipes, com a Cessão de um Servidor Público municipal, investido em cargo efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EE93A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 029 de 05/04/2019, analisou e **desclassificou** as propostas apresentadas por deixar de apresentar documentos constantes dos itens 5.7 e 5.8 do edital. De acordo com a cláusula 9.1 do edital, fica aberto prazo para eventual interposição de recursos, de 08/07/2019 a 12/07/2019, postado no Correio via correspondência com AR (aviso de recebimento) endereçadas para Comissão de Seleção, Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000.

Diamantina, 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A4D7598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 080/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de produção, criação, roteirização, captação de imagens locução e edição final de vídeo educativo para a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO 01206921633
VALOR: R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 101/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 034/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0062.2216.3.3.90.39.00.00, Fonte: 100.000, Ficha: 1769 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 03/06/2019 e término em 01/09/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:35EC8D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, FIRMADO EM 17/01/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 27/06/2019 e término em 25/09/2019, de comum acordo entre as partes, nos termos da solicitação constante no Memorando n° 056/2019 da Diretoria Municipal de Projetos, que passa a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse. O objeto do presente contrato é a execução de obras de intervenção na cobertura da Igreja de Nossa Senhora da Luz.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0ED6C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 163/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2019. Objeto: Contratação de artistas para apresentação no mês de julho. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

WERLEN FONSECA VIEIRA	R$ 1.360,00
DAVID DE JESUS CASSIMIRO	R$ 900,00
MARIA CECILIA GARCIA	R$ 900,00
IDALECIO IVO BARBOSA DE SOUZA	R$ 900,00
JOANNE FERNANDES PEREIRA	R$ 680,00
ARTUR ADONES LOPES SILVA	R$ 680,00
DEISE NEMICA DA LUZ	R$ 680,00
RONAIR DOS SANTOS MATOS	R$ 580,00

JOYCE AMANDA DOS SANTOS	R$ 290,00

Valor Global R$6.970,00.

Diamantina, 04 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:73DAAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E INDENIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N° 116/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR VICENTE DE PAULO OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente termo é registrar a efetiva entrega/restituição do imóvel e indenização objeto do Contrato n° 116/2013, com vistas à locação de imóvel situado na Rua do Campo Lambari, n° 1502, bairro Palha, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CRAS da Palha.
As partes acordam o valor de R$ 3.220,28 (Três mil duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos) pagos em única parcela, como valor afixado a título de indenização para a reparação de TODO E QUALQUER DANO encontrado no imóvel em decorrência do seu uso natural pelo locatário. As partes dão plena quitação de qualquer pendência relativa ao Contrato n° 116/2013 com a assinatura do presente termo, consignando que o valor ora estipulado é suficiente para a cobertura de todas as despesas necessárias à reforma do imóvel para deixá-lo exatamente como encontrado quando do início da relação locatícia, declarando ainda não ter mais nada a reclamar a qualquer título quanto ao objeto deste instrumento, seja na esfera administrativa ou judicial.
O imóvel era destinado ao funcionamento do CRAS da Palha.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.93.00.00 – Ficha 1374 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9CF97475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019, visando a aquisição de materiais escolar e de escritório para reposição das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
VALOR: R$ 18.570,90 (Dezoito mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4CA3E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019, visando a aquisição de materiais escolar e de escritório para reposição das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PAPELARIA AMERICANA LTDA - EPP
VALOR: R$ 21.440,00 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1D9880CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019, visando a aquisição de materiais escolar e de escritório para reposição das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 27.290,00 (Vinte e sete mil duzentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E3A29627

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019, visando a aquisição de materiais escolar e de escritório para reposição das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 26.453,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1B42F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019, visando a aquisição de materiais escolar e de escritório para reposição das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
VALOR:
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A539DECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019, visando a aquisição de materiais escolar e de escritório para reposição das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DURVALINA ALVES GONÇALVES ME
VALOR: R$ 20.660,00 (Vinte mil seiscentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2DFD3FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019, visando a aquisição de materiais escolar e de escritório para reposição das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
VALOR: R$ 20.686,60 (Vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CF05D04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019, visando a aquisição de materiais escolar e de escritório para reposição das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL RADICCHI EIRELI
VALOR: R$ 27.585,50 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:14763CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019, FIRMADO EM 10/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA FRATELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento dos valores das propostas iniciais dos Itens 27 e 54 do Processo n° 247/2018, Pregão Presencial n° 089/2018, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)	Marca
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, emulsionante lecitina de soja, tipo integral, prazo validade 12 meses, sabor neutro, aplicação alimentação humana, características adicionais composição para 100 kcal, instantâneo e granulado, enriquecido com vitaminas e minerais. Pacote de 400 g, contendo Lista de Ingredientes informação nutricional, data de validade, SAC, lote de fabricação e selo de inspeção do SIF ou do IMA. Prazo de validade mínimo, a partir da entrega, de 6 meses. Apresentar Amostra do produto para análise do rótulo.	6,29	6,82	JACIARA
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, emulsionante lecitina de soja, tipo integral, prazo validade 12 meses, sabor neutro, aplicação alimentação humana, características adicionais composição para 100 kcal, instantâneo e granulado, enriquecido com vitaminas e minerais. Pacote de 400 g, contendo Lista de Ingredientes informação nutricional, data de validade, SAC, lote de fabricação e selo de inspeção do SIF ou do IMA. Prazo de validade mínimo, a partir da entrega, de 6 meses. Apresentar Amostra do produto para análise do rótulo.	6,29	6,82	JACIARA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FRATELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:23C0C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 081/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento de lanches e *coffee break* para uso da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME
VALOR: R$ 19.086,60 (Dezenove mil oitenta e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 087/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.06.0153.0007.2060.3.3.90.39.00.00, Ficha: 261, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7C6641DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019, FIRMADO EM 08/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA REMO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a redação da Cláusula Terceira do contrato supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AF694EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, FIRMADO EM 16/06/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2019 até 16/06/2020, por solicitação da Secretária Municipal de Governo via Memorando Interno ° 154/2019, que passa a fazer par te integrante do presente Termo Aditivo.
O Parágrafo Único da Cláusula Sétima será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade do LOCADOR os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado.
O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel situado na Praça São Sebastião, n° 39, Centro, Senador Mourão, Diamantina/MG, Cep: 39.112-000, destinado ao funcionamento do Posto Policial no distrito de Senador Mourão.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.06.0181.0007.2058.33.90.36.00 – FICHA 266, FONTE 100 – Secretaria Municipal Governo.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:51B46D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, FIRMADO EM 08/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A SENHORA MARIA GERALDA DE ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 08/06/2019 e término em 07/06/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 170/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a locação de pasto para guarda e alimentação de animais de grande porte apreendidos nas vias urbanas.
VALOR: O valor aditado é de R$ 18.0000,00 (Dezoito mil reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA GERALDA DE ALMEIDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.36.00, Ficha: 1174, Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B7B62CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 139/2015, FIRMADO EM 12/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 139/2015, celebrado em 12/08/2015, com vistas a contratação de serviços de limpeza pública, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. O distrato passa a vigorar a partir do dia 01/07/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI EPP
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0EB44911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de empresa para prestação de serviços de UTI móvel, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:04686036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial

nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME
VALOR: R$ 54.705,60 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B286D6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP
VALOR: R$ 24.669,82 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D27B5814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 46.857,34 (Quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:25072D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R$ 16.210,03 (Dezesseis mil duzentos e dez reais e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D0863199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CLIPS SETE LTDA ME
VALOR: R$ 26.342,56 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:ACB2AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

VALOR: R$ 2.719,50 (Dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3676AE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME
VALOR: R$ 25.285,75 (Vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1825F092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 37.796,04 (Trinta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:13B45F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME
VALOR: R$ 22.089,36 (Vinte e dois mil oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D720C6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
VALOR: R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 099/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:08DED8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 041/2019, visando a aquisição de materiais esportivos para implementação de programa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP
VALOR: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:74571A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 041/2019, visando a aquisição de materiais esportivos para implementação de programa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RCA COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 3.786,00 (Três mil setecentos e oitenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B92F9908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 041/2019, visando a aquisição de materiais esportivos para implementação de programa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E5031B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 041/2019, visando a aquisição de materiais esportivos para implementação de programa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME
VALOR: R$ 3.221,20 (Três mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:26086441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 041/2019, visando a aquisição de materiais esportivos para implementação de programa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3FA6BA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018, FIRMADO EM 05/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses com início em 06/06/2019 e término em 05/06/2020 e o saldo no total de R$ 379.995,60 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme solicitação no Memorando Interno n° 095/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

A finalidade do contrato é contratação de empresa especializada em implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.40.00.00, Ficha: 687, Fonte: 102 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00, Ficha: 767, Fonte: 148 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00, Ficha: 927, Fonte: 149 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00, Ficha: 1839, Fonte: 155 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00, Ficha: 1841, Fonte: 150 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:36B4994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018, FIRMADO EM 08/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR SEBASTIÃO CANUTO NETO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 08/06/2019 a 07/06/2020, conforme solicitação do memorando n° 094/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.
O Parágrafo Único da Cláusula Sexta será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade do LOCADOR os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado.
Este imóvel é destinado ao funcionamento do ESF – Estratégia de Saúde da Família do Bairro Arraial dos Forros.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SEBASTIÃO CANUTO NETO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00, Ficha: 757, Fonte: 148.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1A86DF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018, FIRMADO EM 11/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O LABORATÓRIO AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses com início em 11/06/2019 e término em 10/06/2020, bem como o saldo no total do contrato no valor de R$ 394.551,60 (Trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme solicitação no Memorando Interno n° 093/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a AQUISIÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR LABORATORIO CLÍNICO, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina, visando a garantia da atenção à saúde dos usuários.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LABORATÓRIO AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00, Ficha: 923, Fonte: 149 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7DB9CF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGULAMENTO GERAL DA CÂMARA JOVEM DE DIVINÓPOLIS 2019-2020

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Câmara Jovem de Divinópolis é um programa realizado pela Câmara Municipal de Divinópolis – Minas Gerais –, por meio da Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho, de acordo com o Decreto Legislativo nº 027, de 6 de Junho de 2019.

Art. 2º – São objetivos da Câmara Jovem de Divinópolis:
I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis, e atividades gerais da Câmara Municipal de Divinópolis;
II – possibilitar aos alunos o acesso e aos Vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis e às propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Divinópolis que mais afetam a população;
IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou de determinados grupos sociais;
V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos, para a participação dos estudantes no programa Câmara Jovem e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 3º – A Câmara Jovem de Divinópolis será coordenada pela Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho.

Art. 4º – Compete à coordenação:
I – gerenciar todas as etapas da Câmara Jovem de Divinópolis;
II – desenvolver atividades de formação e material didático para os estudantes participantes;
III – alimentar com informações sobre o programa a página da Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho no portal da Câmara Municipal de Divinópolis;
IV – avaliar as atividades desenvolvidas no programa;
V – formalizar parcerias para a execução do programa;
VI – emitir certificados aos participantes e parceiros;
VII – acompanhar a tramitação das proposições criadas pelos participantes e, caso aprovadas, encaminhá-las à devida comissão temática da Câmara Municipal de Divinópolis, para apreciação dos Vereadores;
VIII – gerenciar o processo de inscrição dos estudantes.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES

Art. 5º – As atividades da Câmara Jovem de Divinópolis são realizadas em quatro etapas encadeadas:
I – inscrição;
II – formação;
III – eleição;
IV – atuação.

Seção I
Da etapa de inscrição

Art. 6º – A etapa de inscrição da Câmara Jovem de Divinópolis ocorrerá de 15 de julho a 16 de agosto de 2019.

§ 1º – Poderão se inscrever estudantes que, no ato da inscrição, estejam cursando uma das seguintes etapas da formação básica:
I – 8º ano do Ensino Fundamental;
II – 9º ano do Ensino Fundamental;
III – 1º ano do Ensino Médio;
IV – 2º ano do Ensino Médio.

§ 2º – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio virtual, através de link disponibilizado na página da Escola do Legislativo – www.divinopolis.mg.leg.br/escola.

§ 3º – Serão disponibilizadas oitenta vagas para a etapa de formação do programa.

Seção II
Da etapa de formação

Art. 7º – A etapa de formação do Câmara Jovem ocorrerá nos meses de setembro, outubro e novembro de 2019 e contará com os seguintes módulos:
I – Apresentação do programa Câmara Jovem de Divinópolis;
II – Política e cidadania;
III – Conversa com os Vereadores;
IV – Constituições Federal e Estadual;
V – Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara;
VI – Comissões Temáticas da Câmara;
VII – Orientação para pesquisa;
VIII – Redação oficial e proposições;
IX – Ética e decoro parlamentares;

X – Apresentação de relatórios de pesquisa.

Parágrafo único – Só estará habilitado para a etapa de votação o estudante que participar de pelo menos sete atividades de formação.

Seção III
Da etapa de votação

Art. 8º – A etapa de votação do Câmara Jovem ocorrerá no mês de novembro de 2019.

Art. 9º – Para votar e ser votado, cada estudante deverá se filiar a um dos seguintes partidos políticos fictícios:
I – Partido da Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico – PAISD;
II – Partido dos Direitos Humanos e Defesa Social – PADHDS;
III – Partido da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PECEL;
IV – Partido da Saúde, Meio Ambiente e Ciência – PSMAC;
V – Partido da Participação Popular – PPP;
VI – Partido da Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil – PSPTDC;
VII – Partido da Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência – PAMIRCAID.

Art. 10 – A votação será secreta, por meio de cédulas e serão eleitos dezessete Vereadores Jovens, divididos proporcionalmente entre os sete partidos, respeitando o que segue:
I – Os três partidos com mais membros elegerão três Vereadores Jovens cada, sendo que em cada um desses partidos:
a. cada estudante membro do partido poderá votar em três candidatos;
b. os três estudantes mais votados serão eleitos;
c. os estudantes que figurarem da quarta à nona colocação serão suplentes.
II – Os quatro partidos restantes elegerão dois Vereadores Jovens cada, sendo que em cada um desses partidos:
a. cada estudante membro do partido poderá votar em dois candidatos;
b. os dois estudantes mais votados serão eleitos;
c. os estudantes que figurarem da terceira à sexta colocação serão suplentes.

Seção IV
Da etapa de atuação

Art. 11 – A etapa de atuação do Câmara Jovem de Divinópolis terá início com a Cerimônia de Posse, realizada em dezembro de 2019.

Parágrafo único. O mandado dos Vereadores Jovens empossados encerra-se decorridos 365 dias da posse ou caso outra Legislatura de Vereadores Jovens seja empossada antes que se complete o prazo de 365 dias.

Art. 12 – As Reuniões Ordinárias da Câmara Jovem de Divinópolis ocorrerão mensalmente, em dias e horários estabelecidos em cronograma anexo.

§ 1º – Havendo necessidade comunicada pelos Vereadores Jovens e atestada pela Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho, o Presidente da Câmara Jovem de Divinópolis convocará quantas Reuniões Extaordinárias forem necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º – Os Vereadores Jovens gozarão de recesso parlamentar de 15 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 e de 1º a 31 de julho de 2020.

Subseção I
Dos Vereadores

Art. 13 – O exercício do mandato se inicia com a posse.

Art. 14 – São direitos do Vereador Jovem, uma vez empossado:
I – participar das Reuniões Ordinárias da Câmara Jovem e nelas votar;
II – apresentar até três projetos de lei, discutir e deliberar sobre matéria dos Vereadores Jovens em tramitação;
III – fazer uso da palavra, pedindo-a previamente ao Presidente da Câmara Jovem;
IV – contar com a ajuda de um Assessor Parlamentar Jovem, de sua livre escolha, proveniente da mesma instituição de ensino em que estiver matriculado.

Art. 15 – São deveres do Vereador Jovem:
I – comparecer no dia, hora e local designados para a realização das reuniões da Câmara Jovem, oferecendo justificativas por escrito à Presidência em caso de não comparecimento, sendo válidos:
a. atestado médico, em caso de ausência por problemas de saúde;
b. declaração assinada pelo diretor escolar, caso a ausência se dê devido a avaliações e trabalhos escolares;
c. outros documentos que a Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho julgar procedentes.
II – tratar respeitosamente a Mesa Diretora Jovem, os demais Vereadores Jovens, os Vereadores e servidores da Câmara Municipal e os professores, funcionários e colegas da instituição escolar de origem;
III – apresentar à Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho, após o encerramento de cada bimestre escolar ou ciclo similar, o boletim contendo as notas escolares do referido período.

Subseção II
Da Mesa Diretora

Art. 16 – A Mesa Diretora Jovem será eleita na primeira Reunião Ordinária da Câmara Jovem, sendo que até a eleição de uma Mesa Diretora, qualquer Reunião será presidida pelo Vereador Jovem mais idoso.

Parágrafo único – Cada chapa completa deverá realizar seu registro na Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho até duas horas antes da reunião destinada à eleição.

Art. 17 – Incumbe à Mesa Diretora, na qualidade de comissão executiva, a direção dos trabalhos da Câmara Jovem.

Art. 18 – A Mesa Diretora compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.

Art. 19 – Compete ao Presidente da Câmara Jovem:
I – abrir, presidir e encerrar as reuniões da Câmara Jovem;
II – determinar a leitura das atas pelo Secretário, submetê-las a discussão e assiná-las, depois de aprovadas;
III – receber correspondência destinada à Câmara Jovem;
IV – determinar a leitura da correspondência pelo Secretário;
V – autenticar, juntamente com o Secretário, a lista de presença dos Vereadores Jovens;
VI – organizar e fazer anunciar a ordem do dia;
VII – submeter à discussão e votação a matéria em pauta;
VIII – anunciar o resultado da votação;
IX – assinar toda correspondência oficial da Câmara Jovem, com exceção dos assuntos de interesse específico dos Vereadores Jovens;

§ 1º – Para discutir qualquer assunto, o Presidente passará a Presidência a seu substituto.

§ 2º – Na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá.

Art. 20 – Compete ao Primeiro Secretário Jovem:
I – fazer a chamada dos Vereadores;
II – ler a ata, as correspondências e as proposições para discussão e votação;
III – fiscalizar a redação da ata das reuniões e fazer a sua leitura no Plenário, tomando nota das observações e reclamações que sobre elas forem feitas;
IV – anotar o resultado das votações;
V – autenticar, juntamente com o Presidente, a lista de presença dos Vereadores Jovens.

Parágrafo único – Ao Segundo Secretário Jovem compete substituir o Primeiro e substituirá igualmente o Presidente, na falta ou no impedimento do Vice-Presidente e do Primeiro Secretário Jovem.

Subseção III
Da Tribuna Livre Jovem

Art. 21 – Nas reuniões ordinárias da Câmara Jovem, poderá usar a Tribuna Livre Jovem qualquer estudante que tenha participado da etapa de formação, mas não tenha sido eleito Vereador Jovem, mesmo que ocupe função de suplente ou de Assessor Parlamentar Jovem.

§ 1º – A Tribuna Livre Jovem deverá ser usada para a manifestação sobre projetos de lei dos Vereadores Jovens ou assuntos de interesse da comunidade, desde que o interessado faça sua inscrição na Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho no prazo mínimo de 1 hora antes do início da reunião.

§ 2º – Em cada reunião, poderão usar a Tribuna Livre Jovem até quatro estudantes, desde que devidamente inscritos.

§ 3º – O estudante não poderá usar a Tribuna Livre por tempo superior a dois minutos, salvo prorrogação máxima de um minuto autorizada pelo Plenário.

Subseção IV
Do debate

Art. 22 – Os debates realizam-se com ordem e solenidade, não sendo permitido o uso da palavra sem que esta tenha sido concedida.

§ 1º – O Vereador Jovem deve sempre dirigir o seu discurso ao Presidente ou à Câmara em geral.

§ 2º – O Vereador Jovem deve falar de pé, da Tribuna ou do Plenário, salvo permissão do Presidente para, sentado, usar da palavra.

Art. 23 – Havendo, no curso dos debates, descumprimento deste Regulamento ou do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, o Presidente da Câmara jovem tomará as seguintes providências:
I – advertência;
II – cassação da palavra.

Art. 24 – O Vereador Jovem terá direito à palavra para:
I – realizar seu pronunciamento;
II – discutir proposições.

§ 1º – Ao realizar pronunciamento, o Vereador Jovem só poderá usar a palavra uma vez, por até dois minutos, salvo prorrogação máxima de um minuto autorizada pelo Plenário.

§ 2º – Ao discutir proposições, o Vereador Jovem só poderá usar a palavra uma vez, por até um minuto, para cada proposição discutida.

Art. 25 – Aparte é a breve interrupção do orador para discussão do assunto em debate.

§ 1º – O tempo de aparte não excederá trinta segundos e só poderá ser usado nos pronunciamentos.

§ 2º – Não será admitido aparte:
I – quando o orador declarar que não o concede;
II – quando o Vereador Jovem estiver se pronunciando da Tribuna Livre.

Art. 26 – Durante a discussão, o Vereador Jovem não pode:
I – desviar-se da matéria em debate;
II – usar de linguagem imprópria;
III – ultrapassar o prazo concedido;
IV – deixar de atender a advertência.

Subseção V
Da apresentação de projetos de lei

Art. 27 – Cada Vereador Jovem poderá apresentar, durante o exercício do mantado, até três projetos de lei.

§ 1º – É vedado ao Vereador Jovem apresentar mais de um projeto de lei em uma mesma Reunião.

§ 2º – Cada Vereador Jovem poderá apresentar no máximo uma emenda para cada projeto de lei em tramitação.

§ 3º – As emendas deverão obrigatoriamente ser apresentadas na primeira Reunião Ordinária após a apresentação do projeto de lei a ser emendado.

§ 4º – Não poderão ser apresentados projetos de lei e emendas na última reunião ordinária de cada legislatura da Câmara Jovem.

Art. 28 – Os projetos de lei serão redigidos com clareza, precisão e ordem lógica e deverão conter:

I – título designativo da espécie normativa;
II – ementa, que explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo;
III – parte normativa, compreendendo o texto das normas relacionadas com a matéria;
IV – justificativa, em anexo.

Art. 29 – As proposições deverão ser entregues na Escola do Legislativo, sendo que não poderão constar no expediente as proposições que não tenham sido entregues até as 18 horas do dia útil anterior ao da realização da reunião.

Subseção VI
Da perda de mandato

Art. 30 – Perderá o mandato o Vereador Jovem que, além do disposto no Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Tiver, dentro do estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, comportamento incompatível com a ética e o decoro parlamentares.
II – Tiver mais de trinta por cento das notas escolares abaixo da média.
III – Recusar-se a apresentar o boletim escolar nos prazos definidos pela Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho.

Parágrafo único – A ocorrência de vaga será declarada pelo Presidente, em Plenário, durante a primeira reunião após a vacância.

Art. 31 – A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito ao Presidente da Câmara Joveme e será considerada efetiva e irretratável depois de lida em Plenário.

Art. 32 – Havendo vaga, o suplente será convocado pela Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho e será empossado na primeira reunião após o comunicado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – Poderão acompanhar as atividades da Câmara Jovem de Divinópolis, na condição de observador, qualquer cidadão interessado.

Art. 34 – As reuniões da Câmara Jovem de Divinópolis serão transmitidas ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal de Divinópolis no link www.divinopolis.mg.leg.br/youtube.

Art. 35 – Na ocorrência de situações imprevistas, de caso fortuito ou força maior que comprometam as atividades planejadas da Câmara Jovem de Divinópolis, cabe à Escola do Legislativo Dr. Deusdetith Afonso Carrilho promover as adequações necessárias – alterações de datas, locais, programação e outras – que permitam o conveniente andamento dos trabalhos.

Divinópolis, 28 de Junho de 2019.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. Etapa de inscrição

Período Descrição Local
De 15/07 a 26/08/2019 Inscrições on-line Endereço virtual www.divinopolis.mg.leg.br/escola

2. Etapa de formação
Data Horário Atividade Local
02/09/2019 De 14:00 a 15:30 Módulo 1 – Apresentação do programa Câmara Jovem de Divinópolis Plenário da Câmara
06/09/2019 De 14:00 a 15:30 Módulo 2 – Política e cidadania Plenário da Câmara
11/09/2019 De 16:00 a 17:30 Módulo 3 – Conversa com os Vereadores Plenário da Câmara
16/09/2019 De 16:00 a 17:30 Módulo 4 – Constituições Federal e Estadual Plenário da Câmara
20/09/2019 De 16:00 a 17:30 Módulo 5 – Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Plenário da Câmara
25/09/2019 De 14:00 a 15:30 Módulo 6 – Comissões Temáticas da Câmara Plenário da Câmara
30/09/2019 De 14:00 a 15:30 Módulo 7 – Orientação para pesquisa Plenário da Câmara
07/10/2019 De 16:00 a 17:30 Módulo 8 – Redação oficial e proposições Plenário da Câmara
11/10/2019 De 14:00 a 15:30 Módulo 9 – Ética e decoro parlamentares Plenário da Câmara
25/10/2019 De 16:00 a 17:30 Módulo 10 – Apresentação de relatórios de pesquisa Plenário da Câmara

3. Etapa de votação
Data Horário Atividade Local
08/11/2019 De 16:00 a 17:30 Filiação aos partidos Plenário da Câmara
13/11/2019 De 14:00 a 15:30 Votação Plenário da Câmara

4. Etapa de atuação
Data Horário Atividade Local
02/12/2019 14:00 Cerimônia de Posse Plenário da Câmara
03/02/2020 14:00 1ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara
02/03/2020 14:00 2ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara
06/04/2020 14:00 3ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara
04/05/2020 14:00 4ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara
08/06/2020 14:00 5ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara
03/08/2020 14:00 6ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara
14/09/2020 14:00 7ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara
05/10/2020 14:00 8ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara
09/11/2020 14:00 9ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara
07/12/2020 14:00 10ª Reunião Ordinária Plenário da Câmara

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:789ACE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO :

Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.: 06/2019. Valor: R$ 7.467.432,27 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e doisreais e vinte sete centavos)- Incentivo Finac. Aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate a Endemias – Comp.: 05/2019 – Valor.: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) -Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal, Municípios p/ Exc. De Ações da Vigilância Sanitária – Comp.:06/2019 – Valor: R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) -Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.: 06/2019 – Valor: R$ 108.319,43 (Cento e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) - Piso de Atenção Variável – PAB – Comp. : 05/2019 – Valor: R$ 357.217,06 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e seis centavos) - Incentivo Financ. às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST's/AIDS – Comp.: 05/2019 – Valor: R$23.591,79 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) - Piso de Atenção Básica – PAB FIXO – Comp.: 06/2019 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais)-Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 05/2019 – Valor: R$ 108.750,00 (Cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Comp.: 05/2019 – Valor: R$ 52.860,83 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) @– Apoio a Implantação da Rede Cegonha – Comp.: Parcela Única - Valor: R$ 3.510,53 (Três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos) – FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 03/2019 – Valor: R$ 7.865,54 (Sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta quatro centavos) - FAEC – Terapias Especializadas Angiologia – Comp.: 03/2019 – Valor: R$ 17.110,00 (Dezessete mil, cento e dez reais)- Nefrologia – Comp.: 04/2019 – Valor: R$ 654.023,82 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil,vinte e três reais e oitenta e dois centavos). FAEC – Nefrologia – Comp.: 05/2019. Valor: R$ 610.060,12 (Seiscentos e dez mil, sessenta reais e doze centavos) – Transplante de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 04/2019 – Valor.: R$ 3.575,97 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) – Incremento Temporário do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) –Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

Divinópolis,30Junhode 2019.

Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:372BE3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAIS APARECIDA CORREA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903426-4 **com efeitos retroativos a 15 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04CE157E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIA MONICA ALVES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903424-1 **no período de 19/03/2019 a 14/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:908ED736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO**, detentora do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, matriculada sob o nº 9903496-4, **com efeitos retroativos a 13 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7811CE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **THALES HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, matriculado sob o nº 9903500-8, **com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis**,** 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F41FFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GIGLIOLE DE BESSA**, contratada para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903484-8, **com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1E23D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ALEXANDRA**

TEIXEIRA DA COSTA, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902239-3, **com efeitos retroativos a 01/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FCFC4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9902115-2, **com efeitos retroativos a 01/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E15A3873

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCIMARIA VILELA MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902111-6, **com efeitos retroativos a 03/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C2B206B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ODILON FERREIRA GONTIJO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9703394-4, **com efeitos retroativos a 01/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E424EB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703387-1, **com efeitos retroativos a 01/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6BDD063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCINES DE SOUZA CHAVES CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703733-8, **com efeitos retroativos a 01/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:310B278E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **REGINA APARECIDA DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703076-7, **com efeitos retroativos a 01/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4563566C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA JOSE DE JESUS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702969-6, **com efeitos retroativos a 01/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCC5FFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **REJANE ANTONIETA DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703078-3, **com efeitos retroativos a 01/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CAC4148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RENATO HENRIQUE DE FREITAS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902257-4, **com efeitos retroativos a 01/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8F43D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **APARECIDA ALELUIA SILVA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702166-0, **com efeitos retroativos a 03/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4406C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **WESLEY OSEIAS GIAROLA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902105-0, **com efeitos retroativos a 15/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAA86A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 127/2019, de 19 de junho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **APARECIDA MARIA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703280-8, **com efeitos retroativos a 03/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53CFA55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens07, 09, 11, 15, 16, 19, 20, 46, 47 e 48do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes deDivinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 41.066,28- conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/07/2019.

Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020.

Divinópolis, 05 de julho de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F50ECF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**, que venceu os itens41 e 42do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes deDivinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 13.708,80- conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/07/2019.

Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020.

Divinópolis, 05 de julho de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9DD0105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens04, 16, 17, 18 e26do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I desteEdital.

O valor total registrado foi de R$ 209.764,80- conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/07/2019.

Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020.

Divinópolis, 05 de julho de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6361F566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens06, 11, 55, 59, 60 e 65do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I desteEdital.

O valor total registrado foi de R$ 5.801,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/07/2019.

Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020.

Divinópolis, 05 de julho de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88E1A87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens12, 14, 42, 63, 64, 68, 69, 71, 73, 74, 76 e 77do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I desteEdital.

O valor total registrado foi de R$ 120.706,14- conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/07/2019.

Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020.

Divinópolis, 05 de julho de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:427AECB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens21, 39, 40 e 57 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I desteEdital.
O valor total registrado foi de R$ 23.829,60- conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/07/2019.
Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020.
Divinópolis, 05 de julho de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:150CF951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
01/07/2019	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 4.447,24
01/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.247,34
01/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 61.788,07
02/07/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.839.183,46
02/07/2019	PNAT	4341-9	29437-3	R$ 13.530,73
02/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 792.505,81
02/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 20.317,70
03/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.978,81
03/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 75.185,19
04/07/2019	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 5.900,60

Divinópolis, 04 de Julho2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54F675F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°.135/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando comunicação feita pelo Núcleo Social do Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalho, da Xl Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá no dia 05 (cinco) de julho de 2019, no horário de 12:00 às 18:00 horas, na Câmara Municipal - Espaço GTO;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo, valorização e também promover exposições/feiras itinerantes para apresentação dos talentos e a comercialização dos mesmos;

Considerando a listagem de servidores inscritos e confirmados no projeto;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9901855-2	AGDA CECILIA LIMA
9901704-7	ANA MARIA VIEIRA
0201391-9	CASSIA MARA SABADINI FERREIRA
1601976-3	JOAO CARLOS RAMOS
9701236-0	LEILA MARIA DE SOUSA CASTRO
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS
0203177-1	MARIA DA GLORIA SILVA II
0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES
9902272-4	TALITA SALES DE MORAIS
9902156-1	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 05 de julho de 2019, no horário de 12:00 às 18:00 horas**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Divinópolis, 04 de julho de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFEAF5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 413/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ato Administrativo datado de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº 01/2017, ao servidor **TERCIO DE FARIA LEAO,** detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula 9901692-7**,** resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 17/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4A5B867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando o Ato Administrativo datado de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº 01/2017, ao servidor **MARCELO SOARES FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9901739-4, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 12/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:716A52C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando o Ato Administrativo datado de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017, a servidora **LUCIMARIA VILELA MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902111-6, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 12/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DFA3289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 410/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Ato Administrativo

datado de 18 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº 01/2017, a servidora **LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 9603281-6, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 42% "Agente de Administração - SERSAM"**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 18/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EABF2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Ato Administrativo datado de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº 01/2017, ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS DE SA**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº.9901901-3, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 17/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8910CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Ato Administrativo datado de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/05/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº 01/2017, ao servidor **ANGELO BRUNOW JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº. 9901490-0, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% "Motorista Área de Saúde"**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 27/05/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D01FC480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°.132/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ato Administrativo datado de 18 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº 01/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA**, matriculada sob o nº. 9702366-3, detentora do cargo efetivo de Dentista.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0224E276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°.133/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ato Administrativo datado de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº 01/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, do servidor **FRANCISCO DOS SANTOS DE SA**, matriculado sob o nº. 9901901-3, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E47C4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°.134/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ato Administrativo datado de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº 01/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, do servidor **TERCIO DE FARIA LEAO**, matriculado sob o nº. 9901692-7, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43F4AA60

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Caixa Econômica Federal celebram o convênio para concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 25/06/2019. Divinópolis, 04 de julho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEEC9A17

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2019 - Contrato n.º 019 / 2017 – Pregão Presencial n. 003 / 2017 – Processo Licitatório n. 004 / 2017 – Contratado: CATIZANI SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/S - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 04 (quatro) de abril de 2019 a 30 (trinta) de junho de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de abril de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFBAA307

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2019 - Contrato n.º 018 / 2017 – Pregão Presencial n. 003 / 2017 – Processo Licitatório n. 004 / 2017 – Contratado: EVOLUTION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - ME - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 04 (quatro) de abril de 2019 a 30 (trinta) de junho de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de abril de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA7F4DB7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2019 – Contrato de Prestação de Serviços n.º 009 /2013 - Processo Administrativo Licitatório n. 004/2013 - Pregão Presencial n.º 003/2013 - Contratado: JR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. - ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 27 (vinte e sete) de junho de 2019 a 26 (vinte e seis) de julho de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 19 de junho de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35C4D08E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Maio
Página: 1

ORÇAMENTÁRIAS	5.753.604,10	ORÇAMENTÁRIAS	6.135.707,10
Contribuições	1.476.964,33	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.123.277,35
Receita Patrimonial	396.713,87	Judiciária	1.813,33
Outras Receitas Correntes	48.250,54	Previdência Social	6.121.464,02
Contribuições	2.293.444,26	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.429,75
Outras Receitas Correntes	1.538.231,10	Previdência Social	12.429,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.789.971,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.199,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.789.971,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.199,65
		Interferências Financeiras	627.342,07
		AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	627.342,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.004.089,64		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	472.177,19		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.265.243,08		
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.137.456,77		
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.129.212,60		
SALDOS ANTERIORES	400.436.119,92	SALDOS ATUAIS	404.412.857,78
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	400.435.718,86	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	404.412.756,12
BANCO C/ MOVIMENTO	401,06	BANCO C/ MOVIMENTO	101,66

TOTAL	431.343.924,65	TOTAL	431.343.924,65

Divinópolis, 31/05/2019

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6610BB4C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS/APTAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Resolução nº 10/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis, publica a relação dos candidatos cuja inscrição foi deferida, estando aptos a participar da segunda etapa.

1. ADMA APARECIDA DOS SANTOS
2. ALESSANDRA MARIA TELES
3. ALEXANDRE ALMEIDA CARAMÊS DE RESENDE
4. ÂMIA SILVINIA RAMOS GONTIJO
5. ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA
6. ANA LAURA DA COSTA BARRETO
7. ANDRÉIA MACHADO COSTA DOS SANTOS
8. AURÉLIO TADEU RIBEIRO
9. BÁRBARA MARKIAZI LIMA GALVÃO
10. BEATRIZ MATIAS SILVA
11. CAMILA FRANÇA SILVA SIMÕES
12. CÍNTIA JANAÍNA DA SILVA FARIA
13. DANIELA APARECIDA DIAS DA SILVA SANTOS
14. DIRCE LUZIA FERREIRA SANT'ANA
15. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES
16. ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
17. ELIZIANE SALVIANO COELHO
18. FERNANDA GIORDANI MACÊDO
19. FLÁVIA APARECIDA DA SILVA
20. FLÁVIA DANIELE FARIA MOURÃO
21. FLÁVIA GUIMARÃES FONSECA
22. FRANCIELE NONATO ALVES
23. GEIZIANE FREITAS
24. GISELE MENDES DO CARMO
25. GISLENE CLEIDE DE SOUSA
26. IARA MENDES FERREIRA
27. IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO
28. IVONE APARECIDA DE SÃO JOSÉ
29. JOYCE APARECIDA DA PAZ
30. JULIANA FONSECA RAMOS REZENDE
31. JUVENIL FRAGAS ELIAS
32. KARINY ALESSANDRA ROCHA
33. KARLA PARDINI JOTA
34. KELLY CRISTINA DA SILVA
35. KELLY DALDEGAN MACHADO SILVA
36. KELLY GONTIJO RESENDE
37. LIDIANY PRISCILA ALVES
38. LORENA DOS REIS GONÇALVES
39. LUCAS JOSEMAR RODRIGUES PAULINO
40. LUCIANE CARDOSO LINO
41. LUCIMAR FERNANDES PEREIRA
42. MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
43. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
44. MARIA APARECIDA MARTINS
45. MARIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA CANGUSSU
46. MARIA REGINA DO NASCIMENTO
47. MARIA REGINA TEIXEIRA DE FARIA
48. MARIA ZILMA VILELA FONSECA
49. MARIANA FERREIRA FONTES DE ASSIS
50. MARIANA OTÁVILA MENDES DE OLIVEIRA
51. MARINA CADAVID RIBEIRO
52. MARUZA ARAÚJO COSTA
53. MAYSA MOREIRA SILVA NOGUEIRA
54. MELIANE CARLA GONÇALVES MARTINS
55. MICHELLINE DENIER SANTOS MENDONÇA E SILVA
56. NÁDIA MARIA NASCIMENTO
57. OTÁVIO VINÍCIUS ARANTES
58. PAMELA BICALHO MOURA
59. PATRÍCIA ANA COSTA SILVA
60. REGINA MÁRCIA BEIRIGO
61. REGINA MARIA BENTO
62. RENATA ANTÔNIA DA SILVA
63. RENATA DE SOUZA
64. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AMORIM BARROSO
65. RONARA MARIA GONTIJO
66. ROSÂNGELA DOS SANTOS ROCHA
67. ROSELI APARECIDA DOS SANTOS
68. SABRINAPAULA PEREIRA
69. SILVANA AURORA LEOPOLDINO
70. SONALLI FÁTIMA FERREIRA
71. SÔNIA MARIA PEREIRA
72. SUELAINE FREITAS
73. SUELEM NATAIANE ALVES VILELA
74. TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS
75. ZÉLIA PEREIRA
76. ZÉLIA TEODORO DA COSTA MELO
77. ZULEICA TATIANA QUEIROZ

Os candidatos indeferidos para a função de Conselheiro Tutelar poderão oferecer recurso junto a Comissão Organizadora no prazo de dois dias úteis (08 e 09 de julho) contados da data desta publicação, devidamente instruídos com prova.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito em formulário próprio conforme edital publicado anteriormente, e protocolados na SEDE do CMDCA, situada na Avenida Getúlio Vargas, 268, Centro, no horário de 13 às 17 horas.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

MÁRCIA LUÍSA SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E9E3AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa **MAREIA PRÉ- MOLDADOS DE CIMENTO LTDA-ME**

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de manilhas para manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme consta no ANEXO I do edital.

VALOR GLOBAL: R$ 6.995,00 (Seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dona Euzébia, 07 de junho de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:CDBA4DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de manilhas para manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme consta no ANEXO I do edital.

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00(Cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dona Euzébia, 07 de junho de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:87FA8CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa **LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de manilhas para manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme consta no ANEXO I do edital.

VALOR TOTAL: R$ 28.380,00 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dona Euzébia, 07 de junho de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BF88417B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 57/2019.

PORTARIA DP Nº 57/2019.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, **Sr. HUGO GERALDO LOPES**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1077, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação, quais sejam:

CARGO: ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
2º lugar	HÉLICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º - No ato do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 02 Julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DB74C816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.932, em 03-07-2019, a Srª. **samira garcia de oliveira,** funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2, Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:74A82E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 55/2019, PREGÃO PRESENCIAL 19/2019, REGISTRO DE PREÇOS 08/219

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 55/2019 – Pregão Presencial 19/2019 Registro de Preços 08/2019, objeto: **Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de computadores e periféricos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos Departamentos do município de FELIXLÂNDIA/MG**, firmado com as empresas: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME** no valor de **R$ 1.604,70** (mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos), **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR** no valor de **R$ 9.340,00** (nove mil trezentos e quarenta reais)**, M.V RIBEIRO NUNES - ME** no valor de **R$ 14.634,95** (quatorze mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI - ME** no valor de **R$ 6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais)**, GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - EPP** no valor de **R$ 6.990,00** (seis mil novecentos e noventa reais)**, INFORMATICA.COM LTDA - EPP** no valor de **R$ 31.150,00** (trinta e um mil cento e cinquenta reais)**. TOTAL GLOBAL DE R$ 70.079,65 (setenta mil setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).** Assinados em 04/07/2019 com vigência até 04/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0967DB05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2019, INEXIGIBILIDADE 07/2019, CHAMADA PÚBLICA 02/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 02/2019 - Processo 64/2019 – Inexigibilidade 07/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os agricultores da agricultura familiar de acordo com as exigências do FNDE, que será realizada na data 09/08/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:478A9DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2019 CMDPI

"Dispõe sobre a Aprovação da Eleição da Mesa Diretora do CMDPI – 2019/2020."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a Eleição, por Aclamação, da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa - CMDPI do município de Formiga (MG), para o período 2019/2020.
Artigo 2º- A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa - CMDPI do município de Formiga (MG), fica assim constituída:
Presidente: Luís Augusto de Castro – Sociedade Civil
Vice-Presidente: Sílvio Ribeiro de Oliveira – Governo
Primeiro Secretário: Maria Rita Rocha Salazar – Sociedade Civil
Segundo Secretário: Vânia Pulhez dos Santos Salles – Governo

Artigo 3º - A Aprovação da Eleição para a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Formiga (MG), para o período 2019/2020, foi aprovada, por unanimidade.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de junho de 2019.

LUÍS AUGUSTO DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D2528E04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DOS FESTIVAIS CANTA FORMIGA E LOUVA FORMIGA - EDIÇÃO 2019

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o interesse de selecionar **Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos,** para participarem e patrocinarem a Edição 2019 dos Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga" a serem realizados no final de semana que compreende os dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019, na Praça São Vicente Ferrer.

1 DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para utilização de **02 (dois) espaços**, durante a Edição 2019 dos Festivais "Canta Formiga" (dias 20 e 21 de setembro) e "Louva Formiga" (dia 22 de setembro). Cada organização poderá ofertar proposta para 01 espaço que compreende 02 (duas) tendas conjuminadas, de 3m x 3m, padrão. As tendas serão posicionadas conforme o estabelecido no croqui deste edital.

As organizações vencedoras do certame deverão manter a atividade de comercialização de porções alimentícias e bebidas, à sua escolha, durante toda a programação do evento, descrita a seguir:

Festival Canta Formiga – Dias 20 e 21 de setembro
1ª Etapa – Dia 20 de setembro (sexta feira)
Passagem de som: de 13h às 17h
Apresentações: a partir das 20h
2ª Etapa – Dia 21 de setembro (sábado)
Passagem de som: de 08h às 11h
Apresentações: a partir das 14h
Etapa Final – Dia 21 de setembro
Apresentações: a partir das 20h
Show: após a premiação

Festival Louva Formiga – Dia 22 de setembro (domingo)
Passagem de som: de 08h às 12h
Apresentações: a partir das 13h

2 DOS OBJETIVOS

Este Edital tem como objetivos:
Selecionar **02 (duas)** organizações de sociedade civil sem fins lucrativos para, durante os Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga", Edição 2019, comercializarem bebidas (chopp, cerveja, refrigerante, suco e água) e gêneros alimentícios preparados em porções, além de montagem de até 3 brinquedos infláveis no local indicado no croqui;
Propiciar arrecadação de recursos para organizações sem fins lucrativos;
Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
Fortalecer a gastronomia, cultural e turística local;
Divulgar a culinária formiguense;
Promover valores culturais, valorizando artistas locais e em âmbito nacional;
Oferecer entretenimento à população.

3 DAS INSCRIÇÕES

No local, período e horário estabelecidos no item **3.1**, as organizações interessadas neste chamamento público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente edital em dois envelopes, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENVELOPE "B" – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

3.1 As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e do **ENVELOPE "B" - PROPOSTA** (Anexo II), até às **12 horas do dia 28 de agosto de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Alameda Chico Goião, s/nº, Santa Teresa, Formiga/MG.
3.1.1 O **ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:
Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5.234, de 01 de março de 2018, que altera a Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017.
Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da organização, devidamente registrados em cartório;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da organização, responsável pela assinatura do contrato;
Alvará de funcionamento da organização;
Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e;
Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo seu representante legal (conforme anexo VI).
3.1.2 No **ENVELOPE "B" – PROPOSTA** o interessado deverá encaminhar proposta de patrocínio com lance mínimo de **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para utilização de 02 (duas) tendas conjuminadas.
3.2 Encerrado o prazo previsto no item **3.1**, não serão admitidas novas inscrições.
3.3 A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.
3.4 O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

4 DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 1ª Etapa: Classificação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, através do **ENVELOPE "B" PROPOSTA**. A classificação será estabelecida pelo valor ofertado, do maior para o menor. Em caso de empate, será dada preferência àquelas organizações que participaram de edições anteriores dos festivais Canta Formiga e/ou Louva Formiga. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.
As associações, por ordem de classificação, escolherão a localização de seu espaço de acordo com o croqui (Anexo IV) proposto pela organização do evento.
Todas as organizações poderão servir as bebidas citadas nesse edital – chopp, cerveja, refrigerante, água e suco. É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose e bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro.
Cada associação poderá montar até 3 (três) brinquedos infantis no local indicado no croqui.
2ª Etapa: Celebração do Contrato de patrocínio com as organizações selecionadas, nos termos de minuta integrante do Anexo I deste edital.
4.2.1 Após assinatura do contrato de patrocínio a organização deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca conforme previsto na Alínea "a" da cláusula 4.1.
4.3 Durante as etapas deste processo, somente poderá se manifestar, em nome da entidade proponente, a pessoa por ela credenciada. Entende-se por credenciada, o dirigente da entidade, condição esta que deverá ser comprovada através do documento de constituição da pessoa jurídica ou, ainda, a pessoa indicada em procuração com firma reconhecida em cartório.

5 DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Caberá às organizações selecionadas:

Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
Manter a atividade durante toda a programação do evento;
A segurança da respectiva barraca;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
A manutenção da limpeza no espaço da tenda e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas associações) ao lado direito da barraca durante todo o evento;

Instalação de extintor de incêndio e luminária de emergência na sua tenda;
Autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.

5.2 Caberá ao Município de Formiga/MG:

Oferecer tendas piramidais **3x3m**, padrão, (duas conjuminadas) para as associações, a serem instaladas nos locais conforme croqui do evento;
Oferecer a estrutura do evento, exceto quanto aos itens descritos na cláusula **5.1** deste Edital;
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos no dia do evento;
Estabelecer a programação e organização do Festival;
Firmar parceria junto a Policia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Divulgação do evento em mídias diversas;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Solicitar junto ao Conselho Tutelar presença de comissários durante o evento.

6 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura e análise dos envelopes será às **14 horas** do dia **28 de agosto de 2019** na sede da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 A, 3º andar, centro, Formiga/MG.
6.2 A Comissão de Patrocínio e Eventos será constituída por 03 agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria nº. 3836 de 24 de maio de 2019.
6.3 Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.
6.4 A comissão primeiramente abrirá o **ENVELOPE A "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, analisando a documentação solicitada neste edital, e declarando o resultado.
6.5 Após a habilitação, a comissão abrirá o **ENVELOPE B "PROPOSTA"**, somente das organizações habilitadas, classificando de forma decrescente, pronunciando, na sequência, a relação das propostas de maior valor.
6.6 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das organizações e pela Comissão.
6.7 Finda a etapa de avaliação e seleção, o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br.
6.8 Os classificados serão convocados pela comissão através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato devendo apresentar no ato a guia de recolhimento paga no valor proposto.
6.8.1 Em caso de não comparecimento de representante da patrocinadora no dia da assinatura dos contratos a organização será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento, uma nova organização será convocada obedecendo a classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Declarados os vencedores, qualquer organização poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.2 A falta de manifestação imediata e motivada da organização importará em decadência do direito de recurso.
7.3 Compete ao Secretário Municipal de Cultura o julgamento dos recursos.
7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga.
7.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, em até 07 (sete) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item **3.1**, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
8.1.1 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
8.2 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 07 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item **3.1**.
8.2.1 Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
8.2.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
8.3 O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estará disponível para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A associação apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Diretoria de Comunicação, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
a) Ofício de encaminhamento dos documentos ao fiscal nomeado através da Portaria nº. 3556 de 08 de janeiro de 2018;
b) Relatório das ações realizadas e avaliação do evento, conforme modelo do Anexo III;

10 DAS PENALIDADES

10.1 Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
11.2 O presente edital visa atender os dispositivos da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e da Lei nº 5234, de 01 de março de 2018.
11.3 Ficam as organizações participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.
11.4 Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contidas, os documentos em anexo:
ANEXO I – Minuta do Contrato de Patrocínio;
ANEXO II – Proposta;
ANEXO III – Avaliação e relatório;
ANEXO IV – Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
ANEXO V – Croqui;
ANEXO VI – Declaração que não emprega menor.

Formiga, 28 de junho de 2019.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUE TRATA DE PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOS FESTIVAIS "CANTA FORMIGA" E "LOUVA FORMIGA" EDIÇÃO 2019.

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ***Eugênio Vilela Júnior***, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, CPF nº 799.185.496-53 e RG nº M-5.187.246– SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, doravante denominado **PATROCINADO** e, de outro lado, a _____, com sede na _____, em _____/MG, inscrita no C.N.P.J. sob nº ____ e Inscrição Estadual nº: _____, neste ato, representada por seu Presidente, _____, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado em _____/MG, na Rua _____, portador do C.P.F. nº: ___ e R.G. nº _____, doravante denominada **"PATROCINADOR"**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador nos Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga", Edição 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Das responsabilidades:
2.1.1 Caberá ao Patrocinador:

Pagamento de patrocínio no valor R$ ____ (_____) a ser realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
A segurança da respectiva barraca e do(s) brinquedo(s) compete a cada patrocinador;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada patrocinador a escolha do seu fornecedor de bebidas;
A manutenção da limpeza no espaço da tenda e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas associações) ao lado direito da barraca durante todo o evento;
Instalação de extintor de incêndio e luminária de emergência na sua tenda e próximo aos brinquedos
Autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG, conforme previsto e estabelecido pela Alínea a da cláusula 4.1 do Edital de Chamamento Público 001/2019 da Secretaria Municipal de Cultura.

2.1.2 Caberá ao Patrocinado:

Oferecer 01 (uma) ou 02 (duas) tendas piramidais (conforme resultado do chamamento público), de 3x3 m, padrão, entre todas as associações, com fechamento de tecido TNT, a ser instalada em local pré-determinado seguindo a escolha dos primeiros classificados;
Oferecer a estrutura do evento, exceto quanto aos itens descritos na Alínea A da cláusula 5.1 deste contrato;
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
Firmar parceria junto a Policia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Apresentar Editais de Chamamento Público para patrocínios ao evento;
Divulgação do evento nas várias mídias;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
Solicitar junto ao Conselho Tutelar presença de comissários durante o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O patrocinador apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
a) Ofício de encaminhamento dos documentos ao fiscal nomeado através da Portaria nº. 3556 de 08 de janeiro de 2018;
b) Relatório das ações realizadas e avaliação do evento, conforme modelo do Anexo III;

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O patrocinador, por ordem de classificação, escolherá a localização da sua tenda de acordo com o croqui proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do AVCB.
4.2 A escolha das porções alimentícias é de livre decisão de cada organização, sendo permitido servir mais de um tipo de prato.
4.3 Todos os patrocinadores poderão servir as bebidas – chopp, cerveja, refrigerante, água e suco. É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose e bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro.
4.4 A guia de recolhimento deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda.
4.5 O não pagamento da guia de recolhimento em até 10 dias antes do evento impedirá a patrocinadora em participar do evento.
4.6 A patrocinadora deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca já pré-estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, através da servidora **Amanda Francêz Silva**, nomeada pela Portaria nº 3556 de 08 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, pela Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:
7.1.1 por acordo entre as partes;
7.1.2 pela inobservância de qualquer de suas condições;
7.1.3 qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 22 de setembro de 2019.

CLÁUSULA NONA

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga /MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2019.

Município de Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Patrocinado

_____
Representante da Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos
Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF

2) _____
Nome:
CPF::

ANEXO II
MODELO PROPOSTA
À
Comissão de Patrocínio e Eventos,
Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário.
Chamamento Público nº001/2019 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto do Edital: a seleção **de 02 (duas)** organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem da Edição 2019 dos Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga", que utilizarão o espaço de duas tendas piramidais, medindo **3x3 m**, padrão, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019 e comercialização de porções alimentícias e bebidas.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. proposta relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DOS FESTIVAIS "CANTA FORMIGA" E "LOUVA FORMIGA, EDIÇÃO 2019** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte patrocínio: R$ _____ (___), para utilização de 02 tendas conjuminadas.
1. O preço acima proposto refere-se ao pagamento de patrocínio.
2. O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
3. Caso esta proposta não venha a ser classificada, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa organização, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
4. Declaramos conhecer a aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Formiga, (MG), _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA AVALIAÇÃO E RELATÓRIO

No prazo de até 30 dias após a realização do evento, o patrocinador deverá encaminhar ao patrocinado um relatório impresso, em papel timbrado da organização, evidenciando a realização do evento e o cumprimento do contrato, com o detalhamento de todo o retorno institucional. Para a prestação de contas, é necessário que seja enviado um relatório das ações realizadas durante o evento. Este relatório deve conter: aspectos relacionados a resultados alcançados; atividades realizadas e valores arrecadados; benefícios obtidos pela organização ao participar do evento.

Avaliação dos Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga / Edição 2019

Nome da Organização:
CNPJ: Contato:
Endereço:

Faça uma avaliação sobre os seguintes pontos:
Modelo do evento (patrocínios, legislação)
Local
Estrutura (palco, tendas, sonorização, iluminação).
Apresentações culturais (show principal e concurso).
Limpeza e manutenção (lixeiras, banheiros, equipe de limpeza, eletricista).
Policiamento / ambulância.
Pratos servidos (variedades, qualidade, quantidade).
Bebidas (variedades, qualidade, quantidade).
Ambulantes.
Sugestões para próximo evento:

Formiga, (MG), _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO

A _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____, sediada à Rua _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF _____ e Carteira de Identidade, **DECLARA,** sob as penas da lei que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal , bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

• A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, (MG), _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

A _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

• A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, (MG), _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO
NOME DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:88F15D9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO 072/2019

ERRATA:A publicação realizada na Edição 2530, deste diário, ocorrida em 25/06/2019, na página 41, coluna 02, onde consta o Cancelamento da Publicação do Extrato do Termo de Aditamento 001 ao contrato 072/2019, fica retificada da forma que segue:

Onde se lê: TORNA SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO***CONTRATO Nº. 072/2019***, referente Processo Licitatório nº: 086/2018 – Pregão nº: 060/2018,publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09/05/2019, na Edição nº: 2498, página 62 – colunas 01 e 02,que tem como CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – PREVIFOR E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e como CONTRATADA: INSTITUTO DE MARKETING, ASSESSORIA E GESTÃO DE IMAGEM NA EMPRESA LTDA.

Leia-se: TORNA SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO***CONTRATO Nº. 072/2018***, referente Processo Licitatório nº: 086/2018 – Pregão nº: 060/2018,publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09/05/2019, na Edição nº: 2498, página 62 – colunas 01 e 02,que tem como CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – PREVIFOR E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e como CONTRATADA: INSTITUTO DE MARKETING, ASSESSORIA E GESTÃO DE IMAGEM NA EMPRESA LTDA.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5E82C965

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 018/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 018/2018, decorrente do Processo Licitatório 004/2018 – Concorrência nº. 001/2018.Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Concessionária: GYSELE CASTRO DE ARRUDA 69863369691.*DA RESCISÃO :*Atendendo ao Despacho do Gabinete do Prefeito, determinando a rescisão do contrato e a aplicação de penalidade (fls. 381/382) e considerando a notificação feita a CONCESSIONÁRIA (fls. 378) e que a mesma não se manifestou dentro do prazo concedido, ***fica rescindido, por ato unilateral do Município, a partir desta data, o contrato de Concessão de Espaço Público nº. 018/2018***, com previsão na Cláusula Oitava, item 8.3, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2 e ainda da Cláusula Nona, item 9.1.6 do Contrato e fundamento no art. 78, inciso I, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. ***DA PENALIDADE***: Fica aplicada a penalidade de ***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano***, conforme Despacho do Gabinete do Prefeito (fls. 381/382),com previsão na Cláusula Oitava, item 8.5 do contrato e fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.***DATA:****03/07/2019.*

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:42F22364

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA. AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 002/19, PREGÃO 001/19

AVISO DE LICITAÇÃO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 002/19, Pregão 001/19. Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (ME OU EPP) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, QUE SERÃO SERVIDOS AOS SERVIDORES DURANTE SUAS ATIVIDADES NO INSTITUTO PREVIFOR. Abertura: 16/07/18, 9:00h. - Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3322-2491.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CE734692

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 020/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 020/2018, decorrente do Processo Licitatório 004/2018 – Concorrência nº. 001/2018.Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Concessionária: MARIA LUIZA ALVES MENDONÇA 38805898287.*DA RESCISÃO:* Atendendo ao Despacho do Gabinete do Prefeito, determinando a rescisão do contrato e a aplicação de penalidade (fls. 384/385) e considerando a notificação feita a CONCESSIONÁRIA (fls. 379) e que a mesma não se manifestou dentro do prazo concedido, ***fica rescindido, por ato unilateral do Município, a partir desta data, o contrato de Concessão de Espaço Público nº. 018/2018***, com previsão na Cláusula Oitava, item 8.3, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2 e ainda da Cláusula Nona, item 9.1.6 do Contrato e fundamento no art. 78, inciso I, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. ***DA PENALIDADE***: Fica aplicada a penalidade de ***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano***, conforme Despacho do Gabinete do Prefeito (fls. 381/382),com previsão na Cláusula Oitava, item 8.5 do contrato e fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.***DATA:****03/07/2019.*

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:52C0EDAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3847, DE 04 JULHO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 0270/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em peças e equipamentos odontológicos, bem como

aquisição de peças, equipamentos e materiais de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional para o erário.

Alessandra Pires Vieira;
Melissa Belo Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3561, de 1º de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5EB56A2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3848, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3832, de 21 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Gestão Ambiental, através da Comunicação Interna nº 202/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 3832, de 21 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (....)
I – Paulo Ricardo Frade"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:095E0F4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3849, DE 04 JULHO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei nº 5066, de 03 de novembro de 2015 e ainda, solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 0252/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como profissionais atuantes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF do Município de Formiga.

Alessandra Alves Belo Oliveira – Psicóloga;
Ana Cláudia Batista Leão – Nutricionista;
Ana Paula Monteiro Faria Nogueira - Assistente Social;
Brenda Pimentel Ribeiro Costa - Nutricionista;
Danieli Paiva de Oliveira e Silva – Fonoaudióloga;
Erica Grazielle de Freitas Lage – Nutricionista;
Flaviana de Fátima Pinto – Psicóloga;
Hellen Souza Dias Oliveira – Nutricionista;
Hely Ferreira de Andrade Júnior – Fisioterapeuta;
Higina Kelly Monteiro Santos – Fisioterapeuta;
Joseane Aparecida Messias Fernandes – Psicóloga;
Juana Feres Lima – Fisioterapeuta;
Júnia Silva Garcia – Psicóloga;
Liziana Carla de Sá Batista – Nutricionista;
Lorena Catharine Silva Cravo – Fisioterapeuta;
Lorena Pedrosa Gomes – Farmacêutica;
Luciana Emília de Faria – Fonoaudióloga;
Maiára Gomes de Freitas - Terapeuta Ocupacional;
Monique Silveira Cândido Zanin – Psicóloga;
Nara Barbosa Arantes – Nutricionista;
Neyli Cristine do Espírito Santo – Psicóloga;
Poliana Alves Pereira Farmacêutica;
Poliana Jordele de Souza – Psicóloga;
Raquel Mirian Honório Tavares – Psicóloga;
Renata Augusta da Costa – Psicóloga;
Rosiane Alice Martins Neves – Farmacêutica;
Sueli Mezêncio Moreira – Farmacêutica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:82EAD332

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3850, DE 04 JULHO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei nº 5066, de 03 de novembro de 2015 e ainda, solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 0253/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Indicadores da área profissional dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF do Município de Formiga.

Alessandro Geraldo Leal;
Nilcéia Maria de Oliveira;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BA983952

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CITAÇÃO - FERNANDA RESENDE DE OLIVEIRA SOUSA

A Excelentíssima Senhora Corregedora Municipal, nomeada pela Portaria 2808/2017, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou tiverem conhecimento, que por esta Corregedoria, nos termos da LC 44 de 24/02/2011, **CITA e intima** a servidora FERNANDA RESENDE DE OLIVEIRA SOUSA, professor de Língua Inglesa, Classe IV, Grau B, matricula nº 13.332, **sendo que, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, 2º andar, Sala da Corregedoria Municipal, em Formiga/MG, CEP: 35.570-000, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, nº 021/2017, Portaria de abertura nº 3404 de 16/10/2017, a que responde, nos termos do art. 194 da LC 44/2011, respondendo a acusação. Na qual, poderão ser arguidos preliminarmente e tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar no máximo de 03 (três) testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Não sendo contestada ação no prazo de defesa, sob pena de revelia, presumir-se-ão aceitos pela servidora, como verdadeiros, os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga, 04 de julho de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Corregedora Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8092D7E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 074/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/19 – PREGÃO Nº. 047/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 074/19, Processo Licitatório nº. 078/19 – Pregão nº. 047/19 – Contratada: **LAR DA TERCEIRA IDADE LTDA ME =>** R$31.270,00**.** Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **LAR DA TERCEIRA IDADE LTDA ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 078/19 – Pregão nº. 047/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D460541D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4674/2019

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Edson Pereira da Silva Júnior - Coordenador de Licitação, no período de suas férias regulamentares, de 01/07/2019 a 04/08/2019 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:01955F98

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4675/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DAS DORES SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/06/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AD65F60C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4676/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA EMILIA DE FARIA, FONOAUDIÓLOGO VII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AE506E59

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4678/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), INES SORAIA FRADE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B8001C81

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4677/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA COUTO QUINTILIANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9DB80AE1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4679/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANGELA MARIA MELO DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS I F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1EA94F6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4680/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SIRLEIA MARIA DE MIRANDA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:899BF31B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4681/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GLENDA MARA DA SILVA LANGSDORFF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DB65C2A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4682/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GUEIDE CRISTIANE CAMPOS, FISCAL SANITÁRIO V C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4B98F04E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4683/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA IMACULADA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:03DE5DBC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4684/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL FRANCISCO PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:09A13E5A

PORTARIAS
PORTARIA PREVIFOR Nº 036 / 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Formiga – PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Gabriel Amarante, para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de prestação de serviços de empresa (ME ou EPP) especializada no fornecimento de produtos de panificação, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores durante suas atividades no Instituto PREVIFOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 28 de junho de 2019

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C44983E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Termo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG e o Município de Francisco Sá. Cooperados: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ Nº 05.940.740/0001-21 e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57. Objeto: cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município o TRE/MG, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico. Despesas: Este Termo não acarreta despesas diretas aos partícipes. Prazo de Vigência: a partir da data de sua publicação até 31/05/2020. Data da Assinatura: 22 de abril de 2019. Signatários: Geraldo Andersen de Quadros Fernandes – Juiz Eleitoral da 115ª Zona Eleitoral de Francisco Sá/MG e Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal de Francisco Sá/MG.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:89583D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 022/2019, Processo nº. 069/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FEITURA DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE ACOMPANHAMENTO NA ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO. Contratados: CARDOSO ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.922.856/0001-42. Valor Global R$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 28 de junho de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DB60577A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 156/2019, Dispensa de Licitação nº. 022/2019, Processo nº. 069/2019, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FEITURA DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE ACOMPANHAMENTO NA ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.** Contratado: CARDOSO ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.922.856/0001-42. Valor Global R$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 28 de junho de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F9FFCF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 045/2019– PRC N.º 073/2019

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 045/2019– PRC n.º 073/2019. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, estofamento em bancos, solda e torno para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 17/07/2019 às 08h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 4 dias de julho de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:35822082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 – PRC Nº 004/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 – PRC Nº 004/2019 – Considerando os termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK POSITIVO INTEL QUAD CORE 4GB/HD500 GB para a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Guarani, conforme requisição e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a pessoa jurídica a pessoa jurídica R. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.774.433/0001-10, com sede à Rua Dorymendonte Alves Simões, 354 B – Bairro Caxias, CEP: 36.160-000, Guarani - MG, no valor de R$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Guarani, MG, 04 de julho de 2019.

MARIA ELISA VIEIRA MIRANDA MOREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:667845AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 – PRC Nº 005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 – PRC Nº 005/2019 – Considerando os termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE UM MONITOR 21,5' LED PHILIPS PARA AS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI, conforme requisição e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a pessoa jurídica a pessoa jurídica R. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.774.433/0001-10, com sede à Rua Dorymendonte Alves Simões, 354 B – Bairro Caxias, CEP: 36.160-000, Guarani - MG, no valor de R$589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).

Guarani, MG, 04 de julho 2019.

MARIA ELISA VIEIRA MIRANDA MOREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:276C9753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003/2019 – PROCESSO 003/2019

REPUBLICAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2019

MUNICÍPIO DE GUARANI – Republicação de Credenciamento 003/2019 – Processo 003/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, *com a finalidade de credenciar profissional(is) para a prestação de serviços de técnico de enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Abertura:* Os interessados deverão apresentar a documentação exigida entre os **dias 08 de julho ao dia 19 de julho de 2019**, **de 12 horas às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guarani/MG, no **setor de Recursos Humanos**, situada à Praça Antônio Carlos, nº 10, centro, na cidade de Guarani/MG. *Outras informações (32)3575-2990 OU (32) 3575 -1622, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.*

Guarani, MG, aos 4 de julhode 2019.

LISANDRA BRAGA SUTANA
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:81897167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2670, DE 03 DE JULHO DE 2019

LEI N. 2670, DE 03 DE JULHO DE 2019

"CRIA O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA PARA CAPTAÇÃO NÃO ONEROSA E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE DOAÇÃO, INCLUINDO AMOSTRAS GRÁTIS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no Município de Guaxupé o "Programa Farmácia Solidária" que tem como objetivo geral disponibilizar à comunidade, por meio de doações, os medicamentos que não são mais utilizados pela população.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no art. 1º desta lei, fica autorizada a captação não onerosa de medicamentos, incluindo amostras grátis, e de produtos farmacêuticos advindos de indústrias farmacêuticas, no exercício de suas funções de representação comercial, bem como de pessoas físicas ou jurídicas para o "Programa Farmácia Solidária", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Fica autorizada a captação não onerosa de medicamentos, incluindo amostras grátis, e de produtos farmacêuticos, por todos os profissionais farmacêuticos do SUS e em todas as farmácias públicas da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Todo medicamento e/ou produto farmacêutico recebido de maneira não onerosa deve, antes do aceite, ser devidamente inspecionado, com base na análise visual de integridade de suas embalagens primárias e/ou secundárias, aspecto, validade e lote.
§ 2º Todo medicamento e/ou produto farmacêutico captado pelas farmácias públicas municipais deve, após a triagem, ser prontamente enviado para o "Programa Farmácia Solidária".
§3º Os medicamentos não aprovados na triagem serão enviados para descarte, mediante incineração ou outro meio regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **(Redação dada pela Emenda nº 04)**

Art. 4º Fica autorizada única e exclusivamente à "Farmácia Solidária" vinculada à Secretaria Municipal de Saúde a dispensar os medicamentos captados de forma não onerosa, inclusive as amostras grátis e produtos farmacêuticos.
§1º A dispensação se dará em conformidade com as legislações farmacêuticas, de acordo com as exigências para dispensação de fármacos.
§2º Toda captação e dispensação deve ser registrada internamente na "Farmácia Solidária", a fim de documentar as doações captadas e dispensações aos pacientes, prezando pela rastreabilidade e segurança, embasadas em registros e comprovações legais de atendimento.
Art. 5º Fica permitido o intercâmbio com outros municípios para permuta de medicamentos e produtos farmacêuticos captados de maneira não onerosa, visando à manutenção e desenvolvimento do "Programa Farmácia Solidária".
Parágrafo único Os medicamentos e/ou produtos farmacêuticos dispensados no "Programa Farmácia Solidária" ficam condicionados aos limites das disponibilidades obtidas com a arrecadação, não sendo obrigação do Município de Guaxupé a aquisição de medicamentos para suprir a demanda.
Art. 6º A Farmácia Solidária será organizada e gerenciada sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, que tomará medidas administrativas e técnicas necessárias ao desenvolvimento do programa.
Parágrafo único Cabe aos profissionais farmacêuticos de todas as farmácias públicas municipais da Secretaria Municipal de Saúde o cumprimento do disposto nesta lei.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar convênios, que vigorarão sob sua supervisão, com instituições da Sociedade Civil que disponham de estrutura técnica e administrativa para operar o Programa Farmácia Solidária, de modo a ampliar sua capacidade de atendimento e facilitar o acesso da comunidade aos seus benefícios.
Art.8º O Município promoverá campanha de captação, buscando sensibilizar a população, as autoridades, meios de comunicação e a comunidade de doadores, por meio de campanhas.
Parágrafo único As campanhas mencionadas no *caput* deste artigo poderão ser realizadas em diferentes bairros, a fim de atingir o maior número de cidadãos, bem como poderão ser promovidas pelos Agentes Comunitários de Saúde. **(Redação dada pela Emenda nº 05)**
Art. 9º Os postos e rotinas de captação e distribuição serão regulamentados mediante Decreto.
Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de julho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9D2DB4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2671, DE 03 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 2671, de 03 de julho de 2019 que dispõe sobre

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO COOPERATIVISMO NO MUNICÍPIO DE GUAUXPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Estabelece o Dia Municipal do Cooperativismo no Município de Guaxupé, a ser comemorado no primeiro sábado de julho de cada ano.
Parágrafo único: A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.
Art. 2º. Na data que trata o caput do art. 1º, poderão ser realizados seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem o setor cooperativista, envolvendo entes públicos e privados, visando à divulgação e o incentivo a este modelo de negócio.
Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7D3E0161

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2672, DE 03 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 2672, de 03 de julho de 2019 que dispõe sobre

"ALTERA A LEI Nº 1942, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE "ESTABELECE CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º - O art. 3º da Lei 1.942 de 10 de novembro de 2019 ficará acrescido da alínea "i" e passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - ...
...
...
...
...
...
...
...
...
atividades esportivas

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 03 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A04DB30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2017, firmado com SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS _ SOS**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/04/2019.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EFD0DF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 164/2019

PORTARIA Nº 164/2019

Nomeia Artur Fernandes Gonçalves Filho para Secretário de Finanças

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Secretária **Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira, gozará férias regulamentares no período de 15/07/2019 à 03/08/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **Artur Fernandes Gonçalves Filho,** para o cargo de SECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS, no período de 15 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretário de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 3 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BD2858EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 165/2019

PORTARIA N. 165, de 03 de julho de 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE DEFENSOR DATIVO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 004/2019

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, visando oportunizar ampla defesa e o devido processo legal no Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2019 e nos termos do §2º, do art. 164 da Lei Federal n. 8.112/1990,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor indiciado, matriculado sob n. 3793, o servidor Nícolas Rafael dos Santos Machado, matriculado sob n. 35.096 e lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. O defensor dativo ora designado deverá apresentar defesa escrita e poderá requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de julho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6115A6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 20/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 20/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais 1 (Feminino)	32º	Elsa Maria Lourenco
Professor de Educação Infantil	32º	Bruna de Azevedo Lima

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de julho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:29EBF992

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2035

DECRETO Nº 2035

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2017)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 40.962,11 (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2018):

02 PODER EXECUTIVO

02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2414 Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos			
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	8.143,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	2.743,00
02.05.05.10.305.0243.2424 Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos			
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	21.988,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	8.088,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores		R$	0,11
TOTAL.....		**R$**	**40.962,11**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2017) no valor de R$ 40.962,11 (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)	R$	40.962,11
TOTAL.....	**R$**	**40.962,11**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 10 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7547F4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2054

DECRETO N.º 2054

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2018)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 906.407,14 (novecentos e seis mil e quatrocentos e sete reais e catorze centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2019):
02 - PODER EXECUTIVO

02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1323.2464	Manut. Ativ. dos Serv. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Geral)		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	15.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 218 – Transferências de Recursos do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	161.207,14
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.02.26.782.0728.1385	Obras e Instalações de Reestruturação do Complexo Viário do Taboão		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	730.200,00
TOTAL.....		**R$**	**906.407,14**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2018) no valor de R$ 906.407,14 (novecentos e seis mil e quatrocentos e sete reais e catorze centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	15.000,00
Fonte de Recursos: 218 – Transferências de Recursos do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	161.207,14
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	730.200,00
TOTAL.....	**R$**	**906.407,14**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 05 de fevereiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D49F0B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2072

DECRETO N.º 2072

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2018)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 10.582,71 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2019):

02 PODER EXECUTIVO

02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Material Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	10.582,71
TOTAL.....		**R$**	**10.582,71**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2018) no valor de R$ 10.582,71 (dez mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) discriminado por fonte de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	10.582,71
TOTAL.....	**R$**	**10.582,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:610645BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2082

DECRETO N.º 2082

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2018)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 111.896,75 (cento e onze mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2019):
02 PODER EXECUTIVO

02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ.Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	17.643,78
02.05.05.10.305.0243.2047	Manutenção Atividade Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	5.504,16
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	79.290,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	9.458,53
TOTAL.....		**R$**	**111.896,75**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2018) no valor de R$ 111.896,75 (cento e onze mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	17.643,78
Fonte de Recursos: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	5.504,16
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	79.290,28
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	9.458,53
TOTAL.....	**R$**	**111.896,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 06 de maio de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F76F134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019 originado da realização da Concorrência Pública nº 002/2019, firmado com a empresa **Cordefer Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/07/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B7C7E7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 040/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 17/07/2019 ÀS 08:30HS, VISA:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:82D2874E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 051/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, EDIÇÃO E CAPTURA DE FOTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG**, nos termos do Pregão Presencial nº. 016/2019, tendo como contratada **THALYS HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS 14669001647** com o valor global estimado de **R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 006/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BD34E135

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 052/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de geomembrana para impermeabilizar vala sanitária, visando adequação ambiental da destinação final dos resíduos sólidos domésticos**, nos termos do Pregão Presencial n° 017/2019, tendo como contratada **LR GEOMEMBRANAS LTDA** com o valor global estimado de **R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 116/100 – 02.06.15.452.2.0160.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:710EB42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 053/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS OFICIAIS, CONSIDERANDO VEICULOS LEVES, VEICULOS MEDIOS, VEICULOS PESADOS, E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG**, nos termos da Dispensa 007/2019, tendo como contratada **JONATAS ANDRE JUNIOR 08864261621** com o valor global estimado de **R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA 174/100: 02.09.26.782.20022.0010.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F0E40767

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 054/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS OFICIAIS, CONSIDERANDO VEICULOS LEVES, VEICULOS MEDIOS, VEICULOS PESADOS, E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG**, nos termos da Dispensa 007/2019, tendo como contratada **NILTON VIEIRA DA ROCHA - ME** com o valor global estimado de **R$ 5.004,00 (Cinco mil e quatro reais)**, na dotação orçamentária: FICHA 174/100: 02.09.26.782.20022.0010.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2EEB8E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 055/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **DANIEL ANTONIO PACHECO 09088442630**; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:81A99FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 056/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **REGINALDO DA SILVA 59558016691**; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CA9B7CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 057/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **ARTUR MANOEL DA SILVA FILHO 03616066301**; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:95AD5C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 058/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **JAIR JACO DOS SANTOS 95227342687** com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B7B6A87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 059/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **SILDAIR JOSE NUNES 86626973649** com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:85BDE513

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 060/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **CICERO RODRIGUES DE AZEVEDO 24861402808** com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:81360616

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 061/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **VICENTE CLEMENTE DO NASCIMENTO 24878939320** com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:38245CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 062/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **ODAIR JOSE RAMOS 12186224629** com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C4B4AE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 063/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **JOÃO FELIPE BALDOINO NARDINI 06485752684** com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:82A99366

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 064/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM CROCHÊ, CONFECÇÃO DE BONECAS E BICHINHOS DE FELTROS, DECORAÇÃO DE CAIXINHAS DE MDF, A PESSOAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS/MG**, nos termos da Dispensa 008/2019, tendo como contratada **SIMONI CAVICHIOLI PEREIRA DA SILVA 32065172819** com o **valor das parcelas de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** com valor global estimado de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais**), na dotação orçamentária: FICHA 268/129: 02.12.08.244.20074.0014.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CE359ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 065/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, JAZZ, SAPATEADO, DANÇA DE SALÃO E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A DANÇA, A PESSOAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG**, nos termos da Dispensa 009/2019, tendo como contratada **MYCHELLE LEITE ARRUDA** com o **valor das parcelas de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)** com valor global estimado de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais**), na dotação orçamentária: FICHA 267/129: 02.12.08.244.20074.0014.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:94A32548

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 066/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023, DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG**, nos termos do Pregão Presencial nº. 018/2019, tendo como contratada **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA** com o valor estimado global do contrato é de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), na dotação orçamentária: FICHA: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3241A63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 067/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **JULIANO APARECIDO DA SILVA 04222276685** com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:56240B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 068/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **LUIZ CARLOS COCO 55413641915** com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B3CA0F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 069/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa

FRANCISCO LIRA LIMA 05806743632 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 05 de Julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F5EF8DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 145/2019, Processo nº 54/2019, Inexigibilidade nº 07/2019. **CONTRATADA:** PROJETO RAIZ – ARTE E CULTURA SEM FRONTEIRAS - PRACSF. **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação de show durante o XIX Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara. **Valor**: R$ 3.000,00. **Vigência:** 01/07/2019 a 31/08/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:73F7829C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 147/2019, Processo nº 56/2019, Inexigibilidade nº 08/2019. **CONTRATADA:** DANIEL MAZZOCHI CAMPOLINA 06367783636. **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação de show durante o XIX Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara. **Valor**: R$ 2.800,00. **Vigência:** 03/07/2019 a 02/11/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:61CCFA0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo a ATA N° 195/2018, Processo nº 79/2018, Pregão nº 50/2018. **CONTRATADA:** COMERCIAL VENER LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros para atender a demandas das secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara - MG. **Aditivo de Acréscimo. Valor**: R$ 5.455,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal - 03/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6BD1AE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°068/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **18 de julho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de produtos de hortifruti, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 04 de julho de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AFEC2861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

PROPONENTES VENCEDORAS:
Fornecedor: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.
Itens: 07, 09, 10, 12, 15, 23, 24, 26, 53, 54, 55, 77, 78, 80 e 106
Total do Fornecedor: R$ 8.267,84 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Fornecedor: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP.
Itens: 04, 05, 06, 08, 11, 13, 16, 17, 18, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 47, 50, 51, 52, 56, 59, 60, 63, 64, 65, 68, 69, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 102, 103, 104, 107 e 108
Total do Fornecedor: R$ 17.553,75 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Item: 01, 02, 14, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 57, 58, 61, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 95, 96, 98, 99, 100, 101 e 109
Total do Fornecedor: R$ 32.719,90 (trinta e dois mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos).

Fornecedor: K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Item: 19
Total do Fornecedor: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

Total do Processo: R$ 66.821,49 (Sessenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Homologação: 03/07/2019

Itambé do Mato Dentro, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3250A709

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Lentes e Armações visando o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

PROPONENTE VENCEDORA:
Fornecedor: **ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA**
Total do Fornecedor: R$ **29.899,94**

Homologação: 04/07/2019.

Itambé do Mato Dentro, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:ABCC4CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 047/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de uniformes esportivos, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 01/07/2019, à empresa: J. P. Valadao de Melo Santos, CNPJ 32.341.925/0001-92. Valor registrado: R$ 7.320,00; Ata de Registro de Preços n° 76/2019 datada de 02/07/2019 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9EA6CCAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos - Pregão Presencial 16/2019 - **1° Aditivo ao contrato n° 057/2019** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66. Valor: R$ 349,95. **1° Aditivo ao Contrato n° 058/2019 -** Moema Comercial LTDA-ME, CNPJ 03.134.867/0001-28. Valor: R$ 1.845,00. **3° Aditivo ao Contrato n° 054/2019** - Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Valor: R$ 1.553,65. **1° Aditivo ao Contrato n° 56/2019** - Dimipel Limitada - ME, CNPJ nº 13.751.798/0001-55. Valor: R$ 205,25. Objeto dos aditivos: acréscimo de quantidade nos termos do §1º art. 65 da Lei 8.666/93. Data dos aditivos: 01/07/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CC147E58

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 22/2019 – Pregão Presencial 19/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: reajuste de preço do item Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80mg cx 400 CPR, passando de R$ 0,085 para R$ 0,10. Data: 01/07/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:02530311

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 236/2016 – Concorrência Pública 001/2016 atendendo ao Termo de Compromisso/PAC Nº 0380/2014 FUNASA – Partes: Município de Itanhandu e Norteminas Engenharia LTDA, CNPJ 02.397.401/000152. Objeto: prorrogação de vigência até 07/05/2020. Data: 02/07/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BFECE59B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 18/2019, com data de 02/07/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de aparelho Bipap para uso domiciliar de paciente. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 85/2019** – Assistance Provida Remoções Ltda, CNPJ 26.148.952/0001-40, Aiuruoca/MG. Valor: R$ 3.000,00. Dotação: ficha 311, fonte 148. Data: 03/07/2019. Vigência: 31/01/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2B53AF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu e o Instituto Santa Mônica - APAE de Itaúna.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2019, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e na Cláusula Terceira do instrumento ora aditado, que passa a ter seu vencimento fixado em 11 de junho de 2020.
Valor: R$ 182.503,20 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e três reais e vinte centavos).
D.O: 11.12.367.0036.0.033.33.50.43 e;
13.10.302.0056.0.031.33.50.43.
Assinatura: 11/06/2019.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:FD9687AC

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) Nº 001/2019

O Município de Itatiaiuçu, através da Secretaria de Esportes e Cultura, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, torna público, que realizará Chamamento Público nº 001/2019 para celebração de Termo de Colaboração.

Valor de Referência: Até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 12.13.392.45.0.034.33.50.41.
Objeto: Execução de atividades de aulas de iniciação de canto - coral, aulas de instrumentos de sopro - banda e aulas de instrumentos de percussão - fanfarra, para crianças, adolescentes, jovens e adultos residentes em Itatiaiuçu, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, e acesso às fontes de cultura (art. 172, *caput*, Lei Orgânica do Município de Itatiaiuçu e art. 215 do Constituição Federal), apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.
Período de apresentação dos envelopes ns. 01 e 02 (Propostas e Documentação de Habilitação) pela Organização da Sociedade Civil (OSC): 08/07/2019 à 06/08/2019, de 8:00h às 11:00h e de 13h até às 17:00h, durante os dias úteis, aos cuidados da Comissão Permanente de Seleção, no seguinte endereço: Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35.685-000.
Sessão pública de abertura dos envelopes ns. 01 e 02 (Propostas e Documentação de Habilitação): 07/08/2019, às 9h00min na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situada na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35.685-000 - 1º andar - Departamento de Gestão e Controle de Convênios.
Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial: www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Mais informações: convenios1@itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:812FBE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N° 267/2019 PREGÃO N° 44/2019

O município de Jacuí/MG torna publico processo n.º 267/2019, pregão presencial n.º 44/2019, Registro de Preços nº. 18/2019. Tipo: menor valor unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: **registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conserto de motores elétricos e ferramentas manuais do município.** Abertura 17/07/2019 às 09:00 hrs. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br*, tel: *(35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:B72BD6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

Às nove horas, do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 031/2019 de 17 de junho de 2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO "2°JAPARAÍBA RODEIO SHOW", QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 09 A 11 DE AGOSTO DO ANO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL".** Compareceram para este certame as empresas **EB EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº10.678.726/0001-31,** representada pelo Sr. Marcos Vinicius Araújo Fiusa, inscrito no CPF nº 065.796.956-76, **JOSÉ CARLOS DE PAIVA96672382615-EPP** inscrita no CNPJ sob o **nº23.010.526/0001-58,** representada pelo Sr.José Carlos de Paiva, inscrito no CPF nº 966.723.826-15, **WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA ME** inscrito no CNPJ sob o **nº 27.748.443/0001-11,** representada pelo Sr. Reinaldo Aureliano da Silva Junior, inscrito no CPF nº 090.396.857-62, **SANTHA NOVA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o **nº26.626.370/0001-22,** representada pelo Sr. Dalmo José de Mendonça, inscrito no CPF nº 820.959.306.49, **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA08197811695** inscrito no CNPJ sob o **nº 21.194.452/0001-21,** representada pelo Sr. Ninivaldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 081.978.116-95, **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o **nº 22.548.504/0001-83,** representada pelo Sr. Newton David da Silva Junior, inscrito no CPF nº 971.796.126-34 e **CONSTRUENG LD LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 28.917.141/0001-92,** representada pela Sra. Daniela Ferreira Ribeiro, inscrita no CPF nº 088.635.136-78. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem, tendo sido declaradas habilitadas. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Durante a negociação foi verificado que o item (GRUPO GERADOR) e o item (GRADIL) estava com a pesquisa de preço errada, sendo feito pela Pregoeira uma nova pesquisa durante o certame para correção e podendo assim adquirir os serviços para o evento. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinha-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as documentações das empresas classificadas: **EB EVENTOS LTDA, JOSÉ CARLOS DE PAIVA96672382615-EPP, SANTHA NOVA EIRELI-ME, NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA08197811695** e **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME.** As empresas **WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA ME** e **CONSTRUENG LD LTDA** foram inabilitadas por não cumprirem o item de habilitação do edital. Analisada a documentação das proponentes classificadas, constatou-se que a documentação das mesmas estavam em perfeita ordem**,** razão pela qual foram declaradas habilitadas. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foram favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s): **EB EVENTOS LTDA** ao valor global de **R$7.000,00**(sete mil reais), **JOSÉ CARLOS DE PAIVA96672382615-EPP** ao valor global de **R$12.338,00**(doze mil trezentos e trinta e oito reais) **, SANTHA NOVA EIRELI-ME** ao valor global de **R$ 22.560,99**(vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**, NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA08197811695** ao valor global de **R$5.487,00**(cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**, OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME** ao valor global de **R$10.835,00**(dez mil oitocentos e trinta e cinco reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as vencedoras está apta a contratarem com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

EB EVENTOS LTDA

JOSÉ CARLOS DE PAIVA96672382615-EPP

WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA ME

SANTHA NOVA EIRELI-ME

NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA08197811695

OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME

CONSTRUENG LD LTDA

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:78B58BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019 CREDENCIAMENTO N° 003/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO nº 003/2019,** do **dia 08 de julho** até o dia **07 de agosto de 2019** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Convidar para credenciamento o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessadas em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado " 2º JAPARAÍBA RODEIO SHOW", a se realizar no período de 09 a 11 de agosto de 2019, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertadas. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de julho de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F76ADA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 004/2019, Tomada de Preço 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG.

FÁBIO VASCONCELOS.
04/07/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:9AF80D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 51/2019 - PREGÃO Nº: 17/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral as Atas de Registros de Preços a seguir: Ata nº: 24/2019 - licitante proponente: Procir Produtos para Saúde Ltda – valor registrado: R$ 7.559,36 (sete mil. Quinhentos e cinquenta e nove reais, trinta e seis centavos) - Ata nº: 25/2019 – licitante proponente: Resende Diagnósticos Eireli – EPP – valor registrado R$ 1.360,45 (hum mil, trezentos e sessenta reais, quarenta e cinco centavos) – Ata nº: 26/2019 – licitante proponente: HMED Serviços e Distribuição de Produtos Médicos Ltda - ME – valor registrado: R$ 1.354,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), Ata nº: 27/2019 – licitante proponente: GC Lab Diagnósticos Ltda – EPP – valor registrado: R$ 18.444,45 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos), oriundas do Processo Licitatório nº 51/2019 – Pregão nº: 17/2019 – cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório. Vigência: 25/06/2019 à 25/06/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:661733BB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2019 - TOMADA DE PREÇOS 05/2019

O Município de Jequitibá torna público aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade **Tomada de Preços nº: 05/2019** – Processo Licitatório nº: 64/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA, COBERTURA E ALAMBRADO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVO DO MUNICÍPIO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 843658/2017 – OPERAÇÃO 1038248-54 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS**".** Conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras. A entrega dos envelopes acontecerá no dia **26/07/2019 (Sexta-feira)**, **até às 08h30minh** horas, no Departamento de Licitações do Município. A abertura dos envelopes será às **08h45minh** horas do mesmo dia. Os interessados em participar da licitação pública – **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 –** deverão solicitar seu edital no Departamento de Licitações do Município, sito na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, de 08h00min às 12h00min e de 13:00 às 17:00 horas e/ou pelo site (www.jequitiba.mg.gov.br) impreterivelmente

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:971DB212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2019 – SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR

Objeto: Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, incremento na frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos dos veículos cedidos, incluindo trocas de pneus e peças, quando necessário,conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento Público Nº. 11/2019.– **Vigência:**Julho/2019 a 31/12/2020.- **Data:**04/07/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:480E4CF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 - RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO 14/2019.

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão 14/2019**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar os Serviços de implementação das ações de eficiência energética, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT – Cemig 013/2018 e 014/2018, firmado com o Município de João Monlevade/MG, referente ao Edital de Chamada Pública Cemig D 001/2018. **NOVA Data de abertura: 18/07/2019 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 04 de Julho de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:082CC409

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - SEVOR

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Cooperação mútua entre os partícipes, mediante o fornecimento de 800 (oitocentos) litros de combustível mensal, materiais médicos – hospitalares e medicamentos conforme disponibilidade em estoque no Município, pagamentos de despesas com água, energia, telefone, e cessão e manutenção de dois veículos tipo ambulância*",* conforme justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde*,* para formalização do Acordo de Cooperação, através do Serviço Voluntário de Resgate (SEVOR), sob o CNPJ 04.261.306/0001/52.

João Monlevade, 02 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1F80E356

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - COLÔNIA BOM SAMARITANO

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Repasse financeiro para colaboração com o bom funcionamento do Centro de Recuperação de Dependência de Substâncias Alucinógenas para tratamento de desintoxicação de àlcool e outras drogas sob o regime de internação, mantido pela CTCBS*",* conforme justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social*",* para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano, sob o CNPJ 01.257.931/0001-32.

João Monlevade, 02 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F5195AA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 PROCESSO Nº 181/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	01,02,03,05.	R$ 7.537,00
TOTAL		R$ 7.537,00

João Monlevade, 03 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B8A2E395

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PROCESSO Nº 196/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO MONLEVADE, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME.	01,02.	R$ 79.970,40

João Monlevade, 03 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:146B834B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 26/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	01,02,03,05.	R$ 7.537,00
TOTAL		R$ 7.537,00

João Monlevade, 18 de junho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2123B656

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 29/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento ao Setor de Benefícios Eventuais e Secretaria Municipal de Administração de João Monlevade, para atendimento ao Termo de Compromisso firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Defesa Social:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME.	01,02.	R$ 79.970,40

João Monlevade, 24 de junho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5A37569C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 94/2019

Autoriza o Município de João Pinheiro a Contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, Operações de Crédito com Outorga de garantia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), destinadas aquisição de máquinas, equipamentos e veículos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os juros desta operação serão compreendidos pela Taxa Selic + 6% ao ano, contando com uma carência de 12 (doze) meses para o início do pagamento e prazo de amortização de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A9CA89F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2312/2019

"Autoriza o Município de João Pinheiro, a realizar a concessão real de direito de uso de imóvel determinado, à ASFIPA – Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal celebrar contrato administrativo de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a ASFIPA – Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas, inscrita no CNPJ nº 30.897.836/0001-00, sendo um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado na Rua Pernambuco, no loteamento e bairro Pinheiros, nesta cidade, sendo o lote 16 da quadra 04, com área total de 958,64m2 (novecentos e cinquenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "Frente 41,71 metros para a Rua Pernambuco; Lateral Direita 45,96 metros com os lotes 15 e 17; Lateral esquerda 62,07 metros com a Rua Goiás", constante da AV-1-33.045, matrícula 33.045 do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG.

Parágrafo Primeiro- Havendo interesse de ambas as partes, antes de vencido o prazo fixado no caput, poderá ser renovada a concessão, em prazo a ser futuramente estipulado.

Art. 2º- O terreno acima descrito, somente será utilizado pela "ASFIPA – Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas", para a finalidade específica da construção de canil para acolhimento e proteção aos animais abandonados no Município de João Pinheiro.

Art. 3º- O imóvel ora cedido, na forma estipulada, não poderá ter alterada sua destinação, não poderá ser vendido, ou repassado a terceiros sob nenhuma forma, sem a prévia autorização legislativa da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal, e, retornarão ao patrimônio público caso venha a se verificar alguma destas hipóteses, e também por iniciativa do cessionário, sendo que em qualquer caso não serão devidas indenizações por benfeitorias no mesmo incorporado.

Art. 4º- Não se procedendo ao início da construção objeto da concessão de direito real de uso, previsto no artigo 2º, no prazo de 2 (dois) anos, após a assinatura de contrato administrativo, o imóvel retornará imediatamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial competente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7335474

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2313/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2762 - Incremento PAB Proposta 209711
02.07.02.10.301.1002.2762.3.3.90.30.00 - Material de Consumo ...R$200.000,00
02.07.02.10.301.1002.2762.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 26 de junho de 2019, no valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Fonte de Recurso – 1.48.00 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária

Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de julho de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC4D2714

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2314/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor total de R$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1471 - Implantação Academia Saúde Proposta 1180-03.
02.07.02.10.301.1002.1471.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$81.000,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º: o Excesso de Arrecadação pela Transferência de Recursos do SUS para Investimento na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), proveniente de Emenda Parlamentar Individual número 38200001-2018.

Fonte 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de julho de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D6B9542B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2315/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL – ASAS CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL – ASAS CLUB, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos até o dia 24 de julho de 2019, a ser depositado em conta específica.

Parágrafo único. O valor da subvenção, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de despesas de Sonorização; Equipe de Organização; Shows; Tropa de Rodeio e Iluminação a ser empregados na realização na 22ª Festa Cultural de Boiadeiro do Distrito de Cana Brava, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de julho de 2019, no distrito de Cana Brava, município de João Pinheiro - MG .

Art.2º. O evento denominado 22ª Festa Cultural de Boiadeiro do Distrito de Cana Brava contará com a realização de Rodeio, Shows e Barracas.

Parágrafo primeiro. Este evento é de caráter totalmente gratuito para a população, não sendo cobrado qualquer valor para entrada e permanência no evento, sendo, portanto, "*portões abertos*" todos os dias.

Art.3º. O repasse da subvenção será feito até o dia 24 de julho de 2019, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 4º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2019 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D64754E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2316/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1450 - Mecanização Agrícola Convênio 877429/18
02.13.01.20.606.2001.1450.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$190.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$185.909,98 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), proveniente da Transferência do Convênio número 877429/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.090,02 (Quatro Mil, Noventa e Reais e Dois Centavos).
Fonte de Recursos:

1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D5642E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2317/2019

"Suprime o artigo 21 da lei 2.215/2018 que dispõe sobre a estruturação territorial através da redefinição do Perímetro e Zoneamento Urbano".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam suprimidos o parágrafo único, os incisos I e II e caput do artigo 21 da lei 2.215 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E94DECB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2019

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 069/2019.

Em virtude dos recursos interpostos ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2019,** que tem como objeto a "Aquisição de veículos zero km (VEÍCULO NOVO), ano de fabricação mínima 2018/2019, destinados a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Proposta do Ministério da Saúde de número **12136.070000/1180-09, 12136.070000/1180-07 e 12136.070000/1180-06,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro MG", pelas empresas: **Strada Veículos e Peças Ltda - CNPJ 01.654.749/0001-15 e Concept Comercial e Serviços Ltda – CNPJ 30.557.436/0001-47**, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES:
Foram interpostas recursos relativos ao edital PREGÃO PRESENCIAL 069/2019 pelas empresas:

O representante da empresa **Strada Veículos e Peças Ltda**, o Sr. Alon Jones Texeira Costa, alega que o item 01 do licitante vencedor não atende as especificações do edital, conforme recurso anexado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

O representante da empresa **Concept Comercial e Serviços Ltda**, o Sr. Álvaro André Batista Vieira, alega que o fabricante e a montadora atenderão todas as exigências do edital, comprovadas na CAT (certidão de adequação à legislação de trânsito), documento emitido quando o produto é homologado no Brasil, conforme recurso anexado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas no Edital.

Foi oportunizado a empresa **Concept Comercial e Serviços Ltda** para apresentar as suas contrarrazões, onde poderia ter demonstrado que de fato atendia todas as especificações do Edital, porém, ficou apenas alegando fatos sem nada comprovar.

Após a análise das **fichas técnicas de ambos os veículos** apresentados conforme proposta em anexo na Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br, constatamos que o veículo Peugeot Partner 1.6, tem o comprimento do compartimento de carga de 1700 e o veículo Fiat Fiorino Hard Working 1.4, tem o comprimento do compartimento de carga de 1887,7 e a exigência no edital é para que o comprimento do compartimento de carga atenda a medida mínima da maca de 1,80 metros.

III – DECISÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **opina** à autoridade competente pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **Strada Veículos e Peças Ltda**, porém, no mérito, ante ao exposto, este Pregoeiro diante das fichas técnicas dos veículos em anexo e acima demonstrados, DA PROVIMENTO ao recurso impetrado pela licitante **Strada Veículos e Peças Ltda**, para INABILITAR a empresa **Concept Comercial e Serviços Ltda**.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 03 de julho de 2019.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C1360DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 157/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$515,62 (quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Afonso de Castro.	01.04.058.0032.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	515,62

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6741E78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 158/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$520,12 (quinhentos e vinte reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Pedro Alves Sampaio.	01.01.030.0039.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	520,12

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:86D7E8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 159/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.232,73 (um mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Altivo Candido da Silva.	01.01.072.0016.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	1.232,73

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1708A882

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 138/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Rivana Martins de Andrade Couto**, titular da matrícula funcional n. 4586 e do cargo público efetivo de Professor de Ensino Básico - PN III, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 03/09/2007 a 03/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/07/2019 até 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 01 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FB8F425B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 139/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, o Servidor **Rander Crisostomo Souto**, matrícula nº 3914, Cargo de Médico, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2021, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 01 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0A288964

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 140/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Márcia Maria dos Santos Melo**, titular da matrícula funcional n. 8586 e do cargo público efetivo Agente Comunitário de Saúde, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 31/12/2010 a 31/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/07/2019 até 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 02 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:349C3C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 141/2019

Nomeia os membros do Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Federal 12.587/2012, e,

Considerando a imperiosa necessidade de se definir a composição do Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, membros do Núcleo do plano de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal 12.587/2012, é instrumento da política e desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art.21 e o art. 182 da CF/88, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

I- Heli Oliveira de Araújo - Coordenador, Representante Planejamento
II- Frederico Gomes de Sá - Engenheiro Representante Planejamento
III- Carlos Antônio dos Santos - Representante Secretária de Obras
IV- Geraldo Carlos do Couto - Engenheiro Secretária de Obras
V- Tatiane de Souza Marques- Membro Procuradoria Municipal
VI- Daniel Ricardo Pacheco Borges- Membro Câmara de Vereadores de João Pinheiro.
VII- Bruno Carvalhaes Dutra Noronha Moreira- Representante Polícia Militar
VIII- Ademir Pereira dos Santos- Representante da Polícia Civil
IX- Aline Josivalda Andrade- Representante prestadores de serviço privados de transporte.
X- Sílvio Roberto de Araújo- Representante prestador de serviço público de transporte.
XI- Júlio Fresca Lopes- Representante da CDL/ACE
XII- Euler César Lima- Representante de grupo local de ciclistas
XIII- Newton Noronha Souza- Representante da ONG JP Consciente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 02 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D9BD069D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO 001 2019 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 001/2019 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 001/2019 torna pública a Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para os cargos de Coordenador Geral, Coordenador Técnico-Pedagógico e Monitores, para atuarem à frente do Projeto Seleção do Futuro.A Homologação da Classificação Final poderá ser acessada no site http://lai.memory.com.br/selecionar-legislacao-municipal?nomeDeCamposParaOrdenacao=&tipoDeOrdenacao=&tipoLegislacaoMunicipal=DECRETO&numero=165&ano=2019&pesquisar=. Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

JP/MG, 04/07/2019.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:72143993

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 067 2019 - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2019
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente à seguinte linha do transporte escolar, valores unitário e total – e km diária:

Sebastião Ferreira de Oliveira-ME: linha nº**33 -R$ 1,87**por km rodado – total R$ 33.811,47 – 147 km por dia - em estimados 123 dias letivos.

João Pinheiro/MG, 28 de junho de 2.019.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
28/06/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3F6ED434

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 106/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 106/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Tony Allysson Fernandes Pereira – Produções - ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico a ser realizado na Praça Luzia Mendes Romero, durante as festividades de aniversário da cidade de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019, publicado em 23/05/2019, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Dotações Orçamentárias:
ficha 665, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 23/05/2019 à 07/09/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:499D99B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017

15º Termo Aditivo do Contrato 04/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 04/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Abril de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O Valor do item 02 passará para o valor de R$ 3,159.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Silva Couto e Cia LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C38B5B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 97/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Elio de Oliveira Pena 20906390915**, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, 230, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.537.682/0001-02; neste ato representada pelo **Sr. Elio de Oliveira Pena**, inscrito no CPF sob o nº 209.063.909-15, RG nº 860.680 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 97/2018 no qual ajustaram a prestação de serviços de maestro para ministrar aulas de técnicas vocais, ensaiar e reger a banda municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Maio de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada quantidade licitada em **25%** e prorrogada a validade do contrato para **31 de Agosto de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. ELIO DE OLIVEIRA PENA
Elio de Oliveira Pena 20906390915

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:11B976D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 025/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de construção de muros no Cemitério Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Abertura no dia 19 de Julho de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 05/07/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:32C987AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº62/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº62/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas **24/07/2019 às 08:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 04/07/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:EB6F9DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº06/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº06/2019.** OBJETO**: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.** Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: **30/07/2019 às 09:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

CPL,

04/07/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5818C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 088/2019

Modalidade: Pregão nº 043/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIFARMIG LTDA. - CNPJ N.º 19.961.036/0001-60.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos, insumos, fraldas descartáveis e suplementos alimentares para distribuição através de ordens judiciais, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: 12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:991B5165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 088/2019

Modalidade: Pregão nº 043/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ N.º 25.725.813/0001-70.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos, insumos, fraldas descartáveis e suplementos alimentares para distribuição através de ordens judiciais, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 33.208,00 (trinta e três mil e duzentos e oito reais).
Dotação orçamentária: 12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EC8E2A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 088/2019

Modalidade: Pregão nº 043/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. - CNPJ N.º 25.296.849/0001-85.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos, insumos, fraldas descartáveis e suplementos alimentares para distribuição através de ordens judiciais, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 223.742,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: 12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:25A77D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 088/2019

Modalidade: Pregão nº 043/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ORGANIZAÇÃO ULTRA BAIRRO EIRELI EPP - CNPJ N.º25.147.375/0001-00.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos, insumos, fraldas descartáveis e suplementos alimentares para distribuição através de ordens judiciais, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
Dotação orçamentária: 12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BA72A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 110/2019

Modalidade: Pregão 052/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME - CNPJ N.º 22.483.299/0001-15.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 75.999,06 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos).
Dotação orçamentária:

04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30	08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0FA3FA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 110/2019

Modalidade: Pregão 052/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP - CNPJ N.º 23.407.794/0001-08.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 40.408,04 (quarenta mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária:

04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30	08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BDCF767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 146/2019, **Inexigibilidade de Licitação** nº. 049/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: EDITORA MAGIA DE LER LTDA EPP - CNPJ N.º 09.039.467/0001-10.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de 168 assinaturas do "**JORNAL JOCA**", para serem utilizados por alunos e professores das Escolas Municipais: Monteiro Lobato, Dr. Jacinto Campos e Professor Afonso Goulart, por um período de 12 meses com 18 edições, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do Contrato: R$ 21.006,72 (vinte e um mil, seis reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:395A7A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2019

Modalidade: Pregão 053/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI – ME - CNPJ N.º 14.661.146/0001-92.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
06	01 PEÇA	CATALOGO PECAS CITROEN	**19%**
07	01 PEÇA	CATALOGO PECAS RENAULT	**19%**
10	01 PEÇA	CATALOGO PECAS VOLARE	**19%**

Valor do Contrato: maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotação orçamentária:

04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.100	01.01.04.122.0301.4002.33.90.30.100
04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.156	01.01.06.181.0302.4005.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.005.33.90.30.100	01.02.06.181.0302.4006.33.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.100	03.01.04.122.0301.4086.30.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.129	05.01.04.122.0301.4088.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.100	06.01.11.333.0601.4027.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.129	06.02.20.606.0603.4029.33.90.30.100
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.100	08.01.12.122.0301.4094.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.129	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.016.33.90.30.100	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.122
12.03.10.302.1203.8.037.33.90.30.102	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.145
12.03.10.301.1202.8.035.33.90.30.102	09.03.04.123.0301.4053.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.042.33.90.30.102	10.01.15.541.1001.4055.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.044.33.90.30.102	10.02.18.541.1002.4057.33.90.30.100
12.04.10.304.1205.8.046.33.90.30.102	11.01.04.122.0301.4100.33.90.30.100
12.04.10.305.1205.8.047.33.90.30.102	11.02.04.122.1101.4058.33.90.30.100
13.02.26.122.1301.4063.33.90.30.100	13.03.15.452.1302.4064.33.90.30.100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:289A4AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2019

Modalidade: Pregão 053/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI ME, CNPJ nº. 22.093.119/0001-99.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	01 PEÇA	CATALOGO PECAS VOLKSWAGEN	**27%**
03	01 PEÇA	CATALOGO PECAS CHEVROLET	**27%**
05	01 PEÇA	CATALOGO PECAS HONDA	**15%**

Valor do Contrato: maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotação orçamentária:

04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.100	01.01.04.122.0301.4002.33.90.30.100
04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.156	01.01.06.181.0302.4005.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.005.33.90.30.100	01.02.06.181.0302.4006.33.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.100	03.01.04.122.0301.4086.30.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.129	05.01.04.122.0301.4088.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.100	06.01.11.333.0601.4027.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.129	06.02.20.606.0603.4029.33.90.30.100
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.100	08.01.12.122.0301.4094.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.129	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.016.33.90.30.100	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.122
12.03.10.302.1203.8.037.33.90.30.102	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.145
12.03.10.301.1202.8.035.33.90.30.102	09.03.04.123.0301.4053.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.042.33.90.30.102	10.01.15.541.1001.4055.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.044.33.90.30.102	10.02.18.541.1002.4057.33.90.30.100
12.04.10.304.1205.8.046.33.90.30.102	11.01.04.122.0301.4100.33.90.30.100
12.04.10.305.1205.8.047.33.90.30.102	11.02.04.122.1101.4058.33.90.30.100
13.02.26.122.1301.4063.33.90.30.100	13.03.15.452.1302.4064.33.90.30.100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:971BC3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2019

Modalidade: Pregão 053/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 04.335.223/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
02	01 PEÇA	CATALOGO PECAS FIAT	**18%**
11	01 PEÇA	CATALOGO PECAS CAMINHOES M.B.	**19%**

Valor do Contrato: maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotação orçamentária:

04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.100	01.01.04.122.0301.4002.33.90.30.100
04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.156	01.01.06.181.0302.4005.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.005.33.90.30.100	01.02.06.181.0302.4006.33.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.100	03.01.04.122.0301.4086.30.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.129	05.01.04.122.0301.4088.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.100	06.01.11.333.0601.4027.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.129	06.02.20.606.0603.4029.33.90.30.100
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.100	08.01.12.122.0301.4094.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.129	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.016.33.90.30.100	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.122
12.03.10.302.1203.8.037.33.90.30.102	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.145
12.03.10.301.1202.8.035.33.90.30.102	09.03.04.123.0301.4053.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.042.33.90.30.102	10.01.15.541.1001.4055.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.044.33.90.30.102	10.02.18.541.1002.4057.33.90.30.100
12.04.10.304.1205.8.046.33.90.30.102	11.01.04.122.0301.4100.33.90.30.100
12.04.10.305.1205.8.047.33.90.30.102	11.02.04.122.1101.4058.33.90.30.100
13.02.26.122.1301.4063.33.90.30.100	13.03.15.452.1302.4064.33.90.30.100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2A9E8388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2019

Modalidade: Pregão 053/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, CNPJ nº. 04.526.944/0001-58.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
04	01 PEÇA	CATALOGO PECAS FORD	**18%**
08	01 PEÇA	CATALOGO PECAS MITSUBISHI	**15%**

Valor do Contrato: maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotação orçamentária:

04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.100	01.01.04.122.0301.4002.33.90.30.100
04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.156	01.01.06.181.0302.4005.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.005.33.90.30.100	01.02.06.181.0302.4006.33.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.100	03.01.04.122.0301.4086.30.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.129	05.01.04.122.0301.4088.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.100	06.01.11.333.0601.4027.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.129	06.02.20.606.0603.4029.33.90.30.100
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.100	08.01.12.122.0301.4094.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.129	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.016.33.90.30.100	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.122
12.03.10.302.1203.8.037.33.90.30.102	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.145
12.03.10.301.1202.8.035.33.90.30.102	09.03.04.123.0301.4053.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.042.33.90.30.102	10.01.15.541.1001.4055.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.044.33.90.30.102	10.02.18.541.1002.4057.33.90.30.100
12.04.10.304.1205.8.046.33.90.30.102	11.01.04.122.0301.4100.33.90.30.100
12.04.10.305.1205.8.047.33.90.30.102	11.02.04.122.1101.4058.33.90.30.100
13.02.26.122.1301.4063.33.90.30.100	13.03.15.452.1302.4064.33.90.30.100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A578BBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2019

Modalidade: Pregão 053/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI ME, CNPJ nº. 32.504.115/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
09	01 PEÇA	CATALOGO PECAS IVECO	**11%**
17	01 PEÇA	CATALOGO PECAS FIAT ALLIS	**18%**
18	01 PEÇA	CATÁLOGO PEÇAS XGMA	**15,50%**

Valor do Contrato: maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotação orçamentária:

04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.100	01.01.04.122.0301.4002.33.90.30.100
04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.156	01.01.06.181.0302.4005.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.005.33.90.30.100	01.02.06.181.0302.4006.33.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.100	03.01.04.122.0301.4086.30.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.129	05.01.04.122.0301.4088.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.100	06.01.11.333.0601.4027.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.129	06.02.20.606.0603.4029.33.90.30.100
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.100	08.01.12.122.0301.4094.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.129	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.016.33.90.30.100	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.122
12.03.10.302.1203.8.037.33.90.30.102	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.145
12.03.10.301.1202.8.035.33.90.30.102	09.03.04.123.0301.4053.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.042.33.90.30.102	10.01.15.541.1001.4055.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.044.33.90.30.102	10.02.18.541.1002.4057.33.90.30.100
12.04.10.304.1205.8.046.33.90.30.102	11.01.04.122.0301.4100.33.90.30.100
12.04.10.305.1205.8.047.33.90.30.102	11.02.04.122.1101.4058.33.90.30.100
13.02.26.122.1301.4063.33.90.30.100	13.03.15.452.1302.4064.33.90.30.100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:402AD199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2019

Modalidade: Pregão 053/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº. 23.117.658/0001-83.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
12	01 PEÇA	CATALOGO PECAS CAMINHOES VW	**17%**
13	01 UNIDADE	CATALOGO PECAS NEW HOLLAND	**16%**

Valor do Contrato: maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotação orçamentária:

04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.100	01.01.04.122.0301.4002.33.90.30.100
04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.156	01.01.06.181.0302.4005.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.005.33.90.30.100	01.02.06.181.0302.4006.33.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.100	03.01.04.122.0301.4086.30.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.129	05.01.04.122.0301.4088.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.100	06.01.11.333.0601.4027.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.129	06.02.20.606.0603.4029.33.90.30.100
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.100	08.01.12.122.0301.4094.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.129	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.016.33.90.30.100	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.122
12.03.10.302.1203.8.037.33.90.30.102	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.145
12.03.10.301.1202.8.035.33.90.30.102	09.03.04.123.0301.4053.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.042.33.90.30.102	10.01.15.541.1001.4055.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.044.33.90.30.102	10.02.18.541.1002.4057.33.90.30.100
12.04.10.304.1205.8.046.33.90.30.102	11.01.04.122.0301.4100.33.90.30.100
12.04.10.305.1205.8.047.33.90.30.102	11.02.04.122.1101.4058.33.90.30.100
13.02.26.122.1301.4063.33.90.30.100	13.03.15.452.1302.4064.33.90.30.100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B3F1A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2019

Modalidade: Pregão 053/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME, CNPJ nº. 14.987.034/0001-26.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
14	01 PEÇA	CATALOGO PECAS LS TRACTOR	**20%**
15	01 UNIDADE	CATALOGO PECAS RANDON	**20%**
16	01 UNIDADE	CATALOGO PECAS CATERPILLAR	**20%**

Valor do Contrato: maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotação orçamentária:

04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.100	01.01.04.122.0301.4002.33.90.30.100
04.02.08.244.0403.8.011.33.90.30.156	01.01.06.181.0302.4005.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.005.33.90.30.100	01.02.06.181.0302.4006.33.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.100	03.01.04.122.0301.4086.30.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.129	05.01.04.122.0301.4088.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.100	06.01.11.333.0601.4027.33.90.30.100
04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30.129	06.02.20.606.0603.4029.33.90.30.100
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.100	08.01.12.122.0301.4094.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.012.33.90.30.129	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.101
04.02.08.243.0403.8.016.33.90.30.100	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.122
12.03.10.302.1203.8.037.33.90.30.102	08.02.12.361.0804.4044.33.90.30.145
12.03.10.301.1202.8.035.33.90.30.102	09.03.04.123.0301.4053.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.042.33.90.30.102	10.01.15.541.1001.4055.33.90.30.100
12.03.10.302.1203.8.044.33.90.30.102	10.02.18.541.1002.4057.33.90.30.100
12.04.10.304.1205.8.046.33.90.30.102	11.01.04.122.0301.4100.33.90.30.100
12.04.10.305.1205.8.047.33.90.30.102	11.02.04.122.1101.4058.33.90.30.100
13.02.26.122.1301.4063.33.90.30.100	13.03.15.452.1302.4064.33.90.30.100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C6C0FBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 120/2019

Modalidade: Pregão nº 060/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 66.582.784/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Licença para Operação do Programa AUTOCAD FULL, desenvolvido pela AUTODESK, incluindo SPECIALIZED TOOL SETS AD COMERCIAL NEW SINGLE-USER, para um período de 03 (três) anos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Fazenda deste município, nos quantitativos e especificações discriminadas no processo nº120/2019 e na forma do termo de referência, documentos integrantes deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 80.624,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Dotação orçamentária:

09.01.04.123.0301.4.096.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:517021E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 119/2019

Modalidade: Pregão nº 059/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.262.969/0001-57.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos para uso veterinário, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: 12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4511F248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 119/2019

Modalidade: Pregão nº 059/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDIC VET LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.637.873/0001-17.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos para uso veterinário, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 5.642,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: 12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7BC69B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 089/2019

Modalidade: Pregão nº 044/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 12.077.342/0001-99.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de medalhas e troféus para premiação nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Desportos, equipamentos e materiais esportivos para atender as necessidades da academia da praça de esportes, NASF, grupos de apoio das unidades de saúde e campeonato realizado pelo CAPS e seus usuários, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 8.650,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EA2BCA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PENALIDADE À EMPRESA IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata, torna pública a aplicação de PENALIDADE à empresa **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP**, por atos relativos ao Pregão 67/2018 – Processo Licitatório 123/2018, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com o Município, por um período de 02 (dois) anos, conforme Artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, a contar desta data.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo, 03/07/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0727D763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 089/2019

Modalidade: Pregão nº 044/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº. 18.905.288/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de medalhas e troféus para premiação nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Desportos, equipamentos e materiais esportivos para atender as necessidades da academia da praça de esportes, NASF, grupos de apoio das unidades de saúde e campeonato realizado pelo CAPS e seus usuários, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 52.432,64 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7AF64F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 089/2019

Modalidade: Pregão nº 044/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RCA COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ nº. 11.263.197/0001-78.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de medalhas e troféus para premiação nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Desportos, equipamentos e materiais esportivos para atender as necessidades da academia da praça de esportes, NASF, grupos de apoio das unidades de saúde e campeonato realizado pelo CAPS e seus usuários, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 31.859,30 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária:

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:28C97752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 089/2019

Modalidade: Pregão nº 044/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº. 07.393.559/0001-78.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de medalhas e troféus para premiação nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Desportos, equipamentos e materiais esportivos para atender as necessidades da academia da praça de esportes, NASF, grupos de apoio das unidades de saúde e campeonato realizado pelo CAPS e seus usuários, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 30.733,75 (trinta mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A5E6F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 154/2019, **Inexigibilidade** nº. 050/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FÁCIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.367.548/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Show Artístico da banda "Wilson Sideral e a Nave" para apresentação musical durante o Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata/MG, a ser realizado no dia 05 de julho de 2019, na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:19C4599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 199/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2019.

Modalidade: Pregão 065/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO VEREDAS FM LTDA ME, CNPJ sob o nº. 20.897.427/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando contratação de serviços de publicidade em Rádio FM para divulgação dos atos institucionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do gabinete do prefeito.

Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: 01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3911EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 157/2019, **Inexigibilidade** nº. 052/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANA CAROLINA BATISTA E SILVA 11108604633 ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.614.599/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Show Artístico da Cantora "Carol Shineider" para apresentação musical durante o Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata/MG, a ser realizado no dia 06 de julho de 2019, na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E9A4E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 210/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 158/2019, **Inexigibilidade** nº. 053/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674 ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.021.765/0001-27.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Show Artístico da Banda "Cabal Tribal" para apresentação musical durante o Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata/MG, a ser realizado no dia 06 de julho de 2019, na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B80B29F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 211/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 155/2019, **Inexigibilidade** nº. 051/2019, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019**, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIS FELIPE ESTEVAM SIDNEY SILVA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº. 105.110.546-37

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Contrato: R$ 129.987,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.12.03.8.042.3.3.90.36
Vigência: O prazo contratual iniciará a partir da data de sua assinatura, até 17 de maio de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 01/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4F937827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 225/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 112/2019.
Modalidade: Pregão 054/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELLI EPP, CNPJ N.º 19.876.529/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a aquisição de material para manutenção das piscinas da praça de esportes, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desportos.

Valor do Contrato: R$ 16.262,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais).
Dotação orçamentária: 07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 03/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E5FD9E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 213/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º05.503.400/0001-33.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SOM, APOIO, GERADOR, TENDA, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, FECHAMENTO, TELÃO, BRIGADISTA, PÓRTICO, CADEIRA E ANIMADOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:91FD985E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 214/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BADU SOM & LUZ LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 14.697.558/0001-82.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO E PÓRTICO PARA BANNER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B2559D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 215/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JANETE HELENA DE SOUZA OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 05.389.684/0001-89.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, E PALCO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Valor do Contrato: R$ 69.198,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:76653DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES 09344598606-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 24.138.772/0001-52.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL E CADEIRA PLÁSTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 32.899,50 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B6723097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 217/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 07.905.456/0001-40.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8256EF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 218/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 22.548.504/0001-83.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F7ECA5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.092.176/0001-60.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, BANHEIRO QUÍMICO E FECHAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 65.460,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:345722B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 220/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PEDRO PEREIRA DA CUNHA 37906704649- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.094.042/0001-58

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E APOIO LOGÍSTICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:19DB078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 221/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGERS LUCIANO ARAÚJO - ME, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 08.755.996/0001-57.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E APOIO LOGÍSTICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A9E4FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 222/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UENDER DA SILVA BATISTA-SONORIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.100.579/0001-79.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1DAA8172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 223/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 163/2019**, Inexigibilidade nº.** 054/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DANIEL MAZZOCHI CAMPOLINA 06367783636 ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.597.059/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Show Artístico da Banda "CA$H" para apresentação musical durante o Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata/MG, a ser realizado no dia 05 de julho de 2019, na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02/07/2019.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0CA640B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 224/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 164/2019**, Inexigibilidade nº.** 055/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LOURENÇO OLIVEIRA COUTO 04888922608 ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.543.928/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Show Artístico da "Banda VHS" para apresentação musical durante o Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata/MG, a ser realizado no dia 06 de julho de 2019, na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 03/07/2019.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6334C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 018/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2018.
Modalidade: Pregão 117/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor do item: **Amendoim Descascado (KG)**, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
06	AMENDOIM DESCASCADO KG	R$ 8,00	R$21,80

DA ALTERAÇÃO
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
06	AMENDOIM DESCASCADO KG	R$21,80

Data da assinatura do termo aditivo: 31/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EFD976D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 064/2015

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 402/2015, Dispensa nº. 041/2015, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORES: **Sra. Júnia Cleire de Andrade Barbosa**, CPF sob o nº 905.210.996-68, **Sra. Jane Cleuse de Andrade Amaral,** CPF sob o nº 524.464.256-15, *e o espólio* do Sr. Jáder César de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 044.786.576-53, sendo: **Sra. Denise Santos de Carvalho Andrade**, CPF sob o nº 229.990516-20, a **Sra. Daniela Carvalho de Andrade**, CPF sob o nº 038.486.856-80, e a **Sra. Debora Carvalho de Andrade**, CPF sob o nº 013.022.816-82, neste ato representados por meio de procuração pela administradora do imóvel à empresa **ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS**

IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.737.425/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **01/07/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na R. Campos Elíseos, nº 253 – Casa, Bairro Barroca, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-080, para atendimento e hospedagem de pacientes que se encontram em Tratamento Fora do Domicilio – TFD pelo Sistema Único de Saúde, não se tratando de estabelecimento de saúde, conforme artigo 53, da Lei 8.245/91; o **reajuste** de **R$ 271,69 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,51% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M; e a inclusão da dotação orçamentária **12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.39 – Ficha 751/2019**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Despacho.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 01/07/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **02/07/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 4.445,13 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) mensais, totalizando R$ 53.341,56 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 28/06/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:993F6F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 065/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018.
Modalidade: Pregão 138/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preço no valor do item relacionado abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
29	CEFALOTINA INJETÁVEL 1 GR.	BLAU	R$ 3,90	R$ 5,77

DA ALTERAÇÃO
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO PREÇO
29	CEFALOTINA INJETÁVEL 1 GR.	BLAU	R$ 5,77

Data da assinatura do termo aditivo: 01/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C5426A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 059/2015

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 340/2015, Dispensa nº. 037/2015, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Lázaro Guilhermino, inscrito no CPF/MF Nº. 445.128.996-34.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **06/07/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº 331, Sala 02 – Centro, Lagoa da Prata-MG, destinado ao funcionamento da Unidade Regional de atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, conforme Convênio nº 039/2017, e o **reajuste** de **R$ 42,63 (quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,51% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação do Gabinete do Prefeito, através do ofício nº 156/2019.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 06/07/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/07/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 697,48 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 8.369,76 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 01/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4E587A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 199/2018 _ SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2018 _ SEPLAG.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 199/2018 _ SEPLAG,** junto às empresas: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** no valor de R$2.540,81; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, no valor de R$2.844,00; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R$5.308,45; **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor

de R$634.08; visando à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da farmácia municipal através da ata de adesão de nº199 - SEPLAG, **no valor total de R$11.327,34 (Onze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4A947455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº199/2018 _ SEPLAG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 _ SEPLAG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº199/2018 _ SEPLAG,** junto às empresas: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** no valor de R$2.540,81; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, no valor de R$2.844,00; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R$5.308,45; **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R$634.08; visando à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da farmácia municipal através da ata de adesão de nº199 - SEPLAG, **no valor total de R$11.327,34 (Onze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:88FB4A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO 61/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão **do** PREGÃO 61/2019. Inicialmente agendado para o dia 09/07/2019 às 08:00 horas. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Motivo: Retificações no Edital.

Nova data de abertura será publicada posteriormente.

Pregoeiro, 04/07/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:35105D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 058/19

Abertura do Pregão Presencial RP 058/19, Processo licitatório 089/2019, no dia 18/07/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de meio-fio pré-moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demanda do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BD6743F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO LEILÃO 001/19

Abertura do Leilão 001/19, Processo Licitatório 092/19 no dia 23/07/19 às 10h00min. Objeto: concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de feira de alimentação, área para estacionamento e parque de diversões, com a finalidade de exploração comercial durante a realização da Festa de Agosto 2019, no período de 10 a 15 de agosto de 2019, de acordo com Anexo I - Termo de Referência e anexos. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A0E4A053

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE
PONTO DE PARADA POSTO E SERVIÇO LTDA.	04.732.393/0001-89	Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 1750, Bela Vista, Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

O processo se encontra em análise técnica junto a Diretoria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:902D2D98

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2019 - DL 011/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PSF PARTICIPAÇÕES LTDA, - CNPJ 05.047.802/0001-70 Objeto: locação de cinco salas (sobrelojas 03, 04, 05, 06 E 07) situada à Av. Olegário Maciel, 170, Bairro Bela Vista, Condomínio Empresarial HS Center, cuja destinação cuja destinação é a instalação dos Departamento de Tecnologia da Informação e Recursos Humanos.. - Valor: R$ 216.000,00 - Vigência: 27/06/2018 a 26/08/2022 -
Dotação Orçamentária:
Ficha - 86 - 02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FC180E25

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/ N° 2537, página 74, de 04/07/2019, referente ao Contrato 042/2019.

Onde se lê:
"... Vigência:. 27/06/2019 a 26/06/2020. ..."

Leia – se:

"... Vigência:. 19/06/2019 a 18/06/2020...."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato..

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:8F6BE390

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 034/2019 – PP 037/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA - ME - CNPJ nº 01.797.063/0001-83 e HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ sob o nº 18.006.775/0001-30. Objeto: registro de preços para fornecimento de gás de cozinha glp13, cilindro glp45, gelo em cubos, gelo triturado e refrigerante pet, para atendimento as diversas secretarias do município e seus respectivos setores, projetos educacionais, comemorações e eventos em geral - Vigência: 26/06/2019 a 25/06/2020 - Valor: R$193.298,50

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B3BDF017

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 036/2019 – PP 048/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e W&M Publicidade Ltda - EPP - CNPJ sob o nº 01.527.405-0001-45. Objeto: contratação de empresa para publicação de atos, editais, avisos de licitação e afins, de interesse da prefeitura municipal de Lagoa Santa em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais - Vigência: 24/06/2019 a 23/06/2020 - Valor: R$ 145.500,00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:020FAB08

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 008/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS - CNPJ nº 04.260.822/0001-62 . Objeto: apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico das Grutas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito das Grutas.. Vigência:. 09/07/2019 a 08/07/2020 Valor: R$ 20.906,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0A76D739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 011/2019 PRC 011/2019 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de instituição financeira para operar os serviços de procedimento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Administração do Município de Lamim– MG, sem ônus para contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses para atender a secretaria de Administração do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/07/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 04 de julho de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EB5CC029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço** n.º 001/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do campo de futebol do povoado de Gouveia – Contrato de repasse Nº 852170/2017/ME/CAIXA. **Entrega dos envelopes**: Até as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2019. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à av. são Geraldo, 259, bairro Gabriel pereira, link http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0AD83C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Sexto Termo aditivo ao Contrato nº 001/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: A.T.&M. AUTO POSTO LTDA.
CNPJ: 12.104.589/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Leopoldina/MG, com vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: Item 02 – Diesel Comum passando o valor do mesmo para de R$3,62 (três reais e sessenta dois centavos) o litro, em virtude do aumento do valor do combustível pela fornecedora, comprovado por requerimento apresentado pela contratada.
Data de assinatura: 04/07/2019.
Pregão n.º 010/2018, PRC n.º 041/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Adriano Machado Barbosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:177FA4C4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PRC Nº 023/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro do item constante do termo de referência do credenciamento e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.2 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de consultas de neuropediatra pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 04/07/2019, findando em 03/07/2020, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 04 de julho de 2019.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:41B1B356

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019 – PRC Nº. 024/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA** CNPJ nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 212, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, sendo dois serviços, sendo um a cada 6 (seis) meses, no valor unitário de R$755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) totalizando R$1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais).

Leopoldina - MG, aos 04 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CC711255

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 059/2019

Contrato nº 059/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM.
Valor Total: R$1.510,00 (hum mil, quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 Ficha 10.
Vigência: 03/07/2020
Data da assinatura: 04/07/2019.
Dispensa nº 015/2019 - PRC nº 024/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Marcelo de Paula Camacho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3385F64F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019 – PRC Nº. 025/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA** CNPJ nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 212, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, sendo dois serviços, sendo um a cada 6 (seis) meses, no valor unitário de R$510,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) totalizando R$1.020,00 (hum mil quinhentos e dez reais).

Leopoldina - MG, aos 04 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CEF1B6DA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 060/2019

Contrato nº 060/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE.
Valor Total: R$1.020,00 (hum mil e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 - Ficha 29.
Vigência: 03/07/2020
Data da assinatura: 04/07/2019.
Dispensa nº 016/2019 - PRC nº 025/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Marcelo de Paula Camacho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5C7EE249

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2019

PREGÃO Nº 009/2019 - Processo Licitatório nº 0293/19.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica para uso na produção de asfalto PMF para manutenção de diversas ruas do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
CONTRATADO: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. /**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 78.075,00.
Recursos: Próprios
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: 31/12/2019.
Data da assinatura do contrato:03/07/2019.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Jorge Cupertino da Silva - Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F5E3FE85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 74, DE 01 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA, CONFORME RESOLUÇÃO SEE- MG Nº 4.142, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear uma comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para o Cadastro Escolar conforme Resolução SEE- MG nº 4.142 de 27 de junho de 2019:
I – Secretaria Municipal de Educação
Regina Lucia Barbosa Britto de Oliveira

II – Representantes dos diretores de escolas municipais:
Wilma Portela Machado

III- Representante dos professores municipais:
Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella

IV – Representante da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina:
Maria Aparecida Ferreira Pereira

V – Representante dos diretores das escolas estaduais:
Josiane Badaró Ferraz

VI – Representante dos Especialistas em Educação Básica das escolas estaduais:
Eloísa Soares Fialho Portugal

VII – Representantes de pais de alunos:
Regina Lúcia de Oliveira e Ediléia Maria Calixto Apolinário

VIII – Representante do Conselho Tutelar
Lorena Medeiros

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Regina Rezende Vieira

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 114, de 24 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de julho de 2019;

165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B86742CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 76, DE 02 DE JULHO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas

respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Srta. ANNA RITA PEREIRA PAIXÃO, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento Urbano – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:05121951

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 77, DE 02 DE JULHO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. DANIEL FONSECA MAIA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento Urbano – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17, de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1F96BE31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 78, DE 03 DE JULHO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. ANNA RITA PEREIRA PAIXÃO, para exercerem comissão, o cargo de Chefe da Seção de Engenharia e Topografia - CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B2C1A31F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO/TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

Pelo presente Termo de Distrato Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços 049/2019, de um lado a Prefeitura de Leopoldina, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ,JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa L. P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 32.755.764/0001-83, com sede na Avenida José Pereira de Pinho, nº 1144, centro, Aperibé – RJ, CEP 28.495-000, o senhor LEANDRO POUBEL DA CONCEIÇÃO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 083.045.817-44, portador do RG 121552103, na qualidade de CONTRATADA, fica rescindido o contrato, tendo em vista o processo administrativo instaurado que atestou o descumprimento contratual e recomendou o distrato e a aplicação de penalidade.

Além do claro desisnteresse em cumprir com a obrigação contratual desrespeitando-a sem justificativa, restou frustrada a necessidade dos materiais objeto do certame para manutenção das vias municipais, motivo pelo qual acato parecer para determinar Suspensão temporária de participar em licitação, com impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos (cláusula 31.1.4 do Contrato); e aplicação da multa (cláusula 31.1.3 do Contrato).

Leopoldina, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina
Contratante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente distrato.

VIVIANI CESAR CORRÊA
OAB/MG nº 120.321
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D3D6A1EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2019

Processo Licitatório nº 0379/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para futura e eventual prestação de serviços especializado na instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Secretaria de saúde, com as Emendas Parlamentares Federal de nº 36000.1551802/01-700;
36000.1241142/01-700;
36000.1844282/01-800;
36000.1765882/01-800;
36000.2097162/01-800;
36000.1604762/01-700 e 36000.1604992/01-700, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Firma Vencedora:
- RICARDO DE MORAES GOTARDO/**CNPJ:** 17.799.390/0001-04/**VALOR TOTAL: R$** 41.088,00
Recursos: RPSAUDE, BLMAC, BLATB, Emendas Parlamentares Federal de nº
36000.1551802/01-700;
36000.1241142/01-700;
36000.1844282/01-800;
36000.1765882/01-800;
36000.2097162/01-800;
36000.1604762/01-700 e 36000.1604992/01-700;
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:10/06/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B1257479

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 79, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal KELLY CRISTINA BATISTA CAMPOS no período de 20/10/2019 a 19/12/2019, conforme requerimento administrativo nº 2595/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FAD1C856

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 80, DE 03 DE JULHO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Sr. ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIBO, do cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, Gestão e Finança – CC3.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9B6CEC11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 81, DE 03 DE JULHO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Sr. WESLEY MORAES BOTELHO, do cargo em comissão de Assessoria Técnica - CC4.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4939D657

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 82, DE 04 DE JULHO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIBO, para exercerem comissão, o cargo de Tesoureiro Geral – CC2.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:17250AE9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 83, DE 04 DE JULHO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. LUIZ CLAUDIO CARNEIRO, para exercerem comissão, o cargo de Assessor Técnico – CC4.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EDBFA627

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 84, DE 04 DE JULHO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. WESLEY MORAES BOTELHO, para exercerem comissão, o cargo de Superintendente de Planejamento, Gestão e Finança – CC3.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:55CA7DBA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 85, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Designa integrantes da Comissão Técnica de Avaliação do Pregão Presencial n° 27/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Comissão Técnica de Avaliação prevista em edital regente da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial autuada sob o n° 27/2019:

I – Bruno Flores Gonçalves;

II – Maria da Penha Estevão;
III – Jackeline Aparecida Correa Louzada;
IV – Karine Louzada Gomes;
V – Josefa Aparecida Figueira de Morais Lopes;
VI – Elton Rusevel Silva Guimarães;
VII – Victor Campos da Costa;
VIII – Marilene Cardoso Portela;
IX – Ângelo Paixão de Almeida;
X – Sebastiana Célia Robert Tavares;
XI – Renata da Silva Gomes;
XII – Adriana Vieira da Silva Souza;
XIII – Norma Suely Werneck Domiciano;
XIV – José Antônio Alcântara de Oliveira;
XV - Ivete Freitas de Oliveira;
XVI – Antônio Carlos da Conceição Dibo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54EEC1C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.506, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 04506, de 14 de junho de 2019

DECRETO Nº 04506/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 23.600,00 (vinte e três mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	600,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	ESTSUS	155	12.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	393	BLATB	152	1.800,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	534	FNAS	129	5.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0051.2.341- Empreendimento Jose Nelson				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	639	CONVAS	142	600,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	3.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**23.600,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339030 - Material de Consumo	23		100	600,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	345	ESTSUS	155	12.000,00
02.11.03.10.122.0008.2.230- Bloco de Gestao do SUS				
339030 - Material de Consumo	372	BLGES	152	1.800,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	547	FNAS	129	5.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339046 - Auxilio Alimentacao	562	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0051.2.341- Empreendimento Jose Nelson				
339046 - Auxilio Alimentacao	640	CONVAS	142	600,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	733		100	3.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**23.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**23.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 14 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Dados: 2019.07.0410:13:58-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93679822

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.507, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 04507, de 25 de junho de 2019
DECRETO Nº 04507/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	12.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	110.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	26.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	ESTSUS	155	3.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	BLATB	148	21.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**172.500,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortizacao Divida INSS				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	95		100	12.000,00

02.10.01.12.361.0045.1.343- Aquisicao de Veiculos - Transporte Escolar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	206	ENSINO	101	26.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	ENSINO	101	110.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	345	ESTSUS	155	3.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	387	BLATB	148	21.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**172.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**172.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:2354754 5668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.07.0410:16:51-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DEC9494E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.509, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 04509, de 26 de junho de 2019
DECRETO Nº 04509/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os Seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 43.060,00 (quarenta e três mil sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55		100	6.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339030 - Material de Consumo	211	FEB.40	119	13.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	BLVGS	150	1.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	BLATB	148	20.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560	FNAS	129	3.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.341- Empreendimento Jose Nelson				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	638	CONVAS	142	60,00
TOTAL DE CRÉDITOS				43.060,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	6.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.029- Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	220	FEB.40	119	13.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354	BLVGS	150	1.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	BLATB	148	20.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339046 - Auxilio Alimentacao	579	FNAS	129	3.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.341- Empreendimento Jose Nelson				
339030 - Material de Consumo	637	CONVAS	142	60,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				43.060,00
TOTAL DE RECURSOS				43.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 2354754 5668
Assinado de forma digital por JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Dados: 2019.07.04 10:24:24 – 03'00'

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6301CD2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.510, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 04510, de 28 de junho de 2019
DECRETO Nº 04510/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 9.715,00 (nove mil setecentos e quinze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.139- Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PDDE				
339030 - Material de Consumo	199	PDDE	143	3.515,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212	FEB.40	119	4.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.341- Empreendimento Jose Nelson				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	638	CONVAS	142	1.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	639	CONVAS	142	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**9.715,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.139- Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PDDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201	PDDE	143	3.515,00
02.10.01.12.365.0007.1.029- Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	220	FEB.40	119	4.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339046 - Auxilio Alimentacao	633	CONVAS	142	700,00
02.15.01.08.244.0051.2.341- Empreendimento Jose Nelson				
339046 - Auxilio Alimentacao	640	CONVAS	142	100,00
02.15.01.08.244.0051.2.342- Empreendimento Veronio				
339046 - Auxilio Alimentacao	647	CONVAS	142	700,00
02.15.01.08.244.0051.2.342- Empreendimento Veronio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	648	CONVAS	142	700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**9.715,00**
TOTAL DE RECURSOS				**9.715,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma Digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.07.0410:39:21-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F85216B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEILÃO Nº 001/2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0496/ 2019

O Município de Leopoldina, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração comunica aos interessados que às 09:00 (nove) horas, do dia 29 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura de Leopoldina, localizada no Edifício Athenas, na Praça Professor Botelho Reis, nº 28, centro, Leopoldina/MG, fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de bem imóvel, objeto do presente Edital.

OBJETO: É o objeto do presente edital a alienação do bem imóvel do patrimônio municipal, conforme descrição na Lei Municipal nº 4.239, de 20 de maio de 2015, que será realizado através de Leilão Público do tipo maior lance, constantes no Processo Licitatório nº 0496/2019, Leilão 001/2019 e legislação complementar em vigor.
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 09:00 (nove) horas, no dia 29/07/2019, *na sala de reuniões da Prefeitura de Leopoldina, localizada à Praça Professor Botelho Reis, nº 28, centro, Leopoldina/MG*
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: Dia 29/07/2019 às 09:00 (nove) horas.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: *na sala de reuniões da Prefeitura de Leopoldina ,localizado à Praça Professor Botelho Reis, nº 28, centro, Leopoldina/MG*, CEP. 36700-000.
CONSULTAS DO EDITAL: No edifício Athenas, à Praça Professor Botelho Reis nº28, centro, em Leopoldina/MG ou através de e-mail enviado ao endereço eletrônico **pregaopml@yahoo.com.br.**
ESCLARECIMENTOS: Telefone (32) 3694 4280 das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis ou poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico **pregaopml@yahoo.com.br.**

Leopoldina, 04 de julho de 2019.

KARINE LOUZADA GOMES
Leiloeira Oficial
Portaria nº 0102/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B75D175

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CHAMADA PÚBLICA 003/2019

O Município de Leopoldina, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 003/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, recebimento de documentos no período de **08/07/2019 a 30/07/2019, de 08:30 ás 13:00 horas,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10196428

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/19

Inexigibilidade nº010/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa
OBJETO: O presente termo visa o aumento em 25% do valor do contrato originário, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº. 092/2019), em consonância com o art. 65, §1o, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº.92/2019), acrescenta-se ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 08244 0051 2.312. 339039 – Outras pessoas serviço jurídico – Ficha 632 CONVAS.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/06/19.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e Waldir Antonio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1FEEF155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

RESULTADO PRELIMINAR DASEGUNDA ETAPA – DINÂMICA DE GRUPO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
JÚLIO IGLESIAS GOMES LIZARDO	8,5

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES/ MÚSICA/ PERCUSSÃO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ELAINE VITORINO COUTO	5,2
SARA PATROCÍNIO SIMÕES	9,5

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NÚBIA DE ALMEIDA SILVA RAMOS	9,7

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE FUTSAL/FUTEBOL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
EDSON MATEUS INÁCIO	7,3

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
RAYANE OHANA DONOLA DE MORAES	9,2

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7FDD91C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MENINO JESUS CLINICA DE PEDIATRIA - LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLINICA GERAL E PEDIATRIA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Leis 8.666/93, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13 e na **Cláusula VIII** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data .
Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais) Plantões de 12 horas .

Prazo: 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 01 de Julho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D2BF9B14

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL AUTONOMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLINICA GERAL JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 18 de julho de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de julho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E09E8E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 001/2019, Processo Licitatório n° 001/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 001/2019, Contratado: GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LIMITADA – ME, Valor total: R$ 3.300,00, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO**. Vigência: 08/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:3E74EDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 005/2019, Processo Licitatório n° 011/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019, Contratado: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, Valor total: R$ 34.281,00, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL (LEITE) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE FAZ PARTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA**. Vigência: 25/03/2019 à 25/03/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:992B1EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 004/2019, Processo Licitatório n° 011/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019, Contratado: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Valor total: R$ 2.989,50, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL (LEITE) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE FAZ PARTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA**. Vigência: 25/03/2019 à 25/03/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:9BF08973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 007/2019, Processo Licitatório n° 017/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2019, Contratado: PALIBRAS COMERCIAL LTDA-ME, Valor total: R$ 12.918,40, Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER O CENTRO EDUCACIONAL ANJO DA GUARDA E ESCOLA MUNICIPAL PADRE FABIANO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR - Nº 201305351**. Vigência: 23/04/2019 à 23/04/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:2CFF45F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 008/2019, Processo Licitatório n° 018/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2019, Contratado: CNA

MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME, Valor total: R$ 82.175,30, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDEREM A DEMANDA MUNICIPAL. Vigência: 02/05/2019 à 02/05/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:1AB00EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 009/2019, Processo Licitatório n° 018/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2019, Contratado: ITAMAR RODRIGUES PEREIRA - ME, Valor total: R$ 276.989,94, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDEREM A DEMANDA MUNICIPAL. Vigência: 02/05/2019 à 02/05/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:2F8331AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 010/2019, Processo Licitatório n° 020/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2019, Contratado CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, Valor total: R$ 87.265,00, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCOS, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO DE LUISLANDIA. Vigência: 04/06/2019 à 04/06/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:1A1A0758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 011/2019, Processo Licitatório n° 020/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2019, Contratado RAMON SOARES SIMÕES – ME, Valor total: R$ 223.485,00, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCOS, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO DE LUISLANDIA. Vigência: 04/06/2019 à 04/06/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:696D4F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 012/2019, Processo Licitatório n° 022/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2019, Contratado ENGELSEG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, Percentual de Desconto: % 33,1, Valor Total: R$ 100.350,00, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA / MG. Vigência: 11/06/2019 à 11/06/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:6EA8DD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 34/2019, DISPENSA 04/2019, CONTRATOS 54, 55, 56, 57, 59 E 60/2019, OBJETO **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ANDRÉ AUGUSTO FARIA, CPF 077.814.846-73,** VALOR: R$ 3.396,00. **DEVAIR JOSÉ BASTOS, CPF 719.582.586-87,** VALOR: R$ 16.921,20**, NIRALDO DONIZETTI DA CUNHA, CPF 532.365.996-34** VALOR: R$ 15.055,80**, GILMAR DA SILVA FARIA, CPF 521.947.016-72,** VALOR: 3.150,00**, PEDRO URIAS LEITE MADRUGA, CPF 089.649.786-09,** VALOR: R$ 3.150,00**, RONALDO DOS REIS SOUZA, CPF 740.436.336-53,** VALOR: R$ 15.566,40**,**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AEA60BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 41/2019, PREGÃO 35/2019, CONTRATO 061/2019, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38**,** VALOR: **R$ 31.090,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9E841C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 42/2019, PREGÃO 36/2019, ATA Nº 62/2019, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RODOVIAS MUNICIPAIS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 86.573.904/0001-21,** VALOR **R$ 68.995,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E3CA6CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 47/2019, PREGÃO 39/2019, CONTRATO Nº 63/2019, OBJETO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, (TIPO PASSEIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **AUTO CECÍLIA LTDA,** CNPJ nº 20.901.039/0001-97**,** VALOR **R$ 44.250,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BEC9DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 46/2019, PREGÃO 38/2019, ATA Nº 064/2019, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14,** VALOR: **R$ 147.119,26**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9AF079A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 45/2019, DISPENSA 06/2019, CONTRATO 058/2019, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO 21 (VINTE E UM) CARGOS E DE 49 (QUARENTA E NOVE) VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ARTIGO 37, II, III, IV, CONFORME PROJETO BÁSICO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA –IBGP,** CNPJ:**13.761.170/0001-30,** VALOR: R$ 32.680,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) PARA ATÉ 600 (SEISCENTOS) INSCRITOS E R$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS) POR INSCRITOS EXCEDENTES A 600.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:42CB72B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL – 02/2019, PROCESSO 39/2018, CREDENCIAMENTO 04/2018, CONTRATO 094/2018, OBJETO CREDENCIAMENTO DE CONSULTA NAS ESPECIALIDADES DE **PSIQUIATRIA**, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 023/2018)***.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **CIRURGICA PLASTICA AVANÇADA, CNPJ: 00.115.583/0001-04.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 18 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:396EA88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL – 01/2019, PROCESSO 32/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018, CONTRATO 088/2018, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES,** *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 09/2018)***.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 07.823.292/0001-01.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 15 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3339D329

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL – 02/2019, PROCESSO 32/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018, CONTRATO 089/2018, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES,** *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 09/2018)***.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **HUSSEIN ARANTES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 15.162.714/0001-73.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 15 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:68118E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL – 03/2019, PROCESSO 32/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018, CONTRATO 090/2018, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES,** *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 09/2018)***.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, CNPJ: 02.877.511/0001-11.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 15 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9301E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL – 04/2019, PROCESSO 32/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018, CONTRATO 091/2018, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES,** *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 09/2018)***.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.320.027/0001-64.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 15 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:12A25FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL – 05/2019, PROCESSO 32/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018, CONTRATO 092/2018, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES,** *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 09/2018)***.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 14.815.940/0001-43.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 15 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:945A99AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 97535.949000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTRATADO: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 30.330.883/0001-69. VALOR: R$153.700,00. DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:764EF9E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 97535.949000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTRATADO: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 30.330.883/0001-69. VALOR: R$153.700,00. DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F0B45B3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Extrato de Homologação. *Fica homologado o Processo Administrativo de Licitação nº. 048/2019, modalidade Pregão Presencial, nº. 030/2019. Objeto: AQUISIÇÃO* DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 97535.949000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Vencedor:* CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 30.330.883/0001-69. *VALOR: r$*153.700,00. *Data Homologação: 02/07/2019.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:593BB852

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 086/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 145/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 042/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. CONTRATADA: COLEFAR LTDA. ME. CNPJ: N° 04.962.103/0001-73. VALOR R$22.600,00. ADITIVO ASSINADO: 04/07/2019. VIGÊNCIA ATÉ 06/07/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:22116368

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 037/2019**, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda das atividades rurais no município**, com abertura às **14h30min do dia 15/07/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Julho de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AC05B945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
2° TRIMESTRE DE 2019

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
000126	10/06/2019	Imprensa Oficial do Estado de MG	177,18	Torna público Edital de Tomada de Preços nº 001/2019

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de julho de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:170C64D2

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE NOVO LOCAL DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 338, DE 01 DEJULHO DE 2019.

"Dispõe sobre novo local de utilização de veículos pertencente à frota municipal e dá outras providências".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Fica o veículo abaixo relacionado com a respectiva placa e local de utilização, alterado, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Tipo de Veículo	Placa	Secretária a ser utilizado(a)
SANDEIRO ANO 2014	ORC-9272	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Miradouro, 01 de julho de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:1E7D160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 003/2019 – Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, 288, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 08/07/2019 das 08:30 às 15:30. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 08/07/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9E9C6BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 015/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, II. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e formação para os professores e pedagogos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, em dois eventos presenciais em sábados pré-agendados, em cronograma definido com a Secretaria Municipal de Educação, de 4h cada, no município de Moema/MG, e à distância, através da liberação de acesso a atividades no site eaceducação.com.br. Contratada: Edemar Amaral Cavalcante ME, CNPJ nº 32.854.664/0001-04. Valor R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Período a ser realizado de julho a dezembro/2019. Data da ratificação 01/07/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:69EF3236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 32, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

Considerando a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 13 de junho de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou

13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
55	INDIARA FERNANDA SANTANA MACHADO	50

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 05 de julho de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:616BAE62

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR, PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA - EPP**, CNPJ N° 07.660.272/0001-67 VALOR TOTAL: R$ R$ 190.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 – REDUZIDO 53 – PRAZO: 187 DIAS, INICIANDO-SE EM 27/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2019 - DATA: 27/06/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:E1FFB99F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - SRP GALVANIZADOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019, 074/2019, 075/2019, 076/2019 E 077/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM GALVANIZADO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. - CONTRATADA: **F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME**, CNPJ N° 18.317.483/0001-18 - VALOR TOTAL: R$ 61.406,20; **METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ N° 09.655.998/0001-37 - VALOR TOTAL: R$ 17.207,00; **HG COMÉRCIO DE MAT. HIDRÁULICOS LTDA - ME**, CNPJ N° 04.722.894/0001-84 - VALOR TOTAL: R$ 104.426,20; **ITALY - VALVULAS E METAIS EIRELI**, CNPJ N° 01.149.960/0001-80 - VALOR TOTAL: R$ 43.953,00 E **GPI DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, CNPJ N° 15.554.917/0001-05 - VALOR TOTAL: R$ 243.540,50 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 27/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 26/06/2020 - DATA: 27/06/2019 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:DAF449B2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - SRP CONTAINERS, LIXEIRAS E OUTROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LIXEIRAS DO TIPO PAPELEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ N° 08.973.252/0001-09 - VALOR TOTAL: R$ 343.850,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 27/06/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 26/06/2020 - DATA: 27/06/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:EC866633

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ETAS E ETES - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM TODO O SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUTORAS, ETA'S, ELEVATÓRIAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S), ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 05/07/2019 E ENCERRANDO-SE EM 04/07/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **ANDERSON THEODORO ME** - DATA: 03/07/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:32AC3774

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 07/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO

julho/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	08/10/2010 A 07/10/2015	30 DIAS A PARTIR DE 01/07/2019
GERALDO COSME DE	0029	01/08/1997 A 05/08/2002	30 DIAS A PARTIR DE

OLIVEIRA			01/07/2019

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:072BF13A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 06/2019

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE JUNHO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JOSÉ PAULO DA SILVA	0111	27/06/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B5264306

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA MAIO E JUNHO/2019

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR

MAIO E JUNHO/2019

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
CLÁUDIO ANDRADE MONTEIRO	0669	20/05/2019	15 DIAS
GILMAR LEANDRO FERREIRA	0515	28/05/2019	15 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	28/05/2019	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	03/06/2019	15 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	03/06/2019	10 DIAS
CÉLIO FRANCISCO DE PAULO	0362	07/06/2019	01 DIA
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	10/06/2019	02 DIAS
MAURÍCIO LOPES CHAGAS	1364	31/05/2019	01 DIA
MAURÍCIO LOPES CHAGAS	1364	07/06/2019	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	30/05/2019	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	05/06/2019	05 DIAS
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	10/06/2019	05 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	03/06/2019	01 DIA
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	15/05/2019	01 DIA
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	22/05/2019	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	29/05/2019	01 DIA
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	03/06/2019	05 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	13/05/2019	03 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	29/05/2019	03 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	28/05/2019	01 DIA
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	22/05/2019	01 DIA
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	08/05/2019	03 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	03/06/2019	01 DIA
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	1155	09/06/2019	04 DIAS
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	04/06/2019	02 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	10/06/2019	05 DIAS
SEBASTIÃO BRUNO ANDRADE	0121	12/06/2019	03 DIAS
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	17/06/2019	03 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	17/06/2018	02 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	13/06/2019	01 DIA
MAISA ROSA PENA SILVA	1020	17/06/2019	15 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	10/06/2019	02 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	17/06/2019	06 DIAS
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETTA	0934	19/06/2019	01 DIA
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	19/06/2019	01 DIA
AMANDA MARQUES DE JESUS SOUZA	0784	25/06/2019	07 DIAS
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	24/06/2019	02 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	17/06/2019	08 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	26/06/2019	15 DIAS
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	25/06/2019	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	17/06/2019	03 DIAS
HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA	1418	24/06/2019	03 DIAS
ISAÍAS CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	22/06/2019	01 DIA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BE116651

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO JUNHO/2019

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE JUNHO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
ALEXSANDRO GONÇALVES ROCHA	0687	junho/19	04
MAISA ROSA PENA SILVA	1020	junho/19	02
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	junho/19	04
WALQUINAER AGUIAR NASCIMENTO	0693	junho/19	04
CRISTIANO JOSÉ LOURENÇO	1021	junho/19	02
WEBERSON MACHADO VERMELHO	0685	junho/19	04
JESUS ANACLETO DE LIMA	0380	junho/19	05
CHARLES DOMINGOS FARIAS	1019	junho/19	02

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C354E082

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 087/2019

PORTARIA N. 87, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados, convocados a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Agente de Fiscalização

1º lugar - Luiz Gonzaga Cerqueira de Souza Junior
2º lugar - Priscilla Miranda

Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana

1º lugar - Alexsandro Lourenço
2º lugar - Caroline Stéfani dos Santos L. Silva
3º lugar - Renato José dos Santos
4º lugar - Nataly de Souza Melo Fernandes
5º lugar - Clarinda Aparecida da Silva Alexandre
6º lugar - Jordano Manoel da Silva Mereciano
7º lugar - Antônio Helvécio de Castro
8º lugar - Fernando de Almeida do Nascimento
9º lugar - Mário dos Santos Silva
10º lugar - Cristiano André da Silva Fonseca

Auxiliar de Serviços de Saneamento

1º lugar - João Carlos dos Santos Marinho
2º lugar - Mario dos Santos Silva
3º lugar - Fernando de Almeida do Nascimento
4º lugar - Geraldo Magela de Freitas
5º lugar - Carlos Alexandre Lomeu da Costa
6º lugar - Oton de Freitas Andrade
7º lugar - Leandro Batista Milani
8º lugar - Paulo Sérgio Silva
9º lugar - Rodrigo de Oliveira Veroneze
10º lugar - Carlos Windsor Soares
11º lugar - Isabel Christina Rosa Venâncio
12º lugar - Paulo César Leitão Rodrigues
13º lugar - Jian Lucas Moreira Vardiero
14º lugar - Dircelino José da Silva Junior

Motorista de Veículos Leves e Pesados

1º lugar - Edmilson Pimentel da Silva
2º lugar - Josué Martins da Cunha
3º lugar - Gideão Nascimento dos Reis

Oficial de Serviços e Obras

1º lugar - Flávio de Paula Cruz
2º lugar - Márcio José Bastos
3º lugar - Erik da Silva Matola
4º lugar - Claudino Rodrigues Vilela
5º lugar - Paulo César Assis Melo
6º lugar - Kenia Moreira Paulino Fonseca
7º lugar - Antônio Homero Matias
8º lugar - Vanderley Olavo Ferreira
9º lugar - Wilmar Junior Vitor
10º lugar - Abraão Alves de Oliveira

Operador de Estação

1º lugar - Rodrigo Carlos Gomes
2º lugar - Isamara Reis Gomes
3º lugar - Marcela Peres Soares
4º lugar - José Lopes Tostes

Técnico Administrativo

1º lugar - Maria Inês Alves Levate
2º lugar - Priscila Miranda

Técnico Contábil

1º lugar - Nathalia Queiroz Magalhães

Técnico de Meio Ambiente

1º lugar - Francisco dos Santos Filho

Técnico em Informática

1º lugar - Rodrigo Luiz Filó Silveira

Teleoperador

1º lugar - Karen Fernanda V. Ferreira
2º lugar - Almerinda Inês Daineze Oliveira

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 04 de Julho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6202BB37

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019

PARTES: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, representada pela Diretora Geral Flávia de Mello Neves e a SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.350.575/0001-41, representada pelo presidente Anderson Elias Silva.
OBJETO: o fomento e incentivo a Banda Sociedade Musical União dos Artistas, para o desenvolvimento das atividades musicais, divulgando e promovendo a tradição de banda musical na cidade, com o resgate das tradições e valorização da cultura local, comportando os serviços de instrução de banda, assessoria de instrução de banda e contabilidade, os incentivos a músicos pertencentes ao quadro da Banda Sociedade União dos Artistas, a aquisição materiais de consumo e expediente, uniformes, instrumentos musicais, e o pagamento de reparos e reformas de instrumentos musicais pertencentes a Banda Sociedade União dos Artistas.
VALOR: R$ 71.911,00 (setenta e ummilnovecentos e onzereais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 23 de fevereiro de 2019.

Muriaé, 04 de julho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:543AEF39

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 76 DE 04 DE JULHO DE 2019

" Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:
CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE
Art.1º - Fica o senhor abaixo relacionado, exonerado a pedido de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS – 01	CC - 04	PAULINO XAVIER DE ASSIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Muriaé, 04 de julho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:8FA6AFBD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 028/2019 – Processo n.º 037/2019 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da FUNDARTE e seus setores– Abertura da sessão de licitação dia 17/07/2019 às 08:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/– Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4F0C352D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 202 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº 92/2019** – OBJETO: DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAR APOIO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MURIAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ - DETENTOR: **SÃO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A**- VALOR: 698.247,06 - PRAZO: 28/06/2019 A 27/06/2020 -

MURIAÉ/MG,28/06/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:A2C527D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CLASSIFICAÇÃO GERAL PROCESSO SELETIVO - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Resultado do Processo Seletivo nº 001/2019. Segue abaixo a Classificação Geral dos candidatos no Processo Seletivo 001/2019, a saber: **ENFERMEIRO PSF**: 1º Roberta Aparecida de Oliveira Pires, CPF 026.708.316-56, 86 Pontos, Protocolo 038/2019; 2º Maria Letícia de Lima Arruda, CPF 048.113.446-85, 80 Pontos, Protocolo 040/2019; 3º Eveline Rodrigues Barbosa, CPF 062.693.276-95, 62 Pontos, Protocolo 032/2019; 4º Eveline Rodrigues Barbosa, CPF 062.693.276-95, 52 Pontos, Protocolo 004/2019; 5º Silmara Susana da Silva, CPF 067.740.436-07, 51 Pontos, Protocolo 041/2019; 6º Andreia da Silva Campos, CPF 825.972.606-82, 45 Pontos, Protocolo 039/2019; 7º João Paulo de Jesus Honório, CPF 015.588.866-80, 30 Pontos, Protocolo 044/2019; 8º Antonio Carlos Moreira Junior, CPF 091.888.126-93, 24 Pontos, Protocolo 050/2019; 9º Mayra da Silva Goulart, CPF 100.929.626-45, 16 Pontos, Protocolo 014/2019; 10º Fernanda Rodrigues de Oliveira, CPF 102.110.996-78, 16 Pontos, Protocolo 010/2019; 11º Milena Aparecida Alves Júlio, CPF 101.479.026-30, 16 Pontos, Protocolo 026/2019; 12º Amanda Cristina Rodrigues, CPF 102.267.466-82, 02 Pontos, Protocolo 030/2019. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**: 1º Guilherme Vaz Pinto Rodrigues, CPF: 287.206.638-67, 60 Pontos, Protocolo 011/2019; 2º Marcelina Silva Felício, CPF: 303.983.088-02, 21 Pontos, Protocolo 002/2019; 3º Daniele de Fátima Bernabé, CPF: 105.599.546-38, 17 Pontos, Protocolo 003/2019; 4º Raylani Eliza Silva e Souza, CPF: 111.659.096-42, 13 Pontos, Protocolo 006/2019; 5º Flávia de Oliveira, CPF: 039.759.066-00, 11 Pontos, Protocolo 036/2019; 6º Layane Maria Nazaré da Silva, CPF: 134.538.326-63, 02 Pontos, Protocolo 034/2019; 7º Aline Aparecida Aureliano, CPF: 086.500.546-09, 00 Pontos, Protocolo 017/2019; 8º Sara Regina Sorrentino Santos, CPF: 124.457.596-84, 00 Pontos, Protocolo 022/2019; desclassificada: Juliana Aparecida Marculino Pinto, CPF: 061.157.196-07, Protocolo 051/2019. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**: 1º Guilherme Vaz Pinto Rodrigues, CPF: 287.206.638-67, 60 Pontos, Protocolo 012/2019; 2º Angela Aparecida Rodrigues Oliveira, CPF: 675.619.266-34, 24 Pontos, Protocolo 043/2019; 3º Marecelina Silva Felício, CPF: 303.983.088-02, 21 Pontos, Protocolo 005/2019; 4º Daniele de Fátima Bernabé, CPF: 105.599.546-38, 17 Pontos, Protocolo 007/2019; 5º Raylani Eliza Silva e Souza, CPF: 111.659.096-42, 13 Pontos, Protocolo 001/2019; 6º Flávia de Oliveira, CPF: 039.759.066-00, 11 Pontos, Protocolo 037/2019; 7º Layane Maria Nazaré da Silva, CPF: 134.538.326-63, 02 Pontos, Protocolo 033/2019; 8º Aline Aparecida Aureliano, CPF: 086.500.546-09, 00 Pontos, Protocolo 016/2019; 9º Sara Regina Sorrentino Santos, CPF: 124.457.596-84, 00 Pontos, Protocolo 021/2019; desclassificada: Juliana Aparecida Marculino Pinto, CPF: 061.157.196-07, Protocolo 042/2019. **TERAPEUTA OCUPACIONAL**: 1º Iara Souza Botelho, CPF: 117.313.016-00, 11 Pontos, Protocolo 028/2019; **NUTRICIONISTA NASF**: 1º Eliana Paulo Araujo, CPF: 043.770.786-58, 70 Pontos, Protocolo 049/2019; 2º Milena Serenini Bernardes, CPF: 095.345.596-36, 67 Pontos, Protocolo 024/2019; 3º Edna Aparecida Pereira, CPF: 064.711.836-07, 66 Pontos, Protocolo 047/2019; 4º Karoline de Souza Reis, CPF: 055.625.336-18, 39 Pontos, Protocolo 019/2019; 5º Monique Louise Cassimiro Inácio, CPF: 116.414.386-73, 24 Pontos, Protocolo 025/2019; 6º Gustavo Félix Avila, CPF: 068.557.756-24, 24 Pontos, Protocolo 009/2019; 7º Janaína Emilia Cezar Ferreira Ribeiro, CPF: 014.357.736-08, 19 Pontos, Protocolo 027/2019; 8º Eliane Maria de Souza Xisto, CPF: 836.059.756-15, 00 Pontos, Protocolo 020/2019; 9º Andressa Alvarenga Silva, CPF: 097.778.916-01, 00 Pontos, Protocolo 013/2019; 10º Jaqueline Vale Santos, CPF: 128.995.646-41, 00 Pontos, Protocolo 008/2019; 11º Larissa PetriniZacaroni, CPF: 136.615.306-58, 00 Pontos, Protocolo 046/2019; desclassificada Rayane Oliveira Santos CPF: 108.703.166-48, Protocolo 042/2019. **EDUCADOR FÍSICO**: 1º Moisa Anselmo Mudesto, CPF: 102.530.126-94, 60 Pontos, Protocolo 023/2019; 2º Giane Lopes Dionizio Lima, CPF: 795.661.206-30, 51 Pontos, Protocolo 031/2019. 3º Juliana Zacaroni, CPF: 069.475.476-52, 45 Pontos, Protocolo 015/2019; 4º Paulo Júnior Pereira Mesquita, CPF: 054.762.976-18, 42 Pontos, Protocolo 018/2019; 5º Daniele Aparecida dos Santos, CPF: 109.849.206-41, 11 Pontos, Protocolo 035/2019; 6º Thaisa Aparecida de Jesus, CPF: 135.010.506-66, 05 Pontos, Protocolo 045/2019; 7º Lucas Elias Candido, CPF: 057.389.296-24, 02 Pontos, Protocolo 048/2019. Os interessados têm o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso a partir da publicação deste. Resultado no site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 04/07/2019.

ALESSANDRA DE CARVALHO RAGI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9D046076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 060/2019. Pregão Presencial nº 042/2019. Objeto: Registro de Preços de 4200 horas de serviços de divulgação volante de matérias de utilidade pública e interesse do município, para todas as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: 23/07/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de

licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 03/07/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:581903D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Resultado. Carta Convite nº 0001/2019. Processo Licitatório nº 024/2019. É aberta a sessão. Após análise da documentação apresentada pela empresa EME Engenharia Ambiental Ltda EPP, a CPL considera que a mesma foi suficiente para comprovar a exeqüibilidade de sua proposta e a mantém classificada em primeiro lugar no certame. Encerrada a análise da documentação apresentada pela licitante e não estando presente todos representantes das empresas licitantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que os mesmos terão o prazo de 2 (Dois) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. O Presidente da Comissão de Licitação dá por encerrada a sessão e solicita que a presente ata seja publicada em órgão oficial, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 04 (Quatro) de Julho de 2019.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente CPL

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C2FE0C69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 040/2019. Objeto: Registro de Preços de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral, Leite Pasteurizado Desnatado ou Semidesnatado e Leite sem Lactose, para serem adquiridos somente quando necessário, pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (Doze) meses. Data de Abertura: 19/07/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 27/06/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:183C5EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **Edson Ferreira da Cruz 04706180600**,inscrita no CNPJ nº 26.841.954/0001-10,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado Srº Edson Ferreira Cruz, CPF nº 047.061.806-00, RG nº MG-8.417.143,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa EDSON FERREIRA DA CRUZ-MEI** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***EDSON FERREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Edson Ferreira Da Cruz-MEI
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:47FE7F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos

José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **KESLEM DOS SANTOS ROCHA**,inscrita no CNPJ nº 26.794.660/0001-85,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado a Srº **Keslem dos Santos Rocha**, CPF nº 085.667.616-00, RG nº SSP/MG 15.885-712,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa KESLEM DOS SANTOS ROCHA** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	*KESLEM DOS SANTOS ROCHA*
Prefeito Municipal	Keslem Dos Santos Rocha-ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7300B566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **Marcio Alves da Silva 06326425646**,inscrita no CNPJ nº 26.830.342/0001-22,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado Srº Marcio Alves da Silva, CPF nº 063.264.256-46, RG nº MG-09.274.745-06,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa MARCIO ALVES DA SILVA 06326425646** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	*MARCIO ALVES DA SILVA*
Prefeito Municipal	Marcio Alves Da Silva 06326425646
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5D8404AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob

o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **Maria Rocha Pereira 13845954655**,inscrita no CNPJ nº 30.737.588/0001-21,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado a Srª **Maria Rocha Pereira**, CPF nº 138.459.546-55, RG nº SSP/SP 59.872.498-9,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa MARIA ROCHA PEREIRA 13845954655** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	*MARIA ROCHA PEREIRA*
Prefeito Municipal	Maria Rocha Pereira 13845954655
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6F660B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **SEBASTIÃO XAVIER DA ROCHA 66365350678**,inscrita no CNPJ nº 26.786.614/0001-34,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado o Srº **Sebastião Xavier da Rocha**, CPF nº 663.653.506-78, RG nº SSP/SP 22.0293935-3,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa SEBASTIÃO XAVIER DA ROCHA 66365350678** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	*SEBASTIÃO XAVIER DA ROCHA*
Prefeito Municipal	Sebastião Xavier da Rocha 66365350678
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:37CC16E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob

o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **THIAGO RENAN SOUZA FRANCO 09112557617**,inscrita no CNPJ nº 26.859.733/0001-70,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado o Srº **THIAGO RENAN SOUZA FRANCO**, CPF nº 091.125.576-17, RG nº SSP/SP 50235833-6,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa THIAGO RENAN SOUZA FRANCO 09112557617** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	*THIAGO RENAN SOUZA FRANCO*
Prefeito Municipal	Thiago Renan Souza Franco 09112557617
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6409132F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **VANDERLEI ROMERIO DOS SANTOS 00104423676**, inscrita no CNPJ nº 26.835.734/0001-84,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado o Srº **Vanderlei Romerio dos Santos**,CPF nº 001.044.236-76, RG nº SSP/MG 8.116.614,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa VANDERLEI ROMERIO DOS SANTOS 00104423676** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	*VANDERLEI ROMERIO DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Vanderlei Romerio Dos Santos 00104423676
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2501C5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob

o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **VILMAR DE SOUSA BRAGA 73734381649**,inscrita no CNPJ nº 26.779.597/0001-08,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado o Srº **Vilmar de Sousa Braga**,CPF nº 737.343.816-49, RG nº SSP/SP 24915036-0,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa VILMAR DE SOUSA BRAGA 73734381649** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***VILMAR DE SOUSA BRAGA***
Prefeito Municipal	Vilmar De Sousa Braga 73734381649
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C28149E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **WILLIAM RIOS SOUZA 13443757669**,inscrita no CNPJ nº 26.831.872/0001-95,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado o Srº **Willian Rios Souza**,CPF nº 134.437.576-69, RG nº SSP/MG 18.176.016,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa WILLIAM RIOS SOUZA 13443757669** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***WILLIAM RIOS SOUZA***
Prefeito Municipal	William Rios Souza 13443757669
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2EDED9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa

WILTON RODRIGUES ALVES 00335257658,inscrita no CNPJ nº 30.738.568/0001-75,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado o Srº **Wilton Rodrigues Alves**,CPF nº 003.352.576-58, RG nº SSP/MG 8.042.817,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a empresa contratada tem interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.
Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos serviços se justifica destacando-se a necessidade de manter de forma continuada o abastecimento de água nas comunidades rurais deste município através do fornecimento através de poços artesianos e controle da liberação da água, através dos serviços contratados.
b) O abastecimento de água é um serviço público essencial, não é medida justa que a população local fique à mercê dos inúmeros perigos que podem advir pelo fornecimento inadequado ou mesmo pela falta do fornecimento. A ausência de ausencia de abastecimento de água deixa a população local exposta a diversos riscos, sobretudo, os relacionados à saúde pública.

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do(a) contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Termo de Compromisso celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **a empresa WILTON RODRIGUES ALVES 00335257658** prorrogado até 26/06/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***WILTON RODRIGUES ALVES***
Prefeito Municipal	Wilton Rodrigues Alves 00335257658
Contratante	Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2B0EC56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO TRABALHO

CONTRATO Nº.	020/2019
CONTRATADO (A):	***DEBORA ELLEN CARDOSO***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	021/2019
CONTRATADO (A):	***VALTER ALVES DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	022/2019
CONTRATADO (A):	***GERALDO LEONEL DE OLIVEIRA***
CARGO:	Aux. Administrativo
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	023/2019
CONTRATADO (A):	**IGOR WILLIAN DE SOUZA**
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	024/2019
CONTRATADO (A):	***MANOEL DOS REIS SIMÕES***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	025/2019
CONTRATADO (A):	**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
CARGO:	Motorista
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	026/2019
CONTRATADO (A):	**OTAVIO MENDES FERNANDES**
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	027/2019
CONTRATADO (A):	***JOAO BATISTA AGOSTINHO***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	028/2019
CONTRATADO (A):	***SELMO ANTONIO BORGES***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	029/2019
CONTRATADO (A):	**ADIRLEI PIRES DA SILVA**
CARGO:	Vigia
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	030/2019
CONTRATADO (A):	***CARLOS EDUARDO FERNANDES PEREIRA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	031/2019
CONTRATADO (A):	***CLEBER PEREIRA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	032/2019
CONTRATADO (A):	***THIAGO DE SOUZA LOURENÇO***
CARGO:	Pedreiro
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	033/2019
CONTRATADO (A):	***ANTONIO FRANCISCO DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	034/2019
CONTRATADO (A):	***JOSE LUIZ SANTOS***
CARGO:	Enc. Abast. de Água
VIGÊNCIA:	01/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

CONTRATO Nº.	035/2019
CONTRATADO (A):	***MAURICIO CAMILO GOMES***
CARGO:	Vigia
VIGÊNCIA:	02/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/07/2019

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:6A6CFBDA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 01/2019**
CONTRATADA	**CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo 001/2019, modalidade de Licitação Dispensa nº 001/2019 ratificado em 25 de junho de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Consultoria de investimentos e credenciamento para atender a legislação que implica obrigações para este instituto de previdência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05008000 09122 0019 204013 339039
VALOR:	Valor global do presente instrumento, **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	25 de Junho de 2019.

Publicado por:
Romildo.bertoldo
Código Identificador:12406A15

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 093, DE 01 DE JULHO DE 2019

TORNA SEM EFEITO A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL À SERVIDORA QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica sem efeito a estabilidade no Serviço Público Municipal à servidora **Munique Alvarenga Nunes** no cargo de Fisioterapeuta, constante na portaria 071, de 21 de maio de 2019, tendo em vista o seu pedido de exoneração concedido pela portaria nº 064, de 06 de maio de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 01 de Julho de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3C26B186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 1º Termo aditivo Ao Contrato nº 076/2019. Processo Licitatório nº. 147/19, modalidade Pregão Presencial nº 040/19 - Contratado: HARDONLINE LTDA. Objeto: Aditivo ao Contrato nº 040/2019 para aumento de 1 ponto de internet 15 MB para o Estádio Municipal. Valor da alteração: R$ 480,75 (Quatrocentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)/ 12 meses. Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 01/07/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:917E3F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS 121, 122 E 123

EXTRATO CONTRATO Nº 121/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coraci Da Silva Neiva. 11/06/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 1975/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 10/2019, Aquisição de material gráfico (diários escolares, adesivos e bloco de requisições). **VENCIMENTO: 05/07/2020. VALOR**: R$ 1.625,00. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhôa Almeida e Paulo Antônio Pereira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Coraci Da Silva Neiva** pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Gráfica e Editora Morro do Ouro Ltda. 11/06/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 1975/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 10/2019, Aquisição de material gráfico (diários escolares, adesivos e bloco de requisições). **VENCIMENTO: 05/07/2020. VALOR**: R$ 2.515,05. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhôa Almeida e Paulo Antônio Pereira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Gráfica e Editora Morro do Ouro Ltda** pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Artes Gráficas Paracatu. 11/06/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 1975/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 10/2019, Aquisição de material gráfico (diários escolares, adesivos e bloco de requisições). **VENCIMENTO: 05/07/2020. VALOR**: R$ 3.996,00. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhôa Almeida e Paulo Antônio Pereira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Artes Gráficas Paracatu** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B00E8D60

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 86/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Alfamax Comércio de Produtos para limpeza e escritório Ltda EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO15408/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e escritório para atender ao município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 15/2019. VENCIMENTO: 05/07/2020:** Detentora dos Itens: 01, 07, 22, 23, 24, 28, 31, 33, 35, 36, 39, 49, 50, 55, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74 e 75 . Valor: R$ 106.348,97. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Igor Pimentel Cruz, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Walter José de Souza, Eduardo costa Cunha e Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e

Alfamax Comércio de Produtos para limpeza e escritório Ltda EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 87/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wander Batista de Oliveira EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO15408/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e escritório para atender ao município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 15/2019. VENCIMENTO: 05/07/2020:** Detentora dos Itens: 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65 e 71. Valor: R$ 363.532,98. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Igor Pimentel Cruz, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Walter José de Souza, Eduardo costa Cunha e Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wander Batista de Oliveira EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 88/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Arcepatos Distribuidora Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO15408/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e escritório para atender ao município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 15/2019. VENCIMENTO: 05/07/2020:** Detentora dos Itens: 03, 04 e 40. Valor: R$ 42.696,51. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Igor Pimentel Cruz, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Walter José de Souza, Eduardo costa Cunha e Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Arcepatos Distribuidora Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 89/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Vazlipm Comércio Ltda ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO15408/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e escritório para atender ao município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 15/2019. VENCIMENTO: 05/07/2020:** Detentora dos Itens: 13. Valor: R$ 960,96. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Igor Pimentel Cruz, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Walter José de Souza, Eduardo costa Cunha e Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Vazlipm Comércio Ltda ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 90/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Brazpel Atacadista de Produtos de Limpeza e Equipamentos Ltda ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO15408/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e escritório para atender ao município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 15/2019. VENCIMENTO: 05/07/2020:** Detentora dos Itens: 51 e 52. Valor: R$ 13.046,58. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Igor Pimentel Cruz, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Walter José de Souza, Eduardo costa Cunha e Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Brazpel Atacadista de Produtos de Limpeza e Equipamentos Ltda ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1F10B1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1 º TA AO CONTRATO N°108/2019

1 º TA ao Contrato n°108/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ND ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais um mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC N.º 0402/2019.

Pará de Minas(MG), 10 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6E8EF40D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO N° Nº 184/2018

2º TA ao Contrato n° Nº 184/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e prestação de serviço de locação do contrato em epígrafe por mais 12 meses. Valor: R$ 113.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão Nº 047/2018.

Pará de Minas, 10 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9F22A358

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 040/2019 - PROCESSO: PRC Nº 460/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão nº 040/2019 – PRC nº 460/2019 – RP nº 026/2019.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 18, 19, 22, 24, 25, 26 e 29. **POMAR DE MINAS DIST.DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI**, itens: 11, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 27 e 28. **SACOLAO HORT-MINAS COM. HORTIFRUT. LTDA**, item: 10. **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA**, itens: 01, 03, 09 e 14.

Pará de Minas, 04 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A84BE75A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 041/2019 - PROCESSO: PRC Nº 461/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão nº 041/2019 – PRC nº 461/2019 – RP nº 027/2019.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA**, itens: 01, 02, 04 e 05. **NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, item: 03.

Pará de Minas, 03 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3435D8B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 02 de julho de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02297267	Lais Costa Linhares	Técnico em Administração
02312143	Edenilson Luiz de Araújo	Auxiliar de Biblioteca
02328163	José Eurípedes Silva Zica	Motorista
02316483	Rondinelli Leandro da Silva	Motorista
02291207	Misael Silva Celestino	Motorista
02329755	Hélio Fernandes Santos	Motorista
02340074	Priscila Ferreira Cunha	Médico Oftalmologista

Pará de Minas, 05 de julho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DF00B1E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO COMPARECER PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que o(a) **candidato(a) abaixo discriminado(a)**, aprovado(a) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocado, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADO(A)** do referido concurso. Dou fé.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02292336	Vanda Lúcia Basileu de Almeida	Professor Auxiliar de Educação Básica

Pará de Minas, 04 de julho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:15CC8924

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02339803	Geraldo Magela da Cruz	Carpinteiro
02337089	Cristiano Leonardo de Oliveira	Fisioterapeuta
02326183	Dionatas Ribeiro de Souza	Vigia

Pará de Minas, 05 de julho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D8F0EA9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
RESULTADO PROVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **TORNA PÚBLICO** o resultado da prova e classificação preliminar conforme Edital. O resultado em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis - Publicações e nas referidas Secretarias.

Pará de Minas, 05 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B29AE30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.
Processo nº: 7710/19
Organização da Sociedade Civil: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA
Valor: R$ 8.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2019
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução n.º 005/2019, de 04 de junho de 2019, aprovou os documentos e Plano de Trabalho apresentados pela entidade e autorizou o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a pagar o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à entidade Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães.O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a administração pública inexigir o chamamento público. Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a referida entidade e o Município devido a parceria decorrer de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 6.270/18, de 26 de dezembro de 2018.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:CACAD885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO.
Processo nº: 7708/19
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA
Valor: R$ 8.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2019
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO**.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução n.º 005/2019, de 04 de junho de 2019, aprovou os documentos e Plano de Trabalho apresentados pela entidade e autorizou o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a pagar o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à entidade Associação São Paulo Apóstolo.O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a administração pública inexigir o chamamento público. Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a referida entidade e o Município devido a parceria decorrer de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 6.270/18, de 26 de dezembro de 2018.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:2C158AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES – ABEV.
Processo nº: 7709/19
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES – ABEV
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA
Valor: R$ 8.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2019
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIRGES**.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução n.º 005/2019, de 04 de junho de 2019, aprovou os documentos e Plano de Trabalho apresentados pela entidade e autorizou o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a pagar o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à entidade Associação Comunitária Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges – ABEV.O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a administração pública inexigir o chamamento público. Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a referida entidade e o Município devido a parceria decorrer de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 6.270/18, de 26 de dezembro de 2018.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:E48E750B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 053 - PREGÃO 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 053/2019** modalidade **Pregão 040/2019,** que tem por objeto a **contratação de empresa para ofertar somente os serviços e equipamentos, sem inclusão de materiais, necessários para realizar obras de reforma de pontes, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha de levantamento de quantidades, cronograma físico financeiro, projetos, Termo de Referência, Edital e anexos.**
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 01 de Julho de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2B9CCB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 006/2018 PROCESSO 094/2017 – PREGÃO 057/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: MAX COPY LTDA – EPP – CNPJ 03.323.627/0001-71 - Objeto: serviço de locação de impressoras novas com função de copiadoras com tecnologia digital sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizado, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel MOTIVO Rescisão amigável mediante homologação de novo processo.– Data de assinatura: 24/06/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7A78C05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO 100/2019 PROCESSO 052/2019 – DISPENSA 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO 100/2019
PROCESSO 052/2019 – DISPENSA 003/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: CILIA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.533.772/0001-66 - Objeto: Contratação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônico via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor público no que tange a auditoria contra fraudes da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos municipais e conveniados – VIGÊNCIA 12 (doze) meses – Valor R$ 5.900,00 – Data de assinatura: 28/06/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:412FEC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Aliança Comércio e Distribuição Ltda.**, CNPJ nº 31.486.195/0001-55, no valor total estimado de R$ 2.294,90 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); **Comercial Sabrina Melo Costa Eireli - ME**, CNPJ nº 12.077.342/0001-99, no valor total estimado de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais); **Miriam Maria Silva Barcante - ME**, CNPJ nº 30.827.823/0001-56, no valor total estimado de R$ 3.219,00 (três mil duzentos e dezenove reais); **Tedy Willian Gomes Tostes 08177175602**, CNPJ nº 32.664.461/0001-55, no valor total estimado de R$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e **Treze Licitações e Comércio Ltda.**, CNPJ nº 29.126.669/0001-06, no valor total estimado de R$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Junho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3C04E938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2E6340B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 095/2019 - PROCESSO 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Comercial Sabrina Melo Costa Eireli - ME** - CNPJ nº 12.077.342/0001-99 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DB54D567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 067/2019 - PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Comercial Sabrina Melo Costa Eireli - ME** - CNPJ nº 12.077.342/0001-99 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6495E09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 096/2019 - PROCESSO 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Miriam Maria Silva Barcante – ME** - CNPJ nº 30.827.823/0001-56 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 3.219,00 (três mil duzentos e dezenove reais).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:13FEFB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 068/2019 - PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Miriam Maria Silva Barcante – ME** - CNPJ nº 30.827.823/0001-56 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 3.219,00 (três mil duzentos e dezenove reais).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E779D069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 097/2019 - PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Aliança Comércio e Distribuição Ltda.**, CNPJ nº 31.486.195/0001-55 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 2.294,90 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BC8DC6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 069/2019 - PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Aliança Comércio e Distribuição Ltda.**, CNPJ nº 31.486.195/0001-55 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 2.294,90 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AE3FE719

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 098/2019 - PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Tedy Willian Gomes Tostes 08177175602**, CNPJ nº 32.664.461/0001-55 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5290C322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 070/2019 - PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Tedy Willian Gomes Tostes 08177175602** - CNPJ nº 32.664.461/0001-55 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7A8D41E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 099/2019 - PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Treze Licitações e Comércio Ltda.**, CNPJ nº 29.126.669/0001-06 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:848C576A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 071/2019 - PROCESSO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial: 033/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Treze Licitações e Comércio Ltda.**, CNPJ nº 29.126.669/0001-06 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8B5689B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas e calças legging para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Zênite Comercial Ltda - ME**, CNPJ nº 24.687.735/0001-01, no valor total estimado de R$ 2.763,86 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Junho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3491BB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas e calças legging para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG, 27 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:52452781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 101/2019 - PROCESSO 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

N.º Processo: 046/2019 – Pregão Presencial: 035/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Zênite Comercial Ltda - ME**, CNPJ nº 24.687.735/0001-01- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas e calças legging para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 2.763,86 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:63C04AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 072/2019 - PROCESSO 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

N.º Processo: 046/2019 – Pregão Presencial: 035/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Zênite Comercial Ltda - ME**, CNPJ nº 24.687.735/0001-01- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas e calças legging para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 2.763,86 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:567CFA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

ERRATA AO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

ONDE SE LÊ "O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 002/2019, firmado com POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA, CNPJ 02.833.970/0001-01, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo a GASOLINA COMUM 9,3%, preço final: R$ 4,99; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 05 de Junho de 2019."

LEIA SE "O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 002/2019, firmado com POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA, CNPJ 02.833.970/0001-01, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo a GASOLINA COMUM 9,3%, preço final: R$ 4,99; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 12 de Junho de 2019."

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3CA032C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE JULGAMENTO DE RECUROS E HABILITAÇÃO

Às 09horas do dia 02 (dois) de Julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, composta por "JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, ANDRÉ LUIS FERREIRA SILVA E ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA" designada conforme Decreto nº 2.082/2019, sob a presidência de JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, para apreciar, analisar e julgar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/2019, cujo objeto trata da "a contratação de empresa para Construção da cobertura da Arquibancada do Complexo Esportivo

Novo Horizonte no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital". O setor de licitações após emissão do parecer jurídico 038/2019 para prosseguimento do certame decide pela manutenção de inabilitação das empresas Elismario Pereira Moreira ME por fato de não apresentação de documento de identificação do representante já que no edital exigiu no item 6.1.1 do edital "documento confirmando a situação de sócio da empresa (contrato Social, Estatuto ou documento pertinente)'', ou seja, nessa linha de raciocínio, a exigência de cópia de documento pessoal do representante da empresa, por isso a alegação da recorrente não merece prosperar. A empresa Eder Moises da Rocha 10182076601 apresentou recurso sem assinatura (nulidade relativa) e não foi protocolado (nulidade absoluta), motivo pelo qual intende – se pelo parecer jurídico juntado aos autos, intempestivo, e Habilitação das recorrentes anteriormente inabilitadas R & R Construções e Empreendimentos Ltda e Gomes & Morais Consultoria, Manutenção e Construtora Ltda, a habilitação se verifica pelo fato da empresa R & R Construções e Empreendimentos Ltda entendimento elucidado por parecer jurídico emitido, é que sua inabilitação não justifica pelo fato da comissão poder realizar diligencia junto ao site da Prefeitura de Uberaba e esclarecer dúvida existente, conforme o § 3º, do Art. 43, da Lei 8.666/93, já no caso da empresa Gomes & Morais Consultoria, Manutenção e Construtora Ltda o fato de não autenticação configura excesso de formalismo, vez que a referida certidão é emitida junto ao setor de licitação. A empresa JM Empreendimentos Imobiliários & Transporte Ltda ME apresentou Certidão conforme item 6.1.6.3 do edital vencida caso sendo vencedora, exercendo seu direito de apresentação de certidão atualizada conforme Lei Complementar 123 com prazo de 5 (cinco) dias uteis para a apresentação. O Presidente convoca os licitantes para abertura os envelopes de proposta para o dia 10 de julho de 2019 as 09 horas, isto posto deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Eu, André Luis Ferreira Silva secretariei a presente Sessão.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5B1F4CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE JULGAMENTO DE RECUROS E HABILITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019 às 09horas, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes (MG), reuniram-se o Pregoeiro JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS e a Equipe de Apoio RAY TELES DE SOUSA LEMOS e PAULO EDUARDO SOUSA NOGUEIRA, todos devidamente designados pelo Prefeito Municipal, perante o Decreto nº 2.080/2019 (de 02 de janeiro de 2019), para Sessão Pública de julgamento do PROCESSO Nº 055/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 042/2019, conforme previsto no respectivo edital. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões, captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM, arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Iniciando os trabalhos, no dia 26(vinte e seis), teve o início do Processo Licitatório em epigrafo, na qual as empresas participantes deste, *RB Comunicação Visual Eireli - EPP* inscrito no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86; *BW Print Tecnologia em Impressão Ltda - ME* inscrito no CNPJ sob o nº 01.395.403/0001-40; *Governa Locação de Equipamentos Ltda*. inscrito no CNPJ sob o nº 28.104.324/0001-99; *Govprint Soluções Gráficas e Editora Ltda - ME* inscrito no CNPJ sob o nº 22.924.085/0001-37; *AGMR Comercio e Serviços Ltda* inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.656/0001-00; *Digicolor Tecnologia e Comércio Ltda. – ME,* inscrito no CNPJ sob o nº 42.944.744/0001-04, *Vendor Comercial Eireli* inscrito no CNPJ sob o nº 27.193.666/0001-60, apresentaram suas propostas sendo habilitadas todas as empresas conforme item 7 – Proposta de Preços do edital e classificadas as seguintes empresa a ofertar lances dentro dos 10% a partir da menor proposta acima como demostra em relação de lances na ata anterior, estando classificadas a dar lances verbal as seguintes empresas: *AGMR Comercio e Serviços Ltda, Governa Locação de Equipamentos Ltda e Govprint Soluções Gráficas e Editora Ltda – ME,* após a realização dos lances verbal, ficando consagrada assim a empresa *AGMR Comercio e Serviços Ltda* vencedora deste certame, todas as empresas participantes solicitou o direito recursal em ata, alegando que a marca e modelo dos equipamentos e a marca do software não correspondem a solicitação do edital. Em recurso tempestivo, as empresas *BW Print Tecnologia em Impressão Ltda - ME* inscrito no CNPJ sob o nº 01.395.403/0001-40, *Governa Locação de Equipamentos Ltda*. inscrito no CNPJ sob o nº 28.104.324/0001-99 e *RB Comunicação Visual Eireli - EPP* inscrito no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86 apresentaram os seus recursos para apreciação de todos, na qual eu, José Jairo Alves Martins – Presidente da C.P.L., e Pregoeiro abre prazo para contra recurso a partir deste lavratura ata, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, sendo disponibilizado junto ao site do Município de Perdizes MG – www.perdizes.mg.gov.br/licitacao e encaminhado via e mail e via correio as empresas participantes recorrentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:06BF292E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 05/2019 - CONTRATADO PETER RAMIRES DE OLIVEIRA - CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **EXTRATO CONTRATUAL. nº 05/2019**, celebrado com a Empresa PETER RAMIRES DE OLIVEIRA, (ALTERNATIVA COMUNICAÇÕES) CNPJ: 33.670.868/0001-58 Objeto: Empresa para hospedar as contas de e-mail da Câmara Municipal de Perdões e executar serviços de manutenção e atualização do site da Câmara. **Vigência** compreendida 01/07/2019 a 30/06/2020. Dotação orçamentária própria.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F82923EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 61/2019
TOMADA DE PREÇO 02/2019

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº61/2019 – Tomada de Preço n° 02/2019.
Objeto: reforma do prédio do Posto de Saúde

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/001-09, no valor de R$ 75.576,99 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais, noventa e nove centavos)

Perdões, 02 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº61/2019 – Tomada de Preço n° 02/2019.
Objeto: reforma do prédio do Posto de Saúde

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 02/19 com data de abertura das propostas em 18.06.2019, reforma do Posto de Saúde. Proponente vencedora Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/0001-09, com sede na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20, Centro, Perdões – MG.

Perdões, 02 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21E53A26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.704/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, JULHO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.704/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de julho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 394.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 04 DE JULHO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:348493FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE 29/06/2019 - CONTRATO Nº 6.156/2018 - PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO DE 29/06/2019 AO Contrato nº 6.156/2018 CELEBRADO COM PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇAMENTO NOVO, RECAPEMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTES EM VIAS PÚBLICAC COM IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO DE PERDÕES.
Pelo presente de 29/06/2019 que celebram entre si ao CONTRATO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLATICA NOVA, CALÇAMENTO NOVO, RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO PREEXISTENTE EM VIAS PÚBLICAS COM IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, SITUADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado**MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho esidente e domiciliado nesta cidade e,**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.,**inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, com sede em Muzambinho/MG na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 120, Bairro Jardim Altamira, CEP 37.890-000, por seu representante legal, Sr. Edson Fernando Maciel Tavares, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
- Considerando que ainda não foi concluído as obras de pavimentação de vias urbanas deste município;
- Considerando o disposto no art. 57, II, d) da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação contratual até o limite de 60 meses em serviços de caráter continuado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Em razão da não conclusão das obras pactuadas neste instrumento e da possibilidade jurídica da prorrogação do presente contrato nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93:
A cláusula segunda do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Este contrato vigorará até o dia **31/12/2019"**
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal
Pavidez Engenharia LTDA.
ELOIZIO MACIEL TAVARES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7AB79426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
DECRETO DISPÕE SOBRE O CONSUMO SAUDÁVEL DENTRO E FORA DAS ESCOLAS.

DECRETO Nº023/2019

"Dispõe sobre a implementação do Projeto Consumo Saudável dentro e fora das escolas nas unidades de ensino municipais e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
CONSIDERANDO que a ingestão de nutrientes, propiciada pela alimentação, é essencial para a boa saúde;
CONSIDERANDO que alimentação adequada e saudável deriva de um sistema alimentar socialmente e ambientalmente sustentável;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar políticas públicas a fim de respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação adequada e saudável;
DECRETA:
Art. 1º - Ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Educação, em trabalho conjunto com os demais setores da Administração Pública Municipal, adotar medidas necessárias para implementação do Projeto "*Consumo saudável dentro e fora das escolas*" nas unidades de ensino municipais.
Art. 2º - Confere-se o prazo de 06 (seis) meses para realização das atividades mencionadas no art. 1º deste decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 03 de julho de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:66E49255

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.Pregão Presencial Nº. 014/2019, Processo Licitatório №.026/2019. **Contratação de Empresa ou Transportador Autônomo para Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar Municipal para Veículo tipo (Kombi) com capacidade de no Maximo 12(doze)lugares para transportar alunos da zona rural, com Rota de saída de Pescador ao Córrego da Macaquinha e Pescador ao Córrego de São Pedro(ponto pipico),com motorista por conta do Município e combustível e demais despesas por conta do proprietário do veiculo locado na demanda da Secretaria de Educação do Município de Pescador,para o Exercício de 2019**,com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital,com abertura no dia 18/07/2019 as 10:30hs. Que Será Realizado Na Sua Sede Situada À Rua : Adelino De Almeida Pina, Nº.10 - Centro – Fone:(33)3583-1600- Cep:35144-000 Pescador/MG.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:48A18BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

O Município de Piranga/MG, através do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura do Edital para provimento de vagas de estágio remunerado, para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público, sendo que a seleção dar- se-á mediante os critérios dispostos nesteedital.
O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Piranga/MG tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
A jornada de atividade do estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, compatível com as atividades escolares, observada a carga horária de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.

PERFIL DOESTAGIÁRIO:

Deverá estar cursando Pedagogia.
Não ter tempo de estágio com contrato firmado junto a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por período igual ou superior à 02 (dois)anos.

VIGÊNCIA DOCONTRATO

O contrato terá início de vigência nosegundo semestre de 2019, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, mediante o não cumprimento das obrigações pelos estagiários, ou, ainda, ser prorrogado por até 18 (dezoito)meses, tudo a critério da Administração Pública.
O estagiário será submetido ao processo de avaliação para validação ou não da continuidade docontrato em comento.
O tempo total do estágio não será superior ao período de 02 (dois)anos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃODAS INCRIÇÕES:

O candidato deverá entregar na sede do Departamento Municipal de Educação, dentro de um envelope:

Cópia do Histórico Escolar do Curso deGraduação
Cópia de Documento de Identificação Pessoal(RG)
Cópia de CPF
Cópia de um Comprovante de Residência (preferencialmente Conta deLuz)
DadosBancários
Uma foto3x4
PIS/PASEP

Ressalta-se que os originais também deverão ser apresentados no momento da entrega das cópias acima descritas, para a devida conferência pelo Departamento Municipal de Educação, ou apresentar as cópias com a devida autenticação em Cartório de Notas.

PERÍODO DEINSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser realizadas do dia 08 ao dia 10 de julho de 2019, no horário de 08 horas às 15 horas, no Departamento Municipal de Educação,impreterivelmente.
VAGAS

Para contrato imediato serão 7 (sete) vagas, sendo que os demais candidatos permanecerão na lista de espera, para cadastro reserva, com posteriores convocações pelo Município de Piranga/MG.
Insta consignar que a escolha da Escola em que o Estágio será realizado observará a ordem de classificação final dos candidatos, sendo que as vagas disponíveis serão divulgadas posteriormente pelo Departamento Municipal de Educação.

ETAPAS DOPROCESSO

Análise curricular (Histórico atualizado), de acordo com o anexoII;
Avaliação escrita, de acordo com a referência bibliográfica sugeridapara estudos.

DISPOSIÇÕESFINAIS

São partes integrantes do presente edital: ANEXO 01 – CRONOGRAMA; ANEXO 02 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO; ANEXO 03 - REFERÊNCIAS DE ESTUDO.
A inexatidão das afirmações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil oucriminal cabíveis.
A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município dePiranga/MG.
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquertempo.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este certame através da Imprensa Oficial do Município de Piranga/MG (http://www.piranga.mg.gov.br/principal).
As atividades de Estágio dos candidatos classificados nas 7 (sete) vagas já disponíveis terão início no dia01/08/2019, com as cautelas de praxe, sendo que as atividades dos demais candidatos terão início de acordo com o surgimento das respectivas vagas.

Piranga, MG, 04 de julho de 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

ANEXO 01 – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	04/07/2019
Prazo de impugnação ao edital	05/07/2019
Período de inscrições	08/07/2019 a 10/07/2019, das 8:00 às 15:00 horas
Divulgação dos candidatos inscritos	11/07/2019
Aplicação da prova escrita e Entrevista (E. M. Francisco Lins Peixoto)	13/07/2019 - 09:00 horas
Divulgação do gabarito	15/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	17/07/2019
Recurso	18 e 19/07/2019
Publicação do resultado definitivo	23/07/2019
Início das atividades nas Escolas	01/08/2019

ANEXO 02 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- **Análise Curricular (Histórico) -** até 8,0 pontos
OBS: A tabela a seguir considera cada período concluído.

Formação Acadêmica	Pontuação
1° Período - Pedagogia	1,0
2º Período – Pedagogia	2,0
3º Período – Pedagogia	3,0
4º Período – Pedagogia	4,0
5º Período – Pedagogia	5,0
6º Período – Pedagogia	6,0
7º Período – Pedagogia	7,0
8º Período - Pedagogia	8,0

- Avaliação escrita: 42 pontos

Total: 50 (cinquenta) pontos

ANEXO 03 - REFERÊNCIAS DE ESTUDO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 e Lei nº 12796, de2013.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Portal do MEC. 2010.
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei nº 13.010 de2014.
Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Portal do MEC. Volumes 1, 2 e3.
Decreto Nº 6.949 de 25 De Agosto De2009
Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º02/2001;
Freire, P. Pedagogia da Autonomia –saberes necessários a prática educativa; São Paulo: Paz e Terra,1996.
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Gêneros textuais: e-mail, bilhete, carta, convite, etc. Pontuação. Fonética, Fonologia e Ortografia. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Significação das palavras nocontexto.
Bibliografia sugerida: A gramática do concursando- José Almir F.Dornelles; Gramática Aplicada ao Texto - Fernando Moura; Gramática em 44 Lições – Francisco P. Savioli; Livros publicados pelas Editoras Scipione, SM, Moderna e outras, com conteúdos utilizados no campo educacional. Livros publicados pelas editoras Moderna, Scipione e outras, com conteúdos utilizados no campo educacional. E outros livros que abrangem o programa proposto.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Problemas que envolvam Fração. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução desituações-problema.

Bibliografia Sugerida: BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr, José Ruy. Matemática Fundamental - Uma nova abordagem - Volume único - ensino médio. São Paulo: Editora FTD, 2011.2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2008.3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora. Atual. 2011. 4. RIBEIRO, Jackson. Matemática – Ciência e Linguagem. Volume único. São Paulo: Editora Scipione. 2007. 5. BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática.3.ed.SãoPaulo:Moderna,2003.6.PAIVA,Manoel.Matemática.
ed. São Paulo: Moderna, 2009. (Coleção v.1, 2 e 3).7. SOUZA, Joamir Roberto de. Novo olhar matemática. 1. ed. São Paulo: FTD, 2010. (Coleção Novo Olhar; v.1,2 e 3). E outros livros que abrangem o programaproposto.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:28989611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 021/2019, objetivando a concessão do uso do espaço público da área de eventos na Orla Fluvial de Pirapora/MG para exploração durante o evento Micareta do Sol-2019. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/07/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/07/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0EA24A56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 352 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 352 de 03 de Julho de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 209, de 10 de abril de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 352/2019
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL 40H, REGIME 12X36 – AGENTE SOCIAL (AS)

ROSILENE RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E4513B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 062/2019 – PREGÃO - 024/2019 – REGISTRO DE PREÇO 018/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA** – Valor: **R$ 127.049,50 (cento e vinte e sete mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos),** destinado à aquisição de cestas de gêneros alimentícios para os funcionários de todas as Secretarias Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **03/07/2019 à 02/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0EF37F72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2019 – CONVITE - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO SHOCK COMPONENTES ELÉTRICOSLTDA - ME** – Valor: **R$ 6.158,98 (seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, destinado à contratação **MEI/ME/EPP**, para a aquisição de materiais de construção civil para atender as necessidades da reforma da UBS Romualdo Cançado, Reforma da Praça Governador Benedito Valadares e outras atividade que fizerem necessárias das Secretarias Municipais. Pelo período de 03 (três) meses de **13/06/2019 à 13/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5C24FE70

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2019 – CONVITE - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 54.647,97 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, destinado à contratação **MEI/ME/EPP**, para a aquisição de materiais de construção civil para atender as necessidades da reforma da UBS Romualdo Cançado, Reforma da Praça Governador Benedito Valadares e outras atividade que fizerem necessárias das Secretarias Municipais. Pelo período de 03 (três) meses de **13/06/2019 à 13/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:022CD2BF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2019 – CONVITE - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SHOCK & TINTAS LTDA - EPP** – Valor: **R$ 76.631,27 (setenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, destinado à contratação **MEI/ME/EPP**, para a aquisição de materiais de construção civil para atender as necessidades da reforma da UBS Romualdo Cançado, Reforma da Praça Governador Benedito Valadares e outras atividade que fizerem necessárias das Secretarias Municipais. Pelo período de 03 (três) meses de **13/06/2019 à 13/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5F3A535F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – PREGÃO Nº 110/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM VEÍCULOS TIPO VAN E ÔNIBUS PARA FINS DE JOGOS ESCOLARES E ATIVIDADES CULTURAIS E/OU TURÍSTICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
Contratado: RAMOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 17.300,00. Data da assinatura: 04/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080127.812.2009.2030.00003.3.90.39.00 F463

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B2BE5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 30/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº:48/2019
Contratado:JOSÉ AGNALDO DE PAIVA ME
Objeto:Fica acrescido em 15,4816% ao trajeto nº 02, passando do valor homologado de R$ 330,98 para o valor de R$ 382,22.
Data:28 de junho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:001ACB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 31/2019
Processo Licitatório nº: 29/2019
Aditivo ao contrato nº: 65/2019
Contratado:LUIZ SALVIOLI ME
Objeto:Fica acrescido em 4,4319% ao trajeto nº 12, passando do valor de R$ 359,68 para o valor de R$ 375,62.
Data:28 de junho de2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9BEC818A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 116/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2019, Pregão nº 116/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E

ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DA MARCA FORD, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 19 de JULHO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:51D50504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.783, DE 03 DE JULHO DE 2019

Exonera o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Rinaldo Lima Oliveira do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CC1) nesta data.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DADB4390

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.784, DE 04 DE JULHO DE 2019

Nomeia o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Alberto Maia Valério.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Alberto Maia Valério para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CC1), a partir desta data.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 3.780, de 28 de junho de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

TERMO DE POSSE

No dia 04 de julho de 2019, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rafael Tadeu Simões, tomou posse para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente o **Sr. Alberto Maia Valério**, tendo sido nomeado pela Portaria nº 3.784, de 04/07/2019.
Comprometeu-se o empossado a bem cumprir os seus deveres legais e serviços que lhe forem confiados.

Pouso Alegre, 04 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

ALBERTO MAIA VALÉRIO
Empossado

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:52B7911C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.001, DE 04 DE JULHO DE 2019

Delega competências ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **Alberto Maia Valério**, nomeado pela Portaria nº 3.783/2019, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, incisos I a XLV, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 4.996, de 28 de junho de 2019, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:919F235E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO 50/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – Decorrência: Pregão nº 50/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO."** Valor: R$ 12.356,50 (doze mil,trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos). Contratada: Casa Marvic-Maria Victória Pereira Vilela –ME . Data da assinatura: 24/06/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze)

meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.2065.33.3.90.30.00 Ficha 615
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – Decorrência: Pregão nº 50/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO."** Valor: R$ 13.685,00(treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Contratada: Dragasul mineração Ltda . Data da assinatura: 24/06/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.2065.33.3.90.30.00 Ficha 615
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – Decorrência: Pregão nº 50/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO."** Valor: R$ 72.100,00(setenta e dois mil e cem reais). Contratada: Duro na Queda construções Ltda . Data da assinatura: 24/06/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.2065.33.3.90.30.00 Ficha 615
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – Decorrência: Pregão nº 50/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO."** Valor: R$ 19.315,00 (dezenove mil ,trezentos e quinze reais). Contratada: Gabriela materiais para construção Ltda . Data da assinatura: 24/06/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.2065.33.3.90.30.00 Ficha 615

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D6397E8D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 88/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 88/2019 – Decorrência: Concorrência Pública nº 01/2019- Objeto: **"Contratação de empresa especializada em execução de serviços de drenagem e pavimentação da avenida João Inácio Raimundo no Município de Pouso Alegre – MG."** Valor: R$ 2.494.030,98(dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trinta reais e noventa e oito centavos). Contratada: Duro na queda construções Ltda. Data da assinatura: 03/07/2019. A vigência da contratação será de 8 (oito) meses contados a partir da emissão da ordem de serviços. Dotação orçamentária: 02.09.1173.3.44.90.51.00 Ficha 589.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1F00CA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Ata de Registro de Preços Nº 006/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 04/04/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTO POSTO 108 LTDA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019.**

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **AUTO POSTO 108 LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

AUTO POSTO 108 LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN	Aditivo de radiador concentrado anticorrosivo e anticongelante SAE J 1034 balde de 20 litros.	Bardahl	441,00
02	UN	Aditivo de radiador SAE J 1034, embalagem contendo 1 litro.	Bardahl	24,20
03	GL	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo - ARLA-32, galão de 20 litros.	Arlatec	26,12
04	UN	Fluido de freio, embalagem contendo 500 ml, Dot - 4.	Vr	7,35
05	UN	Fluido para transmissão automático AT 102 balde de 20 litros.	Vr	131,79
06	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg CA-2.	Vr	128,25
07	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg MP-2.	Vr	190,95
08	BD	Óleo 433 HD ISA fluido SAE 30 API GL-4, embalagem de 20 litros.	Vr	125,40
09	UN	Óleo 434 TO ISA fluido SAE 10W30 API GL-4, embalagem contendo 20 litros.	Vr	128,80
10	BD	Óleo Hidráulico 68 ISO VG, embalagem contendo 20 litros.	Vr	86,90
11	UN	Óleo Lubrificante ATF tipo A SAE 20 de base mineral para transmissões automáticas embalagem de 1 litro.	Vr	6,20
12	UN	Óleo lubrificante de motor 15W40 - API CG-4/CF-4, embalagem contendo 20 litros.	Vr	105,46
13	UN	Óleo lubrificante diferencial e cambio SAE 140 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros.	Vr	121,60
14	UN	Óleo lubrificante Motor Diesel SAE 5W30 ACEA E4/E7 embalagem contendo 01 litro.	Lubrax	16,15
15	UN	Óleo Lubrificante Sintético SAE 5W/40, embalagem contendo 1 Litro API-SN.	Lubrax	14,25
16	BD	Óleo lubrificante transmissão e diferencial, EP 90 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros.	Vr	121,60
17	BD	Óleo lubrificante Turbo 15W40, embalagem contendo 20 litros API-C I4 SAE.	Vr	104,15
18	UN	Óleo mineral para freio Brake LHM ISO 7308 embalagem de 1 litro.	Petrona	48,45
19	LT	Óleo motor - Moto 4 tempo SAE 20W50 API SL, embalagem contendo 1 litro.	Vr	6,17
20	LT	Óleo motor 2 tempo, embalagem contendo 1litro API-TC.	Lubrax	30,87
21	LT	Óleo para câmbio SAE 80W/90 API-GL 5, embalagem contendo 1 litro.	Lubrax	9,50

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contado de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminadas no Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
* 73- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 157- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 410- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 443- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 491- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 344- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 402- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 212- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 246- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 256- 02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 317- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 443- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 256- 02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 317- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 256- 02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 04 de julho de 2019.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

AUTO POSTO 108 LTDA
Contratada
CNPJ SOB O Nº 26.043.277/0001-95
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B3BEF57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 30/2019

Pregão Presencial nº 28/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços odontológicos em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde durante o ano de 2019.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 19/Julho/2019 às 09:30 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 4 de Julho de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0DE1394E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 013/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 059/2019, em favor de **Matias Engenharia & Topografia LTDA - ME**, **CNPJ sob o nº 28.559.223/0001-02** com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, contratação de empresa especializada para prestação de assessoria ambiental com finalidade de levantamento, consolidação de dados sobre os resíduos sólidos e produção de relatório mensal e anual do Cadastro Técnico Federal junto ao Ibama, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** e valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no período de julho a dezembro de 2019.

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FA7EBDF6

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 068/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: 27.650,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Maurício Delfim Pimentel pelo contratado Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Ribeiro Junqueira, e Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DD0239CF

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 067/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: R$27.333,50 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Antônio Carlos Bagle pelo contratado Coopaf-Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, Adenilson Roberto José Pereira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2816F3E8

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 064/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JACIMAR REZENDE DA SILVA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: R$5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Jacimar Rezende da Silva, pelo contratado e Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1FA0636B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 066/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JAIR RODRIGUES FERREIRA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: R$9.308,00 (nove mil e trezentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Jair Rodrigues Ferreira, pelo contratado e Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1D0A0372

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 REGISTRO DE PREÇO 034/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 062/2019 Pregão Presencial nº 042/2019 Registro de Preço nº 034/2019 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 18/07/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 04 de julho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:228EF513

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 062/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: R$16.321,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Maria das Graças Lima Rodrigues, pelo contratado e Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:71053C56

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 063/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RAFAEL MARQUITO DELGADO, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: R$5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Rafael Marquito Delgado, pelo contratado e Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9593998B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 072/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SEBASTIÃO TOZZO NETO, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: R$902,00 (novecentos e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Sebastião Tozzo Neto, pelo contratado e Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C35D9B06

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 070/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SEBASTIÃO GOUVEIA DIAS, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Sebastião Gouveia Dias, pelo contratado e

Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9093D94F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 069/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e WALMA LÚCIA CEZÁRIO LIMA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: R$12.249,00 (doze mil e duzentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Walma Lúcia Cezário Lima, pelo contratado e Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B8B8CFCD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 DISPENSA N° 009/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 065/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e WALMIR COSTA DE OLIVEIRA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública de rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 24/05/2020.
VALOR: R$11.129,00 (onze mil e cento e vinte e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0042.2040/3.3.90.30.00
Ficha: 169
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa n° 009/2019 – Chamada Pública n° 004/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Walmir Costa de Oliveira, pelo contratado e Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:59B15B25

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 012/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 056/2019, em favor de **Lidiane de Moraes Resende 88387461687**, **CNPJ sob o nº 29.774.102/0001-46** com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação/reposição de vidros, janelas e basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor de **R$ 3.884,05 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B26E46C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 7846/19

Processado: R.R.R.

Portaria Pad Instauração nº 034/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 02/07/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B2FD2D71

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7845/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:7845/2019

Processo instaurado em desfavor de **V.K.**
Portaria/PAD/ Instauração nº033/2019 dia 02/07/2019

COMISSÃO PROCESSANTE:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:247073B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 089/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município. Considerando o artigo 50 da Lei Municipal 3.919/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentarias. Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019. Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2019, crédito adicionai suplementar no valor de R$ 350.879,77 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08003001.12.361.0106.2.081	1196	3390300000	244	Material de Consumo	R$ 164.879,77
08003001.12.361.0106.2.220	1197	3390300000	244	Material de Consumo	R$ 51.000,00
08003001.12.361.0106.2.651	1198	3390300000	244	Material de Consumo	R$ 103.000,00
08003001.12.361.0106.2.652	1199	3390300000	244	Material de Consumo	R$ 32.000,00
Total					**R$ 350.879,77**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSO (S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 350.879,77
TOTAL DE RECURSOS	R$ 350.879,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÌCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2F6ECAB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 091/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.131.0111.1.815	57	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
05002001.04.122.0101.2.309	116	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
11001001.04.122.0101.2.770	960	3371700000	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.400,00
Total					**R$ 13.400,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.131.0111.1.815	52	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
05002001.04.122.0101.2.309	117	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1103	3190160000	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 2.400,00
Total					**R$ 13.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de junho de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4E15CCA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2019.

Regulamenta o uso obrigatório do uniforme do Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e o Anexo VIII, da Lei Municipal n° 2.963, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Os uniformes de serviço utilizados pelos Agentes de Trânsito (AT) de R ibeirão das Neves, ficam regulamentados neste Decreto.

Art. 2º O uniforme é símbolo da autoridade e seu uso correto é fator preponderante a boa apresentação individual e coletiva dos mesmos, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da instituição.

Art. 3º O Agente de Trânsito possui um único modelo de uniforme não havendo assim, distinção dos seus integrantes.

Art. 4º Os uniformes são aqueles contidos no Anexo Único, deste Decreto, devendo os servidores utilizá-los para a execução de suas respectivas atividades.

Parágrafo único. É obrigatório a utilização do colete balístico durante toda e qualquer atividade operacional pelos Agentes de Trânsito.

Art. 5º Constitui obrigação do Agente de Trânsito zelar pelos uniformes, equipamentos e acessórios colocados à sua disposição.

Art. 6º É proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas.

Art. 7º O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

§ 1° O Agente de Trânsito que utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças e outros, será penalizado nos termos da legislação disciplinar.

§ 2° Não será permitida a utilização dos uniformes pelos servidores acima descritos, em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade contrária, não autorizada.

Art. 8º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como o uso de peças de uniformes junto com outros trajes ou sobrepostas em desacordo com o previsto neste decreto.

Parágrafo único. É admitido uso de óculos de lentes escuras, discreto no modelo, não sendo permitidas armações coloridas e extravagantes.

Art. 9º Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, só podem ser feitas mediante autorização do Secretário Municipal Segurança Trânsito e Transportes.

Art. 10. É dever do Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transportes, exercer ação fiscalizadora sobre seus subordinados, exigindo a correta utilização dos uniformes, de acordo com suas funções e com os ditames deste Decreto.

Art.11. Ocorrendo a aposentadoria ou exoneração do servidor, os uniformes e equipamentos que estiverem em seu p oder deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 12. A gramatura, composição e especificações dos tecidos e demais itens estão estabelecidas no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 13. O não cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto acarretará na aplicação da legislação disciplinar pertinente.

Art. 14. Este decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ANEXO ÚNICO

DOS UNIFORMES DO AGENTE DE TRÂNSITO

I - AGASALHO ESPORTIVO EM TECIDO DE TACTEL

Cor: amarelo limão

Detalhes do modelo:

a) Blusão modelo olímpico masculino e feminino: na parte frontal superior, do lado esquerdo, deve conter o brasão de Ribeirão das Neves e, na parte inferior, dois bolsos i nclinados fechados com zíper. Faixas na horizontal nas cores azul-marinho, branca e azul-claro. Nas costas o nome “Agente de Trânsito”, em arco, fechando com o nome Ribeirão das Neves - MG, ambos na cor preta, com 40 mm de altura.

b) Calça modelo olímpico: do mesmo tecido e cor do blusão, com um friso azul-claro, com 40 mm de largura ao centro de dois frisos brancos, com 3 mm de largura, na lateral externa das pernas.

II - CAMISA MANGA CURTA - Gândola Operacional

Cor: amarelo limão

Detalhes do modelo:

a) Gola: colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal e botão, gola com botão e caseado na ponta), gola rebatida com 1 pesponto na largura do calcador;

b) Pattes: abertura na frente com patte embutido de 3,3 cm no lado esquerdo, ocultando a vista de 3,1 cm com caseados no sentido vertical, 1 pesponto de borda em cada lateral, e do lado direito, onde são fixados os botões, dobrado do mesmo para dentro 2,3 cm, com 1 pesponto na borda da parte interna;

c) Bolsos: 2 bolsos chapados arredondados nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas arredondadas nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. Localizados na altura do tórax, entre as 2 faixas refletivas superiores e as 2 faixas refletivas inferiores;

d) Faixas refletivas: faixa refletiva laranja fluorescente com 2,7 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, com 1 pesponto em cada borda, acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo da faixa refletiva prata fixada abaixo dos bolsos dianteiros;

e) Faixas refletivas: faixa refletiva prata com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, com 1 pesponto em cada borda, acima da faixa laranja fluorescente fixada acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo dos bolsos dianteiros;

f) Bordado frente: no lado esquerdo do peito, acima das faixas refletivas e centralizado com o bolso, o Brasão do Município;

f.1) Bordado costas: acima das faixas refletivas: inscrição “Agente de Trânsito”

g) Platinas: com fechamento através de botão e caseado, contorno com 2 pespontos, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro e passando por um passante de 6 cm localizado na direção dos articuladores laterais das costas;

h) Costas: com articuladores nas laterais, saindo dos ombros até a bainha, faixas refletivas pratas com 2,5 cm de espessura fixadas, com 1 pesponto em cada borda, em toda a extensão das costas, uma na altura aproximada do carrure, de forma que encontre com faixa refletiva prata da manga, e outra de forma que encontre com a faixa refletiva prata das frentes direita e esquerda. Faixas refletivas laranjas com 2,7 cm de espessura fixadas, com 1 pesponto em cada borda, logo abaixo das faixas refletivas pratas;

i) Articuladores das costas: pregas laterais tipo fole, feitas através de recortes de 3 cm de profundidade saindo do ombro até a bainha, dobradas para dentro e rebatidas na borda da dobra interna com 1 pesponto para vincar, e com 2 pespontos na borda para o vinco externo. Rebatidas dos ombros até a altura do costado com acabamento por 1 travete de 1 cm, e na parte inferior abaixo da faixa

refletiva laranja com acabamento em pespontos em X nas medidas 3 x 3 cm;

j) Manga curta: com bainha fixa de 3 cm, inteiriça dobrada para dentro duas vezes, sendo a primeira dobra com 1 cm, e a segunda com 3 cm rebatida com 1 pesponto. Faixas refletivas laranja e prata fixadas paralelas à bainha da manga, localizadas na cabeça da manga de forma que encontre com as faixas refletivas das mesmas cores fixadas nas frentes e nas costas;

k) Bordado das mangas: ESQUERDA: inscrição "Agente de Trânsito" e DIREITA: logotipo da Secretaria.

III - COLETE

Cor: amarelo limão

Detalhes do modelo:

Colete em poliéster, com faixas refletivas e fluorescentes.

O Brasão do Município em cores padrão, localizado acima do bolso superior esquerdo. A inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO - RIBEIRÃO DAS NEVES" nas costas.

IV - BONÉ

Cor: branca

V - JAQUETA COM FORRO REMOVÍVEL DUPLA FACE E MANTA ACRÍLICA INTERNA

Cor: amarelo limão

Detalhes do Modelo:

Face Externa: confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster.

Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana Preto, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper duplo de modo a fechar interno e externo, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor azul-marinho negro medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon. Enchimento interno. Manta acrílica interna (recheio): Será recheada com manta acrílica 100% poliéster, cardada e resinada com látex de PVC, com peso de 80 g/m² e espessura de 5,0 mm. O forro interno (recheio) terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta até a junção da gola; Reforço nos cotovelos. Aplicação da Inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG" de forma arqueada nas costas. Velcro para fixação de tarja de identificação no lado direito superior ao bolso frontal; velcro para fixação do distintivo do lado superior esquerdo .A bandeira do Estado de Minas Gerais, direto na peça na manga esquerda, e a Bandeira do Município de Ribeirão das Neves na manga direita.

VI - CALÇA OPERACIONAL

Cor: preta.

Confeccionada em tecido misto de Poliamida Nyco (50%) e Algodão (50%), no padrão "Rip-Stop".

VII - CONJUNTO CHUVA MOTOCICLISTA

Cor: amarelo limão.

Composto de calça e jaqueta confeccionados em nylon poliéster. Forração interna na calça e na jaqueta, faixas refletoras costuradas, ajuste de elástico com zíper nos tornozelos. Entrada de ar nas costas para ventilação. Ter nas costas, em formato arqueado, os dizeres "AGENTE DE TRÂNSITO - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG". Ter na parte frontal, no lado esquerdo alto, o distintivo oficial de Ribeirão das Neves.

VIII - VESTIDO PARA GESTANTE

Cor: amarelo Limão

Modelo "jumper" .

IX - CAMISETA GOLA OLÍMPICA - MALHA PV

Cor: amarelo Limão

Na parte frontal da peça deve conter a inscrição: "AGENTE DE TRÂNSITO -RIBEIRÃO DAS NEVES - MG"; em formato arqueado. No dorso da peça, deve conter a Inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO – RIBEIRÃO DAS NEVES - MG", em formato arqueado. A manga esquerda deve conter a Bandeira do Estado de Minas Gerais, e a manga direita deve conter a Bandeira do Município de Ribeirão das Neves

X- MEIÃO PARA COTURNO

Cor: preta

Confeccionado em fio 100% algodão.

XI -TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Cor preta, tendo altura das letras: entre 9 a 12 mm; Inscrição: AGENTE; aproximadamente 10 cm de comprimento e altura de 20 mm.

XII - COTURNO

Cor: preta

Confeccionado em couro.

XIII - BOTA CANO LONGO

Cor: preta

Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo.

XIV - BOTA PRETA DE MOTOCICLISTA

Cor: preta

Confeccionada em Couro Hidrofugada.

XV - LUVAS PARA MOTOCICLISTA

Cor: preta

Confeccionada em Couro.

XVI - CAPACETE COM VISEIRA

Cor: branca

XVII - COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA

Cor: preta

Confeccionada em polietileno.

XVIII - JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA

Cor: preta

Confeccionada em polietileno.

XIX - ALAMAR

Tecido Nylon, na cor preta ou branca, com 02 pontas com mosquetão giratório em metal em ambas as pontas.

XX - CINTO DE NYLON

Cinto em Nylon, fivela metálica lisa.

Fivela Metálica na cor preta.

XXI - CINTURÃO COM ACESSÓRIOS

Confeccionado em nylon 6.6, na cor preta. Fechamento do cinturão será feito em fivela de encaixe em metal niquelado fosco.

XXII - CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE

Com mangas longas, capuz, botão de pressão plásticos e faixas refletivas na cor laranja e prata nas mangas, peito e barra.

XXXIII - APITO EM METAL TRISSONORO, MODELO TRÂNSITO

XXIV- PORTA TALONÁRIO DE PERNA

XXV - BASTÃO TIPO TONFA

Cor: preta

Forma maciça em fibra plástica através de extrusão em corpo único.

XXVI - COLETE BALÍSTICO
Deve conter faixas reflexivas.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E233D4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2019.

Regulamenta o uso obrigatório do uniforme do Fiscal de Transporte, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo art. 95, da Lei Orgânica do Município e o Anexo VIII, da Lei Municipal n° 2.963, de 28 de dezembro de 2006, e

DECRETA:

Art. 1º Os uniformes de serviço utilizados pelos Fiscais de Transporte de Ribeirão das Neves ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

Art. 2º O uniforme é símbolo da autoridade e seu uso correto é fator preponderante a boa apresentação individual e coletiva dos mesmos, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da instituição.

Art. 3º O Fiscal de Transporte possui um único modelo de uniforme não havendo assim distinção dos seus integrantes.

Art. 4º Os uniformes são aqueles contidos no Anexo Único deste Decreto, devendo os servidores utilizá-los para a execução de suas respectivas atividades.

Art. 5º Constitui obrigação de todo Fiscal de Transporte zelar por seus uniformes, equipamentos e acessórios colocados a sua disposição.

Art. 6º É proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas.

Art. 7º O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

§ 1° O Fiscal de Transporte que utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças e outros, será penalizado nos termos da legislação disciplinar.

§ 2° Não será permitida a utilização dos uniformes pelos servidores acima descritos, em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade contrária não autorizada.

Art. 8º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como o uso de peças de uniformes junto com outros trajes ou sobrepostas em desacordo com o previsto neste decreto.

Parágrafo único. É admitido uso de óculos de lentes escuras, discreto no modelo, não sendo permitidas armações coloridas e extravagantes.
Art. 9º Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, só podem ser feitas mediante autorização do Secretário Municipal Segurança Trânsito e Transportes.

Art. 10. É dever do Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transportes exercer ação fiscalizadora sobre seus subordinados, exigindo a correta utilização dos uniformes, de acordo com suas funções e com os ditames deste Decreto.

Art.11. Ocorrendo a aposentadoria ou exoneração do servidor, os uniformes e equipamentos que estiverem em seu poder deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 12 A gramatura, composição e especificações dos tecidos e demais itens estão estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 13. O não cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto acarretará na aplicação da legislação disciplinar pertinente.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Junho 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ANEXO ÚNICO
DOS UNIFORMES DO FISCAL DE TRANSPORTES

I - CAMISA EM MALHA PV C GOLA POLO

Cor: verde

Camisa em malha PV, mangas curtas, gola polo com um bolso no lado esquerdo superior (Unissex).

A parte frontal da camisa deve conter a inscrição: “FISCAL DE TRANSPORTES - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG”; em formato arqueado.

Nas costas, a camisa deve conter a inscrição “FISCAL DE TRANSPORTES - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG”; em formato arqueado.

Na manga esquerda deve ter a Bandeira do Estado de Minas Gerais e na manga direita deve ter a Bandeira do Município de Ribeirão das Neves.

II - COLETES

Cor: preta

Colete 100% poliéster

Comprimento de 64 cm.

A parte frontal deve conter a largura de 64 cm, dividida com zíper em metal cinza claro, com largura de 2 cm (dois centímetros), totalizando 64 cm de altura.

Deve conter o logotipo "FISCAL DE TRANSPORTES" em cores padrão, no lado esquerdo superior ao bolso frontal. Velcro na cor preta, para fixação de tarja de identificação no lado direito superior ao bolso frontal. Deve ter a inscrição "FISCAL DE TRANSPORTES - RIBEIRÃO DAS NEVES", com formato arqueado, localizado no dorso (central).

III - BONÉ

Cor: preta

Detalhes do modelo:

IV - JALECO VISTORIA

Cor: Cinza

Manga longa, tecido oxford, gola esporte, bolsos chapados.

A manga esquerda deve ter a Bandeira do Estado de Minas Gerais e a manga direita deve ter a Bandeira do Município de Ribeirão das Neves.

V - JAQUETA COM FORRO REMOVÍVEL DUPLA FACE E MANTA ACRÍLICA INTERNA

C or: preta

Detalhes do Modelo:

Face Externa: confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster.

Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana Preto, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper duplo de modo a fechar interno e externo, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal, fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor azul-marinho negro medindo 6 cm de largura, costas inteiras em nylon. Enchimento interno. Manta acrílica interna (recheio): Será recheada com manta acrílica 100% poliéster, cardada e resinada com látex de PVC, com peso de 80 g/m² e espessura de 5,0 mm. O forro interno (recheio) terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta até a junção da gola; Reforço nos cotovelos. A conter a Inscrição "FISCAL DE TRANSPORTES - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG" de forma arqueada nas costas. Velcro para fixação de tarja de identificação no lado direito superior ao bolso frontale velcro para fixação do distintivo do lado superior esquerdo. Deve conter a Bandeira do Estado de Minas Gerais na manga esquerda e a Bandeira do Município de Ribeirão das Neves na manga direita.

VI - CONJUNTO CHUVA

Cor: verde

Composto de calça e jaqueta confeccionadas em nylon poliéster. Forração interna na calça e na jaqueta, faixas refletoras costuradas, ajuste de elástico com zíper nos tornozelos. Ajuste de elástico na cintura, fecho frontal com zíper e velcro, bolso frontal externo e bolso interno; ajuste de elástico e velcro nos punhos. Entrada de ar nas costas para ventilação. Ter nas costas, em formato arqueado, os dizeres "FISCAL DE TRANSPORTES - RIBEIRÃO DAS NEVES-MG" e ter na parte frontal, no lado esquerdo alto, o distintivo oficial de Ribeirão das Neves.

VII- VESTIDO PARA GESTANTE

Modelo "jumper, cor preta.

VIII - CAMISETA GOLA OLÍMPICA - MALHA PV

Cor: verde

Na parte frontal da peça deve conter a inscrição: "FISCAL DE TRANSPORTES -RIBEIRÃO DAS NEVES - MG"; em formato arqueado. No dorso da peça, deve conter a Inscrição "FISCAL DE TRANSPORTES - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG", em formato arqueado. A manga esquerda deve conter a Bandeira do Estado de Minas Gerais, e a manga direita deve conter a Bandeira do Município de Ribeirão das Neves.

I X - TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Cor: preta

Altura das letras: entre 9 mm a 12 mm; Inscrição: FISCAL; aproximadamente 10 cm de comprimento e altura de 20 mm.

X - MEIÃO PARA COTURNO

Cor: preta

Confeccionado em fio 100%algodão.

XI - MEIA SOCIAL PRETA

COTURNO

Cor: preta

Confeccionado em couro.

XII - BOTA CANO CURTO

Cor: preta

Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo.

XIII - BOTA CANO LONGO

Cor preta

Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo.

XIV - CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE

Com mangas longas, capuz, botão de pressão plásticos e faixas refletivas na cor laranja e prata nas mangas, peito e barra.

XV - CINTO DE NYLON

Cinto em Nylon, fivela metálica lisa na cor preta.

XVI - BOTA PRETA DE MOTOCICLISTA

Cor: preta

C onfeccionada em Couro Hidrofugada.

XVII - LUVAS PRETAS DE PARA MOTOCICLISTA

Cor: preta

Confeccionada em Couro

XVIII - CAPACETE COM VISEIRA

Cor: branca

XIX - COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA

Cor: preta.

Confeccionada em polietileno.

XX- JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA

Cor: preta.

Confeccionada em polietileno.

XXI - AlAMAR

Tecido Nylon, na cor preta ou branca, com 02 pontas com mosquetão giratório em metal em ambas as pontas.

XXII - APITO EM METAL TRISSONORO, MODELO TRÂNSITO

XXIII - PORTA TALONÁRIO DE PERNA

XXIV - BOINA EM FELTRO

Cor: preta

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6148AAE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2019.

Regulamenta o uso obrigatório do uniforme do Guarda Patrimonial, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o incido VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e Anexo VIII, da Lei M unicipal n° 2.963, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Os uniformes de serviço utilizados pelos Guardas Patrimoniais de Ribeirão das Neves, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

Art. 2º O uniforme é símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial para boa apresentação individual e coletiva do Guarda Patrimonial, a correta utilização dos uniformes é fator preponderante a boa apresentação individual e coletiva dos mesmos, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º O Guarda Patrimonial possui um único modelo de uniforme não havendo assim, distinção dos seus integrantes.

Art. 4º Os uniformes são aqueles contidos no Anexo único deste Decreto, devendo os servidores utilizá-los para a execução de suas respectivas atividades.

Art. 5º Constitui obrigação de todo Guarda Patrimonial zelar por seus uniformes, equipamentos e acessórios colocados a sua disposição.

Art. 6º É proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas.

Art. 7º O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

§ 1°O Guarda Patrimonial que utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças e outros, será penalizado nos termos da legislação disciplinar pertinente.

§ 2º Não será permitida a utilização dos uniformes pelos servidores acima descritos, em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade contrária não autorizada.

Art. 8º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como o uso de peças de uniformes junto com outros trajes ou sobrepostas em desacordo com o previsto neste decreto**.**

Parágrafo único. É admitido uso de óculos de lentes escuras, discreto no modelo, não sendo permitidas armações coloridas e extravagantes.

Art. 9º Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, só podem ser feitas mediante autorização do Secretário Municipal Segurança Trânsito e Transportes.

Art. 10. É dever do Coordenador dos Guardas Patrimoniais exercer ação f iscalizadora sobre seus subordinados, exigindo a correta utilização dos uniformes, de acordo com suas funções e com os ditames deste Decreto.

Art.11. Ocorrendo a aposentadoria ou exoneração do servidor, os uniformes e equipamentos que estiverem em seu poder deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 12. A gramatura, composição e especificações dos tecidos e demais itens estão estabelecidas no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 13. O não cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto acarretará a aplicação da legislação disciplinar pertinente.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ANEXO ÚNICO

DOS UNIFORMES DO GUARDA PATRIMONIAL

I - CALÇA OPERACIONAL

Cor: preta

C onfeccionada em tecido misto de Poliamida Nyco (50%) e Algodão (50%), no padrão “Rip-Stop”

II - CONJUNTO CHUVA

Composto de calça e jaqueta confeccionadas em nylon poliéster. Forração interna na calça e na jaqueta, faixas refletoras costuradas, ajuste de elástico com zíper nos tornozelos. Ajuste de elástico na cintura, fecho frontal com zíper e velcro, bolso frontal externo e bolso interno, ajuste de elástico e velcro nos punhos. Entrada de ar nas costas para ventilação. Ter em formato arqueado os dizeres GUARDA

PATRIMONIAL RIBEIRÃO DAS NEVES e ter na parte frontal, no lado esquerdo alto, o brasão oficial da Guarda Patrimonial de Ribeirão das Neves.

III - VESTIDO PARA GESTANTE

Cor: preta

Modelo "jumper"

IV - JAQUETA COM FORRO REMOVÍVEL DUPLA FACE E MANTA ACRÍLICA INTERNA

Cor: preta

Detalhes do Modelo:

Face Externa: confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster.

Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana Preto, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper duplo de modo a fechar interno e externo, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal, fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor azul-marinho negro medindo 6 cm de largura, costas inteiras em nylon. Enchimento interno. Manta acrílica interna (recheio): será recheada com manta acrílica 100% poliéster, cardada e resinada com látex de PVC, com peso de 80 g/m² e espessura de 5,0 mm. O forro interno (recheio) terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta até a junção da gola; Reforço nos cotovelos. Ter na peça a Inscrição "Guarda Patrimonial - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG", de forma arqueada, nas costas. Velcro para fixação de tarja de identificação no lado direito superior ao bolso frontal; velcro para fixação do distintivo do lado superior esquerdo; Ter a bandeira do Estado de Minas Gerais direto na peça na manga esquerda. A Bandeira do Município de Ribeirão das Neves na manga direita.

V - CAMISA MANGA CURTA

Cor: preta

Confeccionada em tecido composto de 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura média de 223 g/m2.

Ter nas costas em formato arqueado os dizeres "GUARDA PATRIMONIAL RIBEIRÃO DAS NEVES" e ter na parte frontal, no lado esquerdo alto o brasão oficial da Guarda Patrimonial de Ribeirão das Neves.

Deve ter na peça, no lado esquerdo, a bandeira do Estado de Minas Gerais.

Deve ter na peça, no lado direito, a Bandeira do Município de Ribeirão das Neves.

VI - MEIÃO PARA COTURNO

Cor: preta

Confeccionado em fio 100%algodão.

VII -TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Confeccionada em tecido Preto, tendo altura das letras entre 9 a 12 mm e a inscrição "GUARDA" com o nome do servidor. Material: Velcro.

VIII - CALÇA: modelo social **(**masculino /feminino).

Cor: azul escuro combinado com azul deserto.

IX - COTURNO

Cor: preta

Confeccionado em couro.

X - BOTA CANO LONGO

Cor: preta

Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo.

XI - BASTÃO TIPO TONFA

Cor: preta

Forma maciça em fibra plástica através de extrusão em corpo único.

X II - CINTURÃO COM ACESSÓRIOS

Cor: preta

Confeccionado em nylon 6.6. Fechamento do cinturão será feito em fivela de encaixe em metal niquelado fosco.

XIII - CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE

Com mangas longas, capuz, botão de pressão plástico e faixas refletivas na cor laranja e prata nas mangas, peito e barra.

XIV - CINTO DE NYLON

Cor: preta

Cinto em Nylon, fivela metálica lisa.

XV - BONÉ

Cor: preta

Detalhes do modelo

Formado basicamente de pala e copa.

XVI- AGASALHO ESPORTIVO EM TECIDO DE TACTEL

Cor: preta

Composto por:

a) Blusão modelo olímpico masculino e feminino em tecido de tactel, aberta a frente e fechada por um zíper, gola simples, mangas compridas, punho e cintura sanfonados. Na parte frontal superior, do lado esquerdo, deve conter o brasão da Guarda Patrimonial de Ribeirão das Neves e, na parte inferior, dois bolsos inclinados fechados com zíper. Faixas na horizontal nas cores azul-marinho, branca e azul-claro. Nas costas o nome GUARDA PATRIMONIAL, em arco, fechando com o nome RIBEIRÃO DAS NEVES -MG, ambos na cor branca, com 40 mm de altura.

b) Calça modelo olímpico do mesmo tecido e cor do blusão, com um friso azul-claro, com 40 mm de largura ao centro de dois frisos brancos, com 3 mm de largura, na lateral externa das pernas, partindo do cós, sem braguilha, bolsos chapados à frente, dos dois lados.

XVII - BOINA EM FELTRO
C or: preta

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9FD7CF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2019.

Regulamenta o uso obrigatório do uniforme para uso nas atividades da Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, o Anexo VIII, da Lei M unicipal n° 2.963, de 28 de dezembro de 2006, e CONSIDERANDO:

I - que a Defesa Civil trabalha na coordenação dos esforços entre governo e sociedade, objetivando a participação organizada e solidária nas emergências, sendo necessária a sua identificação;

II - que a adoção do uso do uniforme pela Defesa Civil proporcionará melhor visibilidade às atividades desenvolvidas;

III - que os servidores da coordenação da Defesa Civil atuam em cenários onde o agente público deve ser facilmente reconhecido pela população atingida pelo evento adverso, assim como pelos demais agentes envolvidos,

DECRETA:

Art. 1º Os uniformes de serviço utilizados pela Defesa Civil de Ribeirão das Neves, ficam regulamentados neste Decreto.

Art. 2º O uniforme é símbolo da autoridade e seu uso correto é fator preponderante a boa apresentação individual e coletiva dos mesmos, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da instituição.

Art. 3º A Defesa Civil possui um único modelo de uniforme não havendo assim distinção dos seus integrantes.

Art. 4° Os uniformes são aqueles contidos no Anexo Único deste Decreto, devendo os servidores utilizá-los para a execução de suas respectivas atividades.

Art. 5º Constitui obrigação de todo Agente da Defesa Civil zelar por seus uniformes, equipamentos e acessórios colocados a sua disposição.

Art. 6º É proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas.

Art. 7º O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

§ 1° O agente da Defesa Civil que utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças e outros, será penalizado nos termos da legislação disciplinar pertinente.

§ 2° Não será permitida a utilização dos uniformes pelos servidores acima descritos, em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade contrária não autorizada.

Art. 8º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como o uso de peças de uniformes junto com outros trajes ou sobrepostas em desacordo com o previsto n este decreto.

Parágrafo único. É admitido uso de óculos de lentes escuras, discreto no modelo, não permitido armações coloridas e extravagantes.

Art. 9º Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, só podem ser feitas mediante autorização do Secretário Municipal Segurança Trânsito e Transporte.

Art. 10. É dever do Coordenador da Defesa Civil exercer ação fiscalizadora sobre seus subordinados, exigindo a correta utilização dos uniformes, de acordo com suas funções e com os ditames deste Decreto.

Art.11. Ocorrendo a aposentadoria ou exoneração do servidor, os uniformes e equipamentos que estiverem em seu poder deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, sob as penas da lei.

Art. 12. A gramatura, composição e especificações dos tecidos e demais itens estão estabelecidas neste Decreto.

Art. 13. O não cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto acarretará na aplicação da legislação disciplinar pertinente.

Art. 14. Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Junho 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ANEXO ÚNICO

DOS UNIFORMES DO AGENTE DA DEFESA CIVIL

I - AGASALHO ESPORTIVO EM TECIDO DE TACTEL

Cor: laranja

Composto por:

a) Blusão modelo olímpico masculino e feminino em tecido de tactel, aberta a frente e fechada por um zíper, gola simples, mangas compridas, punho e cintura sanfonados. Na parte frontal superior, do lado esquerdo, deverá ser verificado o brasão da Defesa Civil de Ribeirão das Neves e, na parte inferior, dois bolsos inclinados fechados com zíper. Faixas na horizontal nas cores azul-marinho, branca e azul-claro. Nas costas o nome Defesa Civil, em arco, fechando com o nome Ribeirão das Neves - MG, ambos na cor branca, com 40 mm de altura.

b) Calça modelo olímpico do mesmo tecido e cor do blusão, com um friso azul-claro, com 40 mm de largura ao centro de dois frisos brancos, com 3 mm de largura, na lateral externa das pernas, partindo do cós, sem braguilha, bolsos chapados à frente, dos dois lados.

II - COLETES

Cor: azul e laranja

Colete 100% poliéster.

Comprimento de 64 cm.

Logotipo da Defesa Civil em cores padrão, no lado esquerdo superior ao bolso frontal. Velcro na cor preta, para fixação de tarja de identificação no lado direito superior ao bolso frontal. Deve conter a inscrição “DEFESA CIVIL RIBEIRÃO DAS NEVES”, com formato arqueado, localizado nas costas (central).

III - BONÉ

Cor: azul

Formado basicamente de pala e copa.

IV - CALÇA OPERACIONAL

Cor: preta

Confeccionada em tecido misto de Poliamida Nyco (50%) e Algodão (50%), no padrão “Rip-Stop”.

V - CONJUNTO CHUVA

Cor: laranja

Composto de calça e jaqueta confeccionadas em nylon poliéster. Forração interna na c alça e na jaqueta, faixas refletoras costuradas e ajuste de elástico com zíper nos tornozelos. Ajuste de elástico na cintura, fecho frontal com zíper e velcro, bolso frontal externo e bolso interno, ajuste de elástico e velcro nos punhos. Entrada de ar nas costas para ventilação. Ter nas costas em formato arqueado os dizeres "DEFESA CIVIL - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG" e ter na parte frontal, no lado esquerdo alto, o distintivo oficial de Ribeirão das Neves.

VI - VESTIDO PARA GESTANTE

Cor: laranja

Modelo "jumper

VII - JAQUETA COM FORRO REMOVÍVEL DUPLA FACE E MANTA ACRÍLICA INTERNA

Cor: laranja

Detalhes do Modelo:

Face Externa: confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster.

Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana Preto, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper duplo de modo a fechar interno e externo, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal, fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor azul-marinho negro medindo 6 cm de largura, costas inteiras em nylon. Enchimento interno. Manta acrílica interna (recheio): será recheada com manta acrílica 100% poliéster, cardada e resinada com látex de PVC, com peso de 80 g/m² e espessura de 5,0 mm. O forro interno (recheio) terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta até a junção da gola; Reforço nos cotovelos. Aplicação direta na peça da Inscrição "AGENTE DA DEFESA CIVIL- RIBEIRÃO DAS NEVES- MG" de forma arqueada, nas costas. Velcro para fixação de tarja de identificação no lado direito superior ao bolso frontal; velcro para fixação do distintivo do lado superior esquerdo. A bandeira do Estado de Minas Gerais, direto na peça, manga esquerda, e a Bandeira do Município de Ribeirão das Neves na manga direita.

VIII - CAMISETA GOLA OLÍMPICA - MALHA PV

Cor: laranja

Na parte frontal da peça deve conter a inscrição: "DEFESA CIVIL - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG"; em formato arqueado. O dorso da peça deve conter a Inscrição "DEFESA CIVIL - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG", em formato arqueado. A manga esquerda deve conter a Bandeira do Estado de Minas e a manga direita deve conter a Bandeira do M unicípio de Ribeirão das Neves .

IX - MEIÃO PARA COTURNO

Cor: preta

Confeccionada em fio 100% algodão.

X -TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Confeccionada em velcro, na cor preta, tendo altura das letras entre 9 a 12 mm e a inscrição DF, com o nome do servidor.

XI - CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE

Com mangas longas, capuz, botão de pressão plásticos e faixas refletivas na cor laranja e prata nas mangas, peito e barra.

XII - COTURNO

Cor: preta

Confeccionado em couro.

XIII - GALOCHA DE BORRACHA

XIV - BOTA CANO LONGO

Cor: preta

Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo.

XV - BOTA CANO CURTO

Cor: preta

Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo.

XVI - BOTA PRETA DE MOTOCICLISTA

Cor: preta

XVII - CAPACETE COM VISEIRA

Cor: branca

XVIII - COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA

C or: preta

Confeccionada em polietileno.

XIX - JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA

Cor: preta

Confeccionada em polietileno.

Confeccionada em Couro Hidrofugada.

XX - LUVAS PRETAS DE PARA MOTOCICLISTA

Cor: preta

Confeccionada em Couro.

XXI - CINTO DE NYLON

Cor: preta

Cinto em Nylon, com fivela metálica lisa na cor preta.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AE653C9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2019.

Determina o cancelamento de débitos de IPTU legalmente prescritos, nos termos do artigo 422, inciso I, do Código Tributário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e alínea "i", inciso I, do art. 58, a mbos da Lei Orgânica do Município, e

com fundamento no art. 422, inciso I, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento de débitos de IPTU de exercícios anteriores a 2015, que estejam legalmente prescritos, conforme disposto no artigo 422, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Município, indicada no Memo PROGEM 323/2019, em especial, as hipóteses de suspensão do crédito tributário e interrupção de prescrição da ação de cobrança previstas, respectivamente, nos artigos 366 e 289 do Código Tributário Municipal e artigos 151 e 174 do Código Tributário Nacional, bem como Parecer PROGEM n°228/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2CA324F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 245/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **THAYS CRISTINE FERREIRA PEREIRA AVELAR,** classificado (a) em **14º** lugar no Concurso Público Edital Nº **001/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:87B5C0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 246/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **PSICOLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **FABRICIA SILVEIRA DE ABREU,** classificado (a) em **34º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:44508192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 247/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **PSICOLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ELENA SABINO DUJOVNE GUEDES,** classificado (a) em **35º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:84EB9E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 248/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **PSICOLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **MARISA FERREIRA DE SOUZA,** classificado (a) em **36º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:31E2823F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 249/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **PSICOLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **TATIANA PEDROZO DE SOUSA PINTO,** classificado (a) em **37º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5BEF654B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 250/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA,** classificado (a) em **21º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6B1D21EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 251/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA,** classificado (a) em **22º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:69DED527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 252/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FARMACÊUTICO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ANDRE SOARES SANTOS,** classificado (a) em **22º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:13ED15FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 253/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FARMACÊUTICO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ISABELLA CRISTINA FIGUEIREDO COSTA,** classificado (a) em **23º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:332AD55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 254/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA** da função de **FGC-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A23C4A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 255/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear FABIANA SOARES CORREIA LAUREANO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de VICE DIRETOR, da EM LUIZA AUGUSTA GUIMARAES, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:862BA51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 256/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear SULLYMAN KETLY DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM -1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 88/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:645BE86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 257/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear DANIELA PAULA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM -2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 88/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EEE0B4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 258/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear MIRIAN CARDOSO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM -1, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 85/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:62BEF117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 259/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear EMELLYN VITORIA DA SILVA FORTALEZA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM -1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 85/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9AA82923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 260/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear GELMARA CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM -4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 89/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2FA12DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 261/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **CELIA MARIA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **02/05/2019 a 31/12/2020**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM,** com ônus para o órgão **CEDENTE**, nos termos do artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 1 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A90AAD64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 262/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear TERESA C DA GLORIA P BATISTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-4, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 80/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 0

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B81EBD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 263/2019.

TORNAR SEM EFEITO

ART. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA SEMAD nº 202/2019 de **SIMONE CORDEIRO ALVES**, devido ao pedido de cancelamento emitido pelo órgão cessionário.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B6553100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 264/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora KISSILA LORRAYNE SILVA SOUZA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 81/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 2 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:56046289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 265/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar (interinamente) a servidora **MICHELLE APARECIDA G VIEIRA**, para exercer em substituição ao cargo de **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** enquanto durar o afastamento da servidora **DANIELA MONTEIRO FERNANDES MOREIRA**, nos termos do Decreto Municipal 089/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 2 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9BB7DE91

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.019/2019.

Dispõe sobre o atendimento preferencial e vagas de estacionamento especial para portadores de fibromialgia em local que especifica.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 2º Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:30546A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 222/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o servidor **ADALBERTO ALVES DA COSTA** da função de **DAM-12,** lotado (a) na **SECRERARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 DE JUNHO DE 2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6A6F7620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 223/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **ADALBERTO ALVES DA COSTA** ocupante do cargo efetivo de , lotado (a) na **SECRERARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **DAM-18,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 DE JUNHO DE 2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B3E3B801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 224/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o servidor **ELY FERNANDES DA SILVA** da função de **DAM-7,** lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E88B6BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 225/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear o servidor **ELY FERNANDES DA SILVA** da função de **DAM-9,** lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3C86AE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 226/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora GEOVANIA MERCIA DE A CHAVES do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-4, da SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 87/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:30981DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 227/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora GEOVANIA MERCIA DE A CHAVES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-5, da SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 87/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4B28D323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 228/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora NATALIA MARTINS DA SILVA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-4, da SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 87/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5F985299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 229/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora NATALIA MARTINS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-5, da SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 87/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A169A6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 230/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o servidor MARCOS SOUSA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 90/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8294E5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 231/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o servidor **HUDSON ROGERIO DE LIMA** da função de **DAM-10 / COMANDANTE DA GCM/RN,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1468C6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 232/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **WEVERTON DE SOUSA RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, para atuar na função de **DAM-10 / COMANDANTE DA GCM/RN,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CFDF6346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 233/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o servidor **JORGE LUIS FERREIRA DAMASCENO** da função de **DAM-10 / COORDENADOR DA GCM/RN,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EB14E51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 234/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear o servidor **JORGE LUIS FERREIRA DAMASCENO** da função de **FGC-3 / COORDENADOR DA GCM/RN,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F231CCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 235/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora KELIA DINIZ ROCHA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente DECRETO 085/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:17A650DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 236/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear o servidor FERNANDO DO CARMO LOBATO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3A4C1D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 237/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear o servidor ROBSON ROCHA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 90/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2019

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:51A2B2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 238/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **ILMA SILVA LUIZ** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **E.M.LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES**, para atuar na função de **VICE DIRETOR DE ESTAB.DE ENSINO,** nos termos da Legislação Municipal vigente .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DB7DA30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 239/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **NILMARA APARECIDA GUIMARAES** ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO ESCOLAR**, lotado (a) na **E.M. HELIA MATOS SARTORI**, para atuar na função de **DIRETOR DE ESTAB.DE ENSINO II (INTERINO),** nos termos da Legislação Municipal vigente .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:64CD2B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 240/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ESTABILIZADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE / ESTABILIZADO,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D7DF5459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 241/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ESTABILIZADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **ALINE APARECIDA DA SILVA** do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE / ESTABILIZADO,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A681DFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 242/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ESTABILIZADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **RUTH BENTO DA SILVA** do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS / ESTABILIZADO,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/19.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:677C016D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 243/2019.

TORNAR SEM EFEITO

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Semad nº 184/2019 de **MARCIA REGINA A DOS S PINTO,** no cargo de **DAM -4** na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devido a duplicidade de atos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:81016AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 132/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANE DE LIMA SÁ** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:22495637

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 034/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 034/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e dispensação, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 23/07/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DE189A21

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 022/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 022/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Material Médico – para o SAMU e Transporte Sanitário Municipal, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 30/07/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B6C3512E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 030/2018, Processo: N.º 060/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **ADOLFO DO CARMO SILVA** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$16.524,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais). Data: 04 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8D9F4F1E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 008/2016, Processo: N.º 031/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com termo inicial de vigência em 04/07/2019. O valor total deste termo aditivo é de R$12.587,64 (doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$1.048,97 (um mil, quarenta e oito reais e noventa e sete centavos). Data: 04 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:755958FE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 032/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 032/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Medicamentos pertencentes à Portaria

344/98 MS, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 07/08/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7A7E783D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 018/2018, Processo: N.º 5.415/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **CDC CARD TECNOLOGIA LTDA** (CONVENENTE). Objeto do aditivo: A alteração do item 4.2, da cláusula quarta do convênio nº 018/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: 4.2. Para cobertura do custo de processamento dos dados, o município reterá a título de despesa administrativa a quantia equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor de cada consignação facultativa. Data: 28 de Junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A0AF4382

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN
REUNIÃO 005/2019 (MAIO/19)
Aos vinte e nove dias do mês de maio, ano de 2019, reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a 26ª reunião ordinária do CODEMA. Em primeira convocação, feita às 14:08h (quatorze horas e oito minutos) verificada existência do número regimental de conselheiros para a instalação da reunião o presidente André Gustavo declarou o início dos trabalhos e nomeou a Sra. Lívia de Souza Costa, Secretária Executiva nesta reunião. **Passando ao primeiro item da pauta**, o presidente anunciou o intuito de apreciação e votação da Ata da 25ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 24/04/2019 que fora previamente disponibilizadas a todos para conhecimento e considerações. Nesta ocasião os conselheiros Gustavo e Cristina solicitaram a inversão da pauta, de modo a deixar a votação sobre ata para o último momento da reunião para que os mesmos tivessem tempo hábil de concluir a revisão o documento. A proposta foi aceita pelos presentes e o presidente **passou ao segundo item da pauta**, começando a explicar o contexto e intuito da deliberação pautada. André explicou que a motivação do inquérito civil nº 0231.06.000134-5 foi uma infração ambiental que resultou na assinatura de um TAC entre o autuado e o Ministério Público. No âmbito deste inquérito o interessado assumiu algumas obrigações ambientais através do TAC assinado e pagou uma multa ao Ministério Público, cujo montante em espécie é objeto do presente deliberação. De acordo com extrato da conta bancária 48051-7 aberta na Agência 2532-1 do Banco do Brasil objetivamente para depósito desta multa, o saldo montante em maio de 2019 é de R$58.971,79. (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). André então, passou a palavra ao Dr. Daniel Baliza, subprocurador do Município de Ribeirão das Neves que passou a explicar as razões da proposta de uso do montante correspondente a multa na aquisição de UMEES. O Dr. Daniel explicou que as UMMEES são unidades móveis de esterilização e educação em saúde popularmente conhecidas como Castra Móvel, um veículo equipado que prestará no Município de Ribeirão das Neves serviços de castração a cães e gatos. O Procurador explicou que, devido ao grande número de animais que circulam nas cidades, sem nenhum tipo de atenção, controle de saúde e reprodução, esta situação despertou a preocupação do Ministério Público e do Município levando tais entes a assinarem em 20/02/2019 um Termo de Compromisso Positivo onde, dentre outros acordos, o Município de Ribeirão das Neves se comprometeu a providenciar uma UMEES para implementação do projeto denominado Castra Móvel na cidade. A proposta trazida para apreciação do CODEMA seria deliberar se os valores recolhidos em razão da multa aplicada no âmbito do inquérito civil nº 0231.06.000134-5 poderiam ser integralmente investidos para aquisição do Castra Móvel, insumos, tendas, colchonetes pós operatórios utilizados nos procedimentos. O Dr. Daniel explicou que este valor daria para implementar e manter a UMEES pelo período aproximado de 6 (seis) meses. Diante desta explicação, os conselheiros indagaram o porquê desta submissão para decisão de investimento ao Conselho de Meio Ambiente, já que o projeto, apesar do viés ambiental em razão da "proteção dos animais" é fundamentalmente uma ação relacionada a saúde pública, se encaixando nitidamente no âmbito das atribuições de setores da saúde tais como, vigilância ambiental, zoonoses e afins. O Dr. Daniel explicou que a submissão do CODEMA, Conselho de Meio Ambiente, seria para o atendimento do §2º do item 02 do Aditamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado em 30/11/2016 no âmbito do I.C. nº 0231.06.000134-5. Nesta cláusula ficou estabelecido que o dinheiro referente à multa aplicada ao compromissário, deveria ser utilizado em causas ambientais e dependeria da aprovação prévia do CODEMA e do compromissário. Nesta ocasião o conselheiro Pr. Edson perguntou se uma emenda feita pela Câmara Municipal que destinou recursos ao projeto Castra Móvel não poderia custeá-lo, sendo respondido pelo subprocurador que o valor da emenda foi aquém do necessário para a implementação e manutenção da UMEES no período mencionado. O conselheiro Dr. Marcílio perguntou se, na hipótese de aprovação do uso do valor da multa para a finalidade requisitada, como seria assegurada a continuidade do projeto, já que o dinheiro assegurará insumos e produtos apenas por um determinado período. O Dr.Daniel explicou que deverão ser previstos no orçamento anual da Secretaria que coordenará o projeto Castra Móvel valores reservados a este já que sua continuidade é imprescindível. O subprocurador completou que esta é uma prioridade de Governo e que, provavelmente, a Secretaria de Saúde é que deverá coordenará o projeto, prevendo em seu orçamento anual recursos para tal. Um morador do bairro Porto Seguro que acompanhava a reunião, solicitou a plenária a permissão para apresentação de uma dúvida sobre o assunto, sendo a permissão concedida. Então, o morador indagou se estes recursos seriam aqueles destinados a requalificação de uma área pública que foi indicada no bairro Porto Seguro, em razão deste mesmo inquérito. Foi esclarecido ao morador que uma ação não anula a outra, ou seja, montante objeto da presente deliberação do CODEMA depositado nos autos do Inquérito Civil nº 0231.06.000134-5 corresponde à multa aplicada ao autuado e as benfeitorias, obras e projetos sócio-ambientais exigidos, que espera-se beneficiar a comunidade do bairro Porto Seguro por meio da requalificação e/ou recuperação de um espaço público, corresponde a outro compromisso assumido na ocasião da assinatura do TAC de 2016. **Prestadas as informações sobre o objeto da deliberação, todos os conselheiros manifestaram não se opor ao uso do montante depositado em razão da multa aplicada no âmbito do inquérito I.C. 0231.06.000134-5, para a finalidade indicada no item 3 do Termo de Compromisso Positivo firmado entre o Ministério Público e o Município de Ribeirão das Neves em 20/02/2019, sendo favoráveis a aplicação destes valores para esta finalidade, mediante o entendimento do Ministério Público que o projeto das UMMES, popularmente conhecido como Castra Móvel, se enquadra nos termos do §2º do item 02 do Aditamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado em 30/11/2016, decorrente do Inquérito mencionado. Passando ao terceiro item da pauta,** André anunciou trata-se da complementação de condicionantes à Licença Ambiental nº 11/018 deferida pelo CODEMA à EMCCAMP Residencial S.A. para a implantação de um conjunto residencial multifamiliar denominado Canto do Sabiá, em construção no bairro São Pedro. A palavra foi passada à Gerente de

Regularização Ambiental, Anna Carolina, que explicou que, após o licenciamento ambiental, o interessado formalizou o processo nº 4852/2019 para a regularização ambiental do sistema unitário de tratamento dos efluentes gerados no residencial, sistema este que se constituiu como uma fossa séptica. Anna Carolina explicou que, no curso do Licenciamento, a DTB da COPASA indicou a viabilidade para a coleta e o tratamento dos efluentes gerados no residencial, cuja previsão de conclusão das obras é em 2020 (dois mil e vinte). Ocorre que, como a ETE Santinho, que receberá os efluentes coletados em toda a região central, ainda não está em operação, foi exigida pelo agente de financiamento, segundo informado pelos interessados, a implantação e regularização ambiental de um sistema estático de tratamento dos efluentes gerados no residencial. Nos termos das Deliberações Normativas do COPAM e segundo a legislação específica do município, fossas sépticas dimensionadas para o tratamento de uma vazão média de 2,11 l/s (dois vírgula onze litros por segundo) de efluentes, não estão listadas e/ou se enquadradam na Deliberação Normativa COPAM 219/2018, não sendo, portanto, passível de licenciamento ambiental. Todavia, estes dispositivos não estão desobrigados de serem construídos e operarem observando os parâmetros estabelecidos pelas normas ambientais vigentes e diretrizes da ABNT aplicáveis sobre a situação. Diante disso, no curso de um licenciamento ambiental é coerente que se incorpore no campo das condicionantes ambientais as exigências específicas ao responsável pela implantação, operação, monitoramento e controle ambiental que é aplicável sobre estes dispositivos/atividades, sendo o que se propõe ao CODEMA nesta hora. Nesta ocasião, o membro Pr. Edson falou sobre a importância de se acelerar a construção e operação das Estações de Tratamento no Município e indagou sobre a previsão de operação da ETE de Justinópolis. A conselheira Cristina informou que a ETE Justinópolis já entrou em operação e que a previsão de operação da ETE Santinho é em dezembro/2019, portanto antes da conclusão das obras do Residencial da Emccamp em construção no bairro São Pedro. Com a permissão da plenária, a Sra. Rita, representante da EMCCAMP informou que os interessados esperam que a ETE Santinho entre em operação antes da conclusão das obras do Residencial em questão e que, neste caso, a fossa séptica alvo destas deliberações, certamente não será construída, já que os efluentes serão direcionados à rede da COPASA para coleta e posterior tratamento na ETE Santinho, quando em operação. Nesta ocasião, a conselheira Telma perguntou sobre o local onde a fossa séptica será implantada, se for o caso, indagando se seria na área de preservação permanente - APP do imóvel onde o empreendimento está sendo construído. A Sra. Rita respondeu que caso venha a ser implantada, esta fossa séptica não será construída na APP do imóvel do Residencial, sendo que sua localização provável será em um imóvel vizinho, limítrofe ao empreendimento. Anna Carolina fez a leitura da análise processual que indicou a inclusão/vínculo de 07 (sete) condicionantes à LUA nº 011/2018, certificado originário do processo nº 1748/2018. Considerando que a previsão de funcionamento da ETE Santinho é dezembro/2019 e que a previsão de conclusão das obras do Residencial é em 2020, durante a leitura da condicionante nº 07 (sete) foi sugerida a complementação da redação indicando que o interessado comunique a suspensão (por desobrigação) da alternativa de tratamento estático (unitário) na hipótese de ligação direta na rede da concessionária local. Nesta hipótese, o prazo do comunicado é imediato, e este deve ser acompanhado da documentação comprobatória desta desobrigação. **Como as condicionantes serão vinculadas à LUA nº 011/2018 o monitoramento e comprovação de comprimento destas condicionantes deve ocorrer no âmbito do processo nº 1748/2018. Feitas as explanações sobre o requerimento objeto do processo 4852/2019, o CODEMA deliberou pela inclusão de 07 (sete) condicionantes ambientais (medidas de controle) à LUA nº 011/2018, originária do processo 1748/2018, as quais serão reunidas em um anexo denominado "ANEXO III" (três).** O teor destas condicionantes deve ser adequado, indicando que seu cumprimento deve ser comprovado no âmbito do processo 1748/2018 e a condicionante 07 deve ser complementada exigindo que o interessado comunique a suspensão (por desobrigação) da alternativa de tratamento estático (unitário) na hipótese de ligação direta na rede da concessionária local. Nesta hipótese, o prazo deste comunicado é imediato e este deve ser acompanhado da documentação comprobatória desta desobrigação. **Voltando a deliberação sobre ata da 25ª Reunião, pautada no primeiro item**, o conselheiro Gustavo Melo indicou algumas correções de erros materiais e ortográficos percebidos na Ata em apreciação. Executadas as correções, posta em votação, a Ata da 25ª Reunião Ordinária do CODEMA foi aprovada por unanimidade. Sem mais, eu Lívia lavrei a presente ata que foi assinada por mim e pelos demais presentes.

Ata submetida a todos os conselheiros para revisão antes do julgamento e decisão de aprovação.
Texto final aprovado na 27ª Reunião Ordinária, realizada dia 26/06/2019. Solicitações de correções de erros materiais ou nos registros das falas dos participantes, mencionados nesta ata, todavia não presentes na reunião de sua aprovação, poderão ser apresentadas ao CODEMA, através do e-mail codema.smmads@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais alcançadas.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FDA1CE60

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÕES SOBRE A 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN REUNIÃO Nº 006/2019 (JUNHO/19).

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, torna público as decisões do CODEMA abaixo relacionadas, proferidas sobre os assuntos pautados e apreciação na **27ª Reunião Ordinária do CODEMA** 2016-2019, realizada dia 26 de junho de 2019:

DECISÕES:

A. APROVADA a inclusão em pauta dos requerimentos de revisão da condicionante 01 associadas à LUA nº 10/2018, originária do processo **ambiental 7166/18** e da condicionante 01 vinculada à AAM nº 004/2018, originária do **processo processo ambiental 12984/2017,** para apreciação e julgamento do CODEMA. Interessado: MRV Participações S.A.

1. APROVADA a ata da 26ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 29/05/19.
2. DEFERIDA revisão de condicionantes vinculadas à LUA nº 12/2018, originária do **processo ambiental 8544/2018**. Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA.
2.1. Condicionante 07: Revisado o teor e prazo. O teor da condicionante foi revisado (alterado) pelo CODEMA em formato distinto ao requerido pelo interessado;
2.2. Condicionante 10: Restabelecido o prazo;
2.3.Condicionante 11: Restabelecido o prazo.

3) DEFERIDA revisão de condicionante vinculada à LAS nº 009/2018, originária do **processo ambiental 5396/2018**. Interessado: LUSTRES TROPICAL LTDA.
3.1. Condicionante 01: Revisado o teor e o prazo.

4) SUSPENSA apreciação sobre o requerimento de revisão das condicionantes 02 e 08 vinculadas à LAS nº 006/2018, originária do **processo ambiental 4413/2018.** DECIDIDO que o interessado deverá apresentar justificativa oficial pelo não cumprimento da condicionante nº 08 e o respectivo pedido de revisão dentro do prazo de 10(dez) dias. Mediante à esta justificativa, o requerimento de revisão destas condicionantes deverá ser pautado para apreciação na 28ª reunião ordinária do CODEMA. No caso de descumprimento desta decisão, o interessado estará sujeito às sanções administrativas cabíveis aplicáveis sobre a situação, incluindo a suspensão e/ou cancelamento dos efeitos da licença ambiental expedida. Interessado: PLENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

5) SUSPENSA a apreciação sobre o requerimento de revisão dos prazos de condicionantes associadas à LUA nº 004/2017. DECIDIDO

que os quadros correspondentes às condicionantes vinculadas à LUA nº 004/2017 originária do **processo ambiental 3022/2013** deverão ser revisados, mantendo, obrigatoriamente, o intuito das condicionantes associadas à Licença, todavia, reeditando o seu teor e estrutura organizacional, excluindo as condicionantes que estão em duplicidade, especificando as que carecem de maior caracterização e/ou junção, indicando a vinculação das condicionantes associadas à regularização das atividades acessórias ao empreendimento (originárias do **processo ambiental 5668/14**) e, se for o caso, propondo ao CODEMA a inclusão de outras que a SMMADS considerar aplicáveis, de modo a viabilizar o exercício do controle e monitoramento ambiental que é aplicável sobre esta atividade. O novo quadro de condicionantes vinculadas à LUA nº 004/2017 deverá ser pautado para apreciação na 28ª reunião ordinária do CODEMA. Interessado: MANANCIAL EDIFIC LTDA.

6) 6.1. INDEFERIDO o requerimento de consideração de revitalização do canteiro central da Av. Juscelino Kubitschek e rotatória situada entre a mesma avenida e a Av. Denise Cristina da Rocha como a requalificação exigida ao interessado na forma da condicionante nº 01 vinculada à LUA nº 10/2018, originária do **processo ambiental 7166/18.** DECIDIDO pela revisão do teor da condicionante em questão, incorporando maior especificação do objeto (área) alvo desta compensação. A SMMADS deverá indicar áreas para a requalificação, considerando a nova especificação da condicionante.

6.2. DEFERIDO o requerimento de revisão da condicionante nº 01 vinculada à AAM nº 004/2018, originária do **processo ambiental 12984/2017**. DECIDIDO que o interessado deverá apresentar nova proposta (quali quantitativa) de mudas a serem fornecidas em caráter compensatório, acompanhado de planta indicando a localização dos indivíduos arbóreos que não foram cortados (em pé) e da proposta de retificação/adequação do Plano de Arborização que deverá indicar a localização dos plantios a serem realizados (considerando o novo quantitativo), sendo admitido o cômputo das 39 (trinta e nove) espécies plantadas no canteiro central da Av. Juscelino Kubitschek, neste plano. Uma vez apresentado os estudos e documentos exigidos, as propostas serão analisadas pela SMMADS e remetidas ao CODEMA para nova apreciação e decisão. Interessado: MRV Participações S.A.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN
Junho / 2019

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:55E2E5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2019. EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de propostas e habilitação referente ao Pregão Presencial N. º 002/2019, tendo por objeto a aquisição de eletrodomésticos, ar condicionado e cortina de ar condicionado, bebedouro e longarinas para nova sede da Câmara Municipal de Rio Doce. Foram julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Papelaria Souza Almeida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.238/0001-13, referente aos itens 01 – R$ 3.789,00, 02 – R$ 2.993,00, 03 – R$ 1.993,00, 04 – R$ 630,00, 05 – 2.415,00, 06 – R$ 515,00, 07 – R$ 310,00, 08 – R$ 95,00, 10 – R$ 59,00 e 11 – R$ 850,00; a empresa Diviscrita Comércio de Divisórias e Móveis Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.159/0001-56, referente a item 12 – R$ 999,00. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Câmara Municipal de Rio Doce, localizada na Travessa Augusto Pereira Gomes, 21, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Câmara Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5284.

Rio Doce, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DAE79A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, ar condicionado e cortina de ar condicionado, bebedouro e longarinas para nova sede da Câmara Municipal de Rio Doce. Foram julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Papelaria Souza Almeida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.238/0001-13, referente aos itens 01 – R$ 3.789,00, 02 – R$ 2.993,00, 03 – R$ 1.993,00, 04 – R$ 630,00, 05 – 2.415,00, 06 – R$ 515,00, 07 – R$ 310,00, 08 – R$ 95,00, 10 – R$ 59,00 e 11 – R$ 850,00; a empresa Diviscrita Comércio de Divisórias e Móveis Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.159/0001-56, referente a item 12 – R$ 999,00. O Termo de Homologação encontra-se junto à CPL da Câmara Municipal de Rio Doce, localizada na Travessa Augusto Pereira Gomes, 21, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Câmara Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5284.

Rio Doce, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:99CA0F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 36/2019

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **11h00min (onze horas) do dia 16 de julho de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial 46/2019, na forma Registro de preços, visando a Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de mão de obra Mecânica, manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados(caminhões e Ônibus) da frota municipal com respectivo fornecimento de peças pertencentes à frota do Município.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 04 de julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:EC909A82

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 36/2019

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **11h00min (onze horas) do dia 16 de julho de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial 46/2019, na forma Registro de preços, visando a Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de mão de obra Mecânica, manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados(caminhões e Ônibus) da frota municipal com respectivo fornecimento de peças pertencentes à

frota do Município.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 04 de julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:87A30A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 TOMADA DE PREÇO 001/2019

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 050/2019
Tomada de Preços nº 001/2019

Abertura das propostas: 22/07/2019 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica e portão de ferro no paço municipal na prefeitura municipal de Rodeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8B5BF185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3973/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Jane Tristão Alves, matrícula nº 1527, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019;
II – Paulo Sérgio Teixeira Faustino, matrícula nº 1272, no período de 08/07/2019 a 06/08/20149;
III – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019;
IV – Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, matrícula nº 0176, no período de 11/07/2019 a 25/07/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos II a IV do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C801BD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: **Aquinaldo Pereira de Carvalho** - CPF: 067.189.846-98
OBJETO: Contratação de show musical para apresentação na 5º Cavalgada de Rodeadouro a realizar-se no dia 07/07/2019.
VALOR TOTAL: R$720,00 (Setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 04/07/2019 a 04/08/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº004/2019

Rubelita/MG, 04 de julho de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E52F525B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 150/16 – 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 107/16
3º Aditivo ao Contrato n.º 150/16
Contratada: CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA LTDA
Prazo: 02/08/2019 até 01/08/2020
Valor estimado: R$ 120.000,00
Data assinatura: 04/07/2019

Santa Bárbara, 04/07/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:424A8E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 039/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 039/19, Processo n.º 042/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 01/07/2019, cujo objeto é a aquisição de peças e equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
003 - (022755) COMPUTADOR COMPLETO 2	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME	68.040,00
001 - (015742) MONITOR	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME	1.648,00
002 - (017186) NOTEBOOK	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	8.432,00

005 - (014121) PROJETOR	CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP	7.014,00

Santa Bárbara, 04 de julho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2A3FDE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/19

Processo Licitatório n.º 086/19
Ata de Registro de Preços n.º 051/2019
Contratada: COMERCIAL C E C - EIRELI
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes para o servidor público municipal.
Prazo: 04/07/2019 a 03/07/2020

Preços Registrados
LOTE: 002

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (024629) CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEM	2000.0000	SV	49,4545	98.909,00
003 - (021444) CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASC	1000.0000	UN	49,4545	49.454,50
009 - (024634) CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEM	1000.0000	UN	53,0909	53.090,90
010 - (024635) CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASC	500.0000	UN	53,0909	26.545,45

LOTE: 007

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (021449) CAMISA GOLA POLO FEMININA	2000.0000	UN	40,1780	80.356,00
005 - (021450) CAMISA GOLA POLO MASCULINA	500.0000	UN	40,1780	20.089,00

Valor total estimado: R$ 328.444,85
Data de assinatura: 04/07/2019

Santa Bárbara, 04/07/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F07ED264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/19

Processo Licitatório n.º 086/19
Ata de Registro de Preços n.º 052/2019
Contratada: COMERCIAL OLA LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes para o servidor público municipal.
Prazo: 04/07/2019 a 03/07/2020

Preços Registrados
LOTE: 006

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014 - (025777) CAMISA INCLUSAO PRODUTIVA	UNIFORMAS	350.0000	UN	22,3930	7.837,55
015 - (025778) CAMISA MANGA LONGA-INCL.PRODUT	UNIFORMAS	200.0000	UN	25,8122	5.162,44

Valor total estimado: R$ 12.999,99
Data de assinatura: 04/07/2019

Santa Bárbara, 04/07/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:7884BCB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/19

Processo Licitatório n.º 086/19
Ata de Registro de Preços n.º 053/2019
Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes para o servidor público municipal.
Prazo: 04/07/2019 a 03/07/2020

Preços Registrados
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (008531) CAMISA DE MALHA	ZENITE	600.0000	UN	18,9000	11.340,00

LOTE: 003

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (011632) JALECO MANGA CURTA		150.0000	UN	53,8037	8.070,55
011 - (025765) JALECO MANGA LONGA	ZENITE	150.0000	UN	61,5296	9.229,44

LOTE: 004

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012 - (025771) CONJUNTO COPA FEMININO	ZENITE	90.0000	CJ	109,3000	9.837,00

TOTAL DO LOTE 004 9.837,00

LOTE: 005

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013 - (025772) TOUCA EM TELA - 100% ALGODAO	ZENITE	180.0000	UN	18,8000	3.384,00

LOTE: 008

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008 - (024633) CAMISA GOLA POLO FEMININA .	ZENITE	500.0000	UN	44,3800	22.190,00
007 - (024632) CAMISA GOLA POLO MASCULINA.	ZENITE	500.0000	UN	44,3800	22.190,00

Valor total estimado: R$ 86.240,99
Data de assinatura: 04/07/2019

Santa Bárbara, 04/07/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:11A7CFD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/19

Processo Licitatório n.º 408/18
Contrato n.º: 093/19
Contratada: CARINA KROHLING 08125274618
Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos.
Prazo: 01/07/2019 a 31/12/2019.
Valor Estimado: R$ 1.179.324,10, que será rateado de acordo com cada serviço prestado entre os credenciados.

Data de assinatura: 01/07/2019

Santa Bárbara, 04/07/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:2BAB61EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/19 - PRC N.º 132/19. Menor preço por item. Objeto: prestação de serviços de criação de projeto de design de interiores, executivo, incluindo imagens 3D, para futura aquisição de móveis planejados para o prédio do Centro De Empreendedorismo, Desenvolvimento Social E Segurança Pública – CEDESP, conforme edital. Nova data da sessão:**18/07/2019 às 08 horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura,

Santa Bárbara, 04 de julho de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C0A739DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 101/2019 – Pregão Presencial nº. 026/2019 – Objeto: Contratação de sociedade empresária ou simples para a Implantação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de núcleos urbanos informais no município de Santa Barbara do Leste. Vencedores: Versatile Consultoria e Tecnologia da Informação Eireli - ME – CNPJ - 17.200.610/0001-31 – Item 01– Valor unitário R$ 69.71 (sessenta e nove reais e setenta e um centavos) - Fernando Chagas Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ - 28.849.432/0001-90 – Item 02– Valor unitário R$ 60,00 (sessenta reais). – Fica aberto prazo recursal em conformidade com Lei para licitante Tulio Caria Sociedade Individual de Advocacia. Fica as demais licitantes intimadas para querendo apresentar às contra razões.

Santa Barbara do Leste 04/07/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BB392C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, conforme descrições contidas no Termo de Referência, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Margarida/MG.
Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 05/07/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 18/07/2019 (quinta feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 18/07/2019 (quinta feira), as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9373E52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 031/2019 – Processo Licitatório nº 092/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas e uniformes para projetos e eventos realizados pelo setor de cultura esporte e lazer. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 17/07/2019 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 17/07/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:31170B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 044-PMSR/2019

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 044/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 054-PMSR/2019 na Modalidade Inexigibilidade 002/PMSR/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA AO VIVO,** durante a realização do **"II POEIRÃO – 2019,** com apresentação de banda de grande notoriedade em nível nacional, no dia 28/09/2019, sábado, a partir das 23:00 horas, no parque de Exposições Raimundo Inácio da Silva, com duração mínima de 1:40 horas; sendo a contratada responsável pelo traslado, alimentação e demais despesas para a realização da apresentação**".**

- Contratada: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA – EPP – **CNPJ: 07.506.295/0001-11**
- Valor da contratação: **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).**

ERRATA:
Onde-se lê: CONTRATO 044-PMSR/2019
Leia-se: CONTRATO 046-PMSR/2019

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B0BDE3A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 048/PMSR/2019 - ICMS CULTURAL - AZ PRODUÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 048/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 051-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 024-PMSR/2019. Objeto "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CONSULTORIA E ATENDER AOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS CULTURAL."**

- Contratada: AZ PRODUÇÕES LTDA- **CNPJ: 20.081.175/0001-88**
- Valor Global de R$15.000,00(quinze mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A9D93990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 096/2019, Tomada de Preços Nº 008/2019. Tipo: menor preço global. Abertura: 22 de julho de 2019 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de restauração da Capela do Cemitério Municipal São Vicente de Paulo bem inventariado do município de Santa Vitória. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação). Município de Santa Vitória aos 05 dias do mês de julho de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1DDDFFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2019

ORIGEM: Dispensa nº 009/2019.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e a Srª **Maria Alves da Cruz, CPF/MF: *042.765.856-00*.**.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE UMA ÁREA PRIVADA PARA A ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DONATOS.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de Junho de 2019.
Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:AF4C5AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 004/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a **DN PRODUÇÕES LTDA –ME, CNPJ 29.313.626/0001-30.**

OBJETO: contratação da empresa **DN PRODUÇÕES LTDA –ME, CNPJ 29.313.626/0001-30**, detentora exclusiva dos direitos de apresentações artísticas de **DEVINHO NOVAIS E BANDA** para a apresentação na Festa do Vaqueiro, dia 14 de julho de 2019.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 27/07/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:A1049724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação nº 005/2019, o credenciamento **de pessoa jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos para atendimento exclusivo na Unidade Basica de Saúde (UBS) 60 horas semanais,** visando a melhoria no atendimento a população do Município, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de julho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2B36ADCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG comunica aos interessados que a partir do dia **05 junho de 2019**, às **08:00hs**, no Prédio da Prefeitura, estará aberto o Credenciamento n° 004/2019 com o obejtivo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA**

ATENDIMENTO EXCLUSIVO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) 60 HORAS SEMANAIS.
O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, Profissional Autônomo (pessoa Jurídica), que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital até o prazo final de sua validade 31 de Dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, compreendido entre 08:00 ás 17:00hs.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site **http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/.**
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 04 de Julho de 2019**.**

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:09F46EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2019

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – **OBJETO:** Concessão da exploração e administração do serviço público para a travessia fluvial do Rio São Francisco entre pontos situados às margens do Rio São Francisco no Município de São Francisco, e de uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais. Data de abertura: **06/08/2019 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 04 de Julho de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:3E0A5C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que o Processo de Licitação nº. 042/2019/Pregão Presencial nº. 031/2019/Registro de Preço nº. 016/2.019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo, será realizado no dia 18 de julho de 2019, com início às 8h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 04 de Julho de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:38781F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATO N.º 072/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: JANAINA CRISTINA MARTINS 11059188660 – OBJETO: Contratação de empresaespecializada no ramo pararealização e organização do evento a ser realizado no dia 30 de junho de 2019 na comunidade do Monte Celeste. **Valor total do Contrato: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais). Data: 28/06/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B50CFA6D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/2017

2º **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/2017 - PREGÃO N° 040/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2017 - CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SR. HETIKOS ASSESSORIA LTDA – ME – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. A data do termino do contrato passará para dia 28 de junho de 2020. Data do Termo: 28/06/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8F88EE33

LICITAÇÕES E PREGÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sue Presidente da Comissão permanente de Licitação, torna público que fará Tomada de Preço, para contratação de empresa para prestação de serviço de execução de cravação de estacas pré-moldadas de concreto armado 20 x 20 cm/50t. no total de 103 pontos já demarcados pelo município, incluindo fornecimento das estacas e sua respectiva cravação e mobilização e desmobilização de equipamento. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **26/07/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de

Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Rogério Milani.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:67DC2A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRBIUTÁRIO Nº 004/2019

Trata-se de Requerimento formulado pelo contribuinte O J Babos Representações Ltda, do qual requer a exclusão dos débitos relacionados à cobrança da taxa de alvará e funcionamento e do ISSQN, com fincas no instituto da denúncia espontânea.
Diante dos fatos e da documentação apresentada, determino:
a) pelo não reconhecimento do instituto da "*denúncia espontânea*" conforme asseverado junto ao fundamentado acima;
b) pela baixa da empresa ora contribuinte,a partir da inatividade, ou seja, a partir de 2017 diante das provas apresentadas em seu requerimento;
c) pela não incidência do ISSQN a partir de 2017, o qual deve ser cancelado diante a prova da inatividade, através das declarações do Simples apresentadas, seguindo o estabelecido na Lei Municipal nº 2.290/2018 e 1.840/2009;
d)pela restituição, somente se houver recolhimentos via DAM referentes ao período superveniente à 2017, data a qual foi demonstrada a inatividade empresarial pelo contribuinte.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:E12B758A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FARRA DOS BROTHERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL SALVINO PEREIRA DA CRUZ, NA COMUNIDADE DE SALVINOPOLIS, NA DATA 20 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA FARRA DOS BROTHERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL SALVINO PEREIRA DA CRUZ, NA COMUNIDADE DE SALVINOPOLIS, NA DATA 20 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:06D0489E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA, NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE, NA DATA 19 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor

O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA, NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE, NA DATA 19 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:910C3F78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA BOY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA DATA DO DIA 04 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA BOY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA DATA DO DIA 04 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A94A7E5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO CRISTOVÃO, NA DATA 20 DE JULHO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO CRISTOVÃO, NA DATA 20 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo.

Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4A6B7C15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE POÇÕES, NA DATA 06 DE JULHO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE POÇÕES, NA DATA 06 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo.
Ademais a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FF5B29D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA CABARÉ DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SIMÃO CAMPOS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 17 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA CABARÉ DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SIMÃO CAMPOS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 17 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8FDF6FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA WEVERTON CARVALHO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO EXPOCONDAS, DISTRITO DO CONDADO DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 14 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA WEVERTON CARVALHO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO EXPOCONDAS, DISTRITO DO CONDADO DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 14 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 17/06/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D2B89DE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL DENIZAR VELOSO SANTOS, NO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 16 DE JULHO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL DENIZAR VELOSO SANTOS, NO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 16 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 17/06/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:ABF43984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA EDSON DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA NA RUA DO EDUCADÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 13 DE JULHO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA EDSON DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA NA RUA DO EDUCADÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 13 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 17/06/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D3A50D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO CRUZEIRO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor,

O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO CRUZEIRO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:49097EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **059/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **014/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 059/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 014/2019, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico de nível regional de entretenimento da população, através inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO, NA COMUNIDADE DE VEREDA SALOBRA, zona rural deste Município, no dia 13/07/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOAO VITOR OLIVEIRA CEZAR 10099722607.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA JOÃO VITOR E MATHEUS.
CNPJ: 24.429.038/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de julho de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3B1934C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0177/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0177/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Vila Chico Hotel Fazenda Ltda - CNPJ: 14.554.388/0001-87 - R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0177/2019, Pregão Presencial nº 0008/2019.

São Lourenço, 04 de Julho de 2019.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0177/2019, Pregão Presencial nº 0008/2019, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

hospedagem com café da manhã, atendendo a diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 04 de Julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C258669A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PROCESSANTE 001/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-MG**
Sra. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
O Presidente da Comissão Processante, instaurada pelo Decreto Legislativo nº. 295, 24 de junho de 2019, publicado no mural da Câmara Municipal no dia 24 de junho de 2019, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal da mesma na data de 27/06/2019, sendo noticiado pela servidora municipal Senhora Josélia de Lorenzo, Secretária de Governo que a Prefeita Municipal se encontra ausente do Município, conforme certificado nos autos, **NOTIFICA** Vossa Excelência acerca da abertura de processo de cassação de mandato pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto-lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967, em razão de suposto cometimento de infrações político-administrativa previstas nos incisos VII e VIII do art. 4 do citado diploma legal.
A presente publicação encontra respaldo na segunda parte do artigo 5º, inciso III do Decreto 201/67, o qual cita: ***"... Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação...".***
Informa, ainda, que se encontra à disposição na sede da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, cópia da denúncia apresentada e de todos os documentos que a instruem, para que V. Exª, querendo, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole as testemunhas, até o máximo de dez, no prazo máximo de 10 (dez) dias (art. 5º, III, Decreto-Lei nº. 201/1967) a contar da primeira publicação realizada na data de 01/07/2019.
Salienta - se, também, que se encontram à disposição cópia da ata aprovada e áudio da sessão ordinária do dia 24 /06/2019, em que se deliberou sobre o recebimento da denúncia; cópia do Decreto Legislativo nº. 295/2019; e cópia da ata da comissão processante, ocorrida no dia 25/06/2019.
Por fim, cumpre registrar que é assegurada à V. Exª a possibilidade de fazer-se assistir, por si ou por advogado devidamente constituído, em todos os atos do processo.

Atenciosamente,

São Lourenço, 04 de Julho de 2019.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CP nº. 01/2019

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:61B44D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 027/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 027/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Fornecimento de vale transporte urbano e rural no município de São Sebastião do Paraíso, destinado aos funcionários públicos municipais, conforme Lei n. 3.406, decreto n. 3.373 de 19 de setembro de 2.007, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 21/06/2019 e findando em 20/09/2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI EPP.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 20 de junho de 2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6F06B3D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Contrato nº 050/2019. Tomada de Preço nº 001/2019. Processo: 0806/2019 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na cobertura e modernização da quadra no bairro João XXIII/São Francisco, de acordo com o contrato de repasse Sincov nº 782.906/13 – MESPORTE/CAIXA nº 1003900-87/2013 e conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e art anexo ao processo**.** Vigência: 04/07/2019 a 03/09/2019. Contratada: THF ENGENHARIA LTDA – ME**.** Valor total: R$ 89.523,81 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal: 04/07/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A30577AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 040/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Pregão Presencial N.º: 040/2017, Processo Administrativo Local nº 01191/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor para a prestação de serviço em manutenção e reparos no sistema de sinais de TV, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos canais deste município, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 10/06/2019 a 09/06/2020 no valor mensal de R$980,90 (Novecentos e oitenta reais e noventa centavos).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Mafra & Mafra ME.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:2D834105

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para prestação de serviços complementares na área da saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessada: **CLÍNICA MOREIRA E CHAVES S/S LTDA.** Às 09:00 (nove) horas do dia 04 (quatro) de Julho de 2019, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fátima Aparecida da Cruz, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pela interessada **CLÍNICA MOREIRA E CHAVES S/S LTDA (Plantões pediátricos)** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pela Sra. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:DE745C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 055/2019, Dispensa nº 025/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de São Tomé das Letras – Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 10.134,65.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:CFB0B544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2019
Processo nº. 064/2019
Pregão Presencial nº. 015/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA: CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPONENTES METÁLICOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: GILSON MARIANO PINHEIRO - CNPJ n. 27.464.405/0001-37.
Representante Legal: Gilson Mariano Pinheiro – Empresário Individual.

Valor Registrado: 92.874,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Assinatura: 24 de junho de 2019.
Vigência:24/06/2019 a 23/06/2020

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:145904D7

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Onde se lê: **ARP nº.** 010/2019
Leia-se: **ARP nº.** 011/2019

Processo nº. 085/2019
Pregão Presencial (SRP) nº. 024/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: JOÃO FERREIRA NETO, CPF n.º 020.208.406-00.
Representante Legal: João Ferreira Neto.

Valor Registrado: 18.260,00.

Assinatura: 01/07/2019.
Vigência:01 de julho 2019 a 30 de junho de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 01/07/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:46368F7B

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Onde se lê: **ARP nº.** 010/2019
Leia-se: **ARP nº.** 011/2019

Processo nº. 085/2019
Pregão Presencial (SRP) nº. 024/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: ROGERIO TEIXEIRA TRECE – CPF 572.593.996-00 **Representante Legal**: Rogerio Teixeira Trece.

Valor Registrado: 7.480,00

Assinatura: 01/07/2019.
Vigência:01 de julho 2019 a 30 de junho de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 01/07/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3D60ED24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 44/2019. Processo Licitatório nº 132/2019. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. Abertura dia 18/07/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 04 de julho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:43826C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 185/2019, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais, reagentes, vidrarias e equipamentos para atendimento do Laboratório Municipal.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 22/07/2019.**Abertura das propostas:**22/07/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:86980A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 171/2019, PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de materiais para atendimento ao Centro de Zoonose.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 23/07/2019.**Abertura dos envelopes:**23/07/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A6B9216A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 172/2019, PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

Alteração: No termo de referência, anexo I, valores dos itens.**Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 17/07/2019.**Abertura das propostas:**17/07/2019 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7B9A28ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0141/2019, PREGÃO PRESENCIAL 0027/2019.

Objeto: Aquisição de câmaras frias (equipamentos verticais) para manutenção e conservação das vacinas, Fornecedor: BUNKER COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 03213418/0001-75 **Valor Total:** R$ 20580,00 (Vinte mil quinhentos e oitenta reais). **Data da Homologação:** 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:8F856E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **9h:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23(vinte e três) de julho de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para a "Futura e Eventual Contratação de Oficina - pessoa jurídica especializada em manutenção corretiva e preventiva de defeitos estruturais , incluindo-se os serviços de pintura ,funilaria, elétrica e eletrônicos para autos , veículos leves e médios, ônibus, caminhão , máquinas e equipamentos da frota municipal de Simão Pereira-MG e os pertencentes a Policia Militar-PMSP **",** conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de

07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 03 de julho de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:506ADE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 034/2019, no dia 17/07/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Consultórios Odontológicos que compõem a Saúde Bucal de Teófilo Otoni (CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, ESAB nos PSF's e Escolas Públicas). Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1BB33E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TA AO CONTRATO N° 013/2016

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2016 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA**. Referência: Concorrência Pública nº 002/2016. Data: 20/06/2019. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como acréscimo de serviço que resultado em alteração do valor do contrato**. **Dos Prazos**: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 88 (oitenta e oito) dias. contados entre 01/07/2019 e 28/11/2019. O prazo de vigência fica prorrogado por 148 (cento e quarenta e oito) dias, contados entre 01/07/2019 e 27/01/2020.

GERSON MONTEIRO METZKER
Secretária Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:111DD464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL Nº 027/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ALAN SEBASTIÃO RHIS ARRUDA 15.734.316/0001-84,** que apresentou o preço global de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA ALLAN E BRYANE PARA O ANIVERSÁRIO DE MUCURI, DISTRITO DE TEÓFILO OTONI, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06 DE JULHO DE 2019".**

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F7EA76A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000055/2017 – INEXIGIBILIDADE 000011/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 000055/2017 – Inexigibilidade 000011/2017. Objeto: Contratação De Pessoas Jurídicas E Físicas, Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Nas Unidades De Saúde. Fornecedor: Centro Integrado De Gastrocirurgia Ltda – Me. Cnpj: 07.608.700/0001-02. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 000011/2017. Início Vigência: 01/06/2019 Até 31/05/2020. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Junho De 2019.

Três Corações, 01 De Junho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7AEB95DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00025/2019. TERMO: Nº 000060/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00025/2019. Termo: Nº 000060/2019 – Objeto: Aquisição De Materiais Para Atenção Básica Através Da Emenda De Aelton Freitas Nº20180007/2015 Proposta Nº13759.51.2000/1150-05. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Med Center Comercial Ltda. Valor: Até 3.784,10 (Três Mil, Setecentos E Oitenta E Quatro Reais E Dez Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 17/05/2019.

Três Corações, 17 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:13B38BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 0036/2019. CONTRATO 00099/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 0036/2019. Contrato 00099/2019 – Objeto: Aquisição De Rituximabe 675mg Em Cumprimento A Ordem Judicial Processo N° 5000129-74.2019.8.13.0693 E Decreto Nº 3.889/2019 Em Favor De Thaís Rosa Antônio. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda. Valor: Até R$67.613,28 (Sessenta E Sete Mil Seiscentos E Treze Reais E Vinte E Oito Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 90 (Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 25/06/2019.

Três Corações, 25 De Junho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:ECB058A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 0031/2019.
CONTRATO: Nº 0069/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa 0031/2019. Contrato: Nº 0069/2019 – Objeto: Aquisição De Vários Insumos Em Cumprimento A Ordem Judicial Autos Nº 0693.19.001712-1 E Decreto 3.874/2019 Em Favor De Vinicius Noronha Gonçalves. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sebastião Marques – Epp. Valor: Até R$19.072,00 (Dezenove Mil E Setenta E Dois Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 90 (Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 24/05/2019.

Três Corações, 24 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7BDD3DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 0037/2019.
CONTRATO Nº 00107/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa 0037/2019. Contrato Nº 00107/2019 – Objeto: Aquisição De Fórmula Infantil Para Cumprimento De Ordem Judicial Em Favor De Ester Carvalho Borges Conforme Processo Nº 0693.19.002601-5 E Decreto 3.886/2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Uber Médica E Hospitalar Ltda. Valor: Até R$15.920,00 (Quinze Mil Novecentos E Vinte Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 90 (Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/06/2019.

Três Corações 28 De Junho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8D6C5EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 0032/2019.
CONTRATO N° 00106/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa 0032/2019. Contrato N° 00106/2019 – Objeto: Aquisição De Formula Pediasure Em Fsvor De Gabriel Oliveira Camargo Ribeiro Em Cumprimento A Ordem Judicial Autos Nº 008211-82.2019.8.13.0693 E Decreto Nº 3.867/2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sabastião Marques – Epp. Valor: Até R$4.382,40 (Sessenta E Sete Mil Seiscentos E Treze Reais E Vinte E Oito Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 90 (Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 25/06/2019.

Três Corações, 25 De Junho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A2C5204B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o **registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 16/07/2019 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2019.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:57726033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 183/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** decide **rescindir unilateralmente** o Contrato nº. 183/2014, celebrado com a empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86, com sede à Rua dos Caetés, nº. 285, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos/MG, CEP: 37.901-502, Telefone (35) 3521-6565, email: joaomurilo@contabilaudair.com.br, firmado em 29 de dezembro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2014 - CIMEV**, em consonância com o disposto no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, bem como dos itens 3.2 e 9.4 do Contrato original, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos:

Considerando o valor mensal pago à Contratada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública;

Considerando o valor da dívida do Estado para com o Município e que até a presente data impacta de forma significativa, impingindo ao

Município graves e irreversíveis prejuízos pela falta de recursos municipais, prejudicando a prestação dos serviços públicos, inclusive os de caráter essencial, ofertados pela prefeitura;

Considerando que a ação do Estado para com o Município, além de ilegal e danoso à formatação e execução do orçamento municipal, referido comportamento afronta o pacto federativo, o patrimônio público e social, bem como, contrariando a legalidade e moralidade administrativa;

Considerando ainda que a falta de repasses pelo Governo do Estado de Minas Gerais que macularam a receita corrente líquida do Município elevando a despesa de pessoal do Executivo, implicando ao Gestor implementar medidas de controle sobre a despesa de forma a impedir o seu aumento;

Considerando a obrigação do Município em garantir aos contribuintes a prestação do serviço de iluminação pública, bem como sua manutenção adequada, para a solução dos problemas que afetam a existência e a eficiência do serviço;

Considerando a cobrança por parte da comunidade e também dos representantes do Legislativo em uma prestação de serviço mais eficiente, adequada, contínua, resolutiva, com menor custo benefício, uma vez que o valor pago atualmente está acima do praticado no mercado e a Contratada vem cumprindo de forma irregular as cláusulas contratuais, especialmente quanto à execução dos serviços e cumprimento de prazos,

Considerando que em 27 de junho de 2019 o Município encaminhou à Contratada o Ofício nº. 016/SEMOBS/2019, solicitando a rescisão do contrato em razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 183/2014** de prestação de serviços firmado em 29 de dezembro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2014 –** com a empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86, com sede à Rua dos Caetés, nº. 285, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos/MG, CEP: 37.901-502, Telefone (35) 3521-6565, email: joaomurilo@contabilaudair.com.br, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Sistema de Iluminação Pública do Município de Três Marias/MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distrito), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, bem como dos itens 3.2 e 9.4 do Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA. A rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 183/2014 opera seus efeitos a partir de 03/07/2019, ficando a Contratada sujeito às penalidades decorrentes da extinção do respectivo Contrato.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:39491BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 044/2019 - PROCESSO N.º 1048/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 044/2019 – Processo n.º 1048/2019, realizado em 24 de junho de 2019, referente à Aquisição de Vestuário para Uniformes da Guarda Civil Municipal, em favor das empresas: Campinas Military Defense Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.955.614/0001-80, sendo o valor total contratado: R$ 20.480,46 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) e Citerol – Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.183.666/0001-25, sendo o valor total contratado: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Três Pontas, 24 de junho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2A3F77A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 058/2019 – PREGÃO N.º 044/2019 – PROCESSO N.º 1048/2019

Objeto: Aquisição de Vestuário para Uniformes da Guarda Civil Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Citerol – Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.183.666/0001-25, sendo o valor total contratado: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Vigência: 24/06/2019 a 24/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:09C7157A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 059/2019 – PREGÃO N.º 044/2019 – PROCESSO N.º 1048/2019

Objeto: Aquisição de Vestuário para Uniformes da Guarda Civil Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Campinas Military Defense Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.955.614/0001-80, sendo o valor total contratado: R$ 20.480,46 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 24/06/2019 a 24/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C835C075

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2018, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 77/2018, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **199/2018**, decorrente do Pregão n.º **77/2018** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	3600	R$ 0,7500	R$ 2.700,00	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)
LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO	10000	R$ 0,0510	R$ 510,00	SOLUMED (11.896.538/0001-42)
PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	10000	R$ 0,0364	R$ 364,00	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA 19.570.720/0007-06

Três Pontas, 04 de julho de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ED094AAA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 008/2019 - PROCESSO N.º 1178/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto Contratação de empresa para execução de obras e instalações de Combate a Incêndio no Centro Cultural de Três Pontas, localizado na Rua Dr. Celso Junqueira Gazola, n.º 23, Centro, Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, referente à fase de "PROPOSTA". Foi vencedora do certame a empresa GS Costa Engenharia Ltda. ME, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 04 DE JULHO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D2B4C18D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88, e **INSTITUIÇÃO ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA,** inscrito no CNPJ 05.535.134/0001-46. **DO OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação entre o Município de Três Pontas e a Instituição, visando ao atendimento de crianças e de adolescentes, ambos os sexos, em regime de acolhimento institucional, mediante encaminhamento do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Três Pontas – MG. Valor: R$1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais) por acolhido. **Vigência:** a partir da data de assinatura.

Três Pontas, 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B456B7DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 039/2019 – PROCESSO N.º 985/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreu **ALTERAÇÃO no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)** e **Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PPRA) dos servidores públicos municipais**. O Adendo ao Edital contendo a alteração estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **09 horas do dia 15 de julho de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

Três Pontas (MG), 04 de Julho de 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:36DF5DE5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 071/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa NILCEIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.230.087/0001-51, localizada na Rua Alfonso Nigro, nº 712, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, CEP 14.820-000, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos utilizados na análise de água, no valor de R$ 7.860,48 (sete mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 04 de Julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6917BE05

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 071/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: NILCEIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.230.087/0001-51, sendo o valor de R$ 7.860,48 (sete mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos utilizados na análise de água. Data: 04/07/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16CF1433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO AO PL 116/2018, PP 090/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº200/2018 E SEUS ADITIVOS, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÉRIAS:

02.16.08.15.451.0012.10916.4.90.52 00 00 – Equipamento e Material Permanente - 01.0000. 0000. 0000 – FICHA 909
02.16.08.15.451.0012.10916.4.90.52 00 00 – Equipamento e Material Permanente - 01. 0024. 0024. 0024 – FICHA 909.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:0F2E4156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.16.08.15.451.0012.10915.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 908 - 01.0000.0000.0000
02.16.08.15.451.0012.10915.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 908 - 01.0024.0024.0024

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:362C9FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº 68/2019 – Pregão Presencial Nº 30/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa, divulgação eletrônica dos atos oficiais, eventos municipais e gerenciamento das plataformas digitais oficiais municipais em consonância com o disposto da lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 18/07/2019 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 04 – 07 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:692977B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 012/2019, Processo 029/2019, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de L.C. ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA-ME - CNPJ nº 34.027.640/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico cadastral de 100 (Cem) imóveis, planta geral em escala adequada, no sistema SICAD, arquivo em meio digital (DVD ou Pendrive), levantamento topográfico com equipamento de alta precisão- Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais) - Contrato nº 031/2019, data da assinatura 26/06/2019, vigência 06/06/2019 a 31/12/2019

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -04 de julho de 2019

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:49CADCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 013/2019, Processo 030/2019, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de CAUDENI MIRANDA DOS SANTOS 04517993647 - CNPJ nº 33.013.253/0001-59. Objeto: Contratação de mão de obra especializada pedreiro, para prestação de serviços diversos, para manutenção em prédios públicos do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG- Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais), em 06 (Seis) parcelas de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) - Contrato nº 032/2019, data da assinatura 02/07/2019, vigência 02/07/2019 a 31/12/2019

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -04 de julho de 2019

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:EA75CF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 032/2019, modalidade Pregão Presencial nº 015/2019 – Abertura no dia 24/07/2019 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e outros para manutenção de todas as Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, com exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007.
Os interessados deverão solicitar o Edital através do email: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de julho de 2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:87D02D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.663/2019. INSTITUI O PROGRAMA IPTU VERDE NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Vespasiano o IPTU Verde, cujo objetivo é fomentar e incentivar o uso de tecnologias ambientais sustentáveis, medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, e autoriza a concessão de incentivo fiscal no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos imóveis que atendam aos requisitos estipulados no artigo 2º da presente Lei.
Art. 2º - Será concedido o benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais (terrenos), que adotem itens ou dispositivos que estimulem a proteção, preservação e a recuperação do meio ambiente.
Parágrafo Único - O contribuinte que não atender, cumulativamente ou não, os requisitos estipulados na presente Lei, não será beneficiário da concessão do incentivo fiscal sobre o Imposto Territorial Urbano (IPTU).
Art. 3º - Os itens e dispositivos adotados deverão ser:
I - Imóveis residenciais e não residenciais horizontais e verticais:
a) Sistema de captação de água da chuva;
b) Sistema de reuso de água;
c) Sistema de aquecimento hidráulico solar;
d) Sistema de aquecimento elétrico solar;
e) Utilização de energia passiva;
f) Sistema de geração de energias alternativas eólica, solar, biogás;
g) Calçada urbanizada com pavimentação;
h) Plantio e manutenção de árvore nas respectivas calçadas;
i) Uso e ocupação sustentável do solo;
Art. 4º - Para efeitos desta Lei considera-se:
I - Sistema de captação de água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;
II - Sistema de reuso de água: utilização, após o devido tratamento ou não das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;
III - Sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;
IV - Sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;
V - Utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde sejam especificadas as atribuições efetivas para a economia de energia elétrica decorrente do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos de climatização;
VII - Sistema de geração de energias alternativas; utilização de sistemas autônomos que gerem energia através dos ventos, sol e combustíveis orgânicos; visando reduzir parcial ou integralmente os consumos de energia elétrica e gás de cozinha.
VIII - Calçada urbanizada com pavimentação; pavimentação de calçadas com concreto, bloquete, paralelepípedo ou outro material, que proporcione a livre e segura circulação de pedestres, reservando um espaço adequado para o plantio de árvore.
IX - Plantio de árvores em calçadas que visam a purificação e a melhoria na qualidade do ar e a ornamentação verde da cidade;
X - Uso e ocupação do solo sustentável em áreas que seja destinado, ao menos, 30% (trinta por cento) do total do terreno para área verde.
Parágrafo Único - Para efeito desta Lei valida-se as hortas comunitárias como parte constituinte de área verde.
Art. 5º - A título de incentivo, será concedido o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para os itens e dispositivos previstos no art. 3º, inc. I, na seguinte proporção:
I - 3% (três por cento) para os itens descritos nas alíneas "e", "g" e "h";
II - 6% (seis por cento) para os itens descritos nas alíneas "c" e "d";
III - 7% (sete por cento) para os itens descritos nas alíneas "a" e "b";
IV - 9% (nove por cento) para os itens descritos nas alíneas "f" e "i".
Art. 6º - O benefício tributário não excederá a 12% (doze por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do contribuinte.
Art. 7º - O contribuinte interessado em obter o benefício tributário deverá protocolar o pedido, devidamente justificado e comprovado, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, até a data de 30 de setembro do ano anterior àquele em que deseja o benefício tributário, expondo à medida que aplicou em sua edificação ou terreno instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.
§ 1º - Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.
§ 2º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente designará um responsável para comparecer até o local do imóvel e analisar se as ações adotadas estão em conformidade com a presente Lei, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.
§ 3º - Após a análise, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente emitirá um parecer acerca da concessão ou não do benefício.
§ 4º - Sendo o parecer favorável, após ciência do interessado, o pedido será enviado para a Secretaria de Fazenda para providências.
§ 5º - Entendendo pela não concessão do benefício, a Secretaria arquivará o processo, após ciência do interessado.
Art. 8º - Aquele que obtiver o desconto referido nesta Lei receberá o selo de "Amigo do Meio Ambiente", para afixar na parede de seu imóvel.
Art. 9º - Somente poderão ser beneficiados pela presente Lei, os imóveis residenciais horizontais e verticais, ligados à rede de esgoto da COPASA, desde que disponível, ou que possua sistema ecológico de tratamento de esgoto, como uma fossa ecológica, onde ocorra o processo de biometanização envolvendo a conversão anaeróbia de biomassa em metano, devidamente inspecionado e comprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 10 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizará a fiscalização, a fim de verificar se os itens ou dispositivos estão sendo aplicados corretamente e com a devida continuidade.
Art. 11 - A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.
Art. 12 - O benefício será extinto quando:
§ 1º - O proprietário do imóvel inutilizar a medida que levou à concessão do desconto.
§ 2º - O IPTU for pago de forma parcelada e o proprietário deixar de pagar uma parcela.
§ 3º - O interessado não fornecer as informações solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 13 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que, a concessão dos benefícios previstos somente será feita a partir do exercício do ano de 2019.

Vespasiano, 13 de maio de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C188D83

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 096/2019 – PP Nº 029/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ: A formação de registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para manutenção e conservação para veículos da linha leve e linha pesada da frota Municipal. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 19/07/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B56494CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019 - PL Nº 060/2019 – PP Nº 022/2019

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e a empresa **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de biópsias para atender a Secretaria de Saúde. **VLR: R$ 14.940,00. FDO: 357. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CBC6E7BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 098/2019 DISPENSA 027/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a Distribuidora Irmãos Santana no valor de R$3.194,10, objetivando a aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a Mandado Judicial.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7CA6B164

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
04/07/2019	FNDE – Merenda Escolar	4.590,40

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 04 de Julho de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:EAF02233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 29/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 049/2019, PREGÃO 029/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGEM DA LAPA, abertura **dia 18 de Julho de 2019 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8201CA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 029/2019
Licitação n° 058/2019
Modalidade de Dispensa n° 047/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e RONAN COSME SILVA OLIVEIRA
Logradouro: Rua: Dionisio Pereira dos Santos n° 46 Bairro: Beira Rio
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
CNPJ: 17.654.565/0001-95

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Contratação de profissional para desenvolver atividades sócio educativas de convivência e socialização, visando a atenção a defesa dos direitos e garantias da proteção dos indivíduos e família em diversas atividades: Oficina de Muay Thai.	06	900,00	5.400,00

Valor: R$5.400,00
Vigência: 01/01/2020

Dotação Orçamentária
3.3.90.39.00.2.11.00.08.241.0016.2.0073-FONTE 00.01.29 – SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -**Total:** R$5.400,00

Data da Assinatura 01/07/2019

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:FBE34E78

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 061/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 008/2019
O Município de Volta Grande - MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h00min do dia 17 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a Contratação de empresa com veículo e condutor com capacidade de 46 (quarenta seis) até 51 (cinquenta e um) lugares. Para o transporte Escolar dos alunos da cidade de Volta Grande matriculados nos cursos do Ensino Superior e Técnico na cidade de Além Paraíba para os dias ainda letivos de 2019. Percurso médio de 58 km/dia, conforme horário do curso superior definido pela Secretaria Municipal de Educação. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação as exigências à META 12, do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1.466 de 25 de junho de 2015, conforme especificados nos anexos do edital. Tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, será disponibilizado através de uma mídia PEN DRIVE disponibilizado pelo licitante ou através do site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 29 de junho de 2019 .

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9CA8447A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PL 21/2019 - PP 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, com certame ocorrido em 15/03/2019 às 09:00 horas, restou **REVOGADO**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (CLINICO GERAL, PEDIATRA, UROLOGISTA, PSQUIATRA E GINECOLOGISTA), PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Maiores informações disponíveis no site oficial - www.brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 ou e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 04/07/2019.

HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:23864CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO PL 059/2019 INEXIGIBILIDADE 002/2019 CREDENCIAMENTO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo 059/19 - Inexigibilidade 002/19 - Credenciamento 001/19, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS DE RECOLHIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM CODIGO DE BARRA EM PADRAO FEBRABAN. Abertura: 20/08/19 até as 15:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373

Brazópolis, 04/07/19.

HELEN G. A. A. ALVES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C63E474D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO PL 056/2019 PP 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 056/2019 – Pregão Presencial nº 039/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, TENDAS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Abertura: **18/07/2019 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 04/07/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:24230634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00022/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00022/2019 para AQUISIÇÃO DE TRATOR TRAÇADO E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO -MG. Realização dia 18/07/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:8A01EF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00022/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00022/2019 para AQUISIÇÃO DE TRATOR TRAÇADO E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO -MG. Realização dia 18/07/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:2A86AFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PL 024/2019, Adesão 002/2019, Contrato 026/2019. A PMC torna público o extrato de contrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Canaã – Órgão Não Participante/Aderente Objeto: Aquisição De Material Odontológico para Suprir As Necessidades da PMC. Contratada: MINASFOR LTDA - ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor do contrato: R$ 37.419,40(trinta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos). Vigência: 26/06/2019 à 31/12/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:CEC1B2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PL 023/2019, Adesão 001/2019, Contrato 025/2019. A PMC torna público o extrato de contrato proveniente de adesão de ARP. Partes

envolvidas: Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Canaã – Órgão Não Participante/Aderente Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR em atendimento as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Canaã/MG. Contratada: MINASFOR LTDA - ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15.Valor do contrato:R$ 267.377,20 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 26/06/2019 à 31/12/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:0AF4C7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°033/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES LANCHES: SALGADINHOS, BOLOS, BISCOITO, REFRIGERANTES, AGUA ETC).** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 23/07/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D658B934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSO DO FNS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º. 025/2019 Pregão Presencial N.º. 013/2019

Seleção e contratação de empresa(s) para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recurso do FNS (Fundo Nacional de Saúde)**, 03 (Três) Veículos O Km, tipo passeio e 01 (Uma) ambulância tipo A, simples remoção tipo furgoneta para o Centro de Saúde de Cascalho Rico/Unidade Básica. Por meio do presente tornamos público que a licitação do objeto acima mencionado foi **CANCELADA**. Para maiores informações no endereço: Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico, 04 de julho de 2019.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:14609A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 072/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG., E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE**, com abertura prevista para o dia **10 de JULHO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 26 de AGOSTO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8613D5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 365/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº365/2017 – Processo nº 063/2017 – Inexigibilidade nº 007/2017. **Objeto:** Serviços Diversos de Fisioterapia para manutenção do serviço de Saúde. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Clinica de Fisoterapia Univida Ltda. **Valor:** R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04/07/2019 e termino em 03/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C37F7F4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de retífica/reforma de bomba injetora e 4 bicos injetores do micro-ônibus HLF 0513

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: F&R Eletrônico Diesel - ME

VALOR: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

DATA: 03/07/2019

BASE LEGAL: Art. 24,IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4CAFC2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 63/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 44/2019

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 63/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 44/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratacao de pessoas juridicas para prestacao de servicos de transporte de alunos das redes municipal e estadual do ensino publico do municipio de Patrocinio/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:ALDAIR ANTONIO PEREIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.870.870/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-40- CHAPADÃO DE FERRO
LINHA nº V-79 - CHAPADÃO DE FERRO

CONTRATADO: ARLINDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.279.361/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-51– CÓRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / TEJUCO / SALITRE DE MINAS

CONTRATADO: CAMILA ELISIA BRITO CUNHA – CPF 102.409.016-73, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.691.118/0001/06, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-70- DIVISA
LINHA nº PK-07 - PATROCÍNIO / PEDROS / PATROCÍNIO

CONTRATADO: CELIO DIAS DE CASTRO ESCOLAR ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.449.018/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-84- BARRA DO SALITRE / BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA /PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO
LINHA nº LMR-46 - SANTO ANTONIO DA BOCAINA - BOQUEIRÃO / STO ANTONIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO

CONTRATADO: CLEIDES LINA DE SOUZA 94404224168, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.644.098/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-49 – SANTA LUZIA DOS BARROS

CONTRATADO: DIEGO DOS REIS SILVA MELO 09787486629, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.589.543/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-50 – MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO

CONTRATADO: ELISANGELA APARECIDA ALVES CPF 073.534.83679 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.907.552/0001-80, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-22- MOREIRAS / SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / CONGONHAS / PATROCÍNIO
LINHA nº PV-01 - PATROCÍNIO/ GREENVILLE / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE / PATROCÍNIO

CONTRATADO: EMPRESA N S DO PATROCINIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.631.924/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-81 – PEDROS / DIVISA / PATROCÍNIO

CONTRATADO: ERICKS EUGENIO TEIXEIRA ESCOLAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.770.064/0001-65, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-59 – SANTO ANTÔNIO DO QUEBRANZOL / PATROCÍNIO

CONTRATADO: EVANDRO CESAR DE FARIA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.514.438/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-15- CÓRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / TEJUCO / SALITRE DE MINAS
LINHA nº K-58 - CAXAMBU – ENTRE SERRAS - TAQUARA / ESMERIL - MALHADOURO - P.A. SÃO PEDRO / PATROCÍNIO

CONTRATADO: EVANIO JOSE XAVIER,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.307.526/0001-93, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-32- ESMERIL / MALHADOURO / P.A. SÃO PEDRO / PATROCÍNIO

CONTRATADO: FACINE TRANSPORTES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.838.416/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-73- MATA DO SILVANO / SILVANO
LINHA nº LOR-33 - MATA DO SILVANO - COELHOS - BREJO DO SILVANO / MACAUBAS DE CIMA / P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO

CONTRATADO: GETULIO JOSE DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.523.733/0001-85, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-39 – MARTINS /COMUNIDADE MARTINS

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA 09722311611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.281.975.0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-03 – BOA VISTA

CONTRATADO: GUILHERME QUEIROZ SIQUEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.687.121/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-86 - CÓRREGO DANTAS / COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE
LINHA nº PV-08 - PATROCÍNIO / GRENNVILLE / PATROCÍNIO

CONTRATADO: IURY TALLES SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.468.268/0001-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-44 – CAMPO ALEGRE / SAPECADO / MARTINS

CONTRATADO: IVANRANEGA ATRICIO FILGUEIRA 82950113672, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.372.972/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.

LINHA nº LOR-52- MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO
LINHA nº LOR-63 - CAMPO ALEGRE - SAPECADO / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA I DO PREÇO E VALOR GLOBAL.

CONTRATADO: JAIR PEDRO DE PAULA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.624.896/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-34 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO.
LINHA nº LOR-38 - MACAÚBAS / BOM JARDIM - I / BOM JARDIM / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: JOSE DE FATIMA MELO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.102.704/0001-87, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-55 – SILVANO
LINHA nº V-19 - SILVANO / PONTE ALTA / BOM JARDIM / BOM JARDIM – I / SILVANO

CONTRATADO: JOSE M MARTINS ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.501.046/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LMR-47 – SANTO ANTÔNIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO

CONTRATADO: JOSE MARIA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.588.255/0001-91, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº PV-04- PATROCÍNIO / SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO
LINHA nº V-87 - SANTA LUZIA DOS BARROS INTERNA - SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO (3º TURNO)

CONTRATADO: JOSE MARIA DIAS DAMASCENO CPF 76167895600, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.414.337/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-09 - PONTE ALTA / MAKENA - CRUVINEL / PATROCÍNIO
LINHA nº LOR-55 - MACAÚBAS / BOM JARDIM I / LAJINHA - MATA DO BREJO / MACAÚBAS DE BAIXO / GREENVILLE

CONTRATADO: JOSE MARIA TEIXEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.770.365/0001-99, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-43 – CÓRREGO DA MATA /SILVANO

CONTRATADO: JULIO CEZAR DOS REIS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.131.804/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-85 – CÔRREGO DA MATA / MATA DO SILVANO / SILVANO

CONTRATADO: JULIO CESAR OLIVEIRA LOCACAO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.770.365/0001-99, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-69 – MALHADOURO / ESMERIL / PATROCÍNIO

CONTRATADO:JUVENIL PEREIRA DA SILVA CPF 506 752 066 34, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.751.678/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-53 – MARTINS / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: LAZARO DOS REIS DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.871.930/0001-71, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-33 – PONTE ALTA / SILVANO

CONTRATADO: LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA ESCOLAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.041.476/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-83 – MAKENA / CRUVINEL / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: LETICIA APARECIDA DE FARIA 10240521684, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.214.848/0001-84, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-64- CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / DOURADOS / PATROCÍNIO.
LINHA nº LMR-49 - MARTINS (GAVIÃO) / SAMAMBAIA / DOURADOS / PULADOURO / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: LILIAM DO CARMO BARBOSA 05675837671, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.530.443/0001-88, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LMR-68- SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / SANTA LUZIA DOS BARROS / PIRAPITINGA / PATROCÍNIO
LINHA nº LOR-48 - SANTO ANTÔNIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: LS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.287.588/0001-60, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-71- MOREIRAS
LINHA nº LOR-06 - MOREIRAS/ PATROCÍNIO

CONTRATADO: ILDA SANTOS DA CUNHA CPF 523.923.41672 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.358.042/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº PV-06– PATROCÍNIO / BOA VISTA / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: MARCO AURELIO OLIVEIRA FERNANDES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.705.397/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº PK-03- PATROCÍNIO / CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO
LINHA nº PV-09 - PATROCÍNIO / CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO

CONTRATADO: MARIA DARLENE CARVALHO SOUZA CPF 272 418 153 00, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.559.434/0001-10, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº PV-10– PATROCÍNIO / SILVANO / PATROCÍNIO

CONTRATADO: MARIA DOS REIS MELO CPF 472.696.42672, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.152.362/0001-91, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-50 – SILVANO / MACAÚBAS DE CIMA / SILVANO / BOM JARDIM / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: MARILENE FAGUNDES DA SILVA 80778569691, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.868.086/0001-34, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-18 – SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: N.S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.520.515/0001-27, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-26- BOM JARDIM - I / BOM JARDIM / CONGONHAS /PATROCÍNIO.
LINHA nº LOR-28 - MATA DO SILVANO - COELHOS - BREJO DO SILVANO / CÓRREGO DA MATA / SILVANO.

CONTRATADO: NESTOR MARTINS DE LISBOA CPF 029.208.86630 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.336.913/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-82 - SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRÃO / SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / CONGONHAS / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: ODAIR JOSE GONCALVES DA MOTA 96583274604, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.330.557/0001-72, neste ato representado pelo seu responsável legal.

LINHA nº LOR-70 - BOA VISTA / PATROCÍNIO / ASSENTAMENTO CACHOEIRA DOURADA / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA.

CONTRATADO: ODAIR PORFIRIO DE ANDRADE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.841.232/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-09– MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA / SILVANO.
LINHA nº K-10- MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA / SILVANO.

CONTRATADO: ONOFRE ANDRE DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.871.953/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-17 – CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: PAULO CESAR DA SILVA 07129406690, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.916.075/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-80 – SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / TEJUCO / LEMOS /PATROCÍNIO.

CONTRATADO: P J A TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.841.213/0001-60, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-60 – SANTO ANTONIO QUEBRANZOL / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: REGINALDO DOS REIS LUIZ ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.421.677/0001-29, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-78- PEDROS - INTERNA / PEDROS / BOM JARDIM / MACAÚBAS DE BAIXO / PATROCÍNIO / PEDROS.
LINHA nº LOR-57 - MACAÚBAS DE BAIXO / BOM JARDIM - I / PEDROS / BOM JARDIM / CONGONHAS / PATROCÍNIO

CONTRATADO: ROGERIO SAMUEL RODRIGUES TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.179.447/0001-29, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-90 – ESMERIL MALHADOURO P.A. SAO PEDRO CORREGO DO ACUDE MORRO ALTO MATA DA BANANEIRA TEJUCO

CONTRATADO: RONALDO JOSE DA SILVA CPF 00642538646 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.177.023/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-64– CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / MARTINS

CONTRATADO: SAULO DORNELAS CHAGAS CPF 67796109687, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.784.958/0001-74, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-47 – SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE.

CONTRATADO: SEBASTIAO CAMILO DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.161.253/0001-23, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-02 – BOA VISTA.

CONTRATADO: SEBASTIAO DOS REIS PIRES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.113.991/0001-20, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LMR-45 – BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA / PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO.

CONTRATADO: SIMIAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.433.014/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-23 – BOA VISTA / MARTINS / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: SIRLENE SILVA DE FREITAS TRANSPORTE ESCOLAR ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.916.226/0001-53, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-23 – CÓRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / SALITRE DE MINAS.

CONTRATADO: TAFAREL APARECIDO SILVA TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.318.431/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-02– MACAÚBAS DE BAIXO / GREENVILLE.

CONTRATADO: TRANSMEDEIRO LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.415.943/0001-18, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-30– BOA VISTA / MARTINS / PONTE ALTA / BOA VISTA.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA CUNHA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.043.607/0001-23, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-41- SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / MOREIRAS / CONGONHAS / PATROCÍNIO.
LINHA nº LOR-66 - CÓRREGO DANTAS - COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL - STO ANTONIO QUEBRANZOL / PATROCINIO (2º TURNO)

CONTRATADO: TRANSPORTADORA DANE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.233.209/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-31- SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / CÓRREGO DANTAS - COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL.
LINHA nº LOR-42 - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / CÓRREGO DANTAS - COCAIS

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR BARRA RESENDE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.132.419/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-01– BARRA DO SALITRE SALITRE DE MINAS.

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR MORADA NOVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.895.214/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LMR-44– BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA / PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO.

CONTRATADO: TRANSPORTE SALITRE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.895.214/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-68 – CÓRREGO DA MATA /SILVANO.

CONTRATADO: VAGNO JOSE DE ARAUJO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.348.753/0001-95, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LMR-54- BARRA DO SALITRE / TEJUCO / SALITRE DE MINAS
LINHA nº V-27 - SERRA DO SALITRE / CAPÃO SECO / SAPÉ / SALITRE DE MINAS

CONTRATADO: VIACAO BUMERANGUE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 65.293.235/0001-64, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-32– SALITRE DE MINAS / SÃO BENEDITO / TEJUCO / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: WANDERLEY SCHIARA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.962.372/0001-52, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-04 – SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / CONGONHAS / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: WILSON JOSE ROSA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.159.159/0001-72, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-27- MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / MATA DO SILVANO.
LINHA nº PK-02 - PATROCÍNIO / SILVANO/ MATA DO SILVANO / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: WOLBERTY FRANCIS MACHADO 07312119603, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.130.935/0001-74, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-01 – TEJUCO / SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO.

CONTRATADO: ZENY LUIZ DOS SANTOS 79619932668, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.213.058/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-21 – BOM JARDIM I PEDROS.

Patrocínio, 04 de Julhode 2019..

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AEE1F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 89/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 63/2019

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 89/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 63/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual do ensino público do município de Patrocínio/MG, referente às linhas frustadas no Pregão 44/2019.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **CONCEICAO SANTANA DE SOUZA 03488796604**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.843.457/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-65- SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / CAXAMBU- ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO.
CONTRATADO: F & SILVA TRANSPORTES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.872.009/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº K-18- MATA DO BREJO / MATA DO SILVANO / COELHOS / BREJODO SILVANO
CONTRATADO:LUCIVANIA APARECIDA DE CASTRO ALMEIDA 04770342683, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.078.348/0001-83, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº V-45- SAMAMBAIA / DOURADOS / PULADOURO / MARTINS.
CONTRATADO:NASARIO FERREIRA DE SOUSA 00352014873, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.398.438/0001-11, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-25- MAKENA - CRUVINEL /PONTE ALTA / PATROCÍNIO.
CONTRATADO:PATRICIA FERNANDES LOURENCO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.705.397/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº PV-05- PATROCÍNIO / MARTINS / PATROCÍNIO
CONTRATADO: **RONALDO JOSE DA SILVA CPF 00642538646 ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.177.023/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-19- SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA
CONTRATADO: **SERRARIA E CARPINTARIA SAO JOSE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.722.054/0001-78, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nº LOR-62- LAJINHA / SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRÃO/ CONGONHAS / PATROCÍNIO.
CONTRATADO: **TULIO EXPEDITO DE CASTRO TRANSPORTE ESOLAR**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.465.950/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LINHA nºLOR-67- SALITRE DE MINAS SÃO BENEDITO INTERNO - SALITREDE MINAS / SALITRE DE MINAS - PATROCÍNIO (3º TURNO).

Patrocínio, 04 de Julho de 2019..

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2658D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 18/07/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°052/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2019**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos, incluindo os de demandas de decisão judicial. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 04/07/2019 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:6556C4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO 04-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da CPL torna pública a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do CREDENCIAMENTO de profissionais médicos para prestar serviços no Município de Rubim solicitados pela Secretaria de Saúde. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou através do site: http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:A1E333BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019.

Tendo em vista a sessão pública do Pregão Presencial n° 030/2019, realizada em 02 de junho de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 038/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedoras as empresas:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CINFERCAL LTDA, portadora do CNPJ: 03.066.189/0001-03, homologada vencedora dos itens 01, 02,08 e 09.

SERRARIA AGOSTINI LTDA, portadora do CNPJ: 18.556.357/0001-16, homologada vencedora dos itens 03,04,05,06 e 10.

Tiradentes, 02 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9DD1B046

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

Processo Licitatório n 038/2019.
Pregão Presencial n 030/2019.
Registro de Preços n 028/2019.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Ata de registro de Preços N°: 024/2019.
Vigência da Ata de Registro: De 04/07/2019 à 04/07/2020.
Valor da Ata de Registro: R$ 97.209,00 (Noventa e sete mil duzentos e nove reais)
Detentoras:
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CINFERCAL LTDA / CNPJ:03.066.189/0001-03.
- SERRARIA AGOSTINI LTDA / CNPJ:18.556.357/0001-16

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3168C069

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019.

Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 033/2019, realizada em 03 de julho de 2019, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em publicações governamentais.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, referente ao Processo de Licitação acima identificado, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

- JORNAL PANORAMA LTDA-ME, portadora do CNPJ 08.560.398./0001-22, homologada vencedora no item: 02 sob o valor total de R$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais).

Publique-se o presente ato na forma da Lei, e convoque as empresas vencedoras para as assinaturas de seus respectivos contratos.

Tiradentes/MG, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:2A4A68BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

Processo Licitatório n042/2019.
Pregão Presencial n033/2019.
Registro de Preços n031/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações governamentais por meio do Sistema de registro de Preços
Ata de registro de Preços N°: 025/2019.
Vigência da Ata de Registro: De 04/07/2019 à 04/07/2020.
Valor da Ata de Registro:R$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais)
Detentora:
- JORNAL PANORAMA LTDA ME / CNPJ: 08.560.398/0001-22

A integra da Ata deRegistro de Preços encontra-se disponível para consultas e download emwww.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:930D0C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 87

DECRETO
Decreto No. 00087/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 7.376,00 (sete mil , trezentos e setenta e seis reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.500,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$210,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.466,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$1.600,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$900,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$700,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 7.376,00 (sete mil , trezentos e setenta e seis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03- ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.466,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.500,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	16- HABITACAO
Subfunção.:	482 - HABITACAO URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$210,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$900,00
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$1.600,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$700,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 26 de junho de 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:D14F6696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, IV da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 050/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 013/2019**, visando a aquisição de Prótese Traqueosofágica, conforme prescrição médica, para o paciente Edson Josias Cardoso, por determinação Judicial referente ao processo nº 0720.18.005097-6. **Atos Medical Brasil - Comercio Distribuição Produtos Médico – Hospitalares Ltda. Valor: R$ 3.753,45. 04/07/2019.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:48E4E5CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR CARLOS ROBERTO GOULART CEDIDO AO ESTADO

PORTARIA SAP / DP N° 267/2019

Dispõe sobre Retorno do Servidor Carlos Roberto Goulartcedido ao Estado

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73 e 98 da Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:
Art. 1°) CONCEDER ao servidor acima identificado, nos termos do artigo 99º, da Lei Complementar nº 036 de 14 de novembro de 2014, o retorno às suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as respectivas funções inerentes ao cargo de Professor PEB III, cessando assim sua disposição para prestar serviços ao Estado, exercendo o cargo em comissão de Diretora da Escola Estadual CESEC "Prof. Paulo Roberto Reis de Almeida", a partir de 26 de junho de 2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D6D270A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. FICA CONCEDIDA A VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 268/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
8808	Dayane de Andrade Manoelino	Auxiliar de Educação

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a maio de 2019, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 04 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9E009F8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 269/2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
9362	Naira Cardoso Huertas Carballal	Professor PEB III

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a maio de 2019, data em que a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 04 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4A4CB84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação de veículo, firmado pelo **SAAE DE IBIÁ/MG – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.842.100/0001-72, com sede nesta cidade de Ibiá-MG, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, Centro e por **MARCELLA DIAS DOS REIS FREITAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.218.328/0001-06, com sede na cidade de Ibiá/MG na Rua Elpídeos José dos Santos, nº 264, Sala A, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Wilhem Konrrad de Freitas, portador da cédula de identidade 4.180.323 SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 498.253.056-49; a Diretora Geral do SAAE, **Bianka Silva Reis**, brasileira, divorciada, maior, registrada no CREA sob o nº 67.687, inscrita no C.P.F. nº 909.656.716-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Pia, nº 101, Centro, no uso da suas atribuições legais:Considerando o disposto nos incisos XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993;Considerando o disposto no inciso II do art. 58 e no inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993;Considerando o disposto no inciso I da Cláusula XI do Contrato nº 19/2019;Resolve:
I – Rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 19/2019, em razão da **decisão** proferida nos autos do processo da Ação Civil Pública, que tramita perante o Juízo da Vara Única de Ibiá sob o nº 5000465-11.2019.8.13.0295, ajuizada pelo Ministério Público, pela prática de improbidade administrativa, em face da CONTRATADA, na qual, dentre outras medidas, determinou-se o bloqueio dos bens e também dos ativos financeiros em nome da CONTRATADA, bem como de seu representante legal, Wilhem Konrrad de Freitas, cuja cópia fica fazendo parte integrante do presente Termo.

II – A presente rescisão terá validade a partir da assinatura deste Termo, sendo irrevogável e irretratável.

III – Declarar que a rescisão unilateral do referido contrato que aqui se opera não exime a contratada de multas que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Ibiá-MG, 2 de julho de 2019.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:062E3F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2015

ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2015
ONDE SE LÊ:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato 003/2015, firmado em 01 de Abril de 2015, tendo em vista que a prestação do serviço pelo CONTRATADO é necessária para o bom andamento das atividades do SAAE de Moema-MG, atendendo assim às disposições legais presentes no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, tendo sua vigência prorrogada até dia até ***31 de Agosto de 2019***."
LEIA-SE:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato 003/2015, firmado em 01 de Abril de 2015, tendo em vista que a prestação do serviço pelo CONTRATADO é necessária para o bom andamento das atividades do SAAE de Moema-MG, atendendo assim às disposições legais presentes no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, tendo sua vigência prorrogada até dia até ***31 de Julho de 2019***."

Moema-MG, 01 de Julho de 2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:9078C7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Chefia de divisão de Compras e Gestão de Contratos, convoca as empresas abaixo listadas para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 03/2019-Processo Licitatório nº 09/2019, no prazo de até 03 (cinco) dias úteis.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.630.745/0001-90, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Campo Dourado, nº 45, Bairro Eldorado, CEP 35.661-409, neste ato representada por Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 035.281.076-93 e portador da CI nº M 8.818.432 -Telefone: (37)99996-0442

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner original do equipamento para impressora Lexmark E260DN	05	LEXMARK			R$239,80	R$1.199,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **JOÃO FRANCISCO BRÁULIO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.845.560/0001-01, com sede na cidade de Mateus Leme-MG, à Rua Pereira Guimarães, nº 67, Bairro Centro, CEP 35.670-000, neste ato representada por Eduardo Henrique Ferreira Mangni, inscrito no CPF sob o nº 115.051.586-48 e portador da CI nº MG 17.552.788 -Telefone: (31)3535-2872

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
02	Toner original do equipamento para impressora HP Laserjet PRO P1102 W	60	HP			R$250,00	R$15.000,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PAULITECH COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.485.182/0001-99 , com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua da Úmbria, nº 66, Bairro São Francisco, CEP 35.661-171, neste ato representada por Igor Campos Vieira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 012.748.236-92 e portador da CI nº MG-11.369.239-Telefone: (37)3231-4058

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP PRO P1102W. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize orçamentos e a aquisição da peça.	20	Paulitech			R$85,00	R$1.700,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **ARJ Informática e Acessórios Eireli,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.379.480/0001-08 , com sede na cidade de Pará de Minas-MG, à Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 35.660-178, neste ato representada por João Paulo Faria, inscrito no CPF sob o nº 057.015.316-60 e portador da CI nº MG 11.995.612 -Telefone: (37)3272-1221

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora Lexmark E260DN. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize orçamentos e a aquisição da peça.	02	Paratech Informática			R$87,00	R$174,00
06	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora Lexmark E260DN, incluindo troca de chip e a troca do cilindro fotocondutor.	04	Paratech Informática			R$77,50	R$310,00
VALOR TOTAL:							**R$484,00**

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.331.850/0001-84, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Doutor Higino, nº 293, loja 02, Bairro Centro, CEP 35.660-026, neste ato representada por Daniel Douglas Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 052.445.096-08 e portador da CI nº MG 12.936.326 -Telefone: (37)3232-6090 (37)3232-5555

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora HP PRO P1102W, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	40	Paraprint			R$29,00	R$1.160,00

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pará de Minas, 04 de julho de 2019.

KELLY VIRGÍNIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:59401FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 012/2019**, para **Registro de Preços nº 007/2019,** homologado no dia 26 de junho de 2019, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma (recapagem) de pneus a frio, para uso em veículos e máquinas do Município de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 012/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 22.317.892/0001-91	RAZÃO SOCIAL: RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA	
CIDADE: Coronel Fabriciano	UF: MG	CEP: 35.171-302
Av. Tancredo de Almeida Neves nº 4010-A, Bairro Caladinho	TELEFONE: (31) 3841-7455	
REPRESENTANTE LEGAL: Lindberg Coelho Neto		
E-MAIL: renovatracao@hotmail.com		
HAB: 05656337018	CPF: 118.479.406-50	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
4	REFORMA DE PNEU 1400.24 PATROL A FRIO PARA PATROL, COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM Marca: NEWPLAC	UN	6	1.350,00	8.100,00
5	REFORMA DO PNEU 17.5/25 A FRIO PARA CARREGADEIRA, L2 23MM Marca: NEWPLAC	UN	6	1.800,00	10.800,00
16	REFORMA DE PNEU 12/4/24 A FRIO, PARA TRATOR - DIANTEIRO, TM95 30MM Marca: NEWPLAC	UN	4	1.040,00	4.160,00
17	REFORMA DO PNEU 14/09/28 A FRIO PARA GIRICO - TRASEIRO, TM95 30MM Marca: NEWPLAC	UN	4	1.540,00	6.160,00
18	REFORMA DO PNEU 14/9/24 A FRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA, TM95 30MM Marca: NEWPLAC	UN	6	1.420,00	8.520,00
19	REFORMA DO PNEU 18/4/30 A FRIO PARA TRATOR - TRASEIRO, TM95 40MM Marca: NEWPLAC	SR	6	1.900,00	11.400,00
20	REFORMA DO PNEU 18/4/34 A FRIO PARA TRATOR AGRICOLA, TM95 40MM Marca: NEWPLAC	SR	6	2.050,00	12.300,00
21	REFORMA DO PNEU 18/9/24 A FRIO PARA TRATOR GRANDE - DIANTEIRO, L2 23MM Marca: NEWPLAC	SR	6	2.150,00	12.900,00

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 20.621.728/0001-48	RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE COELHO LTDA	
CIDADE: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35.042-270
Av. Rio Bahia, Nº 2615, Bairro Ipê	TELEFONE: (33) 3278-1508	
REPRESENTANTE LEGAL: Nelson Nunes Coelho Neto		
E-MAIL: belovale@belovale.com.br		
RG: M-8.189.049	CPF: 035.587.146-79	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
6	REFORMA DO PNEU 175/70/R14 A FRIO, PARA VEICULO SAVEIRO - P4 Marca: ABC BORRACHA	UN	8	185,00	1.480,00
10	REFORMA DO PNEU 275/80/R22.5 A FRIO PARA ÔNIBUS, X2Y Marca: ABC BORRACHA	UN	76	540,00	41.040,00
12	REFORMA DO PNEU 205/70/R15 A FRIO, PARA VEICULO DUCATO - FRISO ORIGINAL DE VAN Marca: ABC BORRACHA	UN	16	360,00	5.760,00
13	REFORMA DO PNEU165/70/R13 A FRIO PARA VEICULO UNO MILLE - P4 Marca: ABC BORRACHA	UN	20	170,00	3.400,00
14	REFORMA DO PNEU 175/70/R13 A FRIO PARA VEICULO PALIO - P4 Marca: ABC BORRACHA	UN	36	170,00	6.120,00
15	REFORMA DO PNEU 7.50/16 A FRIO, PARA CARRETA DE GIRICO E ONIBUS - B8 Marca: ABC BORRACHA	UN	18	395,00	7.110,00

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 25.450.715/0001-77	RAZÃO SOCIAL: ALBATROZ PNEUS E SERVIÇOS EIRELI	
CIDADE: Santana do Paraíso	UF: MG	CEP: 35.179-000
Av. Minas Gerais, Nº 675, Bairro Veraneio	TELEFONE: (31) 3251-6180	
REPRESENTANTE LEGAL: João Victor Joaquim Damasceno		
E-MAIL: albatrozpneus@yahoo.com		
RG: MG-19.960.367	CPF: 136.335.346-28	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	REFORMA DE PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO A FRIO, DESENHO ZY 15MM Marca: BOREX/BXM1	UN	12	510,00	6.120,00
2	REFORMA DE PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO A FRIO, DESENHO DE2 18MM Marca: BOREX/BXT3	UN	8	530,00	4.240,00
3	REFORMA DE PNEU 13.00/24 A FRIO, L2 23MM PARA PATROL Marca: NEWPLAC	UN	6	1.120,00	6.720,00
7	REFORMA DO PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 A FRIO, L2 23MM Marca: NEWPLAC	UN	4	990,00	3.960,00
8	REFORMA DO PNEU TRASEIRO 19.5L-24 A FRIO PARA RETRO TRASEIRO, L23MM Marca: NEWPLAC	UN	4	1.850,00	7.400,00
9	REFORMA DO PNEU 215/75/R17.5 A FRIO PARA MICRO ÔNIBUS, X2Y Marca: BOREX/BXM1	UN	36	410,00	14.760,00
11	REFORMA DO PNEU 900/20 A FRIO PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS, CB 14MM Marca: BOREX/BDT1	UN	32	480,00	15.360,00

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2019, tendo validade até 28 de junho de 2020, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 012/2019.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 012/2019.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 26 de junho de 2019

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:35694E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO N° 69/2019 - COMERCIAL FLORIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69 / 2019

Processo: 55/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 31/2019

No dia 26/06/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - CNPJ/CPF: 10.768.487/0001-00 RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO 1034 - LOTEAMENTO DO VALE II - SANTA RITA DO SAPUCA - MG - 37540-000						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	CAÇÃO EM POSTAS - CONGELADO HERMETICAMENTE SELADO OU A VACUO - EMBALAGEM 1 KG	400	KG	COPACOL	18,95	7.580,00
5	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 01 QUILO	2.830	KG	FLORIANO E COSTA	15,95	45.138,50
6	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 500 GRS.	1.000	KG	FLORIANO E COSTA	15,95	15.950,00
10	PEITO DE FRANGO	2.760	KG	AVIVAR	11,75	32.430,00
Valor Total da Ata R$ 101.098,50						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00031/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

BIANCA FLORIANO DA COSTA
CPF n.º 123.808.666-78
Comercial Floriano & Costa LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6EF7D076

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO N° 70/2019 - JULIANA GODOY

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70 / 2019

Processo: 55/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 31/2019

No dia 26/06/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019 para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME - CNPJ/CPF: 38.649.612/0001-82 - : RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUC - MG - 37490-000 .						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	BACON EM PEDAÇO ÚNICO - EMBALAGEM 1 KG	60	KG	SAUDALI	18,75	1.125,00
3	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACEM)	1.750	KG	FRIBOI	16,15	28.262,50

4	**CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO EMBALAGEM 1 KG**	**900**	**KG**	**FRIBOI**	**19,95**	**17.955,00**
7	**COXA/SOBRECOXA**	**20**	**KG**	**AVIVAR**	**9,90**	**198,00**
8	**LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA**	**190**	**KG**	**SAUDALI**	**12,95**	**2.460,50**
9	**LINGUIÇA TIPO TOSCANA EMBALAGEM 1 KG**	**170**	**KG**	**SAUDALI**	**14,85**	**2.524,50**
11	**PERNIL - EMBALAGEM COM 1KG**	**170**	**KG**	**NUTRILI**	**12,80**	**2.176,00**
12	**SALSICHA PACOTE COM 1 KG**	**150**	**KG**	**AVIVAR**	**6,95**	**1.042,50**
13	**SALSICHA PACOTE COM 3 KG**	**360**	**KG**	**AVIVAR**	**6,95**	**2.502,00**
Valor Total da Ata R$ 58.246,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00031/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
CPF n.º 729.133.986-34
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:40E4657E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Termo de Adjudicação

Processo :	**14 / 2019**
Nº.Modalidade :	**0011**
Modalidade :	**Pregão Presencial**
Data:	Quinta-feira, 04 de Julho de 2019
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.**

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor:COMERCIAL SUPER BOX LTDA				05.855.672/0001-00	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
005	30,0000	BALDE	7638 - Amaciante concentrado hospitalar perfumado para roupas. Aspectos físicos viscoso, composição quaternário de amônio coadjuvante. Solúvel em água, base neutra. Balde de 20 litros. (start)	65,0000	1950,00
007	12,0000	Unidade	7710 - Armação Mop Pó (tamanho 60cm) produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura de aço galvanizado. (bralimpia/nobre)	29,9800	359,76
009	10,0000	Unidade	7644 - Bacia de plástico resistente com aproximadamente 1m e 20 cm de diâmetro p/banho de leito. (arquiplast)	13,5000	135,00
016	15,0000	Unidade	7648 - Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 100 litros material resistente. (arquiplast)	47,1500	707,25
017	5,0000	Unidade	8626 - CESTO REDONDO COM TAMPA TIPO BALDE DE PLÁSTICO ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS CAPACIDADE 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE (arquiplast)	28,5000	142,50
021	350,0000	CX	8630 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 25 PACOTE COM 100 UND EM MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO E QUE RESISTA A TEMPERATURA DE 100 GRAUS (massimo)	72,0000	25200,00
045	35,0000	CX	7671 - Limpa alumínio líquido embalagem 500 ml caixa com 12 und. (polylar)	19,9900	699,65
051	600,0000	PAR	7674 - Luva de borracha luva látex 100% natural com palma antiderrapante nitrílica multiuso tamanho M com validade mínima de 03 anos da data de fabricação. (volk)	2,8000	1680,00
071	30,0000	BOMBA	7689 - Sabão pastoso hospitalar p/ piso bomba de 20 litros concentrado diluição mínima de 1 x 5 embalagem que contenha data de fabricação e validade do produto número do lote na ANVISA. (rhyno)	73,0000	2190,00
078	30,0000	Pacote	7696 - Saco plástico para chup chup c/ 100 und (preguiça)	1,5000	45,00
Valor Total:					33.109,16
Fornecedor:F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME				11.960.562/0001-01	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	15,0000	CX	7635 - Ácido muriático 9,5% composição: cloreto de hidrogênio e água embalagem 01 litro caixa 12 x 01 litro. (MAIS)	47,5000	712,50
003	15,0000	CX	7637 - Água sanitária embalagem 01 litro. Caixa com 12x 01 litro (DU-LAR)	18,6000	279,00
006	60,0000	Unidade	7640 - Aparelho de barbear descartável resina termostática com 2 (duas) lâmina de aço inoxidável revestido de platina e cromo. (BIC)	1,4800	88,80
012	30,0000	Unidade	7643 - Balde de plástico com alça resistente com tampa capacidade de 05 L ideal p/ armazenar produtos em pó da lavanderia. (ARQUAPLAST)	4,9800	149,40
018	10,0000	Unidade	8629 - CHUVEIRO ELÉTRICO MAX DUCHA 4.600 WATS – 127 VOLTS (LORENZETE)	41,0000	410,00
020	15,0000	Unidade	8627 - COLA INSTANTÂNEA 20 MG (TREE BOND)	1,4800	22,20
022	10,0000	CX	704 - Copo descartável de 50 ml, pacote com 100und (COPOBRAS)	53,8000	538,00
023	40,0000	UND	712 - Creme dental com flúor mais cálcio tubo de 50g (SORRISO)	1,5800	63,20
026	70,0000	BALDE	7651 - Desinfe bactericida desinfetante á base de quaternário de amônio com eficiência comprovada conforme RDC nº14/07 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANCISA/MS) para bactérias testadas : Gram-positivas e Gram –negativas, Staphylococcus aureus , Salmonella choleraesuis , Escherichia coli e Pseudomonas .) Concentrado Hospital Floral 1 / 10 litros, a base de quartenário de amônio , de acordo com normas e exigências da vigilância sanitária essências variadas lavanda, jasmim etc menos de eucalípto. Balde de 05 litros. (feroz)	9,9800	698,60
027	40,0000	CX	7653 - Detergente biodegradável p/ louça frasco c/ 500 ml tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, derivados de isotiazinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio (YPE)	36,0000	1440,00
031	10,0000	UN	1622 - DUREPOX 100G (LOCTITE)	6,4900	64,90
032	10,0000	Unidade	7657 - Ebulidor elétrico de água mergulho elétrico com cabo emborrachado corpo medindo aproximadamente 35cm. (COTHERM)	21,9000	219,00
034	40,0000	Unidade	7659 - Escova dental infantil produto com cerdas de náilon material cabo plástico, tipo cabo reto, tipo cabeça pequena , compacta e inclinado formato da cabeça triangular modelo médio, tipo cerdas corte zigue zague em qualquer cor. (CONDOR)	2,1900	87,60
035	20,0000	Unidade	7656 - Escova p/ lavagem de roupa material sintético cerdas em nylon base de plástico (LIMPAMANIA)	1,9800	39,60

038	100,0000	Pacote	7662 - Esponja de aço, fardo c/14 pct 14x8 pacote contendo 08 unidades com peso líquido 60 gramas. Composição aço carbono. (ASSOLAN)	13,9500	1395,00
047	15,0000	CX	7669 - Limpador instantâneo multiuso secagem rápida embalagem cx contendo 24 und de 500 ml (classic)	41,0000	615,00
054	200,0000	Unidade	7676 - Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrância veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com válvula pulverizadora de aplicação tipo spray. (BOM AR)	9,7000	1940,00
060	50,0000	Unidade	7684 - Pilha média alcalina. (PANASONIC)	3,4900	174,50
070	20,0000	CX	7690 - sabão em pó p/ uso geral embalagem cax contendo 12 und de 01 kg alto poder de lavagem perfumado. (TIXAN)	70,0000	1400,00
Valor Total:					10.337,30

Fornecedor:LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA — 18.475.568/0001-24

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço Preço Unit.		Preço Total
010	3,0000	Unidade	7707 - Balde Conjunto Doblo 30 litros: equipamento de limpeza, de cor amarela, formado pelos seguintes itens: balde com sistema de 02 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior; um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento e clip de fixação para manter o cabo fixo mesmo quando houver a movimentação do balde de um lugar para outro. Dimensões: Conjunto Doblô – Comp.: 52 cm, Largura: 37 cm, Altura: 84 cm; Embalagem: Conjunto; Peso: 6,1Kg. Balde 30L – Comp.: 52 cm , Largura:37 cm , Altura: 48 cm , Embalagem: 01 UND, Peso: 3,2 kg. Espremedor- Comp.: 23 cm, Largura: 28 cm, Altura: 36 cm; Embalagem: 01 UND; Peso: 2,9Kg. (BRALIMPIA)	395,0000	1185,00
015	30,0000	PAR	7647 - Bota de borracha de borracha branca , cano longo , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. 35-40 (PEGA FORT)	30,0000	900,00
028	25,0000	SACO	7652 - Detergente em pó enzimático hospitalar p/ lavar roupas, caco de 20 kg: detergente em pó p/ lavar roupas na pré-lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, que seja ideal para remoção de todo tipo de sujidade no processo de tratamento de roupas hospitalares, conferindo aos tecidos alvejamento ótimo. Para lavagem de roupas, na pré lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, composição: tenso ativo não iônico, alcalinizantes, sequestrante, branqueadores óticos anti redepositante, essência e corante . Componente ativo: metassilicato de sódio. (QUALYTECH)	189,5000	4737,50
030	25,0000	Unidade	7712 - Dispenser para papel toalha interfolhada produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica. (PREMISSE)	25,5000	637,50
040	350,0000	Unidade	7664 - Flanela p/ limpeza 38x58 cor laranja (LIMPOPANO)	1,6000	560,00
046	20,0000	CX	7667 - Limpa cerâmica (azulim) limpa piso e rejuntes acido diluível em água . Embalagem de 1 litro . caixa com 12 und (AZULIM)	49,0000	980,00
048	70,0000	Unidade	7670 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca , com sistema de abertura/ fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 20 litros e que permita a aplicação simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida 270 x 360 mm. (BRALIMPIA)	97,0000	6790,00
049	4,0000	Unidade	7672 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 50 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 380 x 510 mm. (BRALIMPIA)	154,0000	616,00
050	4,0000	Unidade	7673 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedar galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 100 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 450 x 680mm. (BRALIMPIA)	188,0000	752,00
052	100,0000	PAR	7675 - Luva de borracha de látex cano bem alongado 50 a 60cm p/ servir exclusivamente a lavanderia 100% natural com palma antiderrapante multiuso com validade mínima de 03 anos da data de fabricação (YELING)	8,5000	850,00
058	700,0000	FARDO	7679 - Papel toalha inter folhado papel natural cor: branca textura: macia folha simples alta qualidade gramatura 32 a 34 G/m matéria prima celulose fc (100% fibras virgens) formato: folhas intercalados – 2 dobras cada fardo contem 4 pacotes sendo 1250 folha 2 dobras cada, dimensões interna; 22 x 21 cm. (FAPEL)	38,0000	26600,00
072	10,0000	Unidade	7713 - Sabonete líquido cremoso para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros, aroma suave. Validade mínima remanescente de 12 meses, a contar da data da entrega. (START)	16,0000	160,00
074	150,0000	Pacote	7692 - Saco p/ lixo hospitalar na cor branco leitoso material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 60 L Obs: p/ lixo infectante de acordo com a ANVISA,solicito laudo IPT do produto com mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. pct com 100 und cap 60L (ITAQUITI)	29,5000	4425,00
075	200,0000	Pacote	7695 - Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado micragem mínima 6 micras ,Solicito laudo IPT , pct com 100 und cap 20 L. (ITAQUITI)	10,5000	2100,00
077	350,0000	Pacote	7693 - Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado micragem mínima 6 micrasSolicito laudo IPT , pct com 100 und cap 100 L. (ITAQUITI)	32,0000	11200,00
079	10,0000	Pacote	7697 - Saco plástico transparente resistente de 01 kg c/ 100 und (DIPLAL)	15,4000	154,00
080	30,0000	Pacote	7698 - Saco plástico transparente resistente de 05 kg c/ 100 und (DIPLAL)	15,4000	462,00
081	50,0000	Pacote	7699 - Saco plástico transparente resistente de 10 kg c/ 100 und (DIPLAL)	15,4000	770,00
085	25,0000	Unidade	7702 - Vassoura ecológica tipo pet com cerdas grassas e flexíveis, ideal para limpeza pesada em pisos rústicos, tamanho 16 x 5 cm, cabo em madeira com 1,20 metros de comprimento (V.PRISCILA)	9,5000	237,50
Valor Total:					64.116,50

Fornecedor:NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA — 04.930.131/0001-29

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	14,0000	BALDE	7636 - Acidulante neutral p/ roupas hospitalares, contendo em sua composição metabissulfito de sódio , e coadjuvante, indicado par remoção do efeito de produtos alcalinos(detergente e alvejante) , atuando como protetor das fibras do tecido. Dosagem 0,5 a 2,0 por Kg de roupa. Embalagem de 20 Kg. (UNIJOHN/ QUALITECH SOUR)	227,5000	3185,00
004	40,0000	BALDE	7639 - Alvejante desinfc/ cloro hospitalar Alvejante em pó , desinfetante para roupas hospitalares com alto teor , 15% de cloro orgânico, (ácido tri-clor-iso-cianúnrico). Dosagem 3 a 8 gramas por Kg de roupa. Em balde plástico lacrado com 20 Kg. (UNIJOHN/ GERMCLOR)	297,0000	11880,00
008	30,0000	Unidade	7641 - Avental em material resistente lavável, superfície lisa, atóxico, cor clara, tamanho G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (CIPEL)	8,0000	240,00
011	30,0000	Unidade	7642 - Balde de plástico com alça lateral resistente de ferro capacidade 12 L com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade . (MINAS PLAST)	5,0000	150,00
013	50,0000	Unidade	7645 - Bateria alcalina voltagem 9 V. (PANASONIC)	8,8500	442,50
014	20,0000	Pacote	7646 - Bateria tipo moeda 3 v cartela Cr 2032 com 5 und (PANASONIC)	8,4000	168,00
024	20,0000	Unidade	7655 - Desentupidor de pia confeccionado em borracha , com cabo de madeira (SANTA MONICA)	2,4500	49,00
025	20,0000	Unidade	7654 - Desentupidor de vazo sanitário confeccionado em borracha aproximadamente 50 cm de diametro , com cabo de madeira. (SANTA MONICA)	3,5000	70,00
029	80,0000	Unidade	7711 - Dispensadora de Sabonete Líquido (Saboneteira) e Álcool em Gel: Plástico com alta resistência ao impacto; Material em ABS de baixa densidade; Acionamento manual; Sistema de válvula; Acionamento com liberação máxima de 0,8 ml de sabonete líquido; Abastecimento manual por reservatório de 800 ml; bico dosador que impeça vazamentos, Visor central transparente para facilitar a visibilidade do nível de sabonete; Instalação através de parafusos; Sistema exclusivo de fechamento, podendo ser fechado com a chave ou sem ela; Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira; Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento; Opção de instalação com parafusos, que devem se inclusos; Dimensões aproximadas de 28,5cm de altura, 12,5cm largura e 11cm comprimento; Cor branca. (NOBRE)	23,0000	1840,00
033	40,0000	Unidade	7658 - Escova dental adulto produto com cerdas de nilon, material cabo plástico, cabo reto cabeça pequena formato cabeça triangular, modelo médio tipo cerdas corte zigue zague em qualquer cor. (CONDOR)	2,3500	94,00
036	20,0000	Unidade	7660 - Escova p/ limpeza de vaso sanitário cabo plástico com cerdas de nylon; e estojo em plástico. (SANTA MONICA)	4,4500	89,00
037	20,0000	Unidade	7661 - Escova p/ unhas mat sintético 2,58x8cm escova para unhas em material sintético. Dimensões. (ESCOBEL)	1,5800	31,60
039	200,0000	Pacote	7663 - Esponja dupla face para uso doméstico esponja sintética dupla, com espuma de poliuretano com abrasivo em uma das faces pct com 03 und com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (BRILHUS)	0,5600	112,00
041	6,0000	Unidade	7708 - Haste Limpa Piso Tipo Americana com Refil: Utilizada para fixar os refis mops úmido e pó. Produzida em polipropileno ultra resistente e cabo de alumínio 1,40 m. Os cabos possuem pintura eletrostática de alta resistência e possuem manopla de polipropileno. Comprimento: 1,54 m Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável. Armação Mop Pó (tamanho 60cm) produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura de aço galvanizado. (BRALIMPIA)	97,5000	585,00
043	20,0000	Unidade	7666 - Inseticida frasco de 300 ml que extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (clorofluorcarbon). Frasco contendo 300ml. Rótulo da embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição, registro no ministério da saúde, modo de aplicação, precauções e informaçãoes paro o médico em caso de acidente: grupo químico, nome comum, ação tóxica, antídoto/ tratamento e telefone de emergência. (ULTRA)	7,3800	147,60
044	30,0000	UND	6829 - LAMPADA LED 15W (ASUS)	14,9000	447,00
053	4,0000	Unidade	8632 - LUVA DE SEGURANÇA PROFISSIONAL ELETRICISTA ALTA TENSÃO (1000V). (ORION CA 2178)	208,0000	832,00
055	25,0000	Unidade	7677 - Pá p/ lixo em de plástico tamanho 22 a 23 cm resistente com calo de madeira. (SANTA MONICA)	3,1000	77,50
056	350,0000	Unidade	7680 - Pano de chão limpeza geral medindo aproximadamente 75 x 55 cm fabricado em algodão cru na cor branca (LIMPOPANO)	2,6800	938,00
057	85,0000	FARDO	7678 - Papel higiênico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros. (TOILET)	78,4000	6664,00
059	20,0000	BALDE	7681 - Pasta umectante p/ roupas hospitalares, contendo em sua formulação, tensoativo iônico e não iônico, alcalinizante , sequestrante, essências, espessante, conservante	120,0000	2400,00

			dosagem de 0,5 a 2,0 gramas por kgde roupas.) (UNIJOHN/ QUALYTECH PASTA)		
061	30,0000	Pacote	7682 - Pilha pequena AA - alcalina pacote co 4 unidade (RAYOVAC)	9,3000	279,00
062	50,0000	Pacote	7683 - Pilha pequena AAA – alcalina pacote com 04 unidades (RAYOVAC)	7,8000	390,00
063	6,0000	Unidade	7706 - Placa sinalizadora PISO MOLHADO de polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, que representa atenção. Posição de uso: altura 58 cm x entre faces 42 cm. Dimensões do produto: Largura: 15,00cm. Altura: 27,00 cm. Profundidade: 62,00 cm. Peso: 1,10 kg. (BRALIMPIA)	32,0000	192,00
064	90,0000	Unidade	8633 - REFIL P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL OBS: UNIVERSAL (PREMISSE)	7,4000	666,00
065	12,0000	Unidade	7709 - Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável. (BRALIMPIA)	31,0000	372,00
066	10,0000	Unidade	7686 - Rodinho p/ pias e vidros que seja anatômico , prático resistente e retira com eficiência a água acumulada comprimento da borracha de 15 a 20 cm. (SANTA MONICA)	2,1000	21,00
067	25,0000	Unidade	7687 - Rodo de espuma modelo do que encera piso p/ desenfetar paredes de aproximadamente25 a 30cm cabo de madeira rosqueado perfeito acabamento. (SANTA MONICA)	5,2500	131,25
068	60,0000	Unidade	7685 - Rodo p/ limpeza com 02 borrachas 60 cm características adicionais: cepo de plástico resistente que seja de 1º qualidade com rosqueador cabo madeira de 120cm perfeito acabamento reto. (SANTA MONICA)	6,3000	378,00
069	150,0000	Pacote	7688 - Sabão em barra Pct 05 und biodegradável rendimento e alta durabilidade de excelente qualidade testado dermatologicamente pct com 05 und (1kg) e und (200g) (CLASSIC)	4,3000	645,00
073	250,0000	Pacote	7691 - Saco p/ lixo hospitalar na cor branco leitoso material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 100 L Obs: p/ lixo infectante de acordo com a ANVISA,solicito laudo IPT do produto com mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. pct com 100 und cap 100L (ITAQUITI)	48,6000	12150,00
076	650,0000	Pacote	7694 - Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado micragem mínima 6 micras ,Solicito laudo IPT , pct com 100 und cap 60 L. (ITAQUITI)	21,8000	14170,00
082	15,0000	Unidade	7704 - Suporte de metal coletor perfuro cortante 13 litros, fabricado em arame BTC, de cor branca e que seja possível a utilização sobre a bancada e na parede, deve possuir duas ventosas (1,5 L e 7,0 Rígido), com dois parafusos e duas buchas para fixação na parede. Validade indeterminada. Garantia com defeitos de fabricação. (DESCARPACK)	26,0000	390,00
083	15,0000	Unidade	7705 - Suporte de metal coletor perfuro cortante 20 litros, fabricado em arame BTC, de cor branca e que seja possível a utilização sobre a bancada e na parede, deve possuir duas ventosas (1,5 L e 7,0 Rígido), com dois parafusos e duas buchas para fixação na parede. Validade indeterminada. Garantia com defeitos de fabricação. (DESCARPACK)	26,0000	390,00
084	30,0000	Unidade	7700 - Vassoura com cerdas fininhas em nylon uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade. (SANTA MONICA)	5,4900	164,70
086	25,0000	Unidade	7703 - Vassoura em cerdas em piaçava p/ uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade. (MS)	7,1000	177,50
087	30,0000	Unidade	7701 - Vassoura em pêlo para uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade. (SANTA MONICA)	5,2000	156,00
Valor Total:					61.114,65

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A566FBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 043/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01839777	HXX6766	28/06/2019	15:02:09	RUA MINAS GERAIS, 1342	7633 / 1
AG01836976	GZJ7441	27/06/2019	10:17:48	Rua Sao Paulo 660	5541 / 2
AG01839891	OMK6629	27/06/2019	10:38:09	Avenida 7 De Setembro 1092	5541 / 2
D000089760	QOK4598	15/06/2019	16:43:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836396	HER3403	29/06/2019	10:48:10	RUA PERNAMBUCO, 1227	5550 / 0
D000090233	PYJ6819	16/06/2019	17:26:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836952	BZF1185	25/06/2019	10:20:12	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
AG01838199	HDD9188	24/06/2019	12:15:43	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AG01838203	ATM0420	26/06/2019	10:20:12	Avenida Sete De Setembro sem Nume	7366 / 2
AG01839113	HIE1247	29/06/2019	11:55:33	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0
AG01836977	PXQ5710	27/06/2019	10:20:06	Rua Sao Paulo 660	5541 / 2
AG01840442	NYC3319	27/06/2019	09:25:18	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01840084	FPX0004	25/06/2019	09:05:32	Rua Goias sem Nume	5550 / 0
AG01839340	HBJ5974	25/06/2019	10:49:54	Rua Rio De Janeiro 290	5541 / 2
D000090376	HAA7389	17/06/2019	15:09:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01837585	AXU6193	25/06/2019	14:49:09	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
D000089639	GXX8462	15/06/2019	17:28:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839679	HMH6663	25/06/2019	15:24:59	Rua Goias 361	5541 / 4
AG01836979	QQF2924	27/06/2019	10:25:37	Rua Sao Paulo 664	5541 / 2
D000090431	HDK1919	21/06/2019	17:21:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840408	PWX9985	25/06/2019	10:43:32	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2
D000089530	DWC6128	14/06/2019	15:07:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000089859	PWD3477	15/06/2019	21:37:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840825	QMS8898	27/06/2019	10:25:08	Rua Sao Paulo 401	5541 / 2
AG01836897	FTY7645	29/06/2019	12:27:30	RUA GOIAS, 1025	5592 / 0
AG01836593	FPF3813	27/06/2019	09:48:35	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG01840412	QOR7946	25/06/2019	10:50:10	Rua Rio De Janeiro 247	5541 / 2
AG01840464	GWK6916	28/06/2019	10:32:38	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01839694	HEX5019	27/06/2019	16:57:14	Rua Cel Joao Notini Esquina Com A Avenida Sete De Setembro sem Nume	7633 / 1
D000090453	GRW3485	21/06/2019	17:51:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01837584	HEW4106	25/06/2019	10:53:12	Rua Do Ouro 197	5550 / 0
AG01836181	JUW0895	25/06/2019	14:51:21	Praca Do Mercado Oposto Ao Numero 335 sem Nume	5541 / 4

AG01840810	HAM3561	25/06/2019	10:50:45	Rua Rio De Janeiro 234	5541 / 2
AG01840451	JKI4295	27/06/2019	10:05:42	PRACA BENEDITO VALADARES, 800	5541 / 2
AG01836993	HKN4386	29/06/2019	10:35:59	RUA DIVINOPOLIS, 46	5410 / 0
D000089837	GOJ7765	15/06/2019	18:39:37	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01840816	QOE9582	26/06/2019	12:23:09	Avenida Primeiro De Junho 1079	7633 / 2
AG01840802	PVV3179	24/06/2019	11:07:06	Rua Oeste De Minas 1037	5550 / 0
AG01838188	PVV3179	24/06/2019	09:22:15	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
D000090541	GNT2131	22/06/2019	06:31:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000089562	HIU8970	14/06/2019	21:09:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000089969	OWR0826	16/06/2019	07:13:22	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01836968	HJW0214	27/06/2019	09:49:40	Rua Rio De Janeiro 610	5541 / 2
D000090013	PVC9312	16/06/2019	08:49:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000089617	EPK3229	15/06/2019	12:07:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836954	HFG2651	25/06/2019	10:24:56	Rua Rio De Janeiro 321	5541 / 2
AG01840448	HIZ6592	27/06/2019	09:59:33	PRACA BENEDITO VALADARES, 832	5541 / 2
D000090398	FDM8169	17/06/2019	13:51:33	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01840457	JIB1703	27/06/2019	11:08:31	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0
D000089540	OMH7206	14/06/2019	15:43:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000090277	HAG9238	17/06/2019	14:47:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836891	PUA2251	29/06/2019	10:41:45	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG01836991	GYP0003	28/06/2019	10:39:02	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0
AG01840066	PUI6829	24/06/2019	08:56:21	Rua Minas Gerais 1464	7633 / 1
AG01840067	PUI6829	24/06/2019	08:56:23	Rua Minas Gerais 1464	5185 / 1
AG01836386	PWA2222	26/06/2019	08:55:41	Avenida Dolores De A Rabelo sem Nume	7366 / 2
D000090068	OWO2610	16/06/2019	10:59:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000090299	GTP7441	17/06/2019	06:05:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000090255	OMA3229	16/06/2019	21:37:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836895	HNC6512	29/06/2019	11:32:49	AVENIDA JK, 1462	5550 / 0
D000090530	OPT6577	17/06/2019	14:16:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839693	MQA2896	27/06/2019	16:43:28	Travessa Osvaldo Cruz 269	5550 / 0
D000090211	HEJ7179	16/06/2019	16:38:13	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01839329	HAO7080	24/06/2019	15:36:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
D000090190	HFH0166	16/06/2019	16:18:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836391	HFE9085	28/06/2019	14:51:12	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000089750	DAJ5238	15/06/2019	15:53:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000090090	HLM4892	16/06/2019	11:56:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836099	PYB2034	24/06/2019	10:39:22	Rua Pernambuco 54	5541 / 4
D000090024	JOO0370	16/06/2019	08:51:18	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000090156	HKC5727	16/06/2019	16:28:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840604	DLP6281	27/06/2019	10:25:02	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
AG01842582	MNT8422	19/06/2019	00:41:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 870	6530 / 0
AG01839114	HJH1628	29/06/2019	12:00:49	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0
AG01836397	HJA6254	29/06/2019	11:18:40	AVENIDA AUTORAMA, 301	7633 / 1
AG01836580	QPF2695	25/06/2019	10:13:10	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2
D000090002	HGZ2091	16/06/2019	08:34:40	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01840459	GZH2577	27/06/2019	11:13:41	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01836949	HFU9948	25/06/2019	10:10:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5541 / 2
AG01840831	OLO0660	27/06/2019	10:52:16	RUA SAO PAULO, 478	5541 / 2
D000090596	PYQ1151	22/06/2019	07:11:13	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01838201	HIR1819	25/06/2019	09:16:14	Rua Goias 1253	7366 / 2
AG01839887	PUM7164	27/06/2019	10:24:52	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
AG01839697	OQK8830	27/06/2019	17:36:36	Rua Divino Espirito Santo Esquina Com Antonio Olimpio De Moraes sem Nume	7633 / 2
AG01840441	HCW2887	27/06/2019	08:40:54	RUA DO COBRE, 182	6858 / 0
AG01836960	HJL1069	25/06/2019	11:40:36	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01836380	QNU6739	25/06/2019	17:26:00	Rua C Joao Notini 1511	5550 / 0
AG01839116	OOW7045	29/06/2019	12:04:11	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01840832	PVX9072	28/06/2019	09:08:48	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 1
D000090387	PXH1138	17/06/2019	15:31:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836959	HCI6129	25/06/2019	10:52:38	Rua Rio De Janeiro 241	5541 / 2
AG01840076	HIE1278	24/06/2019	11:08:56	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5568 / 0
AG01836381	PXM0511	25/06/2019	16:27:44	Rua Almirante Barroso 151	7366 / 2
AG01840466	GMH7618	28/06/2019	10:43:17	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG01836944	OQF1606	25/06/2019	09:37:34	Avenida Antonio Olimpio De Morais 172	5541 / 2
AG01836192	EMH5007	29/06/2019	11:03:36	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	7625 / 1
AG01836189	PWU9888	28/06/2019	08:58:09	AVENIDA AUTORAMA, 161	7366 / 2
D000089727	KPO9301	15/06/2019	15:03:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840085	FNH0114	25/06/2019	09:09:27	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1
AG01836594	PWL0027	27/06/2019	09:50:27	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG01836866	QPT5816	24/06/2019	11:33:55	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
D000090134	QOZ6450	16/06/2019	14:51:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000090409	OQL6991	17/06/2019	14:21:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01838206	PXI6524	27/06/2019	15:18:20	Avenida Vestuario sem Nume	7633 / 1
D000090046	MGY1969	16/06/2019	09:59:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840827	QPF7121	27/06/2019	10:34:41	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
AG01840434	HAE9806	26/06/2019	08:41:11	Rua Goias 1409	5550 / 0
AG01840090	OLT7223	25/06/2019	09:40:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 168	5541 / 2
AG01839226	GXK3786	27/06/2019	09:37:08	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01836945	OQA2074	25/06/2019	09:41:05	Avenida Antonio Olimpio De Morais 148	5541 / 2
AG01836382	OQK7255	26/06/2019	08:33:31	Rua Pernambuco 1255	5509 / 0
AG01839781	PVQ0295	29/06/2019	11:48:25	AVENIDA AUTORAMA, 301	5231 / 1
AG01836190	PVY7690	28/06/2019	09:16:49	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 2
AG01840834	IAI9922	28/06/2019	09:40:44	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7366 / 2
AG01839885	HFG6888	27/06/2019	10:16:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2
D000090300	HMQ5136	17/06/2019	06:29:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836585	OXB2278	25/06/2019	13:05:03	Rua Espirito Santo 359	7366 / 2
AG01837586	PYR5333	25/06/2019	14:50:21	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AG01840418	QPI8354	25/06/2019	11:47:01	Avenida Do Contorno sem Nume	5550 / 0
AG01839768	QNT4536	27/06/2019	13:40:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 273	5550 / 0

AG01836872	GQS3107	25/06/2019	14:37:06	Avenida Joaquim Andre sem Nume	5550 / 0
AG01840439	ENH9687	26/06/2019	11:39:05	Rua Paraiba 347	5550 / 0
AG01839336	GYL4966	25/06/2019	10:13:48	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2
AG01839221	PXN0497	25/06/2019	10:43:23	Rua Paraiba 347	5550 / 0
D000090607	QPR3996	22/06/2019	07:21:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01838202	HCI3075	25/06/2019	10:56:32	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
AG01836570	HEV0101	24/06/2019	09:06:12	Avenida Dolores De A Rabelo sem Nume	5452 / 2
AG01839678	HAK4274	25/06/2019	15:22:36	Rua Goias 361	5541 / 4
AG01836985	FAI8692	27/06/2019	11:23:24	Avenida Getulio Vargas 365	5541 / 2
AG01836596	HIP0698	27/06/2019	09:58:05	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01840437	HGB2222	26/06/2019	10:57:13	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01836948	KBR0152	25/06/2019	10:05:29	Avenida Antonio Olimpio De Morais 374	5541 / 2
D000089672	PVZ2064	15/06/2019	11:37:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840431	HJB1739	25/06/2019	13:04:36	Rua Minas Gerais sem Nume	5185 / 1
AG01836384	QNM5623	26/06/2019	11:02:32	Avenida Do Contorno sem Nume	5541 / 4
AG01839024	HKR3680	28/06/2019	15:30:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5185 / 1
AG01839115	OLV0381	29/06/2019	12:01:27	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01837587	NYD5739	25/06/2019	14:51:33	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AG01836888	OLX5656	29/06/2019	10:36:30	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG01836191	PWJ5259	29/06/2019	09:40:04	RUA PITANGUI, 616	5738 / 0
AG01840440	GUA2921	26/06/2019	08:23:22	Rua Goias 1297	7625 / 1
D000089485	QMX6041	14/06/2019	09:39:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839758	LIL3047	26/06/2019	09:49:11	Rua Centralina 280	5401 / 0
D000090640	PVY4276	22/06/2019	08:26:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839755	GVX5962	24/06/2019	15:24:43	Rua Goias 1522	5487 / 0
AG01839778	QOL6827	29/06/2019	10:08:34	RUA PERNAMBUCO, 1229	5550 / 0
AG01840413	ORB7519	25/06/2019	10:51:22	Rua Rio De Janeiro 247	5541 / 2
D000090112	HMB8925	16/06/2019	14:01:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836983	NZJ4703	27/06/2019	11:18:37	Avenida Getulio Vargas 393	5541 / 2
D000090035	GTH2465	16/06/2019	09:39:34	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01840813	PWK0750	25/06/2019	12:50:29	Rua Mato Grosso 461	7633 / 2
D000089771	NPI2253	15/06/2019	17:26:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840422	GWH0523	25/06/2019	12:37:08	Rua Castro Alves 1611	5185 / 1
D000089749	HMW0502	15/06/2019	15:21:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000090266	GLH1681	17/06/2019	12:01:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000090332	PXB8339	17/06/2019	08:07:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839117	PUU1083	29/06/2019	12:12:32	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2
AG01836995	NWB1950	29/06/2019	11:58:56	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01839774	KXF9J84	28/06/2019	09:51:43	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000090630	HOB4278	22/06/2019	08:24:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000090618	OLS8325	22/06/2019	08:03:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836179	HHU7977	24/06/2019	15:04:33	Rua Igaratinga 230	5541 / 7
AG01836378	HMB5398	25/06/2019	17:14:56	Rua Rio Grande Do Sul 1198	5568 / 0
AG01840806	NXY8042	25/06/2019	10:21:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 570	5541 / 2
AG01839780	HSH0737	29/06/2019	11:44:48	AVENIDA AUTORAMA, 301	7633 / 1
D000089507	PUV1313	14/06/2019	14:43:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839683	PZZ9928	25/06/2019	17:53:39	Avenida 7 De Setembro 1340	5568 / 0
D000090167	HMQ7228	16/06/2019	17:04:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839222	OQZ2394	25/06/2019	10:52:00	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 2
AG01839770	QOQ1470	27/06/2019	15:02:11	RUA MARANHAO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
D000089529	OMP7841	14/06/2019	14:51:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840420	HMO8253	25/06/2019	12:32:56	Rua Castro Alves 1611	5185 / 1
D000089848	FTP0485	15/06/2019	19:24:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840097	QMT7178	25/06/2019	10:12:05	Avenida Antonio Olimpio De Morais 494	5541 / 2
AG01840409	JPO8345	25/06/2019	10:46:02	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2

Divinopolis 04 de julho de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63DF23EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 042/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01839696	PZU2787	27/06/2019	17:18:20	Avenida 7 De Setembro 1330	5568 / 0
AG01836956	DCZ7651	25/06/2019	10:43:33	Rua Rio De Janeiro 289	5541 / 2
AG01836584	GLI4096	25/06/2019	13:02:24	Rua Espirito Santo 517	5185 / 1
AG01839775	OPG9384	28/06/2019	14:26:39	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01843584	GZT6478	15/06/2019	21:58:00	ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 310	5487 / 0
AG01838193	HDD9564	24/06/2019	10:58:48	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5541 / 1
D000090629	GOW9930	22/06/2019	08:18:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840071	DKA2054	24/06/2019	10:28:49	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
AG01840605	PXG6692	27/06/2019	10:29:10	Avenida 7 De Setembro 1020	5541 / 2
AG01836387	PVY2194	26/06/2019	09:06:17	Avenida Dolores De A Rabelo sem Nume	7366 / 2

AG01836885	HIC4301	28/06/2019	15:27:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 223	7633 / 1
AG01840818	GRR8573	27/06/2019	09:20:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2
AG01839335	HOH7610	25/06/2019	09:56:33	Avenida Antonio Olimpio De Morais 337	5541 / 2
AG01840835	HGY9934	28/06/2019	10:19:16	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1
AG01836871	PVL0276	24/06/2019	18:01:52	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
D000089650	QNC2674	15/06/2019	10:17:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836597	OXH0909	27/06/2019	10:01:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01836379	PWL2716	25/06/2019	17:16:36	Rua Rio Grande Do Sul 1198	5568 / 0
AG01836390	GOA4298	28/06/2019	14:48:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01837588	HIF3700	25/06/2019	17:58:46	Rua Piaui 986	7366 / 2
AG01839700	OWU4538	27/06/2019	17:58:18	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO ESQUINA COM ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, SEM NUME	7633 / 2
AG01839689	HLA0401	27/06/2019	11:47:11	Rua Castro Alves 933	7366 / 2
AG01836586	HMQ4504	25/06/2019	13:10:05	Rua Espirito Santo 272	5185 / 1
AG01840836	HEJ9614	28/06/2019	11:39:15	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01839886	PXO8764	27/06/2019	10:18:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01836862	OIY0060	24/06/2019	07:17:03	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 2
AG01839234	HCJ9630	28/06/2019	10:19:04	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1
AG01839772	HNH5646	28/06/2019	08:46:13	RUA GOIAS, 1188	7633 / 2
AG01840445	HHY3514	27/06/2019	09:47:44	PRACA BENEDITO VALADARES, 84	5541 / 2
AG01836883	OXH5474	28/06/2019	15:14:02	RUA GOIAS, 384	7633 / 1
AG01840436	HCO5416	26/06/2019	10:48:44	Rua Fernao Dias 717	5550 / 0
AG01840089	GXY7596	25/06/2019	09:36:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 182	5541 / 2
D000090057	FGI5209	16/06/2019	10:56:12	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01843579	HCY8815	15/06/2019	22:00:00	ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 312	5487 / 0
AG01840419	HMW0868	25/06/2019	12:28:22	Rua Castro Alves 1611	5185 / 1
AG01837593	HCA8185	27/06/2019	10:37:42	Rua Sao Paulo 453	5541 / 2
AG01839026	HBA6959	28/06/2019	17:01:31	RUA CASTRO ALVES, 920	5622 / 2
AG01840100	GPE6497	25/06/2019	10:20:24	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
AG01839326	GWS4034	24/06/2019	11:35:18	Rua Sao Paulo 12	7625 / 2
AG01836889	HMQ4126	29/06/2019	10:39:32	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
D000089914	JGL8605	16/06/2019	11:49:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843583	EAF3235	15/06/2019	21:58:00	ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 312	5487 / 0
AG01839209	GZJ6837	24/06/2019	10:50:31	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4
D000089826	HER8786	15/06/2019	17:44:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839015	GVT8460	24/06/2019	15:08:28	Avenida Primeiro De Junho 160	7366 / 2
AG01836946	PWG8005	25/06/2019	09:55:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	5541 / 2
AG01836392	HIX4901	28/06/2019	15:02:05	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01836869	OXK6494	24/06/2019	15:34:40	Rua Goias 1409	5592 / 0
AG01839215	QOH2727	25/06/2019	10:17:36	Rua Antonio Olimpio De Morais 584	5541 / 2
D000089463	DQZ9274	14/06/2019	17:11:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01838204	HCU1197	27/06/2019	09:03:43	RUA MARANHAO, SEM NUME	7633 / 2
AG01840833	HMZ7470	28/06/2019	09:35:23	RUA DUARTE, SEM NUME	7633 / 1
AG01840430	HKR6925	25/06/2019	13:03:35	Rua Maranhao sem Nume	5185 / 1
AG01837590	HMQ4717	27/06/2019	10:09:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 411	5541 / 2
AG01839687	HNM1867	26/06/2019	15:44:44	Avenida Primeiro De Junho 298	7633 / 2
AG01840607	QOW1766	27/06/2019	11:14:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 419	5541 / 2
AG01840096	HMQ5883	25/06/2019	10:09:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5541 / 2
D000089606	HLS0072	15/06/2019	12:07:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000090310	GSJ3894	17/06/2019	07:11:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839426	GTX3406	28/06/2019	06:59:26	RUA ALZIRA FONSECA, 771	5657 / 0
AG01839112	HDN6541	29/06/2019	10:38:20	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG01836967	QPW2803	27/06/2019	09:45:22	Rua Rio De Janeiro 556	5541 / 2
AG01840404	HDF3099	25/06/2019	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 341	5541 / 2
AG01840104	OZA8270	29/06/2019	12:27:20	RUA SERGIPE, 905	5185 / 1
D000090519	HCO4209	21/06/2019	23:07:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839343	HHW4439	26/06/2019	10:08:46	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5541 / 2
AG01840091	HJW0245	25/06/2019	09:43:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 152	5541 / 2
AG01836395	GTC1799	29/06/2019	09:24:10	RUA GOIAS, 393	7625 / 2
AG01839031	GTC1799	29/06/2019	09:52:32	RUA GOIAS, 393	7625 / 2
AG01836878	QOQ8216	27/06/2019	18:10:09	AVENIDA JK, 30	7366 / 2
AG01840450	GWD4766	27/06/2019	10:03:14	PRACA BENEDITO VALADARES, 814	5541 / 2
AG01840421	EBT0162	25/06/2019	12:35:49	Rua Castro Alves 1611	5185 / 1
AG01836988	OWW8387	27/06/2019	11:39:23	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2
D000090189	HGS1801	16/06/2019	16:14:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836100	BVY6629	24/06/2019	10:51:36	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4
AG01836185	GUV1556	27/06/2019	18:45:33	RUA GOIAS, 105	5550 / 0
AG01840427	OPB7489	25/06/2019	12:44:26	Rua Castro Alves 1611	5185 / 1
D000089793	GXD3155	15/06/2019	16:46:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836578	EIM7507	25/06/2019	09:44:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 149	5541 / 2
D000089936	GQY9536	16/06/2019	16:21:29	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01839018	PZT1111	24/06/2019	17:48:10	Rua Rio De Janeiro 610	5185 / 1
AG01840470	EUF3360	29/06/2019	11:27:58	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01839230	MSM3213	28/06/2019	09:09:39	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 1
AG01838200	HBU4862	24/06/2019	12:17:46	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
D000089595	HDM2009	15/06/2019	07:47:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840426	JEE2580	25/06/2019	12:43:27	Rua Castro Alves 1611	5185 / 1
AG01839341	QOF9559	25/06/2019	10:53:19	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 2
AG01836574	OQK0326	24/06/2019	15:37:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
AG01837592	PWL7557	27/06/2019	10:31:59	Rua Sao Paulo 425	5541 / 2
AG01836970	HKU8814	27/06/2019	10:00:17	Avenida Vinte E Um De Abril 814	5541 / 2
AG01840617	HFA1273	27/06/2019	14:29:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01838211	MVE2527	28/06/2019	15:36:32	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000089628	GVE2380	15/06/2019	17:24:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836579	HMY7581	25/06/2019	09:53:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 337	5541 / 2
AG01840415	GUA8094	25/06/2019	11:40:55	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01840417	GNU7011	25/06/2019	11:45:16	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01843585	HDR9704	15/06/2019	22:02:00	ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 311	5487 / 0
AG01840453	HOD6611	27/06/2019	10:19:48	Rua Sao Paulo 624	5541 / 2
AG01839762	HMQ4249	26/06/2019	13:00:35	Rua Espirito Santo 892	5550 / 0

AG01840443	HIP0552	27/06/2019	09:43:59	PRACA BENEDITO VALADARES, 86	5541 / 2
AG01840838	HIP0552	29/06/2019	14:41:39	RUA DONA FRANCISCA, SEM NUME	5185 / 2
AG01839322	GUS9654	24/06/2019	10:07:13	Rua Fernao Dias 520	5550 / 0
AG01836942	HBC1050	24/06/2019	11:02:27	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AG01840433	HJA7977	26/06/2019	08:37:09	Rua Goias 1343	5541 / 4
AG01840804	HEL9882	25/06/2019	10:04:23	Avenida Antonio Olimpio De Morais 410	5541 / 2
AG01838198	GOI0044	24/06/2019	11:44:18	Rua Contorno sem Nume	5541 / 1
D000090520	GLI7734	15/06/2019	06:07:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01839676	HDW6298	24/06/2019	15:01:32	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
AG01839878	HMQ3865	26/06/2019	11:48:48	Rua Paraiba 301	5550 / 0
AG01839342	IID4657	25/06/2019	11:51:02	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
AG01836393	HNC1112	28/06/2019	16:04:10	RUA PERNAMBUCO, 400	7633 / 1
AG01840826	KJO9235	27/06/2019	10:28:44	Rua Sao Paulo 423	5541 / 2
D000089881	PWV4912	16/06/2019	07:12:06	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01840471	HHC0011	29/06/2019	12:03:12	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
AG01836893	HCU2951	29/06/2019	11:06:14	AVENIDA JK, 1462	5550 / 0
D000090475	HFR8102	21/06/2019	20:34:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840454	HLQ0024	27/06/2019	10:28:20	Rua 7 De Setembro 1020	5541 / 2
AG01840087	HJG2467	25/06/2019	09:31:47	Avenida Antonio Olimpio De Morais 210	5541 / 2
AG01840102	PVK4238	28/06/2019	13:03:13	AVENIDA PARANA, 368	7633 / 2
AG01840606	PYY3109	27/06/2019	10:32:22	Avenida 7 De Setembro 1052	5541 / 2
D000090442	QNG6293	21/06/2019	17:35:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01838196	HDX5905	24/06/2019	11:13:50	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5568 / 0
D000089892	HGZ9216	16/06/2019	10:42:57	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01839224	HNY7952	25/06/2019	12:24:08	Rua Pernambuco sem Nume	7633 / 1
AG01839330	HEB2495	24/06/2019	15:58:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 384	7633 / 1
AG01838212	QQB2156	28/06/2019	16:01:45	Rua Goias sem Nume	6050 / 1
D000089782	GOS9152	15/06/2019	19:16:35	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840821	HAR6910	27/06/2019	09:50:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 454	5541 / 2
AG01839339	OPX8160	25/06/2019	10:46:49	Rua Rio De Janeiro 292	5541 / 2
AG01836377	OLW1940	25/06/2019	16:55:37	Avenida 7 De Setembro 1310	5541 / 4
D000089640	HCW2221	15/06/2019	07:27:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836576	NZF3119	24/06/2019	16:07:46	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366 / 2
AG01836182	BMT6010	27/06/2019	17:19:30	Rua Carmo Da Mata 955	5487 / 0
AG01840456	PXU8457	27/06/2019	10:33:50	Rua 7 De Setembro 1094	5541 / 2
AG01836974	OLP1389	27/06/2019	10:09:23	Avenida Vinte E Um De Abril 782	5541 / 2
AG01836188	QOS9366	28/06/2019	08:45:26	AVENIDA AUTORAMA, 161	7366 / 2
D000090123	GTH8431	16/06/2019	14:04:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839698	HAM3816	27/06/2019	17:38:56	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO ESQUINA COM ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, SEM NUME	7633 / 2
AG01836990	GMU1168	28/06/2019	09:57:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG01840463	GMU1168	28/06/2019	10:10:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	6980 / 0
D000089496	NST8947	14/06/2019	12:13:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836571	GRO0689	24/06/2019	09:16:18	Avenida Dolores De A Rabelo 296	7366 / 2
D000090145	NXX4718	16/06/2019	16:24:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836963	OLY1786	26/06/2019	10:08:11	Rua Rio Grande Do Sul 520	5487 / 0
D000090497	BWA0096	21/06/2019	22:36:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836587	GQY8317	25/06/2019	14:53:43	Rua Paraiba 783	5550 / 0
AG01839888	OOX3046	27/06/2019	10:27:46	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
AG01842882	GOI9003	17/06/2019	09:52:00	RUA GOIAS, 1263	6050 / 1
AG01839227	PDC0302	27/06/2019	09:40:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01839682	PWX5742	25/06/2019	17:40:20	Rua C Joao Notini 771	5541 / 7
AG01836588	CFQ2174	25/06/2019	15:02:29	Avenida 1 De Junho 660	5487 / 0
AG01840077	HNC6428	24/06/2019	11:10:48	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5568 / 0
AG01836583	OQK7972	25/06/2019	10:24:59	Rua Sao Paulo 335	5541 / 2
D000090365	HBN9234	17/06/2019	12:17:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000090244	HMQ4045	16/06/2019	21:09:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839890	HFE9355	27/06/2019	10:35:44	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
AG01839208	LUD5295	24/06/2019	10:31:56	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
AG01840083	PWO2599	25/06/2019	08:57:16	Rua Goias 1441	7625 / 1
AG01840602	BAZ4724	27/06/2019	10:21:37	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
AG01840075	GQW9336	24/06/2019	11:07:11	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5568 / 0
AG01836969	QOJ9992	27/06/2019	09:54:40	Rua Rio De Janeiro 631	5541 / 2
AG01836592	GXO9323	27/06/2019	09:46:20	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG01838191	PUG9029	24/06/2019	10:30:33	Rua Nilo Maciel sem Nume	5550 / 0
AG01840070	OQA4664	24/06/2019	10:25:38	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
D000090563	PYJ5849	22/06/2019	06:49:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836950	HBZ2323	25/06/2019	10:15:26	Rua Sao Paulo 356	5541 / 2
AG01839344	BTJ6638	26/06/2019	10:50:37	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0
AG01836992	PUX9627	28/06/2019	10:42:58	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG01836881	GLD3502	28/06/2019	09:56:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000089683	JJF9779	15/06/2019	13:03:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840403	HMD9595	25/06/2019	10:32:16	Rua Rio De Janeiro 314	5541 / 2
D000089947	OWY8378	16/06/2019	17:18:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842883	MKQ6017	22/06/2019	09:37:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	7633 / 2
AG01840449	EQX6422	27/06/2019	10:01:34	PRACA BENEDITO VALADARES, 832	5541 / 2
AG01836981	QOE7419	27/06/2019	10:31:02	Avenida 7 De Setembro 1055	5541 / 1
AG01836994	HMQ5914	29/06/2019	11:53:46	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01836966	QMV9246	27/06/2019	09:26:38	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
D000090178	QMV9246	16/06/2019	17:04:44	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01839223	HNP1061	25/06/2019	12:14:31	Rua Goias sem Nume	6068 / 1
AG01842853	ISG0710	17/06/2019	09:00:00	RUA MINAS GERAIS, 1220	7366 / 2
AG01839695	LAW1928	27/06/2019	17:10:57	Avenida Vinte E Um De Abril Esquina Com A Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 2
AG01836962	HNE2601	25/06/2019	11:55:16	Avenida Contorno sem Nume	7633 / 1
D000090486	HMQ7493	21/06/2019	21:46:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01838209	FYX4396	28/06/2019	08:49:35	RUA PERNAMBUCO, 262	5541 / 1
AG01836877	GZO7477	27/06/2019	14:50:10	RUA GOIAS, 2080	7366 / 2
AG01839756	HLA0220	25/06/2019	11:08:19	Rua Goias 1037	5541 / 1
D000090464	PVF0103	21/06/2019	20:34:40	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01839880	GQY4548	27/06/2019	09:54:50	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2

AG01836575	PUC3580	24/06/2019	15:38:52	Rua Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
AG01837594	PVH9695	27/06/2019	10:39:56	Rua Sao Paulo 457	5541 / 2
AG01836183	HGJ3440	27/06/2019	17:22:23	Rua Carmo Da Mata 955	5487 / 0
D000089738	PXH1439	15/06/2019	15:19:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836973	HKQ3677	27/06/2019	10:05:57	Avenida Veiculo Estacionado Sem A Folha Do Rotativo 772	5541 / 2
D000089958	HIX6444	16/06/2019	06:12:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01839347	QUB0158	28/06/2019	08:30:46	RUA PERNAMBUCO, 524	5541 / 1
AG01839028	PUK0866	28/06/2019	17:19:08	RUA CASTRO ALVES, 920	5185 / 1
AG01843586	HFC6205	15/06/2019	22:04:00	ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 313	5487 / 0
AG01836375	HMO8756	25/06/2019	14:23:18	Rua Sergipe 292	5460 / 0
AG01836595	PXO3507	27/06/2019	09:53:42	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG01836887	OQT3219	29/06/2019	09:46:54	RUA DO COBRE, 195	7366 / 2
AG01840423	HDD6386	25/06/2019	12:39:15	Rua Castro Alves 1611	5185 / 1
AG01839348	HGN5707	28/06/2019	08:48:29	RUA PERNAMBUCO, 262	5541 / 1
AG01839321	EPH3590	24/06/2019	10:00:55	Rua Joaquim Nabuco 596	5550 / 0
AG01839337	DZG1277	25/06/2019	10:16:50	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2
AG01840811	PWS2075	25/06/2019	12:26:24	Rua Itambe sem Nume	7366 / 2
AG01840814	GYV4488	26/06/2019	10:23:31	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
AG01838210	OPU2360	28/06/2019	09:23:21	RUA RIO DE JANEIRO, 108	5550 / 0
AG01836964	HMA5170	26/06/2019	10:16:27	Rua Goias 843	7625 / 1
AG01839023	NAH5108	26/06/2019	17:33:46	Rua Resplendor sem Nume	5185 / 1
AG01840460	NAH5108	27/06/2019	17:26:59	RUA ITUTINGA, 620	5592 / 0
AG01839110	GYM1339	27/06/2019	17:18:58	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2
AG01843577	HGV5341	15/06/2019	22:01:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 314	5487 / 0
AG01839019	HLA4096	24/06/2019	17:53:08	Praca Benedito Valadares 16	5185 / 1
AG01839022	GQY6989	26/06/2019	17:24:45	Rua Resplendor sem Nume	5185 / 1
AG01843527	HCP4908	21/06/2019	17:38:00	AVENIDA AUTORAMA, 450	7056 / 1
AG01839882	NQV5748	27/06/2019	10:10:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806	5541 / 2
AG01839767	HFG7149	27/06/2019	09:33:35	AVENIDA JK, 2116	5550 / 0
AG01836385	HMV2691	26/06/2019	08:37:09	Rua Goias 442	5550 / 0
AG01840405	NMQ0077	25/06/2019	10:38:20	Rua Rio De Janeiro 305	5541 / 2
D000089991	GQY1820	16/06/2019	08:18:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836951	HBH3448	25/06/2019	10:17:31	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2
D000089551	HJU5614	14/06/2019	20:19:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01839690	HLA1015	27/06/2019	15:40:39	Avenida Jk 1361	5541 / 4
AG01840069	HAM1997	24/06/2019	09:25:14	Avenida Do Contorno sem Nume	5568 / 0
AG01840462	GXQ3059	28/06/2019	09:39:44	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0
AG01836388	HBC1141	26/06/2019	09:06:58	Rua Goias 251	5550 / 0
AG01836187	HMR3717	27/06/2019	18:57:42	Rua Getulio Vargas X Rua Goias sem Nume	7234 / 0
AG01839877	GTV2752	26/06/2019	11:08:22	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01840830	PVA1926	27/06/2019	10:47:09	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 2
D000089518	PVE4169	14/06/2019	14:46:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839212	HKE9867	24/06/2019	18:13:15	Avenida Parana sem Nume	5541 / 4
AG01839881	GWS1806	27/06/2019	09:59:18	RUA RIO DE JANEIRO, 657	5541 / 2
AG01839218	OMH5776	25/06/2019	10:32:04	Rua Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2
AG01840819	GSG0431	27/06/2019	09:40:06	Avenida Antonio Olimpio De Morais 410	5541 / 2
AG01836955	HGB8717	25/06/2019	10:39:11	Rua Rio De Janeiro 305	5541 / 2
AG01836892	JKF8310	29/06/2019	11:04:55	AVENIDA JK, 1406	5550 / 0
AG01842979	HET9394	20/06/2019	17:14:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 95	7030 / 1
AG01836947	HGF2211	25/06/2019	10:00:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 324	5541 / 2
D000090420	OPF0536	21/06/2019	17:04:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839332	PWC1044	25/06/2019	09:32:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 211	5541 / 2
AG01840615	JGK3229	27/06/2019	12:59:22	RUA PETROPOLIS COM RUA PRATAPOLIS, SEM NUME	7633 / 1
AG01839685	HMD7223	26/06/2019	11:08:46	Rua Paraiba sem Nume	5452 / 2
D000090574	GZB6987	22/06/2019	06:56:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836890	PXO0254	29/06/2019	10:40:28	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG01839109	GUW0665	24/06/2019	13:55:02	Avenida 7 De Setembro 833	5185 / 1
AG01839346	JDY6041	27/06/2019	16:43:37	Rua Oswaldo Cruz 269	5550 / 0
AG01836184	GLI4364	27/06/2019	17:27:47	RUA CARMO DA MATA, 955	5592 / 0
D000089584	GNT3309	14/06/2019	22:34:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836982	HOI4825	27/06/2019	11:14:50	Avenida Getulio Vargas 437	5541 / 2
AG01836879	GZB6711	28/06/2019	08:43:50	RUA AMAZONAS, 471	5550 / 0
AG01836978	OXS9293	27/06/2019	10:24:04	Rua Sao Paulo 664	5541 / 2
AG01840801	GBC4439	24/06/2019	11:02:10	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
D000089815	OWN8491	15/06/2019	17:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836376	OQB6198	25/06/2019	14:36:43	Rua Sergipe 292	7633 / 2
AG01840414	QUB3144	25/06/2019	10:53:55	Rua Rio De Janeiro 237	5541 / 2
AG01839884	HGO9621	27/06/2019	10:14:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2
AG01838205	CMC0228	27/06/2019	12:06:48	Rua Divino Espirito Santo 644	5452 / 2
AG01840078	HNG6641	24/06/2019	12:16:07	Rua Totonho Machado 321	5452 / 6
AG01839688	GRY1927	27/06/2019	09:20:10	RUA CORONEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 2
AG01840469	NQP3386	29/06/2019	11:23:59	RUA GOIAS, 1255	5185 / 2
AG01840401	PYP7553	25/06/2019	10:25:33	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
AG01839334	JHD2991	25/06/2019	09:53:54	Avenida Antonio Olimpio De Morais 327	5541 / 2
AG01839892	OWX9402	28/06/2019	10:47:18	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG01836953	OQQ1178	25/06/2019	10:22:41	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
AG01840447	HIP0151	27/06/2019	09:58:06	PRACA BENEDITO VALADARES, 832	5541 / 2
AG01839030	GQH1759	28/06/2019	17:26:42	RUA CASTRO ALVES, 920	5185 / 1
D000090410	OWO2448	21/06/2019	16:49:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840082	OLY3452	25/06/2019	08:47:11	Rua Itapecerica 319	7633 / 1
AG01836884	HJA6513	28/06/2019	15:16:08	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01839764	GXA7668	26/06/2019	16:52:43	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
AG01839210	GVU7270	24/06/2019	11:07:10	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0
AG01836896	PWS7612	29/06/2019	11:41:58	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 805	5550 / 0
AG01843582	HBQ0679	15/06/2019	21:59:00	ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 310	5487 / 0
AG01838208	HLR7081	28/06/2019	08:30:30	RUA PERNAMBUCO, 520	5568 / 0
AG01840808	HHW3542	25/06/2019	10:34:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	5541 / 2
AG01839220	QQB2680	25/06/2019	10:38:34	Rua Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2
D000090343	OPT2358	17/06/2019	10:41:38	Av JK N255 SCB	7463 / 0

AG01836873	HLK9597	26/06/2019	14:08:39	Rua C Joao Notini 301	5541 / 4
AG01840815	HJK1975	26/06/2019	10:25:13	Rua Oswaldo Machado Gontijo sem Nume	5550 / 0
AG01837591	OLW5954	27/06/2019	10:15:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 411	5541 / 1
D000090354	GWS0638	17/06/2019	11:43:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840410	GRY1912	25/06/2019	10:47:23	Rua Rio De Janeiro 273	5541 / 2
AG01836589	HLU8097	26/06/2019	17:29:21	Rua Itutinga 615	5592 / 0
AG01840424	GMM4206	25/06/2019	12:40:35	Rua Castro Alves 1611	7633 / 1
AG01840435	GQL7844	26/06/2019	10:08:14	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5541 / 1
AG01840468	HJA6710	29/06/2019	10:40:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 153	7633 / 1
AG01840610	HFC0941	27/06/2019	11:21:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	5541 / 2
D000089860	HMP9336	15/06/2019	22:36:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839759	HCM3000	26/06/2019	12:41:17	Rua Rio De Janeiro 1235	7633 / 1
AG01839020	OPZ9581	24/06/2019	17:56:14	Rua Rio De Janeiro 536	5592 / 0
AG01839328	OQL9949	24/06/2019	15:35:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
AG01837589	PYA7970	27/06/2019	09:42:30	Avenida Antonio Olimpio De Morais 410	5541 / 2
D000090222	GOZ7876	16/06/2019	16:39:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844701	HFC5770	21/06/2019	00:14:00	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 1049	6530 / 0
AG01836389	HGZ4001	26/06/2019	10:24:09	Avenida Gabriel Passos sem Nume	5550 / 0
AG01839776	HGZ2379	28/06/2019	14:56:00	RUA ESPIRITO SANTO, 580	5487 / 0
AG01840467	GWH1901	28/06/2019	09:34:28	RUA OESTE DE MINAS, 2037	6530 / 0
AG01836876	PYE8822	27/06/2019	10:26:12	Rua Amazonas 433	5550 / 0
AG01839692	PUP2722	27/06/2019	16:33:30	Avenida Governador Magalhaes Pinto 217	5550 / 0
AG01839769	HMA5469	27/06/2019	14:06:59	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG01840446	GPI2068	27/06/2019	09:53:06	PRACA BENEDITO VALADARES, 30	5541 / 2
AG01836980	OQV9882	27/06/2019	10:29:22	Rua Sao Paulo 1047	5541 / 2
AG01839029	GYB4484	28/06/2019	17:21:49	RUA CASTRO ALVES, 920	5185 / 1
D000089903	FOD6479	16/06/2019	11:25:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000089804	AWH2808	15/06/2019	16:51:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839691	PYU6859	27/06/2019	15:51:30	Rua Joaquim Andre 230	5550 / 0
AG01840613	GMP8058	27/06/2019	11:32:50	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5452 / 2
AG01836573	HDV4432	24/06/2019	15:29:29	Rua Rio De Janeiro 310	5541 / 7
AG01836958	HFI9075	25/06/2019	10:50:30	Rua Rio De Janeiro 253	5541 / 2
AG01837583	QPE9370	25/06/2019	10:49:25	Rua Do Ouro 197	5550 / 0
AG01839338	QNX5226	25/06/2019	10:35:34	Rua Rio De Janeiro 324	7625 / 1
AG01839875	BVB1832	24/06/2019	13:03:46	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 2
AG01836582	OMH2545	25/06/2019	10:21:57	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
AG01839324	HGQ5794	24/06/2019	11:07:15	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5568 / 0
AG01843587	OPA6080	15/06/2019	22:00:00	ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 314	5487 / 0
AG01840101	EPG2401	28/06/2019	13:00:14	AVENIDA PARANA, 380	7633 / 2
AG01840103	HGJ8773	28/06/2019	13:06:48	RUA PARANA, 368	5207 / 0
AG01839779	PYK6084	29/06/2019	11:28:05	AVENIDA AUTORAMA, 301	7633 / 2
AG01839773	OOY1964	28/06/2019	09:03:52	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG01840823	LPF8896	27/06/2019	10:01:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5541 / 2
AG01840095	LPF8896	25/06/2019	10:04:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 356	5541 / 2
AG01840432	GXT2078	25/06/2019	13:06:17	Rua Pernambuco sem Nume	5185 / 1
D000090585	OQB8021	22/06/2019	07:08:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836886	HDK8280	28/06/2019	15:55:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7366 / 2
AG01839213	HCW0874	25/06/2019	10:08:27	Rua Antonio Olimpio De Morais 452	5541 / 2
D000090200	NXZ0806	16/06/2019	16:21:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836875	HMQ5530	26/06/2019	17:34:46	Rua Sergipe 816	7633 / 1
AG01840817	GSM7608	26/06/2019	12:25:56	Avenida Primeiro De Junho 1079	7633 / 1
AG01840065	HBG8998	24/06/2019	08:34:49	Rua Goias 1151	7625 / 2
AG01839699	OQX8668	27/06/2019	17:40:33	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO ESQUINA COM ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, SEM NUME	7633 / 2
AG01839320	HJA6265	24/06/2019	09:21:36	Rua Oeste De Minas 2o37	5550 / 0
AG01836180	OOV9694	24/06/2019	15:06:29	Rua Igaratinga 230	5541 / 7
AG01836984	HAR4599	27/06/2019	11:20:13	Avenida Getulio Vargas 393	5541 / 2
AG01839753	JSC7329	24/06/2019	13:10:52	Rua Pains 457	5550 / 0
AG01840803	OMC2638	25/06/2019	09:35:38	Praca Candides sem Nume	6050 / 1
D000089705	HDQ0887	15/06/2019	14:21:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840455	PZQ7329	27/06/2019	10:30:14	Rua 7 De Setembro 1020	5541 / 2
AG01836598	PVO4891	27/06/2019	10:04:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01839754	ENF6085	24/06/2019	13:34:57	Avenida 7 De Setembro 833	7633 / 1
AG01836864	PZC5346	24/06/2019	10:25:30	Rua Goias 1285	5452 / 2
AG01836957	PUB2021	25/06/2019	10:46:07	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2
AG01836986	EAY3741	27/06/2019	11:26:15	Avenida Getulio Vargas 372	5541 / 2
AG01840611	HEL6449	27/06/2019	11:23:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 372	5541 / 7
AG01840601	HIM3017	27/06/2019	10:19:32	Rua Sao Paulo 666	5541 / 2
AG01840820	OQI7347	27/06/2019	09:45:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 414	5541 / 2
AG01839771	JGM3716	27/06/2019	16:50:33	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7633 / 1
AG01839765	HKC8593	26/06/2019	16:58:31	Rua Rio Grande Do Sul 525	7633 / 1
AG01839211	OQU6027	24/06/2019	16:48:37	Rua Minas Gerais 335	5460 / 0
AG01839752	GLG1998	24/06/2019	09:35:48	Avenida Primeiro De Junho 411	5568 / 0
AG01836600	HKC3715	27/06/2019	10:11:45	Avenida Vinte E Um De Abril sem Nume	5541 / 2
AG01836394	OIC5167	28/06/2019	16:09:40	RUA PERNAMBUCO, 400	7633 / 1
AG01839025	FFY5763	28/06/2019	17:01:39	RUA CASTRO ALVES, 920	5452 / 2
AG01839017	HIR3468	24/06/2019	15:24:23	Rua Goias sem Nume	7633 / 1
AG01839349	HAM0259	29/06/2019	09:51:53	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01836882	HGV5238	28/06/2019	15:08:50	RUA GOIAS, 455	7366 / 2
D000090288	GBJ9923	17/06/2019	16:24:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840812	PVI8149	25/06/2019	12:36:52	Rua Rio De Janeiro 773	5460 / 0
AG01839883	PUN0697	27/06/2019	10:12:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5541 / 2
AG01839686	GMM7395	26/06/2019	15:11:52	Avenida Jk Esquina Com Divinopolis sem Nume	7366 / 2
AG01839345	HNV9578	26/06/2019	11:16:25	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
AG01839331	PVJ1926	24/06/2019	16:05:47	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
AG01839021	GXF6854	26/06/2019	17:19:03	Rua Itutinga 635	5185 / 1
AG01838194	HBC2454	24/06/2019	11:07:10	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5568 / 0
AG01836989	HGY9696	28/06/2019	09:36:58	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG01840465	HGY9696	28/06/2019	10:36:54	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG01836880	GQY0506	28/06/2019	09:06:08	RUA GOIAS, 647	5541 / 3

AG01839327	HEW2078	24/06/2019	12:16:47	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AG01836581	ETP0956	25/06/2019	10:19:09	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
AG01838197	GQY1272	24/06/2019	11:42:39	Rua Contorno sem Nume	5380 / 0
AG01839235	HLA0733	28/06/2019	15:02:34	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG01839228	OWW1025	27/06/2019	11:32:34	AVENIDA PARANA, 885	7633 / 1
AG01843581	HCU2141	15/06/2019	22:03:00	ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 316	5487 / 0
AG01836894	HNR7767	29/06/2019	11:33:08	AVENIDA JK, 1462	5550 / 0
D000089441	OQS6749	14/06/2019	16:12:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840402	QPZ1110	25/06/2019	10:30:32	Rua Rio De Janeiro 341	5541 / 2
D000090321	OPX8366	17/06/2019	07:39:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01836383	HGF0961	26/06/2019	10:48:37	Rua Fernao Dias 729	5550 / 0
AG01836590	PUV6503	27/06/2019	09:25:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000089661	HIP0161	15/06/2019	10:39:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840093	GYO4499	25/06/2019	09:55:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 312	5541 / 2
AG01839751	GXC0017	24/06/2019	10:29:35	Rua Goias 1284	7633 / 2
AG01840092	PDG5525	25/06/2019	09:53:15	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	5541 / 1
AG01839108	GTT3673	24/06/2019	13:42:03	Avenida 7 De Setembro 833	5185 / 1
AG01840098	OXG5924	25/06/2019	10:14:33	Rua Sao Paulo 356	5541 / 2
D000089716	GUV1822	15/06/2019	14:31:31	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840099	HMQ4967	25/06/2019	10:17:20	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2
AG01839750	OWJ1855	24/06/2019	09:23:14	Avenida Primeiro De Junho 951	7633 / 2
D000089573	HED6559	14/06/2019	21:46:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000089870	HCR6942	15/06/2019	23:40:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836599	PVN5933	27/06/2019	10:08:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000090552	GRY0447	22/06/2019	06:41:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01836591	HGZ6922	27/06/2019	09:42:40	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG01840072	GZX2215	24/06/2019	10:50:35	Avenida Dolores De A Rabelo sem Nume	5550 / 0
AG01838190	HBC1991	24/06/2019	10:26:43	Rua Nilo Maciel sem Nume	5550 / 0
AG01843602	JFV7297	16/06/2019	00:05:00	AVENIDA EMBAUBAS, 1520	5525 / 0
AG01840458	HCU1914	27/06/2019	11:11:34	Avenida Do Contorno sem Nume	5550 / 0
AG01836194	MZN5312	29/06/2019	12:15:23	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
AG01839763	PWC7290	26/06/2019	13:05:14	Rua Espirito Santo 892	5550 / 0
AG01840828	GWA1874	27/06/2019	10:37:22	Rua Sao Paulo 453	5541 / 2
AG01840805	PXF9347	25/06/2019	10:12:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 494	5541 / 2
AG01836874	HHE4345	26/06/2019	16:52:53	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
D000090651	OPC4318	22/06/2019	08:41:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840603	OPE4566	27/06/2019	10:23:44	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
D000089925	MRV4101	16/06/2019	15:25:17	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01838192	JHM0154	24/06/2019	10:44:38	Avenida Bom Sucesso sem Nume	5550 / 0
AG01843580	GNQ3355	15/06/2019	22:00:00	ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 312	5487 / 0
AG01836965	GWS1364	26/06/2019	10:59:01	Rua Goias 47	5185 / 1
AG01839766	MBB5839	26/06/2019	17:17:50	Rua Sergipe 861	7633 / 2
AG01840086	HBJ9281	25/06/2019	09:30:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais 218	5541 / 2
AG01840438	PVN5946	26/06/2019	11:15:05	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
AG01839107	HMQ4541	24/06/2019	12:57:40	Rua Pains 457	7633 / 1
AG01839219	OMG6677	25/06/2019	10:35:11	Rua Antonio Olimpio De Morais 737	5541 / 2
AG01840616	GYB8903	27/06/2019	13:02:22	RUA PETROPOLIS COM RUA PRATAPOLIS, SEM NUME	5185 / 1
AG01839684	HIA4453	25/06/2019	18:00:07	Rua 7 De Setembro 1340	5568 / 0
AG01839333	CKF1039	25/06/2019	09:46:22	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2
AG01839681	PUX9617	25/06/2019	16:12:37	Avenida 7 De Setembro 516	7633 / 2
AG01836975	HAM0469	27/06/2019	10:11:03	Avenida Vinte E Um De Abril 782	5541 / 2
AG01839761	HLA0114	26/06/2019	12:46:33	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0
AG01839760	QMV6864	26/06/2019	12:44:41	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0
AG01840079	HCU2875	24/06/2019	12:18:56	Praca Do Mercado sem Nume	5185 / 1
AG01839225	PVA8775	25/06/2019	12:36:50	Rua Rio De Janeiro 773	5460 / 0
AG01840609	GZB8417	27/06/2019	11:19:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 393	5541 / 2
D000089474	PXF0670	14/06/2019	17:13:14	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01840461	PZE7518	27/06/2019	17:34:26	RUA ITUTINGA, 620	5592 / 0
AG01836972	HES0905	27/06/2019	10:04:09	Avenida Vinte E Um De Abril 800	5541 / 2
AG01837597	FXY6238	27/06/2019	10:57:41	Rua Sao Paulo 462	5541 / 2
AG01839236	EYZ5658	28/06/2019	15:23:34	RUA PERNAMBUCO, 178	5460 / 0
D000090508	GWK5418	21/06/2019	22:59:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839879	OLW7790	27/06/2019	09:50:49	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5541 / 2
AG01840416	PXN9249	25/06/2019	11:42:37	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AG01840614	HCU1582	27/06/2019	11:38:28	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
D000090101	PXX5710	16/06/2019	12:16:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839229	OWR4495	27/06/2019	11:52:16	Rua Castro Alves 933	7633 / 1
AG01836577	FBM7687	25/06/2019	09:34:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 169	5541 / 2
AG01836971	HNT6631	27/06/2019	10:02:09	Avenida Vinte E Um De Abril 800	5541 / 2
AG01839889	HOA8728	27/06/2019	10:29:32	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
AG01839214	GZV3392	25/06/2019	10:12:37	Rua Antonio Olimpio De Morais 500	5541 / 2
D000089694	GTE9209	15/06/2019	14:10:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01840094	NXY9596	25/06/2019	09:57:08	Avenida Antonio Olimpio De Morais 312	5541 / 2
AG01840608	HEA5098	27/06/2019	11:16:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 417	5541 / 2
AG01836398	OXD9333	29/06/2019	11:29:43	AVENIDA AUTORAMA, 301	7633 / 1
AG01840824	OXG7363	27/06/2019	10:10:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 407	5541 / 2
AG01840411	OXG7363	25/06/2019	10:48:41	Rua Rio De Janeiro 255	5541 / 2
AG01839111	JGX6067	29/06/2019	09:45:00	RUA COBRE, 195	7366 / 2
AG01839232	OWX0691	28/06/2019	09:29:16	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 1
AG01836943	GXY2314	25/06/2019	09:29:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	5541 / 2
AG01839217	NWF6264	25/06/2019	10:28:59	Rua Antonio Olimpio De Morais 687	7625 / 1
AG01840428	HMQ4952	25/06/2019	12:46:52	Rua Canapolis sem Nume	7633 / 1
AG01839016	HMA5223	24/06/2019	15:19:06	Rua Goias 361	5541 / 4
AG01840829	NVL5978	27/06/2019	10:42:26	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2
AG01839677	IAK8915	24/06/2019	15:02:33	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
AG01840406	PVH9328	25/06/2019	10:40:43	Rua Rio De Janeiro 295	5541 / 2
AG01839757	GVR0666	26/06/2019	09:44:52	Avenida Jk 1462	5550 / 0
AG01840809	QQV2607	25/06/2019	10:38:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	5541 / 2
AG01839231	GXO0161	28/06/2019	09:17:50	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 1

AG01839216	DNB9828	25/06/2019	10:23:56	Rua Antonio Olimpio De Morais 584	5541 / 2
AG01839675	KEY2694	24/06/2019	09:36:19	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0
AG01840073	HCV0119	24/06/2019	10:55:43	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5541 / 1
AG01839325	HNP1321	24/06/2019	11:11:27	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5568 / 0
AG01839680	AOF1179	25/06/2019	15:39:36	Rua Goias 361	7633 / 2
AG01840452	HMA5763	27/06/2019	10:08:51	PRACA BENEDITO VALADARES, 800	5541 / 2
AG01840444	HCU1400	27/06/2019	09:45:36	PRACA BENEDITO VALADARES, 84	5541 / 2
AG01840837	GLQ4650	28/06/2019	12:10:04	RUA BOM SUCEASO, 2103	5487 / 0
AG01840807	HJA0156	25/06/2019	10:30:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2
D000090079	PWA0606	16/06/2019	11:07:46	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01836572	DTB3280	24/06/2019	09:33:54	Avenida Dolores De A Rabelo sem Nume	7366 / 2
AG01839876	GUV3353	26/06/2019	10:21:59	Rua Francisco Malaquias sem Nume	5541 / 1
AG01840425	HFU7514	25/06/2019	12:42:32	Rua Castro Alves 1611	5185 / 1
AG01838207	JKP9899	27/06/2019	18:40:36	RUA PERNAMBUCO, 1486	7633 / 1

Divinopolis 04 de julho de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8553714F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 045/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas , concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000077319	GZV3651	09/05/2019	14:31:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837473	GWS1021	04/05/2019	12:00:43	Rua Goias 513	5487 / 0	156,18	195,23
D000073634	QQP6022	01/05/2019	13:09:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837843	EGJ6038	07/05/2019	16:55:22	Avenida Getulio Vargas 995	7366 / 2	104,13	130,16
AG01837187	GWQ8637	09/05/2019	15:47:57	Rua Oeste De Minas sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01838746	OXD6694	04/05/2019	11:32:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 463	5541 / 7	156,18	195,23
D000073348	GWE2595	01/05/2019	09:26:27	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000075031	GYJ9480	04/05/2019	14:32:54	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078947	QOG2775	12/05/2019	14:23:06	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837333	HES7450	14/05/2019	16:01:12	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830173	NXY4401	25/04/2019	09:58:00	Rua Pernambuco 597	5541 / 2	156,18	195,23
AG01837645	PUC1306	09/05/2019	15:46:45	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
E100012598	PZL8619	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01837637	HDF3051	07/05/2019	13:05:56	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000075680	QPX9525	05/05/2019	12:26:14	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000077407	HBY2970	10/05/2019	07:21:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076417	PVV8181	06/05/2019	21:56:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836201	PXS4553	13/05/2019	10:07:44	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000073920	QNQ5074	02/05/2019	08:05:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830074	OWO0458	24/04/2019	10:33:00	Av Vinte E Um De Abril 968	5541 / 2	156,18	195,23
D000078309	OLO5536	11/05/2019	16:10:59	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838957	HFS8891	14/05/2019	11:28:39	Avenida Jk 1715	5550 / 0	104,13	130,16
D000078969	PXM9213	12/05/2019	14:28:00	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000077430	OWH8789	10/05/2019	08:17:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838311	HIX4001	10/05/2019	10:42:25	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
AG01837061	QNA5409	09/05/2019	09:04:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1300	7633 / 2	234,78	293,47
D000077000	DCY6598	08/05/2019	14:01:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074130	PUK7837	02/05/2019	13:33:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838744	GOA1389	04/05/2019	11:11:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 546	5541 / 7	156,18	195,23
AG01837481	NYC7700	09/05/2019	17:14:30	Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
E100012553	HIP5075	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000076549	OXA5461	07/05/2019	11:21:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825501	KBE4191	10/05/2019	09:32:37	Avenida 1 De Junho 460	5541 / 4	156,18	195,23
D000079772	ETV7814	14/05/2019	10:56:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077715	HNQ3995	10/05/2019	23:47:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077320	OLX7857	09/05/2019	14:50:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012584	PWE3562	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838474	GLF4320	13/05/2019	09:19:15	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4	156,18	195,23
AG01837071	OPI7805	13/05/2019	08:30:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
AG01838130	GWD5027	13/05/2019	10:03:32	Rua Santo Antonio sem Nume	5576 / 0	104,13	130,16
AG01830170	BBG9534	25/04/2019	11:03:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 2	156,18	195,23
D000078760	FHJ7356	12/05/2019	12:11:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079783	HMA5341	14/05/2019	11:03:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837661	HGL2527	13/05/2019	17:24:35	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
E100012532	GEX6237	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000078650	OPF9117	12/05/2019	09:26:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077077	PUO8468	08/05/2019	16:35:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012594	PYB2676	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16

D000073579	PUI9053	01/05/2019	12:15:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077891	NYC2229	11/05/2019	07:24:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075218	OOX1492	04/05/2019	20:36:27	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838758	PYM2168	13/05/2019	15:03:13	Rua C Joao Notini 256	7633 / 1	234,78	293,47
D000074030	QPV4453	02/05/2019	10:24:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837480	JEZ2346	09/05/2019	12:04:24	Rua Paraiba 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG01834676	HGB8317	09/05/2019	15:33:29	Avenida Getulio Vargas 995	5185 / 1	156,18	195,23
AG01834678	PXD6628	09/05/2019	15:44:57	Avenida Getulio Vargas 995	5185 / 1	156,18	195,23
D000078694	OWS4437	12/05/2019	10:26:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074790	FPA8747	04/05/2019	06:23:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838928	IXO3973	03/05/2019	15:26:30	Avenida Parana 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830155	OPH5892	24/04/2019	15:38:00	Av Vinte E Um De Abril 772 Oposto	5541 / 2	156,18	195,23
D000075780	GKS9768	05/05/2019	13:11:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078408	PYE5527	11/05/2019	17:32:59	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012603	QMQ4817	01/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000078078	PVN8041	11/05/2019	13:35:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076505	PVN8041	07/05/2019	09:24:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077099	MSM6390	08/05/2019	17:39:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000073645	KWQ6905	01/05/2019	13:17:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837986	MMI7295	08/05/2019	16:08:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	5541 / 7	156,18	195,23
D000076076	PUZ9367	05/05/2019	16:34:33	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826278	PUS4021	14/05/2019	10:49:53	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000078530	QPJ1609	12/05/2019	06:59:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837642	HDI2254	09/05/2019	15:24:38	Avenida Getulio Vargas 240	7633 / 1	234,78	293,47
D000076934	GVG0915	08/05/2019	10:24:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01837488	GPC3988	11/05/2019	11:39:30	Rua Goias 1339	5541 / 4	156,18	195,23
D000078991	OPF8996	12/05/2019	14:54:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012604	QNJ8723	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01837657	HNH0949	13/05/2019	07:52:00	Rua Igaratinga 221	5487 / 0	156,18	195,23
D000077540	PXC3369	10/05/2019	12:59:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000077231	OPV2949	09/05/2019	11:01:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838477	QNR3821	13/05/2019	15:20:29	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
E100012595	PYK9529	01/07/2019			5002 / 0	70,7	88,38
AG01837053	GXC0998	07/05/2019	10:48:32	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000077979	HAH7747	11/05/2019	10:43:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074008	HBL6324	02/05/2019	09:46:32	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838049	GXP6332	03/05/2019	09:35:23	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
D000077605	PUU5341	10/05/2019	14:31:19	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000077264	OMG7676	09/05/2019	12:31:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078133	HBY9586	11/05/2019	14:29:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837950	PWX8550	04/05/2019	09:31:53	Rua Divinopolis 46	5541 / 4	156,18	195,23
D000075120	DWL4615	04/05/2019	15:44:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075603	HLG6939	05/05/2019	11:44:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837484	GWS2401	10/05/2019	11:11:23	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
D000074833	HIB8015	04/05/2019	07:12:55	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836216	GWP4496	14/05/2019	10:12:34	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
D000078243	DUI3725	11/05/2019	15:39:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077990	PUL2493	11/05/2019	11:05:13	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000078265	AHX7963	11/05/2019	15:46:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837054	HCC7002	07/05/2019	10:54:00	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01838071	HMR3883	04/05/2019	10:13:54	Rua Goias 237	7366 / 2	104,13	130,16
D000075911	PZH6708	05/05/2019	14:59:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076538	NUS6817	07/05/2019	10:56:21	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000075042	PVK1643	04/05/2019	14:41:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078848	PZA1549	12/05/2019	12:58:08	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000077165	HML5048	09/05/2019	08:47:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838468	PWE8299	11/05/2019	11:33:40	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
E100012531	GCA2434	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01825508	OPN9821	10/05/2019	11:53:47	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
E100012606	QNT4651	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012552	HIA2059	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838769	PVC1485	14/05/2019	13:00:32	Rua Pernambuco Oposto Ao Numero 1256 sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837496	QPH3580	14/05/2019	13:01:12	Rua Espirito Santo 267	5525 / 0	104,13	130,16
D000079904	GXM5042	14/05/2019	14:07:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079398	HFG9430	13/05/2019	08:07:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076340	PXL9971	06/05/2019	15:07:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836217	PZE7674	14/05/2019	10:53:21	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
E100012608	QOA0004	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000077187	PYY3537	09/05/2019	09:26:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078364	HMV0508	11/05/2019	16:56:23	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000073216	HFH0490	01/05/2019	07:47:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075064	GZC8050	04/05/2019	14:49:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837194	DST8464	10/05/2019	14:51:14	Avenida Getulio Vargas 337	6130 / 0	234,78	293,47
AG01837969	GUS9978	06/05/2019	18:21:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 227	7633 / 1	234,78	293,47
E100012602	QMQ1883	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000079123	PWE4413	12/05/2019	17:24:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076307	HLP2372	06/05/2019	13:55:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830160	GRU8020	24/04/2019	11:16:00	Av Sete De Setembro 688	5541 / 2	156,18	195,23
D000077066	MTR2724	08/05/2019	15:41:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837537	AVJ8477	10/05/2019	19:00:38	Rua Minas Gerais 335	5460 / 0	104,13	130,16
D000076550	GWV8294	07/05/2019	11:45:29	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076164	GOZ7402	05/05/2019	23:22:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079101	HLK8562	12/05/2019	16:51:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838063	HFX6258	04/05/2019	09:21:30	Rua Goias 376	5185 / 1	156,18	195,23
D000078595	OXF2131	12/05/2019	08:43:00	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837640	GZM3289	09/05/2019	15:17:17	Rua Goias 172	7366 / 2	104,13	130,16
AG01836707	PYY9988	14/05/2019	16:59:48	Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
D000076362	EDF1277	06/05/2019	15:54:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837195	GZV0869	10/05/2019	15:44:56	Rua Goias 313	5541 / 7	156,18	195,23

D000078298	HFP9135	11/05/2019	16:02:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079200	PVW8815	12/05/2019	08:59:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000079915	HLA5709	14/05/2019	15:03:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838948	BVS2226	08/05/2019	17:26:46	Rua Rio Grande Do Sul 781	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837063	HAA9386	09/05/2019	11:50:30	Avenida Getulio Vargas 559	7366 / 2	104,13	130,16
E100012545	HAA9386	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000073788	LCB3728	01/05/2019	21:36:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076153	HFG5832	05/05/2019	23:09:15	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076527	HES6944	07/05/2019	10:21:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838125	OQD1316	13/05/2019	09:02:07	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
D000077418	GKM7229	10/05/2019	07:37:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073821	HHX9169	01/05/2019	21:58:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079343	HMM6718	12/05/2019	17:49:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830065	OQW8208	23/04/2019	15:43:00	Rua Goais 1147	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830072	GSW5842	24/04/2019	10:12:00	Av Vinte E Um De Abril 1066	5541 / 2	156,18	195,23
D000078034	PXJ0126	11/05/2019	13:07:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000075867	PUW0424	05/05/2019	14:22:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837328	NFH9023	09/05/2019	15:15:49	Avenida Getulio Vargas 995	5550 / 0	104,13	130,16
D000079299	PYV4510	12/05/2019	16:34:45	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
E100012574	PLB3073	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01838755	DZE4959	09/05/2019	17:31:47	Rua Rio Grande Do Sul Oposto 842 sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
D000078441	HBQ2418	11/05/2019	20:29:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000078485	QPJ4037	11/05/2019	22:49:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078914	CMK1103	12/05/2019	13:52:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837491	GWS9420	13/05/2019	13:02:21	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
D000074734	OGJ9649	04/05/2019	00:25:51	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000078419	HMS7070	11/05/2019	17:34:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075966	GLA2211	05/05/2019	15:24:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837855	HLE0066	13/05/2019	09:57:11	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01838444	QOB6200	04/05/2019	08:19:26	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0	156,18	195,23
D000076087	HAM0750	05/05/2019	16:34:49	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000073568	HLU5662	01/05/2019	12:11:47	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838471	HKL2946	11/05/2019	12:21:36	Rua Sao Paulo 137	5452 / 1	156,18	195,23
D000079882	OQT2890	14/05/2019	13:27:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000078496	QPV7383	11/05/2019	22:57:50	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000079024	PXX1212	12/05/2019	15:29:29	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073447	OQD8597	01/05/2019	10:16:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079046	GSW2409	12/05/2019	15:41:10	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012541	GYC6465	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000078166	PWJ2324	11/05/2019	14:41:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074129	NWS9793	02/05/2019	12:51:33	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012530	GBT5350	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000078045	HNP3538	11/05/2019	13:23:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826242	HFA1560	07/05/2019	09:41:41	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000074756	LPY8234	04/05/2019	06:02:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830068	HLQ3092	23/04/2019	15:21:00	Av Oswaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2	156,18	195,23
AG01838303	QNY0845	08/05/2019	16:11:46	Rua Antonio C Azevedo Entre Ruas Igaratinga E Itajuba sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
D000076824	PZD8942	08/05/2019	06:45:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074800	PZD8942	04/05/2019	06:41:14	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000073183	PZD8942	01/05/2019	06:45:36	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837522	GSJ9212	04/05/2019	11:35:06	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837526	EPC4760	06/05/2019	16:15:51	Rua Rio De Janeiro 8	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837479	PVX1927	08/05/2019	14:53:55	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830064	OXB5015	23/04/2019	15:00:00	Rua Paraiba 422	5541 / 2	156,18	195,23
D000077033	HBY8380	08/05/2019	14:36:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000079981	HOC3058	14/05/2019	20:22:04	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000075207	PYI7973	04/05/2019	20:07:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838319	HAO3451	13/05/2019	15:17:52	Rua Rio De Janeiro Esquina Com Contorno sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838104	OLY4033	09/05/2019	14:50:47	Rua Antonio C Azevedo sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
D000079948	HIZ0667	14/05/2019	16:17:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073854	OMH4280	01/05/2019	22:41:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076857	HMS7393	08/05/2019	07:41:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078640	OWI1791	12/05/2019	09:26:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825511	OWM0228	13/05/2019	15:01:45	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000078683	QOQ4408	12/05/2019	10:21:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076000	HCW4397	05/05/2019	15:54:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838586	HID9574	04/05/2019	10:14:18	Avenida Antonio Olimpio De Morais 690	5185 / 1	156,18	195,23
D000077143	HDR6741	09/05/2019	07:33:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079585	OLV2771	13/05/2019	14:39:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077836	FRA3676	11/05/2019	06:29:35	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000073612	OXI9180	01/05/2019	12:41:12	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837864	QNC1476	14/05/2019	17:24:23	Rua Espirito Santo 892	7366 / 2	104,13	130,16
D000075944	OQY9894	05/05/2019	15:13:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079332	HMQ7370	12/05/2019	17:41:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077869	HEJ9037	11/05/2019	06:54:43	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826237	GLG3454	06/05/2019	10:00:21	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000077528	PVA7439	10/05/2019	11:55:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012578	PVA7439	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01836213	OQL6071	14/05/2019	09:39:40	Avenida Do Contorno sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000079640	PQG4369	13/05/2019	18:50:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000077132	HHK6556	09/05/2019	07:33:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076890	QQO1277	08/05/2019	08:39:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000051810	HIP5157	26/03/2019	23:28:47	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000078177	GTK2216	11/05/2019	14:43:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837618	PWO2109	03/05/2019	15:16:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
AG01825495	PVU6650	06/05/2019	18:35:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais 228	5185 / 1	156,18	195,23
D000079871	HHE9812	14/05/2019	13:03:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838112	OOX4071	10/05/2019	16:13:35	Rua Rio De Janeiro 312	7366 / 2	104,13	130,16
D000076879	OPJ9850	08/05/2019	08:13:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000078420	PVG1085	11/05/2019	18:13:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078705	QPM0614	12/05/2019	11:19:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012589	PWU3178	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838080	QNI9001	06/05/2019	09:21:50	Rua Do Ouro 197	5550 / 0	104,13	130,16
D000049874	PXO8335	24/03/2019	09:04:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012614	QOY8280	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100012613	QOV9303	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012611	QOJ4336	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01825510	QPA4189	11/05/2019	13:26:39	Rua Goias 920	5541 / 3	156,18	195,23
D000079321	QOH7446	12/05/2019	17:37:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837199	QPD0629	13/05/2019	14:54:31	Rua Rio De Janeiro 279	5487 / 0	156,18	195,23
AG01826272	GLG0386	13/05/2019	10:14:51	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837970	GZT6372	06/05/2019	18:28:06	Rua Goias 456	5665 / 0	104,13	130,16
D000075010	HBA0297	04/05/2019	14:22:54	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838473	HIP0397	13/05/2019	08:36:55	Rua Pernambuco 451	6050 / 1	234,78	293,47
AG01825487	HGZ3180	06/05/2019	12:42:10	Rua Sao Paulo 59	7625 / 2	234,78	293,47
D000077946	MRE2043	11/05/2019	09:19:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838450	LAL9346	04/05/2019	11:03:18	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000074932	GXZ9932	04/05/2019	11:19:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078188	QMU9224	11/05/2019	14:46:19	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000079959	HOK5714	14/05/2019	16:26:23	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
D000079827	OLX0564	14/05/2019	12:17:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079838	OLX0564	14/05/2019	12:31:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000074349	ENJ4808	02/05/2019	22:02:07	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000078826	PUY4109	12/05/2019	12:50:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838971	PWV7817	14/05/2019	17:30:10	Rua Sao Paulo 486	5487 / 0	156,18	195,23
D000074910	CUB2328	04/05/2019	09:11:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012560	IYN6693	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838003	FWP1217	14/05/2019	11:00:43	Rua Cel Joao Notini 304	7625 / 1	234,78	293,47
D000077286	HMC1411	09/05/2019	13:43:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01830168	MUK9419	25/04/2019	10:25:00	Rua Pernambuco 310	5541 / 2	156,18	195,23
AG01836219	JXB3904	14/05/2019	11:27:33	Rua Joaquim Nabuco 584	5550 / 0	104,13	130,16
D000079277	EMQ4779	12/05/2019	15:24:47	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000078056	GOZ9496	11/05/2019	13:31:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079080	HKI2884	12/05/2019	16:09:28	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078199	JQS8700	11/05/2019	14:46:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074844	QOQ3479	04/05/2019	07:15:58	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000076802	QOQ6118	07/05/2019	15:01:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074954	DBW9680	04/05/2019	12:41:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000075845	MRV4142	05/05/2019	14:21:22	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078144	MRV4142	11/05/2019	14:36:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073337	HLZ5599	01/05/2019	09:16:01	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000073436	HLZ5599	01/05/2019	10:13:05	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838951	HGI5842	13/05/2019	08:41:17	Rua Queluz sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
D000079410	HBW8789	13/05/2019	10:11:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000077760	OQJ2960	11/05/2019	00:45:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830163	HDQ1470	24/04/2019	11:49:00	Av Sete De Setembro 821	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830158	HDQ1470	24/04/2019	10:53:00	Av Sete De Setembro 883	5541 / 2	156,18	195,23
D000074789	HBU4585	04/05/2019	06:21:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079849	KPJ8255	14/05/2019	12:33:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079464	GUI7186	13/05/2019	11:27:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079189	DXG2523	12/05/2019	07:41:16	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000075900	PYE9611	05/05/2019	14:59:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078463	EFU6509	11/05/2019	22:23:12	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000074305	NFK6868	02/05/2019	19:03:53	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838766	IAI9922	13/05/2019	17:26:48	Rua Rio Grande Do Sul 811	7633 / 1	234,78	293,47
D000075581	HJE3844	05/05/2019	11:39:25	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076296	PVN3522	06/05/2019	13:45:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079112	HIU1447	12/05/2019	17:11:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000079970	HLA1447	14/05/2019	19:51:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074350	GKW2978	02/05/2019	22:18:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076186	HMA5231	06/05/2019	06:23:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838127	ONU9492	13/05/2019	09:07:53	Rua 23 De 5 345	5550 / 0	104,13	130,16
D000079222	EGV5244	12/05/2019	12:36:27	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000078254	HEQ7178	11/05/2019	15:44:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838469	QNJ1832	11/05/2019	11:35:45	Rua Paraiba 305	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838050	QNM6487	03/05/2019	09:37:19	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
D000077660	HDF3396	10/05/2019	19:17:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000079717	GYH6484	14/05/2019	08:45:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073425	GYA8966	01/05/2019	10:09:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079850	HMY7896	14/05/2019	12:33:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838600	PWU4595	10/05/2019	18:32:31	Rua Goias 340	5568 / 0	156,18	195,23
E100012529	FMO4512	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000079079	QOA9829	12/05/2019	16:03:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075394	PUF0928	05/05/2019	08:22:54	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838968	EIM0876	14/05/2019	17:04:31	Rua Igaratinga sem Nume	5452 / 1	156,18	195,23
D000075372	HCU3856	05/05/2019	07:46:10	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000079629	FZK7417	13/05/2019	16:14:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838094	QOD5316	08/05/2019	16:08:11	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG01836208	QOS4222	13/05/2019	11:26:46	Rua 23 De Novembro 355	5185 / 1	156,18	195,23
AG01836205	QOS4222	13/05/2019	11:21:59	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836207	QOS4222	13/05/2019	11:25:29	Rua 23 De Novembro 355	6980 / 0	234,78	293,47
D000077870	HFJ3988	11/05/2019	07:16:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837956	PXC8394	06/05/2019	10:54:45	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
E100012537	GXO9257	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000077110	HMU7769	08/05/2019	22:50:28	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838452	HJR2444	04/05/2019	11:14:09	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837163	MZP9936	04/05/2019	08:50:38	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
D000077352	HAA7668	09/05/2019	15:54:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16

E100012600	PZZ7982	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000079431	PUW4791	13/05/2019	10:32:57	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838324	OPY9170	13/05/2019	18:56:00	Avenida Parana 456	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830156	HOA4113	24/04/2019	10:52:00	Av Sete De Setembro 885	5541 / 2	156,18	195,23
AG01838315	PWA5807	13/05/2019	09:39:14	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000078606	PYV3823	12/05/2019	08:54:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079156	PYT5691	12/05/2019	20:30:25	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000078936	GVE0795	12/05/2019	14:16:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076175	QPT3551	06/05/2019	01:09:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076109	OTK2447	05/05/2019	16:59:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826262	HLF9677	13/05/2019	09:09:48	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
AG01826269	PUK6388	13/05/2019	10:02:50	Rua 23 De Novembro 233	5487 / 0	156,18	195,23
E100012599	PZS5247	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000077176	PUG1333	09/05/2019	08:55:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078200	QQE1233	11/05/2019	15:04:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000079992	QQE1233	14/05/2019	21:11:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837835	PWK4903	06/05/2019	09:13:39	Rua Niquelina 620	5550 / 0	104,13	130,16
D000074206	OOX0075	02/05/2019	15:18:03	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838051	HDQ9351	03/05/2019	09:39:35	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
E100012563	OMB9426	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000073260	HKS1909	01/05/2019	08:17:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838312	HFT4268	10/05/2019	11:46:10	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 2	234,78	293,47
AG01836209	HFS5435	13/05/2019	14:37:22	Avenida Do Vestuario sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01838761	HFZ3444	13/05/2019	15:24:59	Rua Goias 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838964	QNY0896	14/05/2019	15:24:48	Avenida Getulio Vargas 830	7633 / 1	234,78	293,47
D000074283	GZQ8353	02/05/2019	17:41:53	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000076615	HJL1365	07/05/2019	14:11:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837643	FYG2625	09/05/2019	14:41:32	Rua Rio De Janeiro 465	5487 / 0	156,18	195,23
AG01830176	HGE6480	25/04/2019	15:21:00	Rua Minas Gerais 625 Oposto	5541 / 2	156,18	195,23
AG01826236	GQH2013	03/05/2019	10:04:46	Avenida Getulio Vargas 840	7625 / 1	234,78	293,47
D000079508	OLO6976	13/05/2019	12:19:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073238	OQY2683	01/05/2019	07:55:40	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000078310	QPR4535	11/05/2019	16:14:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073250	HCA2679	01/05/2019	08:13:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078881	GWS2505	12/05/2019	13:41:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073810	HLG3609	01/05/2019	21:56:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012587	PWR9965	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01837861	HOG6905	14/05/2019	10:24:44	Avenida Primeiro De Junho 422	5541 / 7	156,18	195,23
AG01837534	BBE0189	10/05/2019	18:15:10	Rua Goias 344	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837064	BBE0189	10/05/2019	08:58:21	Rua Cobre sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838118	GWS4622	11/05/2019	11:33:03	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
D000078617	PZU1809	12/05/2019	09:01:00	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012597	PZL4506	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000078353	QPH1512	11/05/2019	16:53:02	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837188	GZW5549	09/05/2019	15:50:40	Rua Oeste De Minas sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01834687	PZC1883	13/05/2019	18:28:54	Rua Itamarandiba 1451	5452 / 1	156,18	195,23
D000077825	BQG6184	11/05/2019	06:23:10	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01836704	DMC9084	14/05/2019	09:58:12	Avenida Primeiro De Junho 534	5401 / 0	156,18	195,23
D000078067	PZH3253	11/05/2019	13:31:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838111	HKR5830	10/05/2019	16:05:12	Rua Rio De Janeiro 307	5460 / 0	104,13	130,16
D000073271	PUM7627	01/05/2019	08:17:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077374	HCO3958	09/05/2019	22:26:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078474	PYI9560	11/05/2019	22:35:34	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01837330	HGJ0491	13/05/2019	15:30:43	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000074195	FTK8963	02/05/2019	15:03:01	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837844	LSB4563	07/05/2019	17:20:36	Avenida Jk 165	7633 / 1	234,78	293,47
D000073964	OPO4617	02/05/2019	08:37:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836401	PYI9973	13/05/2019	17:23:05	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
E100012564	OOZ9539	01/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100012533	GFM2622	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012549	HEH1654	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838004	GZD5866	14/05/2019	11:17:39	Rua Joaquim Nabuco 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838129	HGF9401	13/05/2019	09:25:50	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01826276	HFF2114	14/05/2019	10:03:48	Rua Minas Gerais 173	5487 / 0	156,18	195,23
E100012615	QOZ0871	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012616	QOZ2095	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100012609	QOF1253	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012610	QOJ1260	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012617	QOZ3203	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000079574	PZL0169	13/05/2019	14:26:10	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076406	OQK0487	06/05/2019	20:19:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826280	QOR1178	14/05/2019	12:42:47	Rua Espirito Santo 1050	5487 / 0	156,18	195,23
AG01838001	OLS2179	14/05/2019	10:17:41	Rua Divinopolis 46	5410 / 0	104,13	130,16
AG01837662	OWU0199	13/05/2019	17:55:52	Rua Goias 1265	6050 / 1	234,78	293,47
D000075823	HGF6525	05/05/2019	13:32:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837992	PRI4949	09/05/2019	15:05:04	Rua Goias sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
AG01826265	PXG9044	13/05/2019	09:35:11	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000076054	DTS1729	05/05/2019	16:28:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000079376	OXI6035	13/05/2019	07:15:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838736	HIP5161	04/05/2019	10:03:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
D000079860	PWD5167	14/05/2019	12:37:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837067	HJH1272	11/05/2019	11:43:29	Rua Pernambuco 54	5541 / 4	156,18	195,23
E100012588	PWS2859	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000078551	HNJ2444	12/05/2019	07:28:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078210	QNB2780	11/05/2019	15:19:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078750	PUL4647	12/05/2019	11:57:54	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012575	PRG6964	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01837668	PYL9101	14/05/2019	14:59:49	Praca Dom Cristiano 36	7366 / 2	104,13	130,16
AG01837669	HCA2524	14/05/2019	17:19:03	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0	156,18	195,23

AG01838767	HCA2524	13/05/2019	17:32:49	Rua Rio Grande Do Sul 610	7633 / 1	234,78	293,47
D000079816	QNZ1895	14/05/2019	12:11:43	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000076065	OWX8176	05/05/2019	16:29:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079662	PUU3068	13/05/2019	22:52:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836220	QMT7178	14/05/2019	12:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 842	5487 / 0	156,18	195,23
AG01830070	PWN2988	24/04/2019	10:25:00	Av Vinte E Um De Abril 894	5541 / 2	156,18	195,23
E100012573	OWX7368	01/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47

Divinopolis 04 de julho de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48A34A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 044/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01837965	PUE5594	06/05/2019	17:23:36	Avenida 7 De Setembro 1463	5487 / 0	156,18	195,23
D000075691	QPL2809	05/05/2019	12:27:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074437	HKB2932	03/05/2019	08:03:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012546	HBC1449	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838321	AVG7776	13/05/2019	15:35:01	Avenida 7 De Setembro Esquina Com Rua Minas Gerais sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000076131	GXP7609	05/05/2019	21:38:10	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000077462	QOH9482	10/05/2019	09:38:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075251	QPU1856	05/05/2019	00:31:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838454	PUY6140	04/05/2019	11:32:16	Rua Goias 1333	5541 / 1	156,18	195,23
AG01838950	HCU2059	13/05/2019	08:23:06	Avenida Jk 1935	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838464	GLQ1787	11/05/2019	09:45:44	Avenida Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000078584	HBR0921	12/05/2019	08:34:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073546	GTE1476	01/05/2019	12:09:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076813	GTZ8445	08/05/2019	06:17:34	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000073909	DGL6465	02/05/2019	07:41:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073865	HMW8028	02/05/2019	01:06:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076923	HGZ2203	08/05/2019	10:03:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838005	NKA2658	14/05/2019	11:27:31	Rua Joaquim Nabuco 603	5550 / 0	104,13	130,16
D000075890	HNX1179	05/05/2019	14:51:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077242	HGF8378	09/05/2019	11:13:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838091	HAH1975	08/05/2019	06:24:56	Rua Oribes Batista Leite 455	7064 / 0	234,78	293,47
D000075559	HOB1378	05/05/2019	10:56:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074173	HOB1378	02/05/2019	14:22:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075515	HNQ1248	05/05/2019	10:19:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837857	HDR5115	13/05/2019	15:32:32	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000079519	PPX3410	13/05/2019	12:36:12	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000073502	LRK9622	01/05/2019	11:31:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000074613	GNW5654	03/05/2019	14:36:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077539	HGY9421	10/05/2019	12:15:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837653	OPE4561	10/05/2019	15:41:59	Rua Goias 313	5541 / 7	156,18	195,23
D000077968	PUI0798	11/05/2019	10:37:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837651	GYF6943	10/05/2019	15:29:31	Avenida 1 De Junho 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000075340	HNG5333	05/05/2019	07:24:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076714	HNG5112	07/05/2019	20:16:30	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000076725	HNG5112	07/05/2019	20:16:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075350	HLX4822	05/05/2019	07:42:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838763	OQZ9223	13/05/2019	15:39:57	Rua Goias Lado Oposto 1422 sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
AG01838954	HTG9252	14/05/2019	06:15:07	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000073304	HBY2459	01/05/2019	08:49:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837483	HKF1705	09/05/2019	18:50:04	Rua Goias 656	7633 / 2	234,78	293,47
AG01825503	GUV1979	10/05/2019	10:12:52	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000074338	HBJ5257	02/05/2019	21:56:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838768	OPQ1878	13/05/2019	17:36:09	Rua Rio Grande Do Sul 801	5487 / 0	156,18	195,23
AG01838472	HKQ0095	11/05/2019	12:24:29	Rua Sao Paulo 137	5452 / 1	156,18	195,23
D000073513	QND8189	01/05/2019	11:37:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077550	GLF4259	10/05/2019	13:19:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074140	QQO5844	02/05/2019	13:33:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000074151	QQO5844	02/05/2019	13:33:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826259	QPU5420	09/05/2019	10:45:39	Avenida Jk 1280	7633 / 1	234,78	293,47
E100012618	QPU5420	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000076692	OQN8782	07/05/2019	17:05:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073590	HGH9412	01/05/2019	12:33:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079211	DIB2444	12/05/2019	10:32:54	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000074712	FGF9383	03/05/2019	22:14:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16

D000073986	HJH1662	02/05/2019	09:02:54	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012581	PVP4363	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01826264	GWM1844	13/05/2019	09:29:20	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000077748	HBA8772	11/05/2019	00:20:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075361	GXB6498	05/05/2019	07:44:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074250	PXJ1695	02/05/2019	17:18:21	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000073942	HAD0816	02/05/2019	08:31:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837654	GZE5016	13/05/2019	07:19:18	Rua Pedro Ferreira Do Amaral 33	5487 / 0	156,18	195,23
AG01837626	HIP0143	04/05/2019	10:12:12	Rua Goias 237	7633 / 1	234,78	293,47
D000074459	QQH6088	03/05/2019	08:55:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837862	DNL4683	14/05/2019	10:43:00	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01836701	OVD3413	13/05/2019	10:54:41	Rua Amazonas sem Nume	5223 / 2	104,13	130,16
AG01837953	GUV2827	06/05/2019	09:15:15	Rua Niquelina 620	5380 / 0	104,13	130,16
D000079387	HGX4821	13/05/2019	07:15:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838762	ENM2430	13/05/2019	15:33:43	Rua Goias 1409	5185 / 1	156,18	195,23
D000079057	PXF4463	12/05/2019	15:46:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837174	CGV3880	06/05/2019	15:29:26	Rua Paraiba 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837075	HJL1343	14/05/2019	10:20:11	Avenida Primeiro De Junho 618	5541 / 3	156,18	195,23
D000078793	PUE1369	12/05/2019	12:21:18	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078287	OQA8777	11/05/2019	16:02:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078573	HAM2189	12/05/2019	08:34:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073414	DRD4837	01/05/2019	09:46:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074888	GZB8487	04/05/2019	08:29:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075317	GZB8487	05/05/2019	06:12:51	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838929	PUI0855	03/05/2019	16:19:32	Rua Goias 1263	7633 / 1	234,78	293,47
D000078320	HLH1463	11/05/2019	16:37:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073931	HCU0649	02/05/2019	08:23:29	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826238	GSM9958	06/05/2019	10:06:09	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01838055	LAO7652	03/05/2019	10:45:29	Rua Paraiba 242	7625 / 2	234,78	293,47
AG01838103	HEE6879	09/05/2019	08:17:44	Rua Rio De Janeiro 1368	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838941	JJE4600	07/05/2019	15:06:52	Rua Jesus Jota 2160	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830133	GNJ8117	02/05/2019	14:10:00	Rua Wilson Santos 801	5487 / 0	156,18	195,23
AG01838588	DIF9621	04/05/2019	11:25:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47
AG01837186	QPT4101	09/05/2019	15:27:58	Rua Pernambuco 60	7366 / 2	104,13	130,16
D000075670	OLZ2152	05/05/2019	12:18:05	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078716	HGS7297	12/05/2019	11:26:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075614	OVE4812	05/05/2019	11:46:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076110	HFK6900	05/05/2019	18:32:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826270	PXH9525	13/05/2019	10:09:53	Rua Rio De Janeiro 324	7633 / 1	234,78	293,47
D000079145	OQO4328	12/05/2019	17:34:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000075086	HMK3947	04/05/2019	14:54:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000079475	QQG2405	13/05/2019	11:39:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078375	PZS0901	11/05/2019	17:14:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838759	HCQ8771	13/05/2019	15:09:34	Rua C Joao Notini 293	5185 / 1	156,18	195,23
D000074877	QMT7971	04/05/2019	08:23:00	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838953	GVV5780	13/05/2019	09:19:32	Rua Itajuba 301	5657 / 0	104,13	130,16
AG01838120	OMC1066	11/05/2019	11:37:13	Rua Paraiba 295	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837948	PVK0896	04/05/2019	08:51:37	Rua Paraiba 869	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838479	LPY4034	14/05/2019	14:43:30	Rua Castro Alves 555	5550 / 0	104,13	130,16
D000074184	KHP7663	02/05/2019	14:44:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837644	EDD4596	09/05/2019	14:57:50	Avenida 1 De Junho 211	5509 / 0	104,13	130,16
AG01838128	PKE3361	13/05/2019	09:22:06	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01837178	HXK2052	06/05/2019	16:08:06	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7	156,18	195,23
D000079035	PEO7536	12/05/2019	15:37:54	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078529	PPZ2174	12/05/2019	06:23:13	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01837192	HNE7946	10/05/2019	08:58:26	Rua Goias sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
D000075097	FSX4655	04/05/2019	15:26:24	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000076780	PUH1172	07/05/2019	23:04:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834691	OPE3536	14/05/2019	12:53:22	Rua Serra Do Cristal 297	5550 / 0	104,13	130,16
E100012551	HHA0606	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000075636	HIK2495	05/05/2019	12:03:08	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012580	PVM7398	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838300	HDT8320	07/05/2019	16:23:35	Avenida Divino Espirito Santo Esquina Com Rua Mato Grosso sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
D000074074	GYY6633	02/05/2019	10:42:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838295	HGO2703	06/05/2019	10:01:58	Rua Coronel Joao Notini 412	5541 / 1	156,18	195,23
AG01826254	DUE9673	08/05/2019	12:43:09	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000079310	QNQ9214	12/05/2019	16:38:06	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
E100012559	HNH0327	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838482	PYA8828	14/05/2019	16:03:15	Avenida Vinte E Um De Abril 800	5487 / 0	156,18	195,23
AG01830153	PUJ1631	24/04/2019	15:50:00	Praca Governador Benedito Valadares 84 Oposto	5541 / 2	156,18	195,23
AG01838119	PXS3096	11/05/2019	11:34:21	Rua Paraiba 311	5550 / 0	104,13	130,16
D000079288	OQP3479	12/05/2019	16:32:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012539	GYA3297	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012540	GYA3297	01/07/2019			5002 / 0	208,26	260,32
AG01838087	PWO7127	06/05/2019	17:00:25	Rua Pernambuco sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
D000079442	GUV4604	13/05/2019	10:44:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838451	HGZ2038	04/05/2019	11:09:08	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000074481	PVL9199	03/05/2019	09:51:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074657	GTA9336	03/05/2019	15:39:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012569	OQV8066	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012555	HLA1180	01/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47

D000073700	HAY9550	01/05/2019	15:01:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073711	HAY9550	01/05/2019	15:54:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075449	ALU6416	05/05/2019	09:04:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838937	GXS2931	07/05/2019	09:31:53	Rua Goias 606	7633 / 2	234,78	293,47
D000075152	GUV1099	04/05/2019	17:24:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838297	KXL2693	07/05/2019	10:30:04	Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830076	OWS9191	24/04/2019	15:13:00	Av Vinte E Um De Abril 772	5541 / 2	156,18	195,23
AG01837321	HJA6077	03/05/2019	11:59:43	Avenida Getulio Vargas 559	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838114	HNE6512	11/05/2019	09:25:48	Rua Paraiba 879	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837525	HEO7504	06/05/2019	15:27:18	Rua Sao Paulo sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000075625	GZY3980	05/05/2019	12:02:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076197	HOC8047	06/05/2019	06:41:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830154	OPM6678	24/04/2019	15:32:00	Av Vinte E Um De Abril sn	5541 / 2	156,18	195,23
D000076978	GXD3155	08/05/2019	12:37:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838443	HKR2357	04/05/2019	08:17:06	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0	156,18	195,23
AG01826244	GMA1800	08/05/2019	09:44:22	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000074987	QNS2526	04/05/2019	13:29:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000079486	HKT5878	13/05/2019	11:59:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078122	OOW2980	11/05/2019	14:29:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830182	OMB2301	26/04/2019	09:52:00	Rua Rio De Grande Do Sul 882	5541 / 2	156,18	195,23
AG01826263	GVE4921	13/05/2019	09:14:09	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
D000074107	HDF3166	02/05/2019	11:59:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826267	ERC7171	13/05/2019	09:42:39	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830180	HEL9844	25/04/2019	10:15:00	Rua Pernambuco 339	5541 / 2	156,18	195,23
E100012568	OPZ7995	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012567	OPZ7995	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100012548	HEF7515	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000073678	PVB1740	01/05/2019	13:55:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825502	HJA6598	10/05/2019	09:46:09	Avenida 1 De Junho 422	5541 / 7	156,18	195,23
E100012556	HLY9355	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01838110	HNH0301	10/05/2019	10:29:12	Avenida Jk 325	7633 / 1	234,78	293,47
E100012558	HNH0304	01/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000077506	HNH1717	10/05/2019	11:03:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012554	HKR7670	01/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01830167	PZQ8048	25/04/2019	10:18:00	Rua Pernambuco 404	5541 / 2	156,18	195,23
AG01825499	HAO9531	09/05/2019	11:38:15	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
D000079596	GXZ3858	13/05/2019	14:54:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076736	QNR2507	07/05/2019	20:24:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073293	DGI4633	01/05/2019	08:47:39	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000076660	HTC8605	07/05/2019	15:34:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075471	GRY0679	05/05/2019	09:26:17	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
D000077902	OLU8178	11/05/2019	08:26:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838304	HOB3510	08/05/2019	17:27:12	Rua Rio Grande Do Sul 1450	5487 / 0	156,18	195,23
D000076252	GPW5058	06/05/2019	10:44:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836402	GYO2130	13/05/2019	18:24:29	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000073227	OQQ1103	01/05/2019	07:51:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073800	KYG4583	01/05/2019	21:56:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836705	BTW5252	14/05/2019	12:45:22	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
D000076880	QPV3197	08/05/2019	08:35:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000075427	FGO5383	05/05/2019	08:41:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074272	OYG9393	02/05/2019	17:18:29	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01837998	GTC5577	11/05/2019	12:17:30	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000076461	OPL6407	07/05/2019	06:35:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073282	GZB6403	01/05/2019	08:31:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837632	GKS9970	06/05/2019	15:40:01	Avenida Getulio Vargas 559	7366 / 2	104,13	130,16
AG01826240	GZB6567	07/05/2019	09:20:57	Rua Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838322	HAM1828	13/05/2019	18:01:28	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830172	GWH1597	25/04/2019	15:46:00	Rua Goias 945	5541 / 2	156,18	195,23
AG01838741	NYA5685	04/05/2019	10:54:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7	156,18	195,23
D000063283	OPK4687	12/04/2019	05:57:30	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01834683	EVX9110	09/05/2019	16:55:20	Rua Rio Grande Do Sul 1034	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838947	PYY7635	08/05/2019	12:52:47	Rua Dom Pedro Ii Oposto Ao Numero 121 sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
AG01838750	GWY9200	04/05/2019	12:15:07	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838481	HIT3032	14/05/2019	15:09:42	Avenida Getulio Vargas 837	5541 / 1	156,18	195,23
D000076395	HNC6178	06/05/2019	18:57:42	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012562	NYB6604	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01830181	HCU2598	25/04/2019	09:33:00	Rua Sergipe 89 Oposto	5541 / 2	156,18	195,23
D000074525	QOL1282	03/05/2019	11:23:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838944	EPI0734	07/05/2019	16:48:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 32	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837493	OCR4281	13/05/2019	15:33:21	Rua Goias 1015	7633 / 1	234,78	293,47
E100012550	HEU2077	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000077451	OPU8696	10/05/2019	09:08:09	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837523	HMA5532	06/05/2019	15:08:01	Rua Oeste De Minas sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838449	HBH0192	04/05/2019	11:01:09	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0	104,13	130,16
D000076318	OWN5769	06/05/2019	14:06:01	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012577	PUX2870	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01837623	FAS8528	04/05/2019	09:21:32	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000074052	QOM2621	02/05/2019	10:41:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000075493	HNU1135	05/05/2019	09:49:26	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000077847	GXY7518	11/05/2019	06:41:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079233	HIP0640	12/05/2019	13:48:00	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000077924	GXA9706	11/05/2019	08:48:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837838	QOP6459	06/05/2019	09:38:37	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0	104,13	130,16
D000077682	HHB2252	10/05/2019	23:06:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838448	GLG6570	04/05/2019	10:57:45	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000074811	HCF4841	04/05/2019	06:41:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078430	HJO0499	11/05/2019	18:44:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079300	HJW4197	12/05/2019	16:34:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01825488	HAJ0937	06/05/2019	13:05:21	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000075416	QOG1000	05/05/2019	08:36:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077627	QNF1269	10/05/2019	16:12:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075988	HCS2700	05/05/2019	15:42:39	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000077385	PWC1034	10/05/2019	06:17:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837197	GNO2886	11/05/2019	10:49:06	Rua Goias 1409	5550 / 0	104,13	130,16
D000078980	GYG5002	12/05/2019	14:54:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078023	HHY8027	11/05/2019	12:17:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000078892	GZQ6588	12/05/2019	13:46:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830171	OPL1485	25/04/2019	15:23:00	Rua Goias 807	5541 / 2	156,18	195,23
D000076450	HCY7423	07/05/2019	06:25:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000075185	HJL1176	04/05/2019	19:02:46	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837536	HCP1483	10/05/2019	18:34:20	Rua Goias 361	5207 / 0	70,7	88,38
AG01837059	HDR2976	08/05/2019	17:10:33	Rua Rio Grande Do Sul Lado Oposto 738 sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
AG01825486	HFK5982	06/05/2019	12:54:49	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01834689	GSO1354	14/05/2019	13:01:26	Rua Serra Do Cristal 324	5185 / 1	156,18	195,23
AG01838935	HLD5538	06/05/2019	15:20:59	Avenida 7 De Setembro Com Rua Dom Pedro Ii sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
AG01836708	PXN2342	14/05/2019	17:02:15	Rua Rio De Janeiro 1215	7366 / 2	104,13	130,16
AG01838093	HER9266	08/05/2019	14:35:16	Rua Pernambuco 993	5509 / 0	104,13	130,16
AG01837315	GUR0937	03/05/2019	08:45:07	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01837997	DNS2747	11/05/2019	11:46:49	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 2	234,78	293,47
D000079090	HDK4997	12/05/2019	16:14:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825509	EDL0272	11/05/2019	13:07:46	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0	104,13	130,16
D000073832	HJP0773	01/05/2019	21:59:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073722	NTF0278	01/05/2019	16:09:20	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837069	QPN1951	11/05/2019	13:06:24	Rua Fernao Dias 552	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837489	EFS3748	13/05/2019	10:08:15	Avenida Getulio Vargas 825	5487 / 0	156,18	195,23
AG01838455	GPO7709	08/05/2019	09:25:41	Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG01837849	HFA1408	09/05/2019	11:09:02	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
AG01837332	OQQ5474	14/05/2019	15:52:32	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000075262	GOA0034	05/05/2019	01:20:46	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838757	ECT8658	13/05/2019	14:35:24	Rua Goias 393	7625 / 2	234,78	293,47
AG01830069	HCU2601	24/04/2019	10:01:00	Av Vinte E Um De Abril 1099	5541 / 2	156,18	195,23
E100012607	QNZ8679	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000077011	OWM8481	08/05/2019	14:19:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000075405	OMD8873	05/05/2019	08:29:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073315	GRV2339	01/05/2019	09:13:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837848	PUD4594	09/05/2019	11:03:45	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
D000076967	EBB4814	08/05/2019	11:01:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076989	HKB2035	08/05/2019	13:03:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000079068	OXI8140	12/05/2019	16:00:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825497	GZL0690	08/05/2019	12:53:31	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000077253	HLU5505	09/05/2019	12:13:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000075240	GZJ8597	04/05/2019	22:36:20	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000077583	HHL2682	10/05/2019	13:59:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075724	HFP3976	05/05/2019	12:39:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837494	HIL1968	13/05/2019	15:49:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AG01837975	BMT6010	07/05/2019	10:14:02	Rua Joaquim Nabuco 589	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830185	PXT9263	26/04/2019	10:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	5541 / 2	156,18	195,23
AG01838584	HNN8044	04/05/2019	09:40:22	Avenida Vinte E Um De Abril 369	5541 / 1	156,18	195,23
D000076901	PUJ8959	08/05/2019	09:36:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077154	HFC0017	09/05/2019	07:43:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076428	PVA3145	06/05/2019	22:14:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01837486	HLO9506	10/05/2019	13:19:21	Rua Queluz sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
D000079761	HIE2963	14/05/2019	10:21:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075295	EJU8230	05/05/2019	06:00:58	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000079805	QOK5013	14/05/2019	11:19:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838070	HJF2821	04/05/2019	10:16:17	Rua Goias 170	7366 / 2	104,13	130,16
D000079893	OQS1933	14/05/2019	13:43:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838933	NXX4718	06/05/2019	13:00:53	Rua Antonio Olimpio De Morais 1400	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837617	EMG6533	03/05/2019	14:42:33	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2	234,78	293,47
D000075702	HKI7324	05/05/2019	12:37:55	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012585	PWQ1991	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838462	HME2911	10/05/2019	10:37:28	Praca Do Mercado 465	5568 / 0	156,18	195,23
D000075306	NYA8369	05/05/2019	06:10:36	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838764	HFN2968	13/05/2019	16:55:24	Rua Itapecerica 380	5452 / 1	156,18	195,23
D000074239	HHB8768	02/05/2019	16:14:52	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000073161	OWV6166	29/04/2019	21:06:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079266	HDV9340	12/05/2019	14:57:51	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838593	HIB7421	06/05/2019	16:41:33	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0	104,13	130,16
D000077473	QNW5517	10/05/2019	10:16:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000077440	QMX4392	10/05/2019	08:51:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000077055	HKN3603	08/05/2019	15:28:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837985	CFQ2174	08/05/2019	15:14:52	Avenida Primeiro De Junho 660	5487 / 0	156,18	195,23
AG01837845	GZJ6108	08/05/2019	14:43:50	Rua Rio Grande Do Sul 456	7633 / 2	234,78	293,47
AG01825484	OXC7440	06/05/2019	11:56:01	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000078386	HBL6570	11/05/2019	17:31:30	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000078397	HBL6570	11/05/2019	17:31:30	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000076758	OWI6786	07/05/2019	20:53:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837326	HMT5003	06/05/2019	15:15:47	Praca Da Estacao sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837971	EEX8133	06/05/2019	18:31:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 227	7633 / 1	234,78	293,47
D000073326	QMX2255	01/05/2019	09:14:38	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837329	GUY0473	10/05/2019	15:24:21	Avenida Getulio Vargas 995	5550 / 0	104,13	130,16
D000075130	PYL9773	04/05/2019	15:52:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076439	GRZ7313	06/05/2019	22:39:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830152	HAD5902	24/04/2019	15:40:00	Praca Governador Benedito Valadares 92	5541 / 2	156,18	195,23
D000077209	GKL0186	09/05/2019	09:59:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000076098	HGZ3123	05/05/2019	16:44:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074899	NLG1778	04/05/2019	08:41:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079453	PUZ4401	13/05/2019	11:03:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079420	HLZ3323	13/05/2019	10:16:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830063	HGZ3323	23/04/2019	15:30:00	Av Antonio Olimpio De Morais 751	5541 / 2	156,18	195,23
D000073690	HLW9006	01/05/2019	14:24:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838754	GWS4285	09/05/2019	17:06:30	Avenida Amazonas Com Rua Pernambuco sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837957	BKL9666	06/05/2019	11:04:31	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000073205	PXS9474	01/05/2019	07:42:29	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01826271	OWY1748	13/05/2019	10:12:12	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837331	HEL9567	14/05/2019	15:09:49	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
AG01838096	OQF5706	08/05/2019	18:03:48	Rua Paraiba 771	5550 / 0	104,13	130,16
D000078452	PZX4676	11/05/2019	22:19:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000073755	HAB4767	01/05/2019	20:26:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837183	HIZ0144	08/05/2019	14:43:35	Rua Goias 606	5878 / 0	104,13	130,16
AG01838302	HOC8509	08/05/2019	16:00:59	Rua Antonio C Azevedo Entre Ruas Igaratinga E Itajuba sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AG01837524	GZJ8725	06/05/2019	15:25:47	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
AG01838942	HJA6031	07/05/2019	15:15:44	Rua Jesus Jota 2160	5185 / 1	156,18	195,23
AG01838465	GZA2645	11/05/2019	09:51:03	Praca Xisto Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01838480	HGZ2638	14/05/2019	14:55:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 602	5592 / 0	104,13	130,16
AG01838102	OPE6743	09/05/2019	08:21:57	Avenida Jk sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
AG01837621	OPE6743	03/05/2019	15:45:58	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
D000078518	HFI0484	12/05/2019	00:15:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012535	GRC4141	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000077913	GWS1340	11/05/2019	08:36:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079178	GQY9222	12/05/2019	06:17:44	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838305	FQZ0229	08/05/2019	17:27:39	Rua Rio Grande Do Sul Esquina Com Rio De Janeiro sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG01834677	PVL3425	09/05/2019	15:42:25	Avenida Getulio Vargas 995	7633 / 1	234,78	293,47
AG01825490	HHF0501	06/05/2019	14:52:26	Avenida Getulio Vargas sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000076747	HKM8570	07/05/2019	20:41:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837968	FDS4250	06/05/2019	18:09:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 228	5185 / 2	156,18	195,23
D000078276	PUT1821	11/05/2019	15:52:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830165	HGZ2618	25/04/2019	11:05:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 2	156,18	195,23
D000079255	HLA1912	12/05/2019	14:01:00	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000079750	PUF8058	14/05/2019	10:17:53	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836203	MPN2445	13/05/2019	11:07:10	Avenida Do Contorno sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000079013	HNG1709	12/05/2019	15:04:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000073975	GYH7474	02/05/2019	08:57:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073910	QPB4986	02/05/2019	07:47:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838113	HDF7124	10/05/2019	17:33:18	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000076648	HBC0053	07/05/2019	15:33:10	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000076659	HBC0053	07/05/2019	15:33:10	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000073777	GZN8271	01/05/2019	20:51:17	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837515	HHF8816	03/05/2019	19:04:09	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
D000074855	CMR4011	04/05/2019	07:23:11	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838116	GUC2189	11/05/2019	09:53:56	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000076274	HIZ7164	06/05/2019	13:19:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079706	GTK5469	14/05/2019	08:39:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000077100	HLA1968	08/05/2019	21:29:27	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838065	HLA3151	04/05/2019	09:25:40	Rua Goias 344	7633 / 2	234,78	293,47
AG01837652	NYD0737	10/05/2019	15:40:20	Rua Goias 304	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837976	MHI7066	08/05/2019	09:38:36	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01837839	MND6645	06/05/2019	09:55:18	Rua Joaquim Nabuco 570	5550 / 0	104,13	130,16
D000079960	ERO3910	14/05/2019	16:43:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837664	HBS0995	14/05/2019	10:02:34	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01837317	HNX2546	03/05/2019	09:07:36	Praca Pedro X Gontijo 21	7633 / 1	234,78	293,47
D000074536	GWS2009	03/05/2019	11:31:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838000	HCG6559	14/05/2019	10:10:07	Rua Divinopolis 46	5410 / 0	104,13	130,16
AG01837490	PXG8366	13/05/2019	11:28:42	Rua Pernambuco sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000074514	GZE8275	03/05/2019	10:24:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074679	HIE2382	03/05/2019	17:25:48	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23

D000075339	HGS5584	05/05/2019	07:19:35	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838082	HFA1980	06/05/2019	10:23:30	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
AG01834673	KNS2323	07/05/2019	15:29:08	Rua Jesus Jota 2160	5185 / 1	156,18	195,23
AG01838323	PWU3832	13/05/2019	18:33:51	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 2	234,78	293,47
AG01838299	GOZ8474	07/05/2019	10:50:08	Praca Pedro Xisto Gontijo sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01837961	GXT5853	06/05/2019	15:13:26	Rua Cel Joao Notini 116	5541 / 7	156,18	195,23
D000076912	HJQ3554	08/05/2019	10:01:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838961	GYB9279	14/05/2019	15:16:46	Avenida Getulio Vargas 837	5193 / 0	234,78	293,47
AG01837319	HCU2983	03/05/2019	11:08:01	Rua Amazonas 433	5550 / 0	104,13	130,16
D000077561	HMQ4735	10/05/2019	13:29:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837996	GYY1772	11/05/2019	11:41:19	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
D000076483	PXO3507	07/05/2019	09:06:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012605	QNK6044	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01836210	GUF9348	13/05/2019	14:56:17	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000079937	HDS4983	14/05/2019	15:39:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826246	DQD6188	08/05/2019	10:16:56	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830066	OQB3483	23/04/2019	14:59:00	Rua Paraiba 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG01837958	HMQ4042	06/05/2019	11:08:53	Rua Santo Antonio 468	5380 / 0	104,13	130,16
AG01825507	HBC1940	10/05/2019	10:44:28	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838940	JEX8897	07/05/2019	14:56:02	Rua Jesus Jota 2160	5185 / 1	156,18	195,23
D000074943	HDX6228	04/05/2019	11:47:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837667	HGZ2771	14/05/2019	14:37:38	Praca Dom Cristiano 84	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837646	HEA1133	09/05/2019	15:52:51	Rua Oeste De Minas 1991	5550 / 0	104,13	130,16
D000076770	GKO0569	07/05/2019	21:18:03	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000075284	ETM5323	05/05/2019	05:55:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837495	CMK7570	14/05/2019	12:08:19	Rua Rio Branco 656	5525 / 0	104,13	130,16
D000077935	GQY4199	11/05/2019	08:49:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837630	PWP3805	04/05/2019	12:00:48	Rua Goias 1044	7633 / 2	234,78	293,47
D000075801	NXX4664	05/05/2019	13:17:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838587	HMQ3738	04/05/2019	10:25:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2	234,78	293,47
AG01826241	GQV2692	07/05/2019	09:37:07	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000079926	JNX4881	14/05/2019	15:36:30	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000074965	HLA1054	04/05/2019	12:43:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837070	JPQ1938	13/05/2019	09:39:46	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
D000078628	OMA1281	12/05/2019	09:19:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073491	GZB6722	01/05/2019	11:29:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076560	HGF0459	07/05/2019	11:47:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830129	HIB6381	29/04/2019	17:30:00	Av Getulio Vargas 990	7366 / 2	104,13	130,16
AG01838107	PWE2936	10/05/2019	10:34:44	Rua Totonho Machado 325	5452 / 6	156,18	195,23
AG01838327	GMH8838	14/05/2019	11:24:29	Rua Campos Sales 283	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837964	GPR0373	06/05/2019	15:49:29	Avenida Divino Espirito Santo sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
AG01837963	GPR0373	06/05/2019	15:46:43	Avenida Divino Espirito Santo 80	5509 / 0	104,13	130,16
D000077484	QNN2238	10/05/2019	10:31:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838967	DAY4731	14/05/2019	16:35:21	Avenida 7 De Setembro 1491	5401 / 0	156,18	195,23
D000076142	HMQ5774	05/05/2019	22:52:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074822	GLI1581	04/05/2019	07:06:16	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838585	MRR5444	04/05/2019	10:05:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5185 / 1	156,18	195,23
D000075999	HHF2866	05/05/2019	15:44:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837983	GZO4841	08/05/2019	12:44:15	Praca Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837625	MEH3355	04/05/2019	10:01:19	Avenida 1 De Junho 428	5592 / 0	104,13	130,16
D000078771	PYM2205	12/05/2019	12:11:21	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000077396	GYW2493	10/05/2019	07:03:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837989	LCI0446	08/05/2019	18:44:14	Rua Goias 1384	5550 / 0	104,13	130,16
D000077650	HBC0944	10/05/2019	17:33:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838445	OWK0218	04/05/2019	08:31:14	Rua Monte Castelo sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
D000077858	HMF2873	11/05/2019	06:41:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837184	GWA6629	08/05/2019	15:55:48	Avenida Getulio Vargas 996	5851 / 1	104,13	130,16
D000079618	HLB6641	13/05/2019	15:43:08	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826250	HCU1949	08/05/2019	10:29:40	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01838320	GUY7890	13/05/2019	15:21:53	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000077671	HEA8013	10/05/2019	21:12:54	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837517	QOF9546	04/05/2019	11:02:24	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01838466	HAR7014	11/05/2019	10:02:07	Avenida Contorno sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01825496	GWS1806	07/05/2019	12:10:06	Rua Rio De Janeiro 657	7625 / 1	234,78	293,47
AG01838756	OQZ0681	10/05/2019	16:56:14	Rua Rio De Janeiro 255	5460 / 0	104,13	130,16
AG01826279	HHR7253	14/05/2019	11:02:49	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01838458	HNN6141	09/05/2019	11:10:31	Praca Governador Magalhaes Pinto 38	5541 / 1	156,18	195,23
D000073470	PWW8580	01/05/2019	10:29:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837520	HNS0427	04/05/2019	11:08:11	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000075526	OQV8063	05/05/2019	10:19:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838594	QOW8484	07/05/2019	16:55:37	Rua Sergipe 779	5401 / 0	156,18	195,23
D000078661	GZX0499	12/05/2019	09:29:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073667	HMQ3422	01/05/2019	13:29:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837993	HPW7104	10/05/2019	10:37:20	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01837193	OXB7010	10/05/2019	08:56:32	Rua Goias 1409	5550 / 0	104,13	130,16
D000077616	GPJ7253	10/05/2019	15:49:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838316	HKB2943	13/05/2019	11:55:14	Rua Sao Paulo 12	6980 / 0	234,78	293,47
AG01837485	KXW7343	10/05/2019	11:16:16	Rua Rio Grande Do Sul 421	5452 / 2	156,18	195,23
D000078089	GWP1717	11/05/2019	13:49:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837196	HJL5822	11/05/2019	10:47:00	Rua Goias 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830062	PXD9858	23/04/2019	15:15:00	Av Oswaldo Machado	5541 / 2	156,18	195,23

				Contijo 748 Oposto			
AG01838946	PVB4767	08/05/2019	13:00:48	Rua Dom Pedro Ii 121	5185 / 2	156,18	195,23
AG01838121	HMQ5071	11/05/2019	11:38:39	Rua Paraiba 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838296	GTD7215	06/05/2019	12:59:31	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000078111	ELD2452	11/05/2019	14:29:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837189	HIP7968	09/05/2019	16:07:03	Rua Oeste De Minas sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AG01838456	IVH9612	08/05/2019	14:35:25	Rua Rio Grande Do Sul 465	5460 / 0	104,13	130,16
AG01837482	IVH9612	09/05/2019	18:40:41	Avenida Vinte E Um De Abril 1070	5487 / 0	156,18	195,23
D000074063	HKQ0634	02/05/2019	10:41:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078155	ORC6836	11/05/2019	14:41:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838326	HNY2104	14/05/2019	11:21:50	Rua Campos Sales 283	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838083	OQQ0505	06/05/2019	10:51:21	Rua Totonho Machado 321	5452 / 6	156,18	195,23
D000074415	OSS3215	03/05/2019	07:47:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838598	AWA8515	09/05/2019	16:29:18	Avenida 7 De Setembro sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
D000075438	GPJ8892	05/05/2019	08:42:56	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000077044	HMD2105	08/05/2019	14:44:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01834674	HBT0100	08/05/2019	09:32:24	Rua Goias 1358	7366 / 2	104,13	130,16
AG01837072	QQP8660	13/05/2019	10:56:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 148	5460 / 0	104,13	130,16
AG01838073	PVK2832	04/05/2019	10:47:10	Avenida Getulio Vargas 184	7633 / 2	234,78	293,47
E100012586	PWQ8312	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000076835	HBU4075	08/05/2019	07:25:41	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000073843	OWY6923	01/05/2019	21:59:25	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078815	OQB2404	12/05/2019	12:38:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073733	HIE2659	01/05/2019	19:15:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
E100012596	PYW6901	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01837175	PZN2845	06/05/2019	15:57:01	Rua Paraiba 740	5541 / 7	156,18	195,23
D000074668	GXA8575	03/05/2019	16:12:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076021	NYC1204	05/05/2019	16:02:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073623	HIA5464	01/05/2019	12:43:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079607	OLP5597	13/05/2019	15:21:19	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000077088	OWJ3136	08/05/2019	16:57:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838446	OXH5774	04/05/2019	08:35:08	Rua Monte Castelo sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
D000073458	QNT8609	01/05/2019	10:16:31	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000076263	QNQ1378	06/05/2019	12:27:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000079354	JHZ8776	12/05/2019	19:52:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078672	HAZ8280	12/05/2019	09:39:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01834686	KYI0696	09/05/2019	17:38:04	Rua Rio Grande Do Sul 780	5550 / 0	104,13	130,16
D000075328	PVN0407	05/05/2019	06:32:52	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838749	HNQ8357	04/05/2019	08:21:48	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000079794	QOO0830	14/05/2019	11:13:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077803	OWO0013	11/05/2019	05:04:02	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837620	OPJ8207	03/05/2019	15:26:01	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
D000077594	PYO1590	10/05/2019	14:17:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077693	GYR2772	10/05/2019	23:16:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079563	PVA1433	13/05/2019	14:21:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825489	HBQ8840	06/05/2019	14:57:28	Rua Cel Joao Notini X Getulio Vargas sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01837318	PXQ6962	03/05/2019	10:48:53	Avenida 1 De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
AG01837979	EMT5817	08/05/2019	10:28:02	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0	104,13	130,16
D000075768	PZR3920	05/05/2019	12:53:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074020	OMC5380	02/05/2019	10:02:59	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000078331	QNH1573	11/05/2019	16:39:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838939	HNA5483	07/05/2019	13:11:58	Rua Antonio Olimpio De Morais Com Dom Pedro Ii sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
AG01834672	HNA5483	07/05/2019	13:04:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1400	7633 / 1	234,78	293,47
D000074635	HMK9547	03/05/2019	15:23:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837179	GTP7993	06/05/2019	16:17:14	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG01837859	GYX6889	14/05/2019	10:07:42	Rua Minas Gerais 317	5487 / 0	156,18	195,23
AG01838079	GXY1386	06/05/2019	08:54:51	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836709	HGK9501	14/05/2019	17:05:47	Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830164	GKJ6357	25/04/2019	09:50:00	Rua Pernambuco 646	5541 / 2	156,18	195,23
AG01837981	HKQ1639	08/05/2019	11:46:52	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	156,18	195,23
D000074558	GUV3048	03/05/2019	12:19:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837952	DIL3128	06/05/2019	08:56:37	Rua Cobre 844	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838098	HMG3119	08/05/2019	10:39:39	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG01825481	HCW5411	04/05/2019	10:38:09	Avenida Antonio Olimpio De Morais 801	5541 / 7	156,18	195,23
AG01837628	PUM4624	04/05/2019	11:29:47	Rua Goias 1437	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838475	OQK2602	13/05/2019	09:21:04	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4	156,18	195,23
D000078342	PXZ9445	11/05/2019	16:47:52	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01830178	PXN1334	25/04/2019	15:25:00	Rua Minas Gerais 625	5541 / 2	156,18	195,23
AG01837663	HLA1133	14/05/2019	09:57:01	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000076868	HGU0440	08/05/2019	07:53:44	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838105	HDR2500	10/05/2019	06:29:05	Rua Cel Joao Notini 1611	5525 / 0	104,13	130,16
AG01838963	MYI1137	14/05/2019	15:21:17	Avenida Getulio Vargas 830	5541 / 7	156,18	195,23
D000078540	GWL1822	12/05/2019	07:18:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000078860	OMA6405	12/05/2019	13:32:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837527	GVH8100	06/05/2019	18:14:47	Avenida Vinte E Um De Abril 413	7633 / 1	234,78	293,47
D000075229	NYF1144	04/05/2019	21:14:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
E100012576	PUS9743	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16

D000077308	JPR0705	09/05/2019	13:51:43	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012582	PVW4305	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100012583	PVW4305	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01834684	HLX4881	09/05/2019	17:31:37	Rua Rio Grande Do Sul 780	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837650	PXE8183	10/05/2019	06:47:29	Rua Pedro Ferreira Do Amaral 33	5487 / 0	156,18	195,23
AG01837181	HOJ3474	07/05/2019	17:24:53	Rua Espirito Santo sem Nume	6130 / 0	234,78	293,47
AG01837622	NXZ8557	04/05/2019	08:16:28	Rua Cobre 182	5550 / 0	104,13	130,16
D000073898	QPE2138	02/05/2019	05:35:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012612	QOV3337	01/07/2019			5002 / 0	208,26	260,32
AG01830067	GWS3709	23/04/2019	15:08:00	Rua Paraiba 501	5541 / 2	156,18	195,23
AG01837533	GWF1971	10/05/2019	17:55:51	Avenida 1 De Junho 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG01837065	HKQ0858	11/05/2019	11:39:00	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG01838470	LVC1990	11/05/2019	11:37:44	Rua Paraiba 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837322	DPG1152	03/05/2019	12:02:03	Avenida Getulio Vargas 575	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830169	PWR1522	25/04/2019	10:58:00	Rua Joao Morato De Faria 172 Oposto	5541 / 2	156,18	195,23
AG01825494	HBR2727	06/05/2019	18:29:30	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000048158	GQR0924	21/03/2019	23:41:53	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01830073	PWQ6986	24/04/2019	10:18:00	Av Vinte E Um De Abril 1050	5541 / 2	156,18	195,23
D000074360	JHJ9738	02/05/2019	22:32:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837068	ALP5335	11/05/2019	11:52:06	Rua Pernambuco 54	7366 / 2	104,13	130,16
AG01837831	HJI2802	06/05/2019	08:53:05	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0	104,13	130,16
D000075482	HEM1302	05/05/2019	09:29:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079497	JFK2925	13/05/2019	12:13:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079673	JFK2925	12/05/2019	19:11:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830175	QNN0963	25/04/2019	11:00:00	Rua Joao Morato De Faria 112	5541 / 2	156,18	195,23
AG01837854	HMQ5680	11/05/2019	11:43:49	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
AG01837172	HMQ4070	04/05/2019	11:07:11	Rua Maranhao sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
AG01837634	PQI0606	06/05/2019	17:44:34	Rua Ceara 120	5541 / 7	156,18	195,23
AG01837320	FGP2064	03/05/2019	11:28:51	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01837841	HMZ0410	06/05/2019	10:51:30	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01838595	HMA5408	07/05/2019	17:05:18	Avenida Vinte E Um De Abril 61	5401 / 0	156,18	195,23
D000074118	JMI0140	02/05/2019	12:19:44	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838100	PVN2290	09/05/2019	06:49:10	Rua Piaui 711	5185 / 1	156,18	195,23
AG01838099	PVN2290	09/05/2019	06:49:02	Rua Piaui 711	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830159	GZI9889	24/04/2019	10:10:00	Av Vinte E Um De Abril 1050	5541 / 2	156,18	195,23
AG01838970	PWG9509	14/05/2019	17:10:34	Rua Igaratinga sem Nume	5452 / 1	156,18	195,23
D000079740	GZJ6277	14/05/2019	09:59:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01825512	CCK2250	14/05/2019	13:19:32	Rua Serra Do Cristal sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838960	PZG5677	14/05/2019	13:10:30	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0	104,13	130,16
AG01825493	OMA7076	06/05/2019	17:46:03	Rua Paraiba 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837325	QOB8869	06/05/2019	15:00:41	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000079739	HEJ8672	14/05/2019	09:44:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837074	OWJ1107	14/05/2019	09:36:48	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838591	QNP6390	06/05/2019	15:13:39	Rua Cel Joao Notini 116	5541 / 7	156,18	195,23
D000078232	HEX4569	11/05/2019	15:21:12	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837960	HMD5740	06/05/2019	15:07:16	Avenida Getulio Vargas 830	5541 / 7	156,18	195,23
AG01838765	HLB2706	13/05/2019	14:25:19	Rua Pernambuco 1058	5487 / 0	156,18	195,23
AG01836403	QOQ1052	14/05/2019	14:37:33	Praca Dom Cristiano 36	5460 / 0	104,13	130,16
AG01826258	OWR1004	09/05/2019	09:50:12	Rua Paraiba 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG01826257	AKU1766	08/05/2019	12:50:41	Avenida Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837478	HMU7623	08/05/2019	12:53:53	Avenida Primeiro De Junho 764	5452 / 2	156,18	195,23
AG01838088	HMQ5290	06/05/2019	18:35:29	Rua Rio Grande Do Sul sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
D000075537	GZJ7577	05/05/2019	10:21:17	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838958	PWT3409	14/05/2019	13:04:14	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0	104,13	130,16
D000076120	HMA5041	05/05/2019	18:43:05	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000077880	GZJ6439	11/05/2019	07:19:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837058	OMB4564	08/05/2019	13:08:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Rua Dom Pedro Ll sem Nume	5185 / 2	156,18	195,23
AG01836221	PZD4064	14/05/2019	15:04:24	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01826251	HLL4404	08/05/2019	10:31:49	Avenida Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837954	HCO5175	06/05/2019	10:22:18	Rua Divinopolis 46	5541 / 4	156,18	195,23
AG01837655	HMA5444	13/05/2019	07:29:07	Rua Pedro Ferreira Do Amaral 33	5487 / 0	156,18	195,23
E100012566	OPO5404	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01830132	GRD2120	02/05/2019	14:51:00	Av Parana 801	7366 / 2	104,13	130,16
D000075856	HMK9455	05/05/2019	14:21:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076220	QOJ8919	06/05/2019	07:49:30	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000076791	EBC2337	07/05/2019	23:59:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838097	HJE6645	08/05/2019	18:44:57	Rua Goias 1376	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838738	GWS3888	04/05/2019	10:18:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7	156,18	195,23
D000078738	HLB0923	12/05/2019	11:44:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079541	NSZ9120	13/05/2019	13:19:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834679	GUV2325	09/05/2019	15:59:32	Avenida Getulio Vargas 995	5185 / 1	156,18	195,23
D000079409	HEU5717	13/05/2019	08:57:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836710	HBZ9890	14/05/2019	17:30:44	Rua Espirito Santo 874	5592 / 0	104,13	130,16
D000078837	QPP1161	12/05/2019	12:54:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838062	HAG2719	03/05/2019	15:40:30	Rua Rio De Janeiro 643	5185 / 1	156,18	195,23
D000073194	QOE1234	01/05/2019	07:35:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

D000043110	OLZ0018	16/03/2019	05:27:29	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838457	HCS1757	09/05/2019	11:07:15	Praca Governador Benedito Valadares 76	5541 / 1	156,18	195,23
D000077429	HKI6917	10/05/2019	07:47:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077792	DQP8797	11/05/2019	04:05:42	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
AG01826275	HAM1170	13/05/2019	11:27:45	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
E100012572	OWP9750	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000075735	QNL4848	05/05/2019	12:41:28	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000077363	GPS0345	09/05/2019	15:59:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837487	HEJ4639	11/05/2019	11:25:59	Rua Goias 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG01836703	DAD9483	14/05/2019	07:09:51	Rua Bahia 1755	5401 / 0	156,18	195,23
AG01837492	HIA1214	13/05/2019	14:56:27	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000077638	HKT9364	10/05/2019	16:33:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837060	HML6184	08/05/2019	17:16:28	Rua Rio Grande Do Sul 811	7633 / 1	234,78	293,47
D000077022	GZG9811	08/05/2019	14:36:24	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830183	OMH6999	26/04/2019	09:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	5541 / 2	156,18	195,23
AG01838325	GRF9596	14/05/2019	10:24:25	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
D000074680	PZI2318	03/05/2019	17:29:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076703	HMA5591	07/05/2019	19:55:54	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837995	PUG4986	11/05/2019	11:22:36	Avenida Primeiro De Junho 1080	5487 / 0	156,18	195,23
D000078804	GTC7441	12/05/2019	12:22:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077210	HBJ1194	09/05/2019	10:11:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079552	ACG8691	13/05/2019	13:43:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076351	HMQ3404	06/05/2019	15:36:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836218	HAM0266	14/05/2019	10:59:12	Rua Cel Joao Notini 303	7625 / 2	234,78	293,47
AG01837062	OLR4011	09/05/2019	11:34:45	Rua Paraiba 311	5550 / 0	104,13	130,16
D000077957	HJI4274	11/05/2019	09:49:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838596	GOX5570	09/05/2019	15:32:12	Rua Goias 1298	7366 / 2	104,13	130,16
D000074723	ETG4456	03/05/2019	23:15:55	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837856	QPT2724	13/05/2019	10:20:48	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
E100012571	OWM9641	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838074	OWM9641	04/05/2019	11:29:51	Rua Goias 1386	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837176	QOH3494	06/05/2019	15:58:40	Rua Paraiba 740	5541 / 7	156,18	195,23
AG01837659	HNZ7415	13/05/2019	16:00:24	Avenida 7 De Setembro 1180	5541 / 7	156,18	195,23
AG01838955	QPX8516	14/05/2019	09:55:09	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01837647	KMC6511	09/05/2019	16:00:56	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000074019	GZB8885	02/05/2019	09:51:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830184	OPM7904	26/04/2019	09:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	5541 / 2	156,18	195,23
AG01837639	OXE9071	09/05/2019	15:12:59	Rua Goias 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG01825491	OPZ2720	06/05/2019	14:53:54	Rua Getulio Vargas sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01834685	QNW6441	09/05/2019	17:36:59	Rua Rio Grande Do Sul 780	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838965	KKU1010	14/05/2019	15:27:54	Rua Cel Joao Notini 116	5541 / 7	156,18	195,23
D000077649	HDQ4919	10/05/2019	17:29:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078859	NXY1711	12/05/2019	13:24:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078012	FKP8250	11/05/2019	11:51:10	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000074646	GXP8204	03/05/2019	15:36:13	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012592	PXJ4480	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01825504	GUL4831	10/05/2019	10:17:43	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0	104,13	130,16
D000073172	JDQ7723	01/05/2019	06:23:35	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000076440	JDQ7723	07/05/2019	06:21:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838092	HEN3115	08/05/2019	06:09:54	Rua Pernambuco 706	7056 / 1	234,78	293,47
D000075196	HCQ0359	04/05/2019	19:09:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838053	HGI7723	03/05/2019	09:44:06	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830174	HFD4678	25/04/2019	10:24:00	Rua Pernambuco 234	5541 / 2	156,18	195,23
AG01826256	HAM4826	08/05/2019	12:46:50	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000079244	PUF0316	12/05/2019	13:51:19	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000078903	OQK0065	12/05/2019	13:49:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837198	HBQ8400	11/05/2019	10:52:41	Rua Goias 1388	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838081	DHY6053	06/05/2019	10:19:48	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	104,13	130,16
E100012570	OUR2208	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000075757	HKE1567	05/05/2019	12:51:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838052	QQP1219	03/05/2019	09:41:35	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837974	PUJ8365	07/05/2019	09:47:32	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0	156,18	195,23
AG01837056	QOT3425	07/05/2019	11:51:58	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1	234,78	293,47
E100012579	PVC6747	01/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000073689	OME0884	01/05/2019	14:09:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000073766	EVB8540	01/05/2019	20:42:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075163	OQQ3628	04/05/2019	17:28:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838122	GVE1133	11/05/2019	12:19:36	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0	156,18	195,23
AG01837832	FHD1712	06/05/2019	08:55:15	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
D000074778	HAM2789	04/05/2019	06:21:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076990	HBC3121	08/05/2019	13:33:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000078562	HGZ2428	12/05/2019	08:03:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830177	GQP9011	25/04/2019	15:15:00	Rua Minas Gerais 715	5541 / 2	156,18	195,23
D000075119	HMB4081	04/05/2019	15:32:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079530	HKS5737	13/05/2019	13:15:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000076593	OWR4772	07/05/2019	13:45:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826252	PUH9034	08/05/2019	11:49:34	Rua Sao Paulo 315	7625 / 1	234,78	293,47
D000074745	KVM1337	04/05/2019	02:32:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076681	GVO1032	07/05/2019	16:41:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837842	OXI4837	06/05/2019	11:02:10	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000078507	HKF1279	11/05/2019	23:29:35	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000076637	PUZ1341	07/05/2019	14:36:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000075504	KQB0361	05/05/2019	09:56:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838453	DBZ3866	04/05/2019	11:27:37	Rua Goias 1297	7625 / 1	234,78	293,47

AG01837516	HAY8341	04/05/2019	10:58:09	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000075955	JJB6229	05/05/2019	15:23:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838077	GXF9049	06/05/2019	08:55:01	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
D000078221	HKI9852	11/05/2019	15:21:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838760	PZI8168	13/05/2019	15:11:59	Rua C Joao Notini 256	7633 / 1	234,78	293,47
D000078958	OOZ2335	12/05/2019	14:24:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837994	BHC0194	10/05/2019	18:59:55	Rua Goias 344	6530 / 0	156,18	195,23
AG01837982	HBG3225	08/05/2019	12:40:53	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0	104,13	130,16
D000073359	KZD6146	01/05/2019	09:29:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073953	HMQ6146	02/05/2019	08:37:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837977	PWV8989	08/05/2019	10:16:44	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000077781	HFD1962	11/05/2019	04:01:14	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000077275	HMK9954	09/05/2019	12:59:17	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01830157	HEU7755	24/04/2019	11:07:00	Av Sete De Setembro 943	5541 / 2	156,18	195,23
AG01837052	OWX7361	07/05/2019	10:18:14	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
D000079190	NYG6039	12/05/2019	07:59:40	Av Jk N255 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
D000076219	GLF9280	06/05/2019	07:23:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825483	HOC8063	06/05/2019	11:52:05	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000076329	HMQ4166	06/05/2019	14:46:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073656	OWQ8906	01/05/2019	13:19:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838095	PZW7318	08/05/2019	17:52:25	Avenida 1 De Junho 718	7366 / 2	104,13	130,16
D000075878	HGZ3344	05/05/2019	14:33:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079630	HGZ3344	13/05/2019	18:43:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826273	GTF3453	13/05/2019	10:42:34	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838106	GQG4181	10/05/2019	06:21:23	Rua Goias sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
AG01838597	ELM9505	09/05/2019	16:08:02	Rua Goias 1020	7366 / 2	104,13	130,16
D000078870	EQI4960	12/05/2019	13:41:16	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830161	HDM1258	24/04/2019	10:58:00	Av Sete De Setembro 782	5541 / 2	156,18	195,23
AG01838962	HOC8833	14/05/2019	15:19:53	Avenida Getulio Vargas 840	7625 / 1	234,78	293,47
D000074228	GSQ4453	02/05/2019	15:29:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078090	QNP0190	11/05/2019	14:05:56	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074404	GLZ8017	03/05/2019	07:27:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830162	HHB7847	24/04/2019	11:30:00	Av Sete De Setembro 644	5541 / 2	156,18	195,23
D000076626	EMC9162	07/05/2019	14:11:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830071	HAO7172	24/04/2019	11:05:00	Av Vinte E Um De Abril 772 Oposto	5541 / 2	156,18	195,23
D000077980	PYL7016	11/05/2019	10:49:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000075658	PUF0117	05/05/2019	12:08:13	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000077704	HBJ7197	10/05/2019	23:34:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836706	HJV3100	14/05/2019	12:45:47	Praca Benedito Valadares 30	5541 / 1	156,18	195,23
AG01837624	PXQ4150	04/05/2019	09:39:31	Rua Goias 344	7633 / 2	234,78	293,47
AG01837980	QPP3756	08/05/2019	10:51:06	Rua Paraiba 265	5452 / 1	156,18	195,23
AG01837631	PXJ1128	06/05/2019	15:55:12	Rua Paraiba 771	5550 / 0	104,13	130,16
E100012591	PXJ1128	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01837629	GYV3166	04/05/2019	11:44:10	Rua Bahia sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
D000077198	HGM7285	09/05/2019	09:49:47	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000079365	GBE5512	12/05/2019	22:31:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078727	GRF5980	12/05/2019	11:31:32	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838959	OPK9949	14/05/2019	13:06:49	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0	104,13	130,16
E100012557	HMQ5285	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01825500	EGG9131	10/05/2019	09:28:57	Avenida 1 De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
D000077814	PUZ0850	11/05/2019	06:06:11	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838298	OMF7192	07/05/2019	10:30:37	Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
D000074591	HKQ9885	03/05/2019	13:27:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000075548	HNC7676	05/05/2019	10:22:39	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826261	PXX5653	11/05/2019	10:53:04	Rua Goias 1441	7625 / 1	234,78	293,47
AG01838294	NLS2370	06/05/2019	09:58:24	Rua Coronel Joao Notini 410	5541 / 1	156,18	195,23
D000077220	PWJ3986	09/05/2019	10:16:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000073997	GLK6183	02/05/2019	09:03:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837200	PXB7373	13/05/2019	16:12:16	Rua Itapecerica sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000076516	PXG9483	07/05/2019	10:02:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079695	HBC1610	14/05/2019	06:27:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837055	GYG5081	07/05/2019	11:12:44	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 2	234,78	293,47
D000073799	DQH1771	01/05/2019	21:39:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079651	HCA1917	13/05/2019	21:34:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826268	GUR3467	13/05/2019	09:46:06	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000073249	KKX2077	01/05/2019	08:01:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838748	HMQ7688	04/05/2019	08:20:06	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838075	HLE0169	06/05/2019	07:05:49	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D000077770	OPN7888	11/05/2019	02:51:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837967	HMQ5916	06/05/2019	17:50:38	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
D000075746	HMQ4982	05/05/2019	12:44:44	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
AG01837978	OWR7996	08/05/2019	10:23:31	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0	104,13	130,16
D000078970	GRX4120	12/05/2019	14:41:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837051	EWK2830	07/05/2019	10:01:57	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
AG01836212	GWR7492	14/05/2019	09:35:01	Rua Oeste De Minas sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837324	EVI4730	03/05/2019	19:10:47	Rua Oswaldo Machado Gontijo 949	5460 / 0	104,13	130,16
AG01837066	HJH1254	11/05/2019	11:41:14	Rua Pernambuco 54	5541 / 4	156,18	195,23
D000077737	GRV4023	09/05/2019	08:45:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078100	HMQ4475	11/05/2019	14:22:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079728	GUS5297	14/05/2019	09:39:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000073876	HMQ5645	02/05/2019	01:13:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076956	PXI8772	08/05/2019	11:01:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000076330	PUE1780	06/05/2019	14:56:15	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01836215	HIK7663	14/05/2019	10:09:09	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
AG01837177	HBV4291	06/05/2019	15:59:19	Rua Paraiba 740	5541 / 7	156,18	195,23

D000075273	APT3173	05/05/2019	02:19:28	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837846	OOW4987	08/05/2019	14:51:07	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0	104,13	130,16
AG01830075	KQR8709	24/04/2019	11:06:00	Av Vinte E Um De Abril 800 Oposto	5541 / 2	156,18	195,23
E100012527	EVQ1368	01/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01838058	FIU7750	03/05/2019	14:20:19	Avenida Getulio Vargas 575	7366 / 2	104,13	130,16
AG01838467	PWL3377	11/05/2019	11:31:40	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838745	HNU6660	04/05/2019	11:21:09	Avenida Antonio Olimpio De Morais 494	7366 / 2	104,13	130,16
AG01838117	HCI5471	11/05/2019	11:31:38	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG01838085	PZG5974	06/05/2019	11:01:45	Rua Santo Antonio 466	5541 / 1	156,18	195,23
AG01837850	HHJ2156	09/05/2019	15:42:08	Rua Sergipe sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
D000079002	GLG5707	12/05/2019	14:57:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837531	OWL7180	07/05/2019	16:52:54	Rua Rio Grande Do Sul sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG01837180	HLO8705	07/05/2019	15:05:35	Rua Rio Grande Do Sul 1051	7366 / 2	104,13	130,16
AG01837073	HHV5566	13/05/2019	12:20:47	Praca Dom Cristiano sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
AG01838048	OPM2326	03/05/2019	08:57:02	Rua Wilson Santos sem Nume	5835 / 0	156,18	195,23
AG01837959	OPF9289	06/05/2019	14:56:59	Avenida Getulio Vargas 823	5401 / 0	156,18	195,23
D000075933	HDV8675	05/05/2019	15:03:02	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825492	PYD8613	06/05/2019	16:42:25	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0	104,13	130,16
AG01838478	HNQ2345	14/05/2019	13:09:03	Rua Espirito Santo 985	5592 / 0	104,13	130,16
AG01838310	GZA0329	10/05/2019	10:50:37	Avenida Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000077330	GSO7842	09/05/2019	15:08:15	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01837973	HES5345	07/05/2019	09:16:44	Avenida Do Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01838072	HAD8133	04/05/2019	09:03:20	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1	156,18	195,23
D000074460	FKG2477	03/05/2019	08:59:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01825498	HGM8193	08/05/2019	13:00:54	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000077297	DKR1569	09/05/2019	13:49:44	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000074866	HBC3301	04/05/2019	08:01:47	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000075713	PVZ1757	05/05/2019	12:38:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078001	PWR1875	11/05/2019	11:39:10	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000076384	GLQ9648	06/05/2019	16:35:42	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838115	HEA3847	11/05/2019	09:43:50	Avenida Do Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000074085	GZY3155	02/05/2019	11:39:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826243	GWH9545	07/05/2019	10:43:47	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0	104,13	130,16
D000074240	HDX5952	02/05/2019	16:19:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838313	GZJ7324	10/05/2019	17:24:25	Rua Sergipe 920	7633 / 1	234,78	293,47
E100012544	GYO8035	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01837474	HLU9153	06/05/2019	08:44:15	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
AG01837049	OWL2114	06/05/2019	15:40:22	Rua Minas Gerais 759	5738 / 0	234,78	293,47
D000079520	PUV1177	13/05/2019	12:45:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000076285	OQR8425	06/05/2019	13:33:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837519	AHB4134	04/05/2019	11:05:09	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000074316	OWO6924	02/05/2019	20:21:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837641	PZA3382	09/05/2019	15:22:02	Rua Goias 172	7633 / 2	234,78	293,47
D000075592	HCU3186	05/05/2019	11:42:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000079684	HCU3186	14/05/2019	03:52:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000077341	HDX5418	09/05/2019	15:13:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837535	HMR7002	10/05/2019	18:20:41	Rua Goias 361	7633 / 1	234,78	293,47
D000077517	NTI9998	10/05/2019	11:07:43	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000076604	HBM8408	07/05/2019	14:06:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000074569	HCU0275	03/05/2019	12:25:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000074503	GXB7692	03/05/2019	10:23:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000078749	HGN9898	12/05/2019	11:57:52	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837951	GQR3736	04/05/2019	09:36:41	Rua Divinopolis 46	5541 / 4	156,18	195,23
AG01836211	EBS5036	13/05/2019	16:34:58	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
D000077121	HIG8700	09/05/2019	07:23:49	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838068	HCG3083	04/05/2019	09:54:51	Avenida 1 De Junho 387	6858 / 0	104,13	130,16
D000078639	HDX6537	12/05/2019	09:19:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01837658	ORC2094	13/05/2019	15:55:46	Avenida 7 De Setembro 1183	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838078	GNM2351	06/05/2019	09:14:52	Rua Niquelina 600	5525 / 0	104,13	130,16
AG01830130	HGV3634	02/05/2019	09:04:00	Av Do Vestuario 59	7366 / 2	104,13	130,16
AG01838969	HMD4669	14/05/2019	17:08:57	Rua Igaratinga sem Nume	5452 / 1	156,18	195,23
D000079167	HDF4321	12/05/2019	05:44:18	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000074921	HCU1400	04/05/2019	09:53:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01834675	GRT0724	08/05/2019	11:48:43	Avenida Jk sem Nume	5991 / 0	234,78	293,47
D000078782	OPS9831	12/05/2019	12:12:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837173	HSA3071	04/05/2019	11:29:51	Rua Amazonas 490	7366 / 2	104,13	130,16
D000076846	GRY1480	08/05/2019	07:31:20	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012542	GYF9196	01/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100012543	GYF9196	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000027885	OQP5826	24/02/2019	07:12:40	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
E100012565	OPC6618	01/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01797727	GKU2068	14/05/2019	07:28:58	Rua Espirito Santo 257	5738 / 0	234,78	293,47

Divinopolis 04 de julho de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D94E92E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2034

DECRETO Nº 2034

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 238.751,02 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta e um reais e dois centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.1001	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	401,00
02.01.01.04.122.0059.2208	Manut. Ativ. de Comunicação Social – Publicidade Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. da Divisão Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	815,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exec. Ant.)		R$	38.515,02
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	8.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R$	23.100,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manutenção Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R$	55.020,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da At.de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 149 – Transf. de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R$	500,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.02.08.243.0011.2058	Manutenção Ativ. Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.06.03.08.244.0725.2237	Manutenção Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	6.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2101 Manut. Ativ. Educação Infantil – 60%			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: Transf. dos FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Ef. Exercício		R$	500,00
02.07.06.12.122.0407.2129	Manut. das Atividades do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	37.600,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135 Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.08.06.13.392.0473.2243 Manutenção Atividade Fundo Municipal de Cultura			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	3.200,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Munic. de Esporte (Fumpe)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.500,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.26.782.1325.2166	Manut. Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.09.01.26.782.1325.2167	Manut. Ativ. Seção Estradas e Rodagem		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. dos Serviços Públicos em Geral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.605.0645.2185	Manut. Ativ. Seção de apoio ao Pequeno Produtor		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R$	100,00
TOTAL.....	**R$**	**238.751,02**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R$ 238.751,02 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta e um reais e dois centavos) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.1002	Aquisição Equipamento Mat. Perm. p/ Assessoria Planejamento e Gestão		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	401,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.128.0058.2014	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal da Div. Administrativa		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicíliio - TFD		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	8.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prest. de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial. e Hosp.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 149 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média Complexidade Ambulatórial e Hospitalar		R$	78.620,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.02.08.243.0011.2058	Manut. Ativ. Conselho Tutelar		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.06.03.08.128.0058.2239	Manut. Ativ. Trein. e Capacitação de Pessoal Sec. Municipal Desenv. Social - CRAS		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	815,00
02.06.03.08.242.0121.2376	Atenção de Média e Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exec. Ant.		R$	38.515,02
02.06.03.08.244.0725.1143	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – IGD Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	6.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099 Manut. Atividades do Ensino Fundamental – 60%			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: Transferências dos FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	500,00
02.07.05.12.365.0401.1119	Aquisição Equipamento e Mat. Permanente p/ Escolas do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	37.600,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
02.08.02.13.392.0473.2135 Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	3.200,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.128.0058.2158	Manut. Ativ. Trein. Cap. Pessoal da Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.09.01.26.782.1325.2167	Manut. Ativ. Seção Estradas e Rodagem		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.500,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.601.0641.2184	Manut. Ativ. Mecanização Agrícola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	100,00
TOTAL.....		**R$**	**238.751,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 03 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:98491C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2036

DECRETO Nº 2036

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.687.885,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	330,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e nem à Assistência Social		R$	28.887,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 146 – Outras Transferências de Recursos FNDE		R$	169,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manutenção Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	22.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.900,00
3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	205,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manutenção Ativ. de Sentenças Judiciárias		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	400,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	26.300,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	6.710,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	44.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	39.450,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	13.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	158.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	177.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	27.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	62.700,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	2.521,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	20.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	9.300,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.350,00
02.06.03.08.244.0725.2237 Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	26.100,00
02.06.03.08.244.1323.2274	Manutenção Ativ. de Programa de Custeio do Centro de Ref. Espec. de Assist. Soc. (CREAS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	26.150,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	8.080,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	3.252,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.050.723,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 146 – Outras Transferências de Recursos FNDE		R$	47.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	292.270,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	13.600,00
02.07.01.12.365.0401.2101	Manutenção Ativ. Educação Infantil – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB p/ aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	319.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB p/ aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	86.531,00
02.07.01.12.365.0401.2249	Manut. Ativ. da Educação Infantil – 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB p/ aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	4.668,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Educação – Div. Administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	6.200,00
02.07.02.12.122.0052.2117	Manut. Ativ. Outros Aux. Do Ensino		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.570,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	9.270,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	10.980,00
02.07.02.12.365.0401.2251	Manutenção Atividades Ensino Infantil		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.500,00
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.180,00
02.07.02.12.367.0460.2109	Manut. Ativ. Programa Educação Compensatória		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	17.560,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.155,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.882,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	82,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Munic. De Esporte (Fumpe)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.26.782.1325.2166	Manut. Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	54.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.02.23.691.0703.2206	Manut. Ativ. Polo da Moda		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.300,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. De Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.302,00
03 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ			
03.02	**CEMITÉRIO PARQUE**		
03.02.01.15.452.0505.6004	Manutenção das Atividades do Cemitério Parque Alto da Colina		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
TOTAL.....		**R$**	**2.687.877,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R$ 2.687.877,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manutenção Atividade Sec. Mun. de Governo e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.000,00
02.01.01.04.122.0052.2002	Manutenção Atividade Assessoria Planejamento e Gestão		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.01.01.04.124.0055.2248	Manutenção Atividade Sistema de Controle Interno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	34.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Atividade Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	98.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	33.000,00
02.02.02.04.122.0052.1370	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Arquivo Central		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	49.000,00
02.02.03.09.271.0181.2020	Manut. Ativ. Pagto. Pessoal Aposentado e Pensionista		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	13.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	730,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	148.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	44.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	721,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	15.500,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	244.160,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 150 – Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	24.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 150 – Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R$	5.900,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Material Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	93.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Municipal Desenv. Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	43.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
02.06.03.08.241.0120.2375	Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	5.500,00
02.06.03.08.244.0725.1143	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – IGD Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	12.800,00
02.06.03.08.244.0725.2095	Manutenção Ativ. Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	4.600,00
02.06.03.08.244.0725.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	4.900,00
02.06.03.08.244.1323.2274	Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS)		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	782,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.2351	Manut. Atividades Acessuas - Trabalho		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	3.900,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Atividades do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Prof. do Magistério em Efetivo Exercício		R$	362.531,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Prof. do Magistério em Efetivo Exercício		R$	43.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB p/ aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	4.668,00
02.07.02.12.122.0052.2117	Manut. Ativ. Outros Aux. do Ensino		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	6.000,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 146 – Outras Transferências de Recursos FNDE		R$	36.669,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.200,00
02.07.02.12.365.0401.1042	Aquisição Equip. Mat. Perm. para Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 146 – Outras Transferências de Recursos FNDE		R$	10.500,00
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	29.000,00
02.07.02.12.843.1302.0002	Amortização e Encargos da Dívida (Educação)		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	20.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	10.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e nem à Assistência Social		R$	28.887,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	82,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	90.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	123.000,00
02.09.02.15.452.1326.2342	Manut. Ativ. do Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
02.09.02.26.782.0504.2397	Manut. Das Ativ. p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	108.300,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	18.745,00
02.10.04.18.541.1009.1101	Desapropriação de Imóveis p/ Parque da Mogiana		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	253.300,00
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e Instalações do Parque da Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	250.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.04.124.1001.2430	Manut. Ativ. da Corregedoria Autônoma da Guarda Civil Militar (CORREGE)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	302,00
02.11.01.04.124.1001.2431	Manut. Ativ. da Ouvidoria Autônoma da Guarda Civil Militar (OUVIDORIA)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
03	**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manutenção das Atividades Gerais da Emurb		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
TOTAL.....		**R$**	**2.687.877,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 10 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:20AED708

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2038

DECRETO N.º 2038

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2016 e 2017, inscritas em Restos a Pagar Não Processados e que os serviços não foram prestados e ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

Considerando que despesas inscritas em Restos a Pagar Processados nos exercícios de 2013, 2014, 2016 e 2017 apresentavam pendências impeditivas de pagamento;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativo ao Exercício especificado, no montante de R$ 808.370,75 (oitocentos e oito mil e trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2016	5335	VIME VEÍCULOS LTDA	R$ 160,00
2017	264	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	R$ 1.087,50
2017	324	FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS - ME	R$ 1.396,20
2017	363	DIRETA CENTRAL DE ALARMES E COMÉRCIO LTDA	R$ 96,61
2017	386	ARTEZANALLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI	R$ 4.000,00
2017	2742	RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI – ME	R$ 2.659,50
2017	2856	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R$ 2.700,00
2017	2865	DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA - ME	R$ 100,20
2017	2868	CONSTRUTORA HGB LTDA – EPP	R$ 4.314,75
2017	2965	C. C. C. CONSTRUTORA CAPITÃO COSTA LTDA - EPP	R$ 603.681,42
2017	2966	C. C. C. CONSTRUTORA CAPITÃO COSTA LTDA - EPP	R$ 58.439,15
2017	3090	CARDIOCENTRO LTDA – ME	R$ 750,00
2017	3110	MIXER MAGAZINE E UTILIDADES LTDA - EPP	R$ 840,00
2017	3509	BRITAMIL – BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R$ 536,00
2017	3841	HOTEL MARAMBAIA LTDA	R$ 4.705,00
2017	4197	RITMO PIRASSUNUNGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R$ 224,70
2017	4291	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 26,54
2017	4357	CIGNUS MINAS EIRELI – EPP	R$ 200,00
2017	4410	FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS – ME	R$ 4.328,00
2017	4413	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	R$ 241,50
2017	4562	AGUIAR E ESCARASSATTI SERVIÇOS LTDA – EPP	R$ 1.251,81
2017	4671	FENIX TRACTOR LTDA – ME	R$ 269,03
2017	5015	MAURÍCIO RIBEIRO CPF 532.282.516-91 ME	R$ 211,00
2017	5042	CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME	R$ 1.936,74
2017	5094	REFORMADORA BEI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 549,85
2017	5108	CASTRO ARANTES QUÍMICA INDÚSTRIAL LTDA – EPP	R$ 612,00
2017	5109	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	R$ 7,18
2017	5110	FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1,32
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2017	5127	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	R$ 494,40
2017	5130	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.426,00
2017	5132	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R$ 600,00
2017	5137	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 178,32
2017	5155	LAJES ALMEIDA LTDA - EPP	R$ 1.660,00
2017	5175	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R$ 64,16
2017	5186	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R$ 71,75
2017	5227	ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R$ 12.408,00
2017	5291	RITMO PIRASSUNUNGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R$ 269,21
2017	5295	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME	R$ 275,08
2017	5296	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME	R$ 248,40
2017	5298	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME	R$ 1.257,34
2017	5472	FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 51,18
2017	5548	V M P TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	R$ 142,90
2017	5565	LAR SÃO VICENTE	R$ 3.000,00
2017	5601	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA - ME	R$ 437,58
2017	5658	CONSTRUTORA EFERCON EIRELI - EPP	R$ 877,22
2017	5903	VIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 261,00
2017	5904	VIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 1.044,00
2017	6175	MAURÍCIO RIBEIRO CPF 532.282.516-91 ME	R$ 60,00
2017	6178	DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME	R$ 629,89
2017	6179	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R$ 2.700,00
2017	6214	NELMED PRODUTOS HOSPILARES EIRELI - ME	R$ 16.548,00
2017	6236	NELMED PRODUTOS HOSPILARES EIRELI - ME	R$ 4.638,00
2017	6346	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R$ 375,00
2017	6386	CLÍNICA OFTALMOLOGIA GUAXUPÉ LTDA - ME	R$ 330,00
2017	6392	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA - ME	R$ 568,41
2017	6407	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,16
2017	6425	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 228,65
2017	6426	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 560,00
2017	6428	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 138,81

2017	6430	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	R$ 3.014,76
2017	6435	VALE COMERCIAL LTDA	R$ 207,40
2017	6445	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R$ 270,00
2017	6472	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	R$ 3.837,61
2017	6490	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME	R$ 321,86
2017	6504	ALEXANDRE GALERA GONÇALVES- ME	R$ 1.760,00
2017	6511	IN – DENTAL PRODUTOS ODONT., MÉDICOS E HOSPIT	R$ 5.395,90
2017	6654	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MICRORREGIÃO PASSOS	R$ 5.419,48
2017	6696	PRISCILA MENGALI GIMENES – ME	R$ 2.192,45
2017	6776	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 85,00
2017	6781	CM HOSPITALAR S/A	R$ 49,80
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2017	6852	ESCOLA DE TREINAMENTOS DE MISSIONÁRIOS	R$ 1.000,00
2017	6853	ESCOLA DE TREINAMENTOS DE MISSIONÁRIOS	R$ 1.000,00
2017	6854	COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM – CTM	R$ 1.075,00
2017	6859	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R$ 373,40
2017	6978	FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS – ME	R$ 945,00
2017	7026	CM HOSPITALAR S/A	R$ 43,68
2017	7056	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.954,20
2017	7323	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME	R$ 526,50
2017	7326	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	R$ 8,70
2017	7327	PAPELARIA CARVALHO & MARIANO LTDA	R$ 102,60
2017	7338	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME	R$ 753,30
2017	7363	PAPELARIA CARVALHO & MARIANO LTDA	R$ 58,50
2017	7433	BRITAMIL – BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R$ 1,08
2017	7576	CM HOSPITALAR S/A	R$ 302,40
2017	7584	ALBINO E MARQUES VÍDEO PRODUÇÕES LTDA – ME	R$ 800,00
2017	7594	BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS – ME	R$ 38,40
2017	7611	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 66,46
2017	7623	CONSTRUTORA HGB LTDA – EPP	R$ 2.031,17
2017	7624	CONSTRUTORA HGB LTDA – EPP	R$ 61,31
2017	7633	QUINTANA PNEUS LTDA – ME	R$ 548,00
2017	7634	QUINTANA PNEUS LTDA – ME	R$ 91,00
2017	7635	QUINTANA PNEUS LTDA – ME	R$ 86,00
2017	7638	QUINTANA PNEUS LTDA – ME	R$ 104,00
2017	7639	QUINTANA PNEUS LTDA – ME	R$ 415,20
2017	7662	PRISCILA MENGALI GIMENES – ME	R$ 4.726,80
2017	7669	ALBINO E MARQUES VÍDEO PRODUÇÕES LTDA – ME	R$ 78,00
2017	7672	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 256,94
2017	7851	MAURÍCIO RIBEIRO CPF 532.282.516-91 ME	R$ 560,00
2017	7859	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	R$ 80,70
2017	7864	PRISCILA MENGALI GIMENES – ME	R$ 18.828,00
2017	7897	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA – ME	R$ 1.030,69
TOTAL			**R$ 808.370,75**

Art. 2º - Fica cancelada a despesa inscrita em Restos a Pagar Processados do Exercício de 2013, haja vista que o valor prescreveu e não foi reclamado pelo credor, no montante de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).:

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2013	4405	ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIADO CONTRA O CANCER - AVOCC	R$ 350,00

Art. 3º - Fica cancelada a despesa inscrita em Restos a Pagar Processados do Exercício de 2014, haja vista que o valor não foi reclamado pelo credor, no montante de R$ 39,91 (trinta e nove reais e noventa e um centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2014	5362	RANULFO GUELERE	R$ 39,91

Art. 4º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2016, haja vista que apresentavam pendências impeditivas de pagamento, ou seja, regularidade fiscal:

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2016	2213	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6 REGIÃO	480,00
2016	2214	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6 REGIÃO	320,00
TOTAL			**800,00**

Art. 5º - Fica cancelada a despesa inscrita em Restos a Pagar Processados no exercícios de 2017 cujo valor estava incorreto:

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2017	7683	AADG – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE DE GUAXUPÉ	9,71

Art. 6º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2017 que apresentavam pendências impeditivas de pagamento , ou seja, regularidade fiscal , o que resultou na expiração do prazo para pagamento uma vez que se tratava de repasse relativo a Termo de Colaboração cuja vigência era até 31/12/2017:

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2017	2960	CAPOEIRA PARA TODOS S/C	6.000,00
2017	3463	FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUAXUPÉ	5.000,00
TOTAL			**11.000,00**

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 18 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C7BBD800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2042

DECRETO N.º 2042

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2018)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.080.614,03 (um milhão e oitenta mil e seiscentos e catorze reais e três centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2019):

02 PODER EXECUTIVO

02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1323.2274	Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	15.110,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	3.560,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	2.551,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.07.12.361.0251.2474	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - EJA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 244 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	2.790,40
02.07.07.12.361.0251.2476	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – Educação Especial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 244 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.441,60
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 244 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	63.957,65
02.07.07.12.362.0251.2475	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 244 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	2.563,20
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 244 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	32.260,19
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 244 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	46.379,99
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.453.0508.1073	Obras e Instalações dos Terminais Urbanos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	910.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.080.614,03**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2018) no valor de R$ 1.080.614,03 (um milhão e oitenta mil e seiscentos e catorze reais e três centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	21.221,00
Fonte de Recursos: 244 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	149.393,03
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	910.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.080.614,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de janeiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8FC54A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2043

DECRETO Nº 2043

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2019

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 507.402,00 (quinhentos e sete mil e quatrocentos e dois reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:
PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. Divisão Administrativa		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.02.02.04.122.0052.2400	Manut. Ativ. Arquivo Central		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.600,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	330.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip e Mat. Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	8.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0131.2095	Manutenção Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manutenção das Atividades Restaurante Popular		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	80.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346 Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos			
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	7.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino - Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.500,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manutenção Ativ. Educação Infantil – Creche		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	8.000,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	400,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Mun. De Cultura, Esporte e Turismo		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	18.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.542.1009.1382	Obras e Instalações da Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 190 – Operações de Crédito Internas		R$	16.602,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. De Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.000,00

TOTAL.....	**R$**	**507.402,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2019 que somam R$ 507.402,00 (quinhentos e sete mil e quatrocentos e dois reais) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manutenção Atividade Sec. Mun. De Governo e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2400	Manut. Atividade Arquivo Central		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.600,00
02.02.04.04.126.0052.2023	Manut. Ativ. Divisão de Informática		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	330.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	8.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Mun. Desenv. Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Municipal Desenv. Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manutenção Ativ. Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manutenção das Atividades Restaurante Popular		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346 Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos			
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Atividade Secretaria Municipal de Educação – Div. Administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	7.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.500,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manutenção Ativ. Educação Infantil – Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	8.000,00
02.07.05.12.128.0058.2270	Manutenção Ativ. Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	400,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	18.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.542.1009.1381	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 190 – Operações de Crédito Internas		R$	16.602,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. De Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.000,00
TOTAL.....		**R$**	**507.402,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de janeiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8E3689F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2055

DECRETO Nº 2055

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2019

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 228.306,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e seis reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:
02 - PODER EXECUTIVO

02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2400 Manut. Ativ. Arquivo Central			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	13.300,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	30.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0128.1387	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ o Centro de Convivência Comunitário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.06.03.08.244.1323.2274	Manutenção Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Esp. de Assist. Soc. (CREAS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.365.0401.1041	Construção, Ampliação e/ou Reforma Escolas Ensino Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	14.006,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.500,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.605.0664.1330	Aquisição de Equipamento e Mat. Perm. p/ Conservação de Solo e de Estradas Rurais p/ Escoamento da Produção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	40.000,00
02.10.04.18.541.1009.2193	Manut. Ativ. Seção Políticas Públicas Ambientais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	27.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. De Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.11.02.26.128.0058.2433	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Divisão Municipal de Trânsito		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.11.02.26.781.1012.2453	Manutenção Ativ. Aeroporto Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. das Atividades do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
TOTAL.....		**R$**	**228.306,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2019 que somam R$ 228.306,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e seis reais) abaixo discriminadas:
02 - PODER EXECUTIVO

02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2400 Manut. Ativ. Arquivo Central			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	13.300,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		

02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	30.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Mun. Desenv. Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.06.01.08.122.0052.1376	Aquisição de Equip. Mat. Permanente p/ Centro Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Municipal Desenv. Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	49.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manutenção Ativ. Educação Infantil – Creche		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	14.006,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.500,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.606.0669.1098	Obras e Instalações do Parque Exposições		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	40.000,00
02.10.04.18.541.1009.1353	Obras e Instalações do Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut. Ativ. Seção Desenvolvimento Sustentável		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Divisão Municipal de Trânsito (Dimutran)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
TOTAL.....		**R$**	**228.306,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 05 de fevereiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:96F993C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2067

DECRETO N.º 2067

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2018)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 95.874,62 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2019):

02 PODER EXECUTIVO

02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2410	Manut. Ativ. Controle Social – Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	500,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0131.1143	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – IGD Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	60.000,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	24.374,62
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.453.0508.1073	Obras e Instalações dos Terminais Urbanos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	9.500,00
TOTAL.....		**R$**	**95.874,62**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2018) no valor de R$ 95.874,62 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	2.000,00
Fonte de Recursos: 229 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	84.374,62
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	9.500,00
TOTAL.....	**R$**	**95.874,62**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 15 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0E23BC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2068

DECRETO Nº 2068

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2019

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:
Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 260.050,00 (duzentos e sessenta mil e cinquenta reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Atividades Sec. Mun. De Finanças		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0128.2237	Manutenção Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	149.000,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manutenção das Ativ. Restaurante Popular		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.850,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	15.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.500,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.700,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Mat. Perm. para Secretaria Mun. De Cultura Esporte e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.11.02.26.128.0058.2433	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Divisão Municipal de Trânsito		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.11.02.26.781.1012.2453	Manutenção Ativ. Aeroporto Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
TOTAL.....		**R$**	**260.050,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2019 que somam R$ 260.050,00 (duzentos e sessenta mil e cinquenta reais) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO

02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Atividades Sec. Mun. De Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1312.2220	Manutenção das Atividades Restaurante Popular		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.250,00
02.06.03.08.244.1312.2466	Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Segurança Alimentar		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	119.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	17.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.500,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manutenção Ativ. Educação Infantil – Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.700,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. De Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	34.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.000,00
TOTAL.....		**R$**	**260.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 15 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D8C326B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2073

DECRETO Nº 2073

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2019

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 890.651,00 (oitocentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e um reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Atividades Sec. Mun. de Governo e Planejamento		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.04.04.126.0052.2023	Manut. Atividades Divisão de Informática		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.699,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	480.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manutenção das Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.652,00
02.05.04.10.303.0230.2044 Distribuição de Medicamentos			
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais			
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	20.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1323.2274	Manutenção Ativ. Programa de Custeio do Centro de Ref. Espec. de Assist. Soc. (CREAS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.06.03.08.244.1323.2464	Manutenção Ativ. dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Geral)		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	248.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	9.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.128.0058.2141	Manut. Ativ. Treinamento e Cap. Pessoal da Div. de Esporte		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.500,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.000,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção de Parques e Jardins		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.900,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.04	**VELÓRIO MUNICIPAL**		
03.04.01.15.452.0505.5013	Obras e Instalações para o Velório Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
TOTAL.....		**R$**	**890.651,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2019 que somam R$ 890.651,00 (oitocentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e um reais) abaixo discriminadas:
02 PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Atividades Sec. Mun. De Governo e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Atividade Divisão Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.699,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.3.90.36.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	480.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044 Distribuição de Medicamentos			
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	20.000,00
02.05.05.10.304.0246.2045	Manutenção Ativ. Disposição Final dos Resíduos dos Estab. de Serv. de Saúde		
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.652,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.06.02.08.242.0121.2440	Atenção de Média e Alta Complexidade para Crianças e Adolescente com Deficiência		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	49.000,00
02.06.02.08.243.0011.2374	Serviços de Proteção Básica Especial, Média e Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	199.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	8.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	9.000,00
02.07.04.12.364.0435.2124	Contribuição para Estudantes do Ensino Superior		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.900,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Divisão de Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.500,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.128.0058.2158	Manut. Ativ. Trein. Cap. Pessoal da Sec. Mun. Obras e Desenv. Urbano		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.02	**CEMITÉRIO PARQUE**		
03.02.01.15.452.0505.5005	Obras e Instalações para o Cemitério Parque Alto da Colina		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
TOTAL.....		**R$**	**890.651,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 03 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CED1FA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2083

DECRETO Nº 2083

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2019

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.092.959,00 (um milhão e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Atividades Sec. Mun. de Governo e Planejamento		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Atividades Sec. Mun. Finanças		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	3.389,00
02.03.04.04.123.0054.2030	Manut. Das Atividades Divisão de Tesouraria		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manutenção Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	73.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	15.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	7.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	7.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	4.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1055	Aquisição Equip. Mat. Perm. Divisão De Esportes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Mat. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.09.01.26.782.1325.2166	Manut. Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e Conservação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	906.200,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.181.1001.2446	Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé - Consep		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	41.370,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. Da Divisão Municipal deTrânsito (Dimutran)		

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.092.959,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2019 que somam R$ 1.092.959,00 (um milhão e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Atividades Sec. Mun. de Governo e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Atividades Sec. Mun. Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.03.04.04.123.0054.2030	Manut. Das Atividades Divisão de Tesouraria		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manutenção Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	73.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	15.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	6.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	4.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Mat. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	3.389,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	265.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Mat. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.08.06.13.392.0473.2243	Mat. Ativ. Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	90.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.128.0058.2158	Manut. Ativ. Trein. Cap. Pessoal da Sec. Mun. Obras e Desenv. Urbano		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	180.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	66.200,00
02.09.01.26.782.1325.2166	Manut. Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e Instalações do Parque da Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	290.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secret. Mun. de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Divisão Municipal de Trânsito (Dimutran)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	43.370,00
TOTAL.....		**R$**	**1.092.959,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 06 de maio de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:19CC1829

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2039

DECRETO Nº 2039

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 308.145,00 (trezentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2018):

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.02.10.301.0202.2050 Manut.Ativ. Agentes Comunitários de Saúde- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 94.044,00
02.05.02.10.301.0210.2412 Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 148 - Transferências de Recursos do SUS Para Atenção Básica R$ 131.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414 Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar – Rem de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte Recurso: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 15.337,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 3.179,00
02.05.05.10.305.0243.2424 Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 150 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde R$ 23.067,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01.12.361.0403.2099 Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 60%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 23.997,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 15.654,00
02.07.01.12.361.0403.2246 Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 40%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 1.867,00
TOTAL R$ 308.145,00
Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2018), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de R$ 41.518,00, fonte de recursos 148 – Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica no valor de 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) , fonte de recursos 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde no valor de R$ 23.067,00 (vinte e três mil e sessenta e sete reais) e fonte de recursos 154- Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$ 112.560,00 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 26 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2039/2018 de 26 de dezembro de 2018.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2018-
RECURSOS: Fonte 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2018**					**0,00**		
	RECEITA REALIZADA							
Descrição da Receita	**2018**							
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**
Outras Transf. Recursos do FNDE	45,78	35,30	39,99	36,34	190.873,23	382,90	405,20	424,47
TOTAL	**45,78**	**35,30**	**39,99**	**36,34**	**190.873,23**	**382,90**	**405,20**	**424,47**
Descrição da Receita	**SET**	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**				
Outras Transf. Recursos do FNDE	348,70	399,48	343,49	193.334,88				
TOTAL	**348,70**	**399,48**	**343,49**	**193.334,88**				

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**		**TOTAL**
	2018		**C = (A+B)**
	DEZ	**TOTAL (B)**	**2018**
Outras Transf. Recursos do FNDE	300,00	300,00	193.634,88
TOTAL	**300,00**	**300,00**	**193.634,88**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 11/2018 (A)	193.334,88
Previsão de arrecadação em dezembro de 2018 (B)	300,00
SOMA	**193.634,88**
Previsão de Receita 2018	0,00
Excesso Provável de arrecadação (Tendência)	**193.634,88**
Excesso já utilizado no decreto nº 1985 de 04/06/2018	131.158,00
Excesso já utilizado neste decreto	41.518,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	**20.958,88**

Decreto nº 2039/2018 de 26 de dezembro de 2018.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2018-
RECURSOS: Fonte 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2018**				**2.942.757,80**			
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**							
	2018							
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**
Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica	182.459,70	205.547,94	280.835,31	258.837,55	223.475,56	873.405,63	223.687,31	204.561,05
TOTAL	**182.459,70**	**205.547,94**	**280.835,31**	**258.837,55**	**223.475,56**	**873.405,63**	**223.687,31**	**204.561,05**
Descrição da Receita	**SET**	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**				
Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica	205.311,90	226.673,11	219.737,74	3.104.532,80				
TOTAL	**205.311,90**	**226.673,11**	**219.737,74**	**3.104.532,80**				
Fonte: Balancete da Receita Consolidado								

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**		**TOTAL (A)**
	2018		**C = (A+B)**
	DEZ	**TOTAL (B)**	**2018**
Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	3.384.532,80
TOTAL	**280.000,00**	**280.000,00**	**3.384.532,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 11/2018 (A)	3.104.532,80
Previsão de arrecadação para dezembro de 2018 (B)	280.000,00
SOMA	**3.384.532,80**
Previsão de Receita 2018	2.942.757,80
Excesso Provável de arrecadação (Tendência)	**441.775,00**
Excesso já utilizado no decreto nº 2029 de 09/11/2018	113.000,00
Excesso utilizado neste decreto	131.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	**197.775,00**

Decreto nº 2039/2018 de 26 de dezembro de 2018.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2018-
RECURSOS: Fonte 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2018**					**440.208,80**		
Descrição da Receita								
	RECEITA REALIZADA							
	2018							
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**
Transf. de Recursos do SUS para Vigil. em Saúde	14,01	69.286,00	40.352,80	35.674,53	34.899,76	26.022,74	46.114,14	86.519,74
TOTAL	**14,01**	**69.286,00**	**40.352,80**	**35.674,53**	**34.899,76**	**26.022,74**	**46.114,14**	**86.519,74**

Descrição da Receita	**SET**	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**
Transf. de Recursos do SUS para Vigil. em Saúde	35.658,87	35.645,66	73.087,12	483.275,37
TOTAL	**35.658,87**	**35.645,66**	**73.087,12**	**483.275,37**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado				

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**		**TOTAL**
	2018		**C = (A+B)**
	DEZ	**TOTAL (B)**	**2018**
Transf. de Recursos do SUS para Vigil. em Saúde	43.000,00	43.000,00	526.275,37
TOTAL	**43.000,00**	**43.000,00**	**526.275,37**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 11/2018 (A)	483.275,37
Previsão de arrecadação em dezembro de 2018 (B)	43.000,00
SOMA	**526.275,37**
Previsão de Receita 2018	440.208,80
Excesso Provável de arrecadação (Tendência)	**86.066,57**
Excesso já utilizado no decreto 2029 de 09/11/2018	50.400,00
Excesso já utilizado neste decreto	23.067,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	**12.599,57**

Decreto nº 2039 de 26 de dezembro de 2018.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2018-
RECURSOS: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2018**					**0,00**		
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**							
	2018							
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**
Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	318.345,72	0,00	618,42	327,13	349,43
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318.345,72**	**0,00**	**618,42**	**327,13**	**349,43**
Descrição da Receita	**SET**	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**				
Outras Transferências de Recursos do SUS	273,11	262,50	403,96	320.580,27				
TOTAL	**273,11**	**262,50**	**403,96**	**320.580,27**				
Fonte: Balancete da Receita Consolidado								

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**		**TOTAL**
	2018		**C = (A+B)**
	DEZ	**TOTAL (B)**	**2018**
Outras Transferências de Recursos do SUS	300,00	300,00	320.880,27
TOTAL	**300,00**	**300,00**	**320.880,27**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 11/2018 (A)	320.580,27
Previsão de arrecadação em dezembro de 2018 (B)	300,00
SOMA	**320.880,27**
Previsão de Receita 2018	0,00
Excesso Provável de arrecadação (Tendência)	**320.880,27**
Excesso já utilizado no decreto nº 1985 de 04/06/2018	195.500,00
Excesso utilizado neste decreto	112.560,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	**12.820,27**

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:31E38382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **CONCEDIDAS** as L**ICENÇAS AMBIENTAL LP + LI - CLASSE 2**, para o seguintes empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÂO	VALIDADE	PROCESSO
SFA PARTICIPAÇÕES LTDA	**12.615.364/0001-65**	Rodovia MG-10, Gleba 09, "Fazenda Zumbi", no município de Lagoa Santa/MG	LICENÇA AMBIENTAL – LP+ LI	**E-04-02-2**– Distrito Industrial e Zona Industrial, Comercial ou Logística	23/05/2019	24/05/2023	1506/2019

Lagoa Santa, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F9062C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.500, DE 03 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 04500, de 03 de junho de 2019
DECRETO Nº 04500/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os Seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.14.122.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32		100	500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339030 - Material de Consumo	86		100	2.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	115		100	155.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	124		100	1.500,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	CONVED	122	19.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.142- Desenv. Ensino Infantil - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	254	QESE	147	2.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	1.500,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339030 - Material de Consumo	302	SAUDE	102	3.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	534	FNAS	129	5.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	FNAS	129	3.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.342- Empreendimento Veronio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	646	CONVAS	142	1.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**195.600,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.14.122.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	34		100	500,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	94		100	2.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	123		100	1.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	ENSINO	101	155.000,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339030 - Material de Consumo	215	CONVED	122	19.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.142- Desenv. Ensino Infantil - QESE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	253	QESE	147	2.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	292	ENSINO	101	1.500,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303	SAUDE	102	3.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549	FNAS	129	5.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339046 - Auxilio Alimentacao	579	FNAS	129	3.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.342- Empreendimento Veronio				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	642	CONVAS	142	1.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**195.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**195.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSEROBERTODE OLIVEIRA: 23547545668
Assinado de forma digital por JOSEROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Dados:2019.07.0410:11:27-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6546CC73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.502, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 04502, de 10 de junho de 2019
DECRETO Nº 04502/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os Seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 77.400,00 (setenta e sete mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	124		100	2.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172	FEB.40	119	6.500,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212	FEB.40	119	10.000,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	CONVED	122	12.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	6.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	304	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	BLVGS	150	100,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	449		100	13.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	534	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560	FNAS	129	6.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem/Casa do Cidadao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	602	AS.SOC	100	13.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632	CONVAS	142	3.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.342- Empreendimento Veronio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	646	CONVAS	142	600,00

02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	839		100	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**77.400,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		100	2.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339030 - Material de Consumo	170	FEB.40	119	10.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	173	FEB.40	119	6.500,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339030 - Material de Consumo	215	CONVED	122	12.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	ENSINO	101	6.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	361	BLVGS	150	100,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447		100	13.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Benefícios, Programas e Servicos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	537	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548	AS.SOC	100	13.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566	FNAS	129	6.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339046 - Auxilio Alimentacao	633	CONVAS	142	3.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.342- Empreendimento Veronio				
339046 - Auxilio Alimentacao	647	CONVAS	142	600,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339030 - Material de Consumo	840		100	1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**77.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**77.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2019.07.04 10:12:17-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9E0DADE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.508, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 04508, de 26 de junho de 2019
DECRETO Nº 04508/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	FEB.40	119	62.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	168	FEB.40	119	27.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300	SAUDE	102	50.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339046 - Auxilio Alimentacao	327	SAUDE	102	25.600,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	BLVGS	150	17.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	356	BLVGS	150	2.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				

319013 - Obrigacoes Patronais	389	BLATB	148	58.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**242.600,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339030 - Material de Consumo	170	FEB.40	119	27.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	FEB.60	118	62.500,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	SAUDE	102	45.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303	SAUDE	102	5.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	SAUDE	102	25.600,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354	BLVGS	150	19.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	402	BLATB	148	58.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**242.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**242.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.07.04-03'00' 10:18:02

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4BA748EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.496, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 04496, de 28 de maio de 2019
DECRETO Nº 04496/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	FEB.40	119	56.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	168	FEB.40	119	25.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	FEB.40	119	20.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	257	FEB.40	119	4.200,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300	SAUDE	102	12.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339046 - Auxilio Alimentacao	327	SAUDE	102	26.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	BLVGS	150	4.500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	729		100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**156.700,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	173	FEB.40	119	20.000,00

02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	FEB.60	118	56.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	177	FEB.60	118	25.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	FEB.40	119	4.200,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	305	SAUDE	102	12.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	SAUDE	102	26.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354	BLVGS	150	4.500,00
02.16.01.15.451.0002.2.347- Revisao Plano Diretor/Atualizacao Leis Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**156.700,00**
TOTAL DE RECURSOS				**156.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.06.12 11:29:23-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BF5BF4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00049 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000031/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município. Fornecedor Registrado: DENTAL SETE LAGOAS LTDA . CNPJ 21.913.587/0001-08.Vigência: 03/07/2019 até 02/07/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA,FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 100UNMarca: THEOTO	250,0000	3,0000	750,00
002	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,45 X 13, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca : SOLIDOR	50,0000	6,3800	319,00
003	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8,0. CAIXA COM 100UN Marca : SOLIDOR	330,0000	6,3600	2.098,80
004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 38 X 12.CAIXA COM 100UNMarca : SOLIDOR	50,0000	7,3800	369,00
006	ALMOTOLIA MARROM. MODELO BICO RETO, FRASCO COM 250MLMarca : J PROLAB	90,0000	2,9400	264,60
007	ALMOTOLIA TRANSPARENTE. MODELO BICO RETO, FRASCO COM 250MLMarca : J PROLAB	90,0000	2,9400	264,60
014	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M, PACOTE COM 12 UNIDADES Marca : ORTOM	200,0000	5,8500	1.170,00
015	BATERIA 09V (PILHA QUADRADA)Marca : FLEX	100,0000	13,6000	1.360,00
016	BATERIA CR2032VMarca : FLEX	1.000,000	2,3000	2.300,00
020	CABO PARA BISTURI N° 03Marca : CASSIFLEX	50,0000	7,6000	380,00
030	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE, TOTAL 13 LITROS,Marca : DESCARBOX	500,0000	3,8000	1.900,00
035	CUBA RIM.FABRICADA EM INÓX. MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 12CM, CAPACIDADE, APROXIMADA: 700MLMarca : FAMI	6,0000	33,0000	198,00
037	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MEDINDO 15 X 15 CMMarca : CASEX	200,0000	16,2500	3.250,00
041	DERMO SUAVE DEGERMANTE – SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - 10% IODOPOLIVIDONA, QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO,FRASCO COM 01 LITRO Marca : VIC PHARMA	200,0000	22,4000	4.480,00
044	DICLOFENACO AEROSOL, FRASCO COM 85MLMarca : NEOCOFLAN	100,0000	25,3000	2.530,00
054	ESTOJO INOX 25 X 12,5 X 6 COM TAMPA Marca : FAMI	20,0000	92,0000	1.840,00
070	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR TIPO QUEIJO,ROLO MEDINDO 91MMX91M:Marca : ORTOFEN	375,0000	25,9900	9.746,25
084	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 10 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)Marca : SOLIDOR	400,0000	0,2600	104,00
085	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 12 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)Marca : SOLIDOR	400,0000	0,2600	104,00
086	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 20 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)Marca : SOLIDOR	400,0000	0,2600	104,00
087	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)Marca : SOLIDOR	400,0000	0,2600	104,00
088	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 22 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)Marca : SOLIDOR	400,0000	0,2600	104,00
090	MALETA CAIXA PRIMEIROS SOCORROS E MEDICAMENTOS COM 2 BANDEJAS E, DIVISÓRIAS. LXAXC 19,5 X 17 X 34 CM Marca : EMIFRAN	15,0000	76,0000	1.140,00
091	MASSAGEOL AEROSSOL, FRASCO COM 120 ML Marca : MASSAGEOL	100,0000	33,6000	3.360,00
092	MASSAGEOL POMADA, TUBO COM 30 GMarca: MASSAGEOL	100,0000	20,0000	2.000,00
096	PILHA MÉDIA, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADE Marca : SAMSUNG	300,0000	4,3000	1.290,00
097	PILHA PALITO ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADE Marca : FLEX	300,0000	2,4000	720,00
098	PILHA PEQUENA, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADE Marca : SOLIDOR	300,0000	2,4000	720,00
099	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 14 CMMarca: CASSIFLEX	50,0000	7,9800	399,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, SEM AGULHA Marca : PROCARE	22.000,00 00	0,1700	3.740,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 01 ML,COM AGULHA 13 X 0,45 MM Marca: PROCARE	30.000,00 00	0,2000	6.000,00
122	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA) CONFECCIONADA EM, BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 12Marca : SOLIDOR	50,0000	2,8700	143,50
123	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA) CONFECCIONADA EM, BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 14Marca : SOLIDOR	50,0000	2,8700	143,50

126	SPRAY DE GELO, FRASCO COM 120 MLMarca: NEVRALGEX	200,0000	33,5900	6.718,00
133	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) TRADICIONAL. ROLO COM 15M,N° 200,Marca : LEMGRUBER	1,0000	23,2000	23,20
135	TÓPICO PVPI (10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUÇÃO, AQUOSA, FRASCO COM 1 LITRO Marca : VIC PHARMA	200,0000	22,9000	4.580,00
137	ÁCIDO ACÉTICO 2%,LITRO Marca : SCIAVICCO FRASCO COM 1	50,0000	18,9000	945,00
143	BALANÇA DIGITALPARA BANHEIRO,CAPACIDADE 150KG.TIPO DE ESAGEM:LIBRAS E, E QUILO. CARACTERÍSTICAS:ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR.PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO.CAPACIDADE DE 2 A 150KG.GRADAÇÃO: D=100G.ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE.ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.INDICAÇÃO DE SOBRECARGA.INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA.ALIMENTAÇÃO: PILHA LÍTIO 3V CR20326.DIMENSÕES APROXIMADAS: 2.2 X 27 X 29CM (A X L X C). PESO APROXIMADO: 1.2KGMarca : G-TECH	200,0000	77,9000	15.580,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AC4A33E1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00049 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000031/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município. Fornecedor Registrado: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA . CNPJ 25.725.813/0001-70.Vigência:03/07/2019 até 02/07/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
028	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMPOLA 10 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES Marca : SAMTEC	10,0000	54,0000	540,00
053	ESTETOSCÓPICO USO ADULTO E PEDIATRICO IDEAL PARA USO CLINICO DE INDICADO, PARA A AUSCULTA CARDIORRESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO.COMPLETO,COM TUBO: DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, INCLUINDO OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, PODENDO SER USADO EM ADULTOS E CRIANÇAS.POSSUI AS SEGUINTES DIAFRAGMAS ABERTOS INCLUSOS;PEQUENO:APLICAÇÃO INFANTIL ,MÉDIO:UTLIZADADOEMPEQUENAS APARTES(ENTRE AS COSTELAS).IDEAL PARA SONS DE MÉDIA E BAIXA FREQUÊNCIA.GRANDE:USADO PARA ESCUTAR SONS CARDÍACOS DE BAIXA POSICIONE AS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS,ISOLANDO QUALQUER RUÍDO EXTERNO;GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA SELECIONAR O DIAFRAGMA DESEJADO (ADULTO OU PEDIÁTRICO);COLOQUE EM CONTATO O DIAFRAGMA NA ÁREA AO QUAL SERÁ ANALISADA.01 ANO DE GARANTIA.CERTIFICADO SO INMETRO Marca : ADVANTIVE	25,0000	15,6000	390,00
064	FORMOL 37%, FRASCO 01 LITRO Marca: ANTARES	10,0000	13,6000	136,00
069	FÓRMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO E ORAL (SUPLEMENTO PLENI). LATA COM 800GMarca : NUTRICIUM	200,0000	66,9000	13.380,00
073	HIDROGEL SEM ALGINATO ESTÉRIL, FRASCO COM 30 GMarca : HELIANTO	100,0000	16,5000	1.650,00
076	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML (PARA SUTURAS)Marca : HYPOFARMA	50,0000	3,3200	166,00
124	SONDA GÁSTRICA Nº 12Marca : MARMED	100,0000	0,9900	99,00
128	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM EVA, MEDINDO 53 X 8 CMMarca : RESGATE	20,0000	10,9000	218,00
131	TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL ADULTO E INFANTIL.VISOR DIGITAL E BEEP SONORO Marca : G-TECH	75,0000	13,5000	1.012,50

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:380BC5A6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00049 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000031/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município. Fornecedor Registrado: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA ERELI -ME . CNPJ 17.461.173/0001-00.Vigência:03/07/2019 até 02/07/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	ALGODÃOHIDRÓFILO,EMBALAGEMCOM 500GMarca : NEVOA	310,0000	9,5000	2.945,00
008	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UM Marca : MB TEXTIL Modelo : MB TEXTIL	500,0000	5,1700	2.585,00
010	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UM Marca : MB TEXTIL Modelo : MB TEXTIL	500,0000	7,7300	3.865,00
011	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UM Marca : MB TEXTIL Modelo : MB TEXTIL	600,0000	10,3300	6.198,00
022	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 14, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO. Marca: DESCARPACK Modelo : DESCARPACK	150,0000	0,7900	118,50
027	CATETERNASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA	100,0000	0,8300	83,00
029	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS Marca : FLEX PELL Modelo : FLEX PELL	400,0000	2,8400	1.136,00
045	EQUIPO PARA DIETA TIPO GRAVITACIONAL. Marca : DESCARPCK Modelo : DESCARPCK	200,0000	1,0600	212,00
046	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM, POLIESTIRENO CRISTAL EM CÂMARA SIMPLES:RÍGIDA EM PVC ATÓXICO.CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO,FLEXÍVEL,INCOLOR,RETO, PROVIDO EM 1 DAS EXTREMIDADES DA CONEXÃO EM LÁTEX NATURAL. COM CONECTOR PORTA AGULHA, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR(TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE. Marca : TKL Modelo : TKL	3.500,0000	0,8500	2.975,00
048	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 25GMarca : SOLIDOR Modelo : SOLIDOR	1.000,000	0,2000	200,00
061	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M Marca : CIEX Modelo : CIEX	200,0000	2,6600	532,00
066	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M Marca : POLAR FIX Modelo : POLAR FIX	3.200,000	1,2400	3.968,00
067	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P Marca : POLAR FIX Modelo : POLAR FIX	3.200,0000	1,1000	3.520,00
068	FRASCOS PARA DIETA ENTERAL 300 ML. Marca : BIOBASE Modelo : BIOBASE	200,0000	0,7700	154,00
071	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, GALÃO COM 01KG Marca: MULTIGEL Modelo : MULTIGEL	75,0000	5,1800	388,50
072	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, GALÃO COM 05KG Marca: MULTIGEL Modelo : MULTIGEL	25,0000	17,5600	439,00
077	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DERADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADASCOMPÓ ABSORVÍVELE INERTE.EMBALAGEM COM 01 PAR Marca : LATEX BR Modelo : LATEX BR	4.000,0000	0,9700	3.880,00
078	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DERADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PAR Marca: LATEX BR Modelo : LATEX BR	5.000,000	0,9700	4.850,00
079	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PAR Marca : LATEX BR Modelo : LATEX BR	4.200,0000	0,9700	4.074,00
080	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PAR Marca : LATEX BR Modelo : LATEX BR	3.000,0000	0,9700	2.910,00
082	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES Marca : UNIGLOVES Modelo : UNIGLOVES	1.050,0000	17,4500	18.322,50
106	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 03 ML, SEM AGULHA Marca: SR Modelo : SR	5.000,0000	0,1500	750,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10ML,SEM AGULHA Marca SR Modelo : SR	17.000,0000	0,3000	5.100,00

110	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 03 ML,COM AGULHA 0,45 X 13 MM Marca: SR Modelo: SR	30.000,0000	0,2400	7.200,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL,SEM AGULHA, CAPACIDADE 20ML Marca: SR Modelo : SR	13.000,00	0,4700	6.110,00
113	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO 250 ML (SORO GLICOFISIOLÓGICO)Marca : EQUIPLEX Modelo : EQUIPLEX	600,0000	2,5900	1.554,00
114	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO 500 ML (SORO GLICOFISIOLÓGICO) Marca: FRESENIUS Modelo : FRESENIUS	2.000,0000	3,7000	7.400,00
115	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA COM CONCENTRAÇÃO DE 50% IV, CAIXA COM 200 AMPOLAS COM 10 ML Marca : SAMTEC Modelo : SAMTEC	20,0000	50,4000	1.008,00
117	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM, 500ML (USO HOSPITALAR)Marca : FRESENIUS Modelo : FRESENIUS	8.000,0000	3,0700	24.560,00
118	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO, COM 250ML (USO HOSPITALAR)Marca: EQUIPLEX Modelo : EQUIPLEX	5.000,0000	2,3000	11.500,00
119	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100ML (USO HOSPITALAR)Marca : EQUIPLEX Modelo : EQUIPLEX	3.500,0000	2,3000	8.050,00
120	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, (USO INTRAVENOSO)Marca : FRESENIUS Modelo : FRESENIUS	3.000,0000	3,3500	10.050,00
121	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º, SISTEMA FECHADO COM 250 ML (USO INTRAVENOSO)Marca : EQUIPLEX Modelo : EQUIPLEX	500,0000	2,6500	1.325,00
125	SONDA URETRAL N° 12; PARA ALÍVIO DA BEXIGA Marca : BIOBASE Modelo : BIOBASE	1.000,000	0,5900	590,00
130	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA TÉRMICA Marca : J.PROLAB Modelo : J.PROLAB	30,0000	73,2500	2.197,50
138	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 1 LITRO Marca : FBM FARMA Modelo : FBM FARMA	100,0000	3,7500	375,00
139	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10MLMarca : EQUIPLEX Modelo : EQUIPLEX	23.000,0000	0,1700	3.910,00
140	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5° INPM, FRASCO MCOM 01 LITRO Marca : ITAJÁ Modelo : ITAJÁ	1.000,0000	5,4400	5.440,00
141	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 01 LITRO Marca : ITAJÁ Modelo : ITAJÁ	2.000,000	3,9400	7.880,00
142	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM, FRASCO COM 01 LITRO Marca : ITAJÁ Modelo : ITAJÁ	1.000,000	5,3200	5.320,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:74F4FB70

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00049 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000031/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município. Fornecedor Registrado: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA . CNPJ 19.188.783/0001-07.Vigência: 03/07/2019 até 02/07/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
009	ATADURA CREPE 12 CM X 3 M, PACOTE COM 12 UNIDADES Marca : TEXCARE	200,0000	3,9700	794,00
012	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UN Marca : TEXCARE	500,0000	16,5000	8.250,00
013	ATADURA CREPE 6 CM X 3 M, PACOTE COM 12 UNIDADES Marca: TEXCARE	100,0000	1,9900	199,00
017	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG BIONET, ROLO MEDINDO 216MM X 30 M Marca : LIBEWA	100,0000	18,2000	1.820,00
018	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML Marca : LABOR IMPORT	100,0000	2,9000	290,00
019	BOLSA TÉRMICA QUENTE FRIA 1000 ML Marca RMC	50,0000	19,0000	950,00
021	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO LAVÁVEL (COR VERDE) 50 X 50 Marca : ACACIA BRINTEX	50,0000	12,0000	600,00
023	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 16, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO. Marca : LABOR IMPORT	150,0000	0,6800	102,00
024	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 20, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Marca : LABOR IMPORT	750,0000	0,6800	510,00
025	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 22, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Marca : LABOR IMPORT	3.000,0000	0,6800	2.040,00
026	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 24, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIO PACO.Marca : LABOR IMPORT	750,0000	0,8000	600,00
031	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23 X 25 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO,, , PACOTE COM 50 UNIDADES Marca : AMERICA	150,0000	34,0000	5.100,00
032	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45 X 50 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO,, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca : MEDBRAS	150,0000	51,0000	7.650,00
033	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5-09 FIOS.PACOTE COM 500UNMarca : MEDBRAS	250,0000	9,0000	2.250,00
034	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5-13 FIOS.PACOTE COM 500UNMarca : MEDBRAS	1.875,0000	11,5000	21.562,50
036	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL. MEDINDO10 X 20Marca : CURATEC	200,0000	118,9900	23.798,00
038	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MEDINDO 20 X 20 CM Marca : CASEX	200,0000	20,0000	4.000,00
039	CURATIVO HIDROCOLÓIDE; MEDINDO 10 X 10CM Marca : CASEX	200,0000	7,2000	1.440,00
040	CURATIVO PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 20 CM Marca : CASEX	200,0000	11,5000	2.300,00
042	DERSANI HIDROGEL COM ALGINATO, ROLO COM 85 G Marca : CASEX	200,0000	18,0000	3.600,00
043	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS . FRASCO COM 01 LITRO Marca : PODEROSO	300,0000	21,5000	6.450,00
047	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 23G Marca : SOLIDOR	1.000,000	0,2000	200,00
052	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO 10CMX4,5M., .MARCA CREMER OU MISSNER Marca: MISSNER	1.000,000	6,2000	6.200,00
055	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNIDADES Marca : TECHNOFIO	20,0000	97,0000	1.940,00
056	FIO SUTURA AGULHADO NYLON 2.0, CAIXA COM 24 UNIDADES Marca : SUPERMEDY	20,0000	26,1000	522,00
057	FIO SUTURA AGULHADO NYLON 5.0, CAIXA COM 24UNMarca : SUPERMEDY	20,0000	26,1000	522,00
058	FIO SUTURA AGULHADO NYLON 6.0, CAIXA COM 24UNMarca : SUPERMEDY	20,0000	26,0000	520,00
059	FIO SUTURA AGULHADO NYLON NÃO ABORVIVEL 4.0 CX COM 24 UNIDADES Marca : SUPERMEDY	20,0000	26,0000	520,00
060	FIO SUTURA AGULHADO NYLON NÃO ABSORVÍVEL 3.0 CX COM 24 UNIDADES Marca : SUPERMEDY	20,0000	26,0000	520,00
062	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5 CM X 4,5 M Marca : MAXICOR	500,0000	1,9000	950,00
063	FIXADOR CELULAR, FARSCO COM 100 ML (PARA EXAME PAPANICOLAU)Marca : CRAL	200,0000	5,8000	1.160,00
065	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G Marca : COMODIDAD	5.000,000	1,7200	8.600,00
074	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL Marca : ADLIN	300,0000	1,8300	549,00
075	KIT PARA PREVENTIVO CONTENDO ESPECULO, LAMINA,ESPATULA, ESCOVA PARA, REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLOGICO.PRODUTO ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO.DE 1°QUALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS: COM SELO DE QUALIDADE DA ANVISA. Marca : ADLIN	5.000,000	2,7800	13.900,00
081	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA P, CAIXA COM 50 PARES Marca : UNIGLOVES	625,0000	17,4500	10.906,25
083	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES Marca : UNIGLOVES	1.000,000	17,4500	17.450,00
094	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:FORNECE BARRA PLETISMOGRÁFICA E DUAS FORMAS DE CURVAS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO UTILIZADO.PROJETADO PARA MONITORAR A SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO.INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA.CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAS: SATURAÇÃO: 0 A 100%.PULSO:18 A 300 BPM.EXATIDÃO DE SATURAÇÃO: 70 A 100%:+/- 2 DIGITOS +/-3% +/- 1 DIGITO.PESO APROXIMADO DO OXÍMETRO: 50G.PARÂMETROS: SPO2, PR, BARRA PLETISMOSGRÁFICA, DUAS FORMAS DE ONDA.DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: 6,45 X 3,7 X 3,5CM.ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA - 15V.ITENS INCLUSOS: 01 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL;01 ALÇA PARA O OXÍMETRO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO. Marca : DELLAMED	50,0000	125,0000	6.250,00
095	PAPEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1100 HG ROLO 100 MM X 18 M Marca : ULSTAR	30,0000	77,0000	2.310,00
101	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 16 CM Marca : ABC	50,0000	27,6300	1.381,50
102	REANIMADOR MANUAL (AMBU) FABRICADO EM SILICONE , NEONATAL Marca : PHARMATEX	15,0000	141,0000	2.115,00
103	REANIMADOR MANUAL (AMBU) FABRICADO EM SILICONE , ADULTO Marca : PHARMATEX	15,0000	141,0000	2.115,00
104	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOSSÓLIDOSHOSPITALARES/, INFECTANTES ,:CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM.COR BRANCA.CAPACIDADE 50 LITROS.TAMANHO: 63X80CM PACOTE COM 100 UNIDADES Marca : RIO SUL	250,0000	28,2800	7.070,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 03 ML, COM AGULHA 0,55 X 20 MM Marca : RYMCO	30.000,0000	0,2600	7.800,00

116	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%PARA TESTE DE SCHILLER, FRASCO COM 01 LITRO.VALIDADE, MÍNIMA 06 MESES Marca : ANTARES	20,0000	43,0000	860,00
127	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM EVA, MEDINDO 30 X 8 CM Marca : RESGATE SP	20,0000	7,1900	143,80
132	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 17 CM FF Marca ABC	20,0000	27,6000	552,00
136	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 01 LITRO Marca : ANTARES	50,0000	20,4000	1.020,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C63EDB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 07/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
julho/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	01/06/2017 A 31/05/2018
FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT	0346	02/06/2015 A 01/06/2016
HELENILCE COELHO DE ALMEIDA	0692	08/06/2018 A 07/06/2019
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	18/05/2018 A 17/05/2019
JOÃO PAULO DE SOUZA	1076	25/05/2017 A 24/05/2018
LIDIANE DIAS PAVÃO AMARO	1407	02/03/2018 A 01/03/2019
MAISA ROSA PENA SILVA	1020	04/06/2018 A 03/06/2019
OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR	1363	01/01/2018 A 31/12/2018
ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA	0148	07/08/2015 A 06/08/2016
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	23/07/2016 A 22/07/2017
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	08/04/2018 A 13/05/2019
ADRIANO ELLIS DA SILVA	0944	19/08/2015 A 18/08/2016
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	1119	24/08/2017 A 23/08/2018
CELSO LUIZ DA SILVA	0149	09/05/2018 A 08/05/2019
GILDO DA SILVA CLEMENTE	1015	03/04/2017 A 02/04/2018
GRIMALDO DIAS DE CARVALHO	0383	03/03/2018 A 02/03/2019
JOSÉ AUGUSTO PINA	0083	23/03/2018 A 22/03/2019
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	04/03/2018 A 03/03/2019
JOSMAR JOAQUIM DA SILVA	0940	01/11/2017 A 31/10/2018
LUIZ ANTÔNIO BERTO	0604	03/03/2016 A 02/03/2017
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	02/03/2017 A 01/03/2018
MOISÉS VICENTE COELHO	1337	18/09/2017 A 17/09/2018
NATALINO FELIX CARNEIRO	0161	01/09/2016 A 31/08/2017
RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1010	01/04/2018 A 31/03/2019
SEBASTIÃO ANDRÉ ROSA DE OLIVEIRA	1038	02/10/2017 A 01/10/2018
WEBERSON MACHADO VERMELHO	0685	01/06/2015 A 31/05/2016
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	24/03/2018 A 23/03/2019
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	17/05/2018 A 16/05/2019
GENIL SOUZA JORGE	0994	04/07/2017 A 03/07/2018
JOSÉ ANTÔNIO SILVA	0620	04/03/2015 A 03/03/2016
SEBASTIÃO FONTES FILHO	0607	25/06/2018 A 24/06/2019
ALEXANDRE JOSÉ RAMOS	0657	18/04/2018 A 17/04/2019
EDER DA SILVA	1299	14/04/2018 A 13/04/2019
EDNAN ANDRADE DE AREDES	0973	12/05/2018 A 11/05/2019
ELEY JOSÉ MODESTO	0831	13/01/2018 A 12/01/2019
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	02/08/2015 A 01/08/2016
ENI CORREA DA SILVA	0265	01/09/2016 A 31/08/2017
EUCLIDES JOSÉ DA SILVA NETO	0523	02/03/2017 A 01/03/2018
IZALINO RAMOS LACERDA	0339	26/05/2016 A 25/05/2017
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	04/05/2018 A 03/05/2019
LUIZ CÉSAR GARCIA	0826	07/01/2018 A 06/01/2019
LUIZ DA SILVA RIBEIRO	0769	01/07/2016 A 30/06/2017
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	19/01/2016 A 18/01/2017
MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONSECA	0818	18/12/2017 A 17/12/2018
RUTH MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1148	23/02/2016 A 22/02/2017

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F08B6759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 41/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 41/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCAIONAIS

Dia: 08/07/2019 Horário: 14h15 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Tarde	22/07/19 a 20/09/19
	Manhã	01/08/19 a 30/08/19
CEMEI Ana Rezende Pereira	tarde	A PARTIR DE 01/08/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 04 de JULHO de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC5FEC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 088/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.334.392,33 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
04001001.02.122.0101.2.666	85	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.552,79
04001001.02.122.0101.2.666	90	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 1.959,29
04001001.02.122.0101.2.666	91	3390490000	100	Auxílio -Transporte	R$ 1.137,20
06001001.04.122.0101.2.668	156	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.920,00
07001001.08.244.0101.2.680	195	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 556.466,57
07001001.08.244.0101.2.680	196	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	198	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 49.126,71
07001001.08.244.0101.2.680	199	3390490000	100	Auxílio -Transporte	R$ 15.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	256	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 171.491,85
07007001.08.244.0101.2.682	257	3190110000	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 45.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	261	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 30.873,29
07007001.08.244.0101.2.682	267	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 25.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	268	3390460000	129	Auxílio-alimentação	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	273	3390490000	129	Auxílio -Transporte	R$ 5.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	323	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	328	3190110000	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 130.000,00

07008001.08.243.0101.2.681	329	3190110000	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 250.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	332	3190130000	129	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	333	3190130000	129	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	426	3190110000	119	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.520.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	428	3190130000	119	Obrigações Patronais	R$ 310.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	436	3390490000	119	Auxílio - Transporte	R$ 1.170.000,00
09001001.04.122.0101.2.669	462	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.909,75
10004001.10.301.0101.2.397	584	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 302.794,07
10004001.10.301.0105.2.656	624	3190040000	148	Contratação por Tempo Determinado	R$ 12.732,19
10005001.10.302.0105.2.400	670	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.682,78
10005001.10.302.0105.2.401	682	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 110.792,12
10006001.10.302.0105.2.622	736	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 17.085,06
10006001.10.302.0105.2.661	747	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 122.603,06
10006001.10.302.0105.2.763	759	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 19.418,13
10009001.10.304.0105.2.408	827	3390490000	102	Auxílio -Transporte	R$ 1.850,00
10009001.10.305.0105.2.407	839	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.622,25
10009001.10.305.0105.2.407	838	3190040000	150	Contratação por Tempo Determinado	R$ 832,10
10009001.10.305.0105.2.407	841	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 34.955,72
10009001.10.305.0105.2.410	865	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.589,43
10009001.10.305.0105.2.438	877	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.047,00
10009001.10.305.0105.2.438	878	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 2.042,57
10009001.10.305.0105.2.438	883	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 84,77
10010001.10.302.0105.2.626	900	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 34.749,75
11001001.04.122.0101.2.670	950	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.589,91
14001001.06.122.0101.2.672	1017	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.280,36
14005001.06.122.0101.2.779	1063	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.203,61
14005001.06.122.0101.2.779	1070	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 30.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1100	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 125.000,00
Total					**R$ 5.334.392,33**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	22	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 22.159,19
07001001.08.122.0101.2.226	182	3390910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 5.000,00
07001001.08.122.0101.2.226	183	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
07001001.08.122.0101.2.226	184	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 9.000,00
07001001.08.243.0111.1.824	185	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 100,00
07001001.08.243.0111.1.824	186	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 1.000,00
07001001.08.243.0111.1.824	187	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100,00
07001001.08.243.0111.1.824	188	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100,00
07001001.08.243.0111.1.824	189	3390350000	100	Serviços de Consultoria	R$ 100,00
07001001.08.243.0111.1.824	190	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
07001001.08.243.0111.1.824	191	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
07001001.08.243.0111.1.824	192	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 100,00
07001001.08.243.0111.1.824	193	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
07001001.08.244.0104.2.243	200	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
07001001.08.244.0104.2.435	205	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 65.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	208	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	209	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	210	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	211	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	212	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
07001001.08.306.0104.2.245	213	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 4.133,00
07001001.08.306.0104.2.245	214	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.900,00
07001001.08.306.0104.2.245	216	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
07001001.08.306.0104.2.614	217	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 4.591,72
07001001.08.306.0104.2.614	218	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
07001001.08.306.0104.2.614	220	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	225	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 48.750,00
07001001.08.422.0101.2.662	226	3390470000	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 256.491,85
07001001.08.422.0101.2.662	227	3390490000	100	Auxílio -Transporte	R$ 35.700,00
07001001.08.422.0101.2.662	229	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	230	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	231	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	233	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 10.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	235	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	237	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.918,56
07005001.08.241.0101.2.617	239	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 5.000,00
07005001.08.241.0101.2.617	240	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
07005001.08.241.0101.2.617	241	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0101.2.637	249	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	284	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	286	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	288	3390920000	129	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	289	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	291	4490520000	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	292	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 55.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	294	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	296	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	298	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	299	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	301	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 3.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	302	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
07008001.08.122.0101.2.744	318	3390400000	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	R$ 25.000,00

				Jurídica	
07008001.08.243.0104.2.253	348	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 9.441,29
07008001.08.243.0104.2.253	350	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 20.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	353	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 14.650,00
07008001.08.243.0104.2.253	355	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 80.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	358	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	362	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	363	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	365	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	367	4490520000	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
07008001.08.243.0104.2.254	369	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 20.000,00
07008001.08.243.0104.2.254	370	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	372	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 1.382,00
07008001.08.244.0104.2.249	374	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	376	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 26.200,00
07008001.08.244.0104.2.249	378	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	380	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 100,00
07008001.08.244.0104.2.249	381	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
07008001.08.244.0104.2.453	383	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 56.000,00
07008001.08.244.0104.2.453	384	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
07008001.08.244.0104.2.619	385	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 15.000,00
07008001.08.244.0104.2.619	386	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
07008001.08.244.0104.2.619	387	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 34.000,00
07008001.08.244.0104.2.619	388	4490520000	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	425	3190040000	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.000.000,00
09002001.15.451.0109.2.195	504	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 4.909,75
10002001.10.122.0101.2.414	563	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.531,96
10002001.10.122.0101.2.414	564	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	565	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
10003001.10.122.0101.2.761	582	3393390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 34.749,75
10004001.10.301.0101.2.397	583	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 250.000,00
10004001.10.301.0101.2.397	585	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 37.035,00
10004001.10.301.0101.2.397	590	3390360000	148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 12.732,19
10008001.10.122.0101.2.765	815	4490400000	150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 832,10
14001001.06.122.0111.1.816	1026	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 63.280,36
14005001.06.122.0101.2.779	1070	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 203,61
16005001.13.122.0101.2.774	1160	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 125.000,00
Total					**R$ 5.334.392,33**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de maio de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FD394028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 090/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.635.911,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e onze reais oitenta e cinco centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08003001.12.361.0106.2.084	422	3390390000	147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
09001001.04.122.0101.2.118	453	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.383,00
09001001.15.122.0101.2.623	469	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.305,71
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 3.394.623,14
09001001.15.572.0111.1.818	479	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 25.200,00
09002001.15.452.0109.2.191	520	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.193.400,00
Total					**R$ 4.635.911,85**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	24	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
02001001.04.122.0101.2.001	27	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
03001001.04.122.0101.2.006	39	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
03001001.04.122.0101.2.006	41	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	48	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	50	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 7.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	55	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	56	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 45.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	59	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	60	3390350000	100	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	61	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	62	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	64	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	65	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	66	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	67	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 10.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	68	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	69	3390350000	100	Serviços de Consultoria	R$ 3.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	70	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	71	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	72	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	73	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
04001001.02.062.0100.2.014	75	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 500,00
04001001.02.062.0100.2.014	76	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 500,00
04001001.02.062.0100.2.014	77	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
04001001.02.062.0100.2.014	79	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 140.044,25
04001001.02.062.0100.2.014	82	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 500,00
04001001.02.062.0100.2.014	83	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
04001001.02.062.0100.2.014	84	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
04001001.02.122.0101.2.666	88	3190910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 190.163,61
08002001.12.122.0101.2.759	405	3390460000	101	Auxílio-alimentação	R$ 1.394.973,79
08002001.12.122.0101.2.759	407	3390490000	101	Auxílio - Transporte	R$ 1.048.441,49
08003001.12.361.0106.2.084	420	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 10.000,00
09001001.04.122.0101.2.117	450	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
09001001.04.122.0101.2.118	454	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
09001001.04.122.0111.1.821	465	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 307,05
09001001.15.122.0101.2.623	468	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 4.000,00
09001001.15.122.0101.2.623	470	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 188,76
09002001.15.451.0102.1.019	485	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 1.000,00
09002001.15.451.0109.2.195	504	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 23.499,90
09002001.15.451.0109.2.195	505	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 893,00
13001001.04.122.0101.2.671	972	3190160000	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	976	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 2.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	977	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 2.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	978	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	979	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	981	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 3.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	983	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	985	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 33.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	986	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	988	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	989	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	990	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	991	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	992	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 1.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	993	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	994	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	995	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
13007001.18.122.0101.2.528	996	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 1.000,00
13007001.18.122.0101.2.528	997	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
13007001.18.122.0101.2.528	998	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
13007001.18.122.0101.2.528	999	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1005	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00

14001001.04.122.0101.2.270	1008	3390910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 7.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1009	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 7.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1012	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
14001001.06.122.0101.2.672	1016	3190160000	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.500,00
14001001.06.122.0111.1.816	1020	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.500,00
14001001.06.122.0111.1.816	1023	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 14.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1026	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1028	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1029	3390910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 7.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1030	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 7.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1034	4490390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1035	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1037	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 56.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1038	4490610000	100	Aquisição de Imóveis	R$ 700,00
14004001.04.122.0101.2.283	1041	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 7.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1042	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 40.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1043	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1045	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1047	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 40.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1049	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1052	3390410000	100	Contribuições	R$ 25.200,00
14005001.04.122.0101.2.273	1054	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 56.000,00
14005001.04.122.0101.2.778	1056	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 35.000,00
14005001.04.122.0101.2.778	1058	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
14005001.04.122.0101.2.778	1060	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
14005001.04.122.0101.2.778	1062	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 52.000,00
14005001.06.122.0101.2.779	1067	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 7.000,00
14005001.06.122.0101.2.779	1069	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 108.500,00
14006001.04.122.0101.2.274	1074	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 70.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1077	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1082	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 120.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1090	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1091	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 20.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1092	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
16001001.13.122.0101.2.289	1096	3390920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 4.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1098	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 9.500,00
16001001.27.813.0111.1.814	1109	3350410000	100	Contribuições	R$ 2.500,00
16001001.27.813.0111.1.814	1110	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 10.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1112	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1115	3390480000	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 2.500,00
16004001.13.122.0102.2.631	1118	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 9.500,00
16004001.13.122.0102.2.631	1119	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
16004001.27.813.0101.2.290	1123	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
16004001.27.813.0101.2.771	1127	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 3.000,00
16004001.27.813.0101.2.771	1128	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
16004001.27.813.0101.2.771	1132	3390480000	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 1.500,00
16005001.13.122.0101.2.753	1150	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 2.500,00
16005001.13.122.0101.2.753	1152	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 500,00
16005001.13.122.0101.2.753	1153	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.500,00
16005001.13.122.0101.2.753	1154	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
16005001.13.122.0101.2.753	1155	3390480000	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 500,00
16005001.13.122.0107.2.093	1162	3350410000	100	Contribuições	R$ 9.500,00
16005001.13.122.0107.2.093	1163	3360450000	100	Subvenções Econômicas	R$ 14.000,00
16005001.13.122.0107.2.093	1164	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 500,00
16005001.13.122.0107.2.093	1165	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 4.500,00
16005001.13.122.0107.2.093	1166	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 2.000,00
16005001.13.122.0107.2.093	1167	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 2.000,00
16005001.13.122.0107.2.093	1168	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
16005001.13.122.0107.2.093	1169	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
16005001.13.122.0107.2.093	1170	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
16005001.13.122.0107.2.093	1171	3390480000	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 1.500,00
16005001.13.122.0107.2.093	1172	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 4.500,00
16005001.13.122.0107.2.093	1173	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
16005001.13.392.0102.2.094	1186	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 3.000,00
16005001.13.392.0102.2.094	1187	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
16005001.13.392.0102.2.094	1188	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00
16005001.13.392.0102.2.094	1189	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 14.500,00
16005001.13.392.0102.2.094	1190	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.500,00
Total					**R$ 4.635.911,85**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EC329A42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 092/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.349.283,34 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.131.0111.1.815	52	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
04001001.02.062.0100.2.014	78	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 11.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	145	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	177	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 465,00
07001001.08.422.0101.2.662	224	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	346	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	364	4490520000	156	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	366	4490520000	156	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 2.303.862,56
09002001.15.752.0109.1.023	529	4490510000	117	Obras e Instalações	R$ 513.855,78
10006001.10.302.0105.2.417	734	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.160.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	983	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
Total					**R$ 5.349.283,34**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	22	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	51	3390350000	100	Serviços de Consultoria	R$ 100,00
04001001.02.062.0100.2.014	81	3390910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 6.000,00
05003001.99.999.9999.9.999	136	9999990000	100	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	R$ 2.303.862,56
06003001.04.122.0101.2.182	176	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 465,00
07001001.08.244.0104.2.243	200	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 25.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	345	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	352	3390360000	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	354	3390360000	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	357	3390390000	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	359	3390390000	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	391	3390330000	101	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 200.000,00
09002001.15.752.0109.1.012	526	3390350000	117	Serviços de Consultoria	R$ 63.855,78
09002001.15.752.0109.1.012	527	3390390000	117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
09002001.15.752.0109.1.012	528	4567820000	117	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	R$ 150.000,00
09002001.15.752.0109.1.835	531	3390390000	117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	577	4490520000	149	Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.000,00
10003001.10.122.0101.2.761	582	3393390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
10005001.10.302.0105.2.400	676	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
10005001.10.302.0105.2.640	712	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
10006001.10.302.0105.2.661	751	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
10008001.10.122.0101.2.413	792	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	814	4490400000	149	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	894	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 300.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	896	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
13010001.18.541.0110.2.764	1003	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
16004001.13.122.0102.2.631	1121	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
Total					**R$ 5.349.283,34**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de Junho de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0D3D88F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL CMDCA Nº 02/2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão das Neves – MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas para a obtenção de autorização de captação de recursos junto às pessoas físicas e/ou jurídicas para financiamento de atividades ou projetos relacionados à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, Lei Federal nº. 8.069/90, decreto municipal n. 21/2019; da Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; do Decreto Municipal nº. 44/2016; Resolução 26/18, Resolução 15/16 do CMDCA; resolução n. 29/2018 do CMDCA e pelo disposto neste Edital.

1. OBJETO DA PARCERIA
1.1 – Constitui objeto do presente edital a concessão de autorização para que as organizações da sociedade civil possam captar recurso junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetos para ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.
1.1.1. As propostas deverão ser apresentadas acompanhadas de plano de trabalho conforme instrumental constante do anexo I deste edital.
1.2. As propostas devem se direcionar para as ações e objetivos conforme quadro abaixo:

Ações	Objetivos
a) Apoio e orientação sociofamiliar(desenvolvimento de ações complementares à política pública).	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares; b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; d) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.
b) Apoio socioeducativo em meio aberto(desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola)	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes; b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas; d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência; e) Promover a integração ao mercado de trabalho; f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; g) Reforço escolar; h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil; i) Garantir a inclusão digital.
c) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar de crianças e adolescentes; b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. c) atender crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados e em situação de risco pessoal e social, necessitando do afastamento do convívio familiar imediato. d) oferecer meios para atender as necessidades de alimentação, saúde, educação e lazer e) fortalecer a crianças e adolescentes a construção de vínculos familiares e comunitários; f) proporcionar apoio financeiro à família acolhedora; g) assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos (educação, saúde, lazer e convivência familiar e comunitária, dentre outros).
d) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.	a) promover o acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância. b) promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança nos primeiros seis anos de vida. c) garantir o atendimento dos direitos da criança na primeira infância.
e) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada à garantia de direitos da criança e do adolescente (Acolhimento institucional, Conselho Tutelar, CMDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades não governamentais). b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.
f) Comunicação, campanhas educativas e publicações.	a) desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e b) ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
g) Elaboração de diagnóstico.	a) levantamento de dados sobre as violações de direitos incidentes no município e a capacidade de atendimento da rede local; b) formulação de propostas para o aprimoramento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

1.2.1. A organização da sociedade civil que apresentar proposta relacionada com os itens "a", "b", "c" e "d", do quadro acima, deverá ter registro e inscrição no CMDCA, atualizado até a data de publicação deste edital, autorizando a execução da ação, os itens "e", "f" e "g" não se exige registro e inscrição.
1.2.2. Fica facultado a apresentação de mais de uma proposta enumerada no quadro acima, desde que de forma individualizada utilizando o instrumental de plano de trabalho constante do anexo I deste edital.
1.3. Não poderão ser encaminhadas propostas com o mesmo título para editais publicados no mesmo ano pelo CMDCA.
1.4. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, desde que atenda as condições previstas no Decreto Municipal 21/2019;
1.5. A divulgação do projeto deverá incluir a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1.4. O repasse dos recursos captados será através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania mediante a celebração de Termo de Colaboração.

2. DATA, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
2.1. As propostas deverão ser apresentadas a partir do dia 05/08/2019 a 12/08/2019, na sede do CMDCA, Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro, Ribeirão das Neves de 08h30 às 12h e de 13h30 às 16h30, em envelope lacrado contendo a identificação da Organização da Sociedade Civil e a ação que pretende executar, conforme abaixo:

Nome da OSC:	
Projeto:	N. de registro no CMDCA (se houver):
Identificação do edital:	
Identificação da Ação: ( ) Apoio e orientação sociofamiliar. ( ) Apoio socioeducativo em meio aberto. ( ) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente. ( ) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade. ( ) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. ( ) Comunicação, campanhas educativas e publicações. ( ) Diagnóstico.	

2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de plano de trabalho utilizando o instrumental disposto no anexo I deste edital.
2.3. As propostas deverão ser assinadas e datadas pelo(a) Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil.
2.4. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção.
2.5. Declarada aberta a sessão, dar-se início a abertura dos envelopes.
2.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
2.7. A comissão de seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
2.8. Caso as condições deste edital não forem atendidas pela Organização da Sociedade Civil, a(s) proposta(s) será (ão) reprovada(s).

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
3.1. As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada pelo CMDCA;
3.1.1. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
3.1.2. As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção através do plano de trabalho apresentado pela OSC, na forma do instrumental constante do anexo I desta resolução.
3.2.A Comissão de Seleção analisará as propostas no período de 19/08/2019 a 06/09/2019.
Será indeferida a proposta em desacordo o presente edital e com o exigido no plano de trabalho.
3.3. Não serão aceitos projetos encaminhados por meio de endereço eletrônico.
3.4. Concluída a análise, a Comissão de Seleção publicará o resultado.

4. DIRECIONAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
4.1. As organizações da sociedade civil poderão captar recursos de duas formas:
4.1.1. Campanha com pessoas físicas para doação por meio de renúncia fiscal diretamente na declaração anual de imposto de renda.
4.1.2. Campanha com pessoas físicas e ou jurídicas por meio de renúncia fiscal via depósito direto na conta bancária do FMDCA.
4.2. As regras e os limites das doações estão disciplinados na Lei 8.069/90 e nas normas da Receita Federal do Brasil e na Resolução 15/16 do CMDCA.
4.3 As doações através de depósitos bancários devem ser realizadas em conta específica do FMDCA/RN: Banco do Brasil S/A, c/c 44.361-1, agência 2532, CNPJ: 21.271.148/0001-30.

5. PROIBIÇÕES e permissões de utilização dos recursos do FMDCA
5.1. Não serão aceitas propostas para:
5.1.1. Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;
5.1.2. Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, salvo se de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
5.1.3. Despesas que não se identifiquem diretamente com os objetivos da proposta apresentada.
5.2. Serão aceitas propostas de ações complementares à política de garantia de direitos da criança e do adolescente na forma do item 1.2 deste edital.

6 - cONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
6.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar à comissão de seleção recurso contra o resultado da análise dos projetos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão.
6.2. Os recursos deverão ser protocolados no CMDCA com endereçamento à Comissão de Seleção.
6.3. Da decisão da Comissão de Seleção caberá um único recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
6.4. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção serão encaminhados ao CMDCA para decisão final.
6.5. O CMDCA nomeará um Conselheiro para elaborar voto sobre a manutenção ou reforma da decisão, que o apresentará na plenária do CMDCA.
6.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente chamamento público, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados de sua publicação.
6.6.1. Cabe o CMDCA decidir sobre a impugnação.
6.6.2. Caso seja acolhida a impugnação será designada nova data para a realização do chamamento público.

7 – HOMOLOGAÇÃO E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO

7.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o CMDCA homologará e publicará o resultado do chamamento.

7.3. O CMDCA emitirá à organização da sociedade civil um certificado de autorização para a captação de recursos financeiros com prazo de validade de 2 (dois) anos.

7.4. O repasse dos valores porventura arrecadados pelas organizações da sociedade civil será mediante celebração de termo de colaboração, desde que atendidas as regras para a sua celebração.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

8.1. Captados os recursos, a Secretaria Executiva do CMDCA certificará o seu ingresso na conta do FMDCA e convocará a OSC para apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

b) cópia legível do estatuto e suas alterações, com a comprovação de seu registro na forma da lei;

c) cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da lei;

d) cópia legível de documento de identidade e CPF do presidente da entidade ou em caso de representante legal apresentação de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público.

e) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

f) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, conta de consumo ou contrato de locação;

g) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

h) Certidão negativa de débitos tributários federais;

i) Certidão negativa municipal;

j) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

k) Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria previstos no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (modelo de declaração no anexo II).

l) comprovante de experiência nas ações a serem executadas;

m) Apresentar conta bancária exclusiva para execução da proposta na data da celebração do termo, em instituição pública (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal).

8.1.1. O estatuto que trata o item 8.1, "b", deverá ter as seguintes informações:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social da ação que pretenda desenvolver;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) que é uma entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

8.1.2. A experiência prévia que trata o item 8.1, "l", desta resolução, pode ser comprovada através de instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

8.2. Apresentada a documentação exigida, o CMDCA requisitará parecer técnico e jurídico à Administração Pública.

8.3. Caso o parecer técnico e o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria, o CMDCA remeterá o processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania propondo a celebração de termo de colaboração.

8.4. Caso os pareceres apresentem ressalvas, o CMDCA notificará a OSC para sanar os aspectos ressalvados.

8.5. Caso os pareceres sejam contrários à celebração da parceria o processo será arquivado, do arquivamento cabe recurso ao CMDCA no prazo de três dias corridos, contados da publicação.

8.6. É parte integrante deste edital a minuta do instrumento de Termo de Colaboração (anexo III deste edital) .

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – As obrigações da organização da sociedade civil e do município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no termo de colaboração.

9.2 – A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar ofício com o plano de trabalho readequado aos valores efetivamente captados ao CMDCA para continuidade dos procedimentos para liberação dos recursos captados.

9.2 – Aplica-se a este edital as disposições da Lei Federal 13.019/14, decreto municipal 21/2019 e as Resoluções 15/16 e 26/18 do CMDCA.

9.3 – As questões não previstas neste edital serão decididas pela plenária do CMDCA.

9.4 – Os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados em órgão oficial do Município.

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves/MG.

ANEXO I
(Edital de chamamento público n. 02/2019 para captação de recursos do FMDCA)
Modelo de Plano de Trabalho
(Logomarca da OSC)
PLANO DE TRABALHO
1 - DADOS
OSC PROPONENTE:

CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	E-MAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
CI:	CPF:
CARGO	
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA:	

2 - A OSC APRESENTA PROPOSTA DE TRABALHO PARA O SEGUINTE PROGRAMA:

( ) Orientação e apoio sociofamiliar;
( ) Apoio Socioeducativo em meio aberto;
( ) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente
( ) Atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;
( ) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
( )Comunicação, campanhas educativas e publicações.
( )Diagnóstico

3 – TÍTULO DA PROPOSTA:

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA (limitado a doze meses)**:**

5 – A PROPOSTA DE TRABALHO DEVERÁ CONTER, OS SEGUINTE ITENS:

5-1 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto. O proponente deverá apresentar:
a) objetivos da proposta (devem estar em conformidade com o apresentado no quadro do item 2.2 deste edital).
b) qual a realidade do público que a proposta se destina (situação de vulnerabilidade, ameaça ou violação de direitos, faixa etária, sexo, renda familiar...);
c) abrangência territorial.

5.2 – Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas. O proponente deverá apresentar:
a) capacidade de atendimento;
b) descrição das ações a serem executadas (descrever quais são as ações objeto da proposta);
c) metas a serem atingidas (quantificar);
d) aferição das metas (descrever de que forma os dados serão coletados e sistematizados para subsidiar a avaliação trabalho).

5.3 – Formas de execução das ações, indicando quando for cabível as que demandarão atuação em rede. O proponente deverá apresentar:
a) periodicidade e frequência do trabalho a ser realizado (carga horária, quantas vezes por semana, quantas horas por dia);
b) articulação em rede com a política pública (descrever como ocorrerá a articulação do serviço com a política pública municipal, por exemplo, como será a articulação com: Conselhos Tutelares, Centro de Referência à Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, Programa de Saúde da Família – PSF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, sistema de ensino, cultura, esporte, entidades não governamentais....).

5.4 – Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. O proponente deverá apresentar um calendário especificando os prazos e as metas.

5.5 – Capacidade técnica e operacional. O proponente deverá apresentar:
a) infraestrutura para a realização do trabalho (descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho);
b) recursos humanos envolvidos (quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um).

5.6 – Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global: O proponente deverá apresentar a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, conforme tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplificativo)

Item	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06....**	**Total (R$)**
1. Despesas Administrativas (proporcionais aos gastos com o projeto)	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
1.1. Água							
1.2. Energia elétrica							
1.3. Telefone/Internet							
1.4. Aluguel (ver vedação do item 5.1 "b", deste edital)							
1.5. Construção/reforma/manutenção de imóvel. (ver vedação do item 5.1 "b", deste edital)							
Subtotal							
2. Pessoal (proporcional aos gastos com o projeto)							
2.1. Coordenador (__h)							
2.2. Assistente Social (__h)							
2.3. Educador Social (__h)							
2.4. Oficineiro (__h)							
2.5. Psicólogo (__h)							
Subtotal							
3. Encargos Sociais							
3.1. Previdência							
3.2. Férias							
3.3 . 13º.Salário							
3.4. FGTS							
3.5. Vale Transporte							
3.6. Vale Refeição							
Subtotal							
4. Material (proporcional aos gastos com o projeto)							
4.1. Material Pedagógico							
4.2. Material de Escritório							
4.3. Outros							
Subtotal							
5. Transporte (proporcional aos gastos com o projeto)							
5.1. Combustível							
Subtotal							
7. Outros Gastos (proporcionais aos gastos com o projeto)							
7.1 - Diversos							
Subtotal							
Valor Global							
Data:	**Assinatura do Presidente ou Representante Legal**						

ANEXO II

(Edital de chamamento público para autorização de captação de recursos ao FMDCA)

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria
(de preferência papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil ..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01 /2019 para a celebração do Termo de Colaboração que a entidade: está regularmente constituída; não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; não está suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública; não foi suspensa temporária da participação em chamamento público e impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município de Ribeirão das Neves; não foi declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não tem entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Assinatura, nome, CPF

ANEXO III
(Edital de chamamento público para autorização de captação de recursos ao FMDCA)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº .../2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL..... PARA REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, ..., brasileiro, estado civil..., profissão..., CPF:..... CI: ...., residente e domiciliada na.....,doravante denominado **Município**; de outro lado, a ....., doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC**, CNPJ: ...., com sede na Rua ..... Bairro.... – Ribeirão das Neves/MG, representada neste ato por seu presidente ....., brasileiro, estado civil..., profissão..., CPF:..... CI: ...., residente e domiciliado na....., de acordo com a Lei Federal 13.019/14, com o Decreto Municipal nº. 44/2016, com o Decreto Municipal n. 21/2019, com a Resolução nº 26/2018 do CMDCA e com Edital de Chamamento Público nº 02/15 do CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO
1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a....., conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.
1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem recursos captados pela OSC, por meio de renúncia fiscal de imposto de renda, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R$ ....(.....).
2.2. O repasse do auxílio financeiro será efetuado à OSC mediante depósito bancário na conta corrente específica nº ....., agência: ...., Banco.., em (número de parcelas ou cota única), no valor de R$..... (.....).
2.2.1. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.
2.2.2 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO
3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura deste termo.
3.2. O prazo de execução da parceria é de ... (...) meses.
3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término da parceria.
3.4. A Administração Pública poderá prorrogar de ofício a vigência deste termo de colaboração quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Compete ao município:
4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;
4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;
4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
4.1.7. Apreciar a prestação de contas apresentada;
4.1.8. Nomear o gestor da parceria;
4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município.
4.2. Compete à OSC:
4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;
4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização

da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4.2.6. Manter, aplicar, e movimentar os recursos em conta bancária específica;
4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
4.2.8. Restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
4.3. Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo município poderão, a critério do CMDCA, serem transferidos a propriedade para a administração pública ou doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao desta.
4.3.1. Os bens remanescentes poderão permanecer com a OSC, por decisão do CMDCA, caso sejam necessários para assegurar a continuidade das atividades do objeto pactuado.
4.3.2. Fica vedada a OSC a alienação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria.
4.4. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
4.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA QUINTA – COMPRAS E CONTRATAÇÕES
5.1. O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
5.1.1. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
5.1.2. Contratações similares em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
5.1.3. Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.
5.2. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.
5.3. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.
5.4. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.
5.5. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.
5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
5.8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.
5.9. A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
6.1.1 - A OSC prestará contas ao final, conforme plano de trabalho apresentado.
6.2 - A OSC deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas:
6.2.1. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
6.2.2. Relatório de execução físico-financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
6.2.3. Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da OSC;
6.2.4. Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
6.2.5. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
6.2.6. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
6.2.7. Lista de presença de treinados ou capacitados e/ou atendidos quando for o caso.
6.3 - A OSC deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término de vigência da parceria.
6.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.
6.4 - Recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo comprovante ser apresentado na prestação de contas.
6.5 - Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.
6.6 - As contas serão prestadas ao gestor da parceria.
6.7. As prestações de contas serão avaliadas:
6.7.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
6.7.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
6.7.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do Plano de Trabalho apresentado.

7.2 - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

7.2.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que os celebrantes comuniquem esta intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que a parceria tenha vigido.

8.2. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública quando o interesse público o justificar e por:

a) Utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.

b) Desvio de finalidade da aplicação dos recursos.

c) Práticas atentatórias aos princípios da administração pública.

d) Deixar de acatar orientações apontadas para a execução da parceria.

e) Descumprimento de cláusula pactuada.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

9.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.

9.2.1. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso.

9.3. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves

.....

Representante Legal da OSC

.....

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves/MG

_____

Testemunha 1

_____

Testemunha 2

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:02795EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 046/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 046/19, Processo n.º 117/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 01207/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de peças e congêneres destinados à manutenção dos equipamentos odontológicos e médicos; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
059 - (022465) AUSCULTADOR PARA ESTETOSCOPIO	ODONTOSERV LTDA - ME	550,00
006 - (017689) BICO DE SUGADOR	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	430,00
007 - (017690) BICO DE SUGADOR COMPLETO	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	160,00
030 - (019787) BRACADEIRA ADULTO	ODONTOSERV LTDA - ME	1.995,00
001 - (010098) CABECA MONTADA CONTRA-ANGULO	ODONTOSERV LTDA - ME	2.000,00
003 - (013764) CABECA P/CONTRA ANGULO	ODONTOSERV LTDA - ME	2.200,00
056 - (021216) CABO DE 10 VIAS	ODONTOSERV LTDA - ME	1.611,00
060 - (023612) CABO DE 10 VIAS PARA ECG	ODONTOSERV LTDA - ME	1.750,00
049 - (022462) CANETA DE JATO DE PO.	ODONTOSERV LTDA - ME	1.017,00
020 - (019777) CANETA DE JATO PO	ODONTOSERV LTDA - ME	2.792,00
010 - (019760) CIRCUITO ELETRONICO	ODONTOTECNICA MC LTDA	3.615,00
037 - (019796) CONJUNTO RESERVATORIO	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	220,00
074 - (015734) CORREIA P/COMPRESSOR	ODONTOTECNICA MC LTDA	230,00
026 - (019783) CUBAS DE PORCELANA	ODONTOSERV LTDA - ME	420,00
027 - (019784) CUBAS DE PORCELANA 2	ODONTOSERV LTDA - ME	676,00
051 - (022464) ESPELHO DO REFLETOR	ODONTOSERV LTDA - ME	800,00
033 - (019792) FILTRO BACTERICIDA	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	785,00
011 - (019761) FONTE ELETRONICA	ODONTOSERV LTDA - ME	1.850,00
075 - (016634) GUARNICAO DA PORTA	ODONTOTECNICA MC LTDA	570,00
048 - (022461) GUARNICAO DA PORTA 12 LITROS	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	450,00
047 - (022460) GUARNICAO DA PORTA AUTOCLAVE	ODONTOSERV LTDA - ME	450,00
076 - (022450) KIT PLACA E CANETA P/ULTRASSON	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	4.792,00
040 - (022451) LAMPADA 12/55 W P/REFLETOR	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	689,70

019 - (019772) LAMPADA 12/75 WATTS	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	470,00
035 - (019794) LAMPADA 6/20 WATS	ODONTOSERV LTDA - ME	270,00
053 - (010663) LAMPADA P/OTOSCOPIO	ODONTOSERV LTDA - ME	8.100,00
052 - (008100) MANGUITO P/APARELHO DE PRESSAO	ODONTOSERV LTDA - ME	895,00
031 - (019789) MANGUITOS INFANTIL	ODONTOSERV LTDA - ME	316,00
064 - (011342) MANOMETRO	ODONTOSERV LTDA - ME	1.018,50
021 - (019778) MOTOREDUTORES 24 VCC	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.660,00
023 - (019780) MOTOREDUTORES ASSENTO	ODONTOSERV LTDA - ME	3.064,00
022 - (019779) MOTOREDUTORES ENCOSTO	ODONTOSERV LTDA - ME	2.964,00
024 - (019781) MOTOREDUTORES ENCOSTO 2	ODONTOSERV LTDA - ME	1.524,00
039 - (019799) MOTORES 110V	ODONTOSERV LTDA - ME	2.250,00
029 - (019786) MOTORES MONOFASICO	ODONTOSERV LTDA - ME	2.496,00
034 - (019793) MOTOR P/ CONCENTRADOR	ODONTOSERV LTDA - ME	4.276,00
042 - (022453) MTS-MANGUEIRA DUPLA DE 1/4	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	500,00
043 - (022454) MTS-MANGUEIRA P/ SUGADOR 1,8CM	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	250,00
041 - (022452) MTS-MANGUEIRA TRIPLICE CINZA	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	500,00
062 - (014023) OBJETIVAS 100	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.157,00
061 - (014022) OBJETIVAS 40	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	1.656,00
036 - (019795) PARES DE ASTES	ODONTOSERV LTDA - ME	540,00
038 - (019798) PARES DE OLIVA	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	117,00
071 - (011656) PEDAL DE COMANDO	ODONTOSERV LTDA - ME	465,00
063 - (007245) PERA PARA APARELHO PRESSAO	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	750,00
032 - (019791) PLACA C/ SENSOR	ODONTOSERV LTDA - ME	2.810,00
070 - (011653) PLACA DE COMANDO	ODONTOSERV LTDA - ME	1.425,00
065 - (011343) PLACA ELETRONICA	ODONTOSERV LTDA - ME	5.970,00
004 - (017687) PLACA ELETRONICA P/CADEIRA	ODONTOSERV LTDA - ME	5.650,00
068 - (011352) PROTETOR DO ESPELHO	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	360,00
025 - (019782) REGISTRO DE AGUA	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	240,00
050 - (022463) REGISTRO DE AGUA ENTRADA 1/4	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	400,00
058 - (021218) RESERVATORIO DE AGUA.	ODONTOSERV LTDA - ME	355,00
057 - (021217) RESERVATORIO DE BICARBONATO	ODONTOSERV LTDA - ME	329,50
028 - (019785) RESERVATORIOS	ODONTOSERV LTDA - ME	298,00
012 - (019762) RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	ODONTOSERV LTDA - ME	1.090,00
016 - (019766) RESISTENCIA P/ DESTILADOR	ODONTOSERV LTDA - ME	554,00
066 - (011349) RODIZIO	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	375,00
017 - (019770) ROLAMENTO COMPATIVEL	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	1.000,00
045 - (022458) ROLAMENTO MRS DABI	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	900,00
044 - (022457) ROLAMENTO P/CANETA DE ROTACAO	ODONTOSERV LTDA - ME	1.650,00
002 - (010660) ROTOR P/CANETA DE ALTA ROTACAO	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	1.380,00
046 - (022459) ROTOR P/ CANTETA ALTA ROTACAO	ODONTOSERV LTDA - ME	2.900,00
067 - (011350) SEPARADOR DE DETRITOS	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	300,00
018 - (019771) TAMPAS PB	ODONTOTECNICA MC LTDA	500,00
072 - (015732) TIP No 37	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	740,00
073 - (015733) TIP No 39	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME	740,00
008 - (019758) TIPS 1	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	490,00
009 - (019759) TIPS 10 P	CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG	485,00
005 - (017688) TRANSFORMADOR 110/220	ODONTOSERV LTDA - ME	996,00
069 - (011652) VALVULA SOLENOIDE	ODONTOTECNICA MC LTDA	2.300,00

Santa Bárbara, 04 de julho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A6A29255

SEC. DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO 001 EDITAL DE CONCURSO N° 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** das Cláusulas Nona e Décima e do Anexo I do Edital n.º 001/2019, que estabelece o Regulamento do Concurso de Marcha 2019 a se realizar durante a 27ª Cavalgada de Santa Bárbara, o qual resta consolidado conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETIVOS:
1. Este Edital estabelece o regulamento do Concurso de Marcha 2019 que será realizado durante a 27ª Cavalgada de Santa Bárbara, o qual será regido pelas cláusulas deste edital e demais normas aplicáveis, tendo os seguintes objetivos:
1.1. Valorizar e fomentar a criação de cavalos;
1.2. Estabelecer novas amizades e cultivar as existentes entre os criadores de cavalo da região;
1.3. Promover a integração, o espírito participativo;
1.4. Fortalecer a economia do Município;
1.5. Incentivar a população do campo a gerar renda com criação de cavalos;
1.6. Oportunizar a prática da montaria;
1.7. Participar da Cavalgada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO/COORDENAÇÃO:
2. O concurso de marcha 2019, realizado pelo Município de Santa Bárbara, será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO APOIO:

3. O Concurso de Marcha 2019 contará com uma Comissão de apoio formada por representantes das seguintes entidades: a) Representantes da Prefeitura Municipal; b) Um Médico Veterinário; c) Juiz do Concurso.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:
4. O concurso de Marcha 2019 será realizado na seguinte data e local:

Data: 14 de Julho de 2019 (Domingo)
Horário de início às 10 horas
Local: Parque de Exposições "Adilson Melo"

CLÁUSULA QUINTA: DAS INSCRIÇÕES:
5. As inscrições serão realizadas durante a cavalgada no centro da pista pelo proprietário do animal ou responsável, portando os documentos exigidos nas cláusulas sexta e sétima, mediante preenchimento de formulário padrão conforme anexo I.
5.1. Menores de 12 anos somente poderão se inscrever e participar acompanhados de um responsável.
5.2. Os maiores de 12 e menores de 18 anos deverão, no ato de inscrição, se não acompanhados dos pais ou responsáveis, apresentar autorização destes para participar do concurso de Marcha 2019.

CLÁUSULA SEXTA: NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS ANIMAIS:
6. Ficam instituídas as seguintes normas, de caráter obrigatório para todos os animais:
6.1. Os animais inscritos na categoria "registrados" deverão apresentar a documentação de registro ou de controle, no ato das inscrições, sem este documento o animal não poderá participar na categoria "registrado".
6.2. Para as categorias Mangalarga Marchador e Campolina será exigido cópia do Registro do animal. O animal carimbado (registro) sem documentação, mesmo que ainda em nome do proprietário anterior não será admitido.
6.3. No caso da categoria Piquira somente será aceito para inscrição machos com até 1,30m e fêmeas com até 1,28m, medidos na cernelha.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO:
7. Ficam instituídas as seguintes normas, de caráter obrigatório, para todos os participantes:
7.1. Apresentar documentação de propriedade do animal, GTA, Exame de Mormo, Exame de AIE; Atestado de Influenza e Atestado de Saúde exigência do IMA;
7.2. Na modalidade Mirim, o participante deverá apresentar comprovação de idade inferior à 13 anos.

CLÁUSULA OITAVA: DESLIGAMENTO DO PARTICIPANTE:
8. O participante será desligado da Cavalgada nos seguintes casos:
8.1. Quando cometer ato de agressão de qualquer espécie ou faltar ao respeito aos juízes e/ou membros da comissão organizadora;
8.2. Quando não usar o colete ou outro equipamento obrigatório durante as provas;
8.3. Quando deixar de proceder com lealdade e/ou boa-fé, quer por seus atos, quer pelos atos de seus representantes ou indicados, quer por suas declarações;
8.4. Quando infringir as normas deste Edital.
Parágrafo Único: Noticiada a irregularidade, será dada oportunidade para o participante se manifestar imediata e motivadamente em sua defesa e, em seguida, a Comissão, por maioria de votos, decidirá acerca do desligamento.

CLÁUSULA NONA: CATEGORIAS, SEQUÊNCIA DE JULGAMENTO E TEMPO DAS PROVAS:
9. O Concurso de Marcha 2019 será realizado conforme o seguinte:

Sequência de Apresentação:	Categoria:	Tempo de Prova
1	**Piquira:** Macho e Fêmea	15 + 15 minutos.
2	**Marcha Picada:** Macho e Fêmea (com ou sem registro)	15 + 15 minutos.
3	**Cavalos Campolina:** (Registrados ou Controlados)	15 + 15 minutos.
4	**Cavalos Mangalarga Marchador**: (Registrados ou Controlados)	15 + 15 minutos.
5	**Cavalos Sem Registro**	15 + 15 minutos.
6	**Cavalos Mangalarga Paulista**	15 + 15 minutos.
7	**Cavalo Pampa:**	15 + 15 minutos.
8	**Égua Mangalarga Paulista**	
9	**Éguas Campolina**: (Registradas ou Controladas)	15 + 15 minutos.
10	**Égua Mangalarga Marchador**: (Registrados ou Controlados)	15 + 15 minutos
11	**Éguas sem Registro**	15 + 15 minutos.
12	**Égua Pampa:**	15 + 15 minutos.
13	**Muar fêmea.**	15 + 15 minutos
14	**Muar macho.**	15 + 15 minutos
15	**Mirim:** Até 12 anos completos, 01 (um) dia antes de completar 13 anos, (data base a 1ª etapa) com apresentação de documentos.	10 + 10 minutos.
16	**Amazonas**	15 + 15 minutos.
17	**Campeão dos Campeões e Reservado Campeão**	15 + 15 minutos

CLÁUSULA DÉCIMA: PREMIAÇÃO
10. A premiação do Concurso de Marcha 2019 observará o seguinte:

10.1. Nas categorias previstas do número 1 ao 14 da sequencia de apresentação estabelecida no item 9:

1º lugar - R$450,00 + Troféu;
2º lugar - R$350,00 + Troféu;
3º lugar - R$250,00 + Troféu;

4º lugar - R$200,00 + Troféu;
5º lugar - R$150,00 + Troféu.

10.2. Nas categorias Mirim e Amazonas, previstas, respectivamente, nos números 15 e 16 da sequencia de apresentação estabelecida no item 9:

1º lugar - R$350,00+ Troféu;
2º lugar - R$250,00+ Troféu;
3º lugar – R$200,00+ Troféu.

10.3. Na categoria Campeão dos Campeões e Reservado Campeão, prevista no numero 17 da sequencia de apresentação estabelecida no item 9:

Campeão dos Campeões: R$3.200,00+ Troféu;
Reservado campeão: R$2.200,00+ Troféu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO:
11. O julgamento será realizado pelo Juiz do Concurso, devidamente habilitado, conforme critérios técnicos, os quais serão apresentados e anunciados os resultados após cada categoria julgada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12. A inscrição do participante no Concurso de Marcha 2019 importa na declaração de conhecimento e concordância com todas as regras estabelecidas neste Edital, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.
12.1. A Comissão Organizadora e a administração pública municipal não se responsabilizam por quaisquer acidentes ou fatos ocorridos com os participantes durante a realização das provas, nem se responsabiliza por bens materiais dos participantes;
12.2. É obrigatória a observância dos horários determinados pela Comissão para as apresentações, bem como o roteiro da cavalgada;
12.3. Qualquer participante que descumprir este regulamento ou desacatar as decisões da Comissão poderá, a critério desta, ser excluído da cavalgada;
12.4. Os casos omissos neste regulamento, bem como eventuais dúvidas surgidas durante a realização do evento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
12.5. Em caso de chuva, a cavalgada acontecerá da mesma forma.
12.6. Os animais deverão estar em dia com as vacinas e ter o GTA, para poder participar do evento;
11. As informações serão prestadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, pelo telefone- 031 38322458 ou pelo e-mail simsantabarbara@gmail.com.

Santa Bárbara, 05 de Junho de 2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - 27ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA | JULHO DE 2019						
NOME:						
DATA DE NASCIMENTO:						
CPF:	CIDADE/UF:					
CONTATOS:		COLETE(S):				
INSCRIÇÕES DE ANIMAIS POR CATEGORIA						
(X)	**CATEGORIA**	**QUANTIDADE (X)**				
	PIQUIRA MACHO E FEMEA	01	02	03	04	05
	MARCHA PICADA - MACHO E FEMEA	01	02	03	04	05
	CAVALO CAMPOLINA	01	02	03	04	05
	CAVALO MAGALARGA MARCHADOR	01	02	03	04	05
	CAVALO SEM REGISTRO (COMUM)	01	02	03	04	05
	CAVALO MANGALARGA PAULISTA	01	02	03	04	05
	CAVALO PAMPA	01	02	03	04	05
	ÉGUA MANGALARGA PAULISTA	01	02	03	04	05
	ÉGUA CAMPOLINA	01	02	03	04	05
	ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR	01	02	03	04	05
	ÉGUA SEM REGISTRO	01	02	03	04	05
	ÉGUA PAMPA	01	02	03	04	05
	MULA	01	02	03	04	05
	BURRO	01	02	03	04	05
	MIRIM	01	02	03	04	05
	AMAZONAS	01	02	03	04	05
	CAMPEÃO E RESERVADO CAMPEÃO					

_____
Assinatura

Santa Bárbara, ____ de julho de 2019.

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome do Participante (Menor de 18 anos):
CPF:
RG:
Data de nascimento:

Nome (Pais ou Responsáveis):

CPF:
RG:
Telefone de Contato:
Endereço:

NA CONDIÇÃO DE PAI/MÃE/RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor qualificado neste documento, **AUTORIZO SUA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MARCHA 2019**, regido pelo Edital n.º 001/2019, a ser realizado durante a 27ª Cavalgada de Santa Bárbara.

Declaro-me ciente e de acordo com todas as regras referentes ao concurso de Marcha 2019.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura dos Pais ou Responsáveis Legais

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:93EF841D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE JUNHO/2019

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço - Período de 01/06/2019 a 30/06/2019							
C /TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2019.06-001	03/06/2019	31/12/2019	R$ 57.884,00	0114/2019	Pregão presencial	João Marcos Sabino de Souza
C	2019.06-002	03/06/2019	31/12/2019	R$ 9.500,00	0114/2019	Pregão presencial	Formulários Gráficos Ind. Com. Ltda - ME
C	2019.06-003	03/06/2019	31/12/2019	R$ 23.795,00	0143/2019	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2019.06-004	04/06/2019	04/06/2020	R$ 128.504,00	0120/2019	Pregão eletrônico	Pneu máster Comércio de Pneus Eireli
C	2019.06-005	04/06/2019	04/06/2020	R$ 460.612,00	0120/2019	Pregão eletrônico	Pneusul Ltda
C	2019.06-006	05/06/2019	31/12/2019	R$ 105.344,00	0155/2019	Pregão eletrônico	Pneusul Ltda
C	2019.06-007	05/06/2019	31/12/2019	R$ 3.659,45	0135/2019	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2019.06-008	05/06/2019	31/12/2019	R$ 4.574,40	0135/2019	Pregão eletrônico	Indústria Comércio Colchões Orthovida Ltda
C	2019.06-009	05/06/2019	31/12/2019	R$ 13.561,00	0135/2019	Pregão eletrônico	Sarah Germini Bazílio Silva
C	2019.06-010	05/06/2019	31/12/2019	R$ 2.292,00	0135/2019	Pregão eletrônico	Space Info & Móveis Escritório Ltda - ME
C	2019.06-011	05/06/2019	31/12/2019	R$ 2.084,64	0135/2019	Pregão eletrônico	Bagatoli Comércio de Móveis Ltda - EPP
C	2019.06-012	05/06/2019	31/12/2019	R$ 5.585,28	0135/2019	Pregão eletrônico	Luiz Fernando Borges - ME
C	2019.06-013	05/06/2019	05/06/2020	R$ 18.640,80	0167/2019	Dispensa	Nilda Viana Fonseca
TA	1	06/06/2019	31/12/2019	R$ 0,00	0333/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2019.06-014	12/06/2019	31/12/2019	R$ 1.254,00	0128/2019	Pregão eletrônico	Michelangelo Com. Painéis e Serviços Ltda
C	2019.06-015	12/06/2019	31/12/2019	R$ 900,96	0122/2019	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650
C	2019.06-016	12/06/2019	31/12/2019	R$ 1.446,20	0122/2019	Pregão eletrônico	Maximus Esportes Comercio Ltda
C	2019.06-017	12/06/2019	31/12/2019	R$ 737,00	0148/2019	Pregão eletrônico	Magalhães Ind. Comercio Eireli - ME
C	2019.06-018	12/06/2019	12/06/2020	R$ 9.660,00	0196/2017	Inexigibilidade	Caixa Econômica Federal
C	2019.06-019	17/06/2019	17/06/2020	R$ 13.200,00	0187/2019	Dispensa	Lillia Chaib e outra
TA	2	18/06/2019	31/12/2019	R$ 9.800,00	0052/2018	Inexigibilidade	Fabiano Ferreira de Jesus
TA	2	18/06/2019	31/12/2019	R$ 980.000,00	0191/2018	Inexigibilidade	Associação Pais Amigos dos Excccepcionais
C	2019.06-020	18/06/2019	31/12/2019	R$ 31.825,35	0146/2019	Pregão eletrônico	Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME
C	2019.06-021	18/06/2019	31/12/2019	R$ 28.537,90	0146/2019	Pregão eletrônico	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
C	2019.06-022	25/06/2019	31/12/2019	R$ 1.360,00	0156/2019	Pregão eletrônico	Daiane Rosa de Oliveira
C	2019.06-023	25/06/2019	31/12/2019	R$ 1.400,00	0156/2019	Pregão eletrônico	Jessica dos S. S. Fonseca 10870220616
C	2019.06-024	25/06/2019	31/12/2019	R$ 2.595,00	0156/2019	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2019.06-025	25/06/2019	31/12/2019	R$ 845,00	0169/2019	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2019.06-026	25/06/2019	31/12/2019	R$ 2.583,00	0160/2019	Pregão eletrônico	Luiz Fernando Borges - ME
C	2019.06-027	25/06/2019	31/12/2019	R$ 91.176,29	0160/2019	Pregão eletrônico	Comercial Carmo Sion Ltda
C	2019.06-028	25/06/2019	31/12/2019	R$ 2.300,00	0160/2019	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2019.06-029	25/06/2019	31/12/2019	R$ 20.325,72	0168/2019	Pregão eletrônico	Biohosp produtos Hospitalares LTDA EPP
TA	3	30/06/2019	31/12/2019	R$ 150.000,00	0213/2017	Inexigibilidade	L. A. Pesq. C.Dr Benedito P Faria EPP
TA	3	30/06/2019	31/12/2019	R$ 150.000,00	0213/2017	Inexigibilidade	Nawele e Namen Cruz Maduro Eireli - ME
TA	2	30/06/2019	30/12/2019	R$ 1.864,08	0134/2018	Dispensa	Antonio Guerra de Carvalho
TA	6	30/06/2019	30/12/2019	R$ 1.864,08	0261/2015	Dispensa	Manoel Teixeira

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D612ACC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e **NATHALIA DE MELO GUIMARÃES - ME**, firmado em 24 de maio de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 042/2017**, na modalidade **Credenciamento nº. 003/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusula Sexta e Décima Quinta, bem como o anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 24 de maio de 2019 e término em 23 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido o valor **de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, referente a 60 consultas mês/720 consulta ano, do total referido no Anexo I do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, referente alteração no valor da consulta, passando de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por consulta realizada, conforme Cláusula Quinta, Parágrafo Ùnico do contrato original, amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa de reajuste (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, II, d, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 023/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 23 de maio de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nathália De Melo Guimarães-ME
Contratada
NATHÁLIA DE MELO GUIMARÃES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO
CONSULTA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS

ITEM	Nº. VAGAS P/ PROFISSIONAL	ESPECIALIDADES	Nº. MÉDIO DE CONSULTAS /MÊS	VALOR P/ CONSULTA (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR 12 MESES (R$)
2	1	Ginecologia/Obstetrícia	180	R$ 65,00	11.700,00	140.400,00

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:52C0A8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 04 DE JULHO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 04 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CONANDA nº 170/2014, a Resolução CMDCA nº 04/2019, as Erratas CMDCA nº 01/2019 e nº 02/2019; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS** do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, a saber:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LEI ECA	PORTUGUÊS	CONHEC. GERAIS	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
1º	20	SARA BEATRIZ DOS SANTOS	11	3	4	36	Classificado
2º	42	JÉSSICA SILVA SOARES	9	5	4	36	Classificado
3º	3	ALEX DE SOUZA LIMA	10	3	4	34	Classificado
4º	2	DORALICE DA SILVA PINHEIRO	9	3	5	34	Classificado
5º	1	SÉRGIO BRAGA DUARTE	7	5	5	34	Classificado
6º	7	MARIANA AUGUSTA NUNES SOUZA GABRIEL	9	4	3	32	Classificado
7º	10	ANA MARIA REZENDE DE CASTRO	8	5	2	30	Classificado
8º	8	VÂNIA CRISTINA DE MORAIS	8	4	3	30	Classificado
9º	6	ZILMA MAGALHÃES GABRIEL	7	5	3	30	Classificado
10º	4	LARISSA GABRIELLY PERES	7	5	3	30	Classificado
11º	36	ANDREIA HELENA UMBELINO	7	4	4	30	Classificado
	17	GABRIEL FAGUNDES FERREIRA	7	5	2	28	Desclassificado
	23	ISADORA SOARES NONATO	8	3	3	28	Desclassificado
	24	THAÍS DE SOUZA ALMEIDA	9	3	2	28	Desclassificado
	16	BRUNO DORNELES	8	2	3	26	Desclassificado
	11	CLEUDIVAN PEREIRA DA SILVA MARQUES	6	3	4	26	Desclassificado
	9	HELENA DE CASTRO	7	4	2	26	Desclassificado
	43	FABRICIA KARINA DE SOUZA	7	4	2	26	Desclassificado
	14	IVONETE DE CARVALHO VICENTE BRAZ	6	4	3	26	Desclassificado
	37	JAQUELINE DE FÁTIMA MARCOS DE PAULA	8	4	1	26	Desclassificado
	39	JÉSSICA BOTELHO OLIVEIRA	7	3	3	26	Desclassificado
	5	RENATA PEREIRA VICENTE ROSA	6	4	3	26	Desclassificado
	25	EMERENCIANA DE DEUS LELIS SILVA MARTINS	8	2	2	24	Desclassificado
	33	TASSIANA TEZOLIN DORNELAS	7	2	3	24	Desclassificado
	29	AMANDA PAULA CORREA	5	4	2	22	Desclassificado
	15	JOSÉ MARIA DORNELAS	8	1	2	22	Desclassificado
	40	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES VIEGAS	6	3	2	22	Desclassificado
	21	ALAN CARLOS DOS SANTOS	6	3	2	22	Desclassificado
	12	CÁSSIA CRISTIANA DE OLIVEIRA LOPES	6	2	2	20	Desclassificado
	44	WELITON RODRIGUES ALVES	4	3	3	20	Desclassificado
	19	GISELE NUNES DE JESUS	6	2	2	20	Desclassificado
	22	DANIELA DOS REIS PINHEIRO	5	2	2	18	Desclassificado
	26	EVERTON ALVES DA SILVA	6	2	1	18	Desclassificado
	13	VANESSA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	5	3	1	18	Desclassificado
	28	VANESSA APARECIDA DORNELAS	6	0	3	18	Desclassificado
	27	JUSSARA DE ALMEIDA	3	4	2	18	Desclassificado
	30	ALINE DOS REIS SILVA	5	2	2	18	Desclassificado
	18	EDNA MARA DE SOUZA MOTA				0	Desclassificado
	41	KARINA CLÁUDIA FERNANDES				0	Desclassificado
	34	THAÍS REGINA DOS SANTOS CARTONI				0	Desclassificado

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA CRISTINA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CC1462E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 85

DECRETO
Decreto No. 00085/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 141.318,37 (cento e quarenta e um mil , trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$33.270,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE

Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$2.000,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$84.500,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$7.520,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$5.500,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.400,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Conta.....:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSI
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.628,37

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 141.318,37 (cento e quarenta e um mil , trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.570,00
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$16.000,00
Função....:	16- HABITACAO
Subfunção.:	482 - HABITACAO URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.628,37
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	182 - DEFESA CIVIL
Programa..:	0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ.:	2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.600,00
Função....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.500,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor.....:	R$6.000,00
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$2.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.121 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERGENCIA LEITO- UTI
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$92.020,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 19 de junho de 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:DB874AB6

